



**O BRASIL NA  
ADMINISTRAÇÃO  
POMBALINA**

1546

Serie 5.<sup>a</sup>



BRASILIANA



Vol. 192

BIBLIOTECA PEDAGOGICA BRASILEIRA

VISCONDE DE CARNAXIDE

(Antonio de Sousa Pedrosa Carnaxide)

# O BRASIL NA ADMINISTRAÇÃO POMBALINA

(ECONOMIA E POLÍTICA EXTERNA)

\*

*Prefácio de*

AFRANIO PEIXOTO

\*

987  
3123  
1942



COMPANHIA EDITORA NACIONAL

São Paulo — Rio de Janeiro — Recife — Pôrto-Alegre

1940

# ÍNDICE

<i>Prefácio de Afrânio Peixoto</i> .....	1
--	---

## CAPÍTULO I

### INTRODUÇÃO À MANEIRA DE ENSAIO

1 — Relance geral .....	18
2 — Pombal e as classes: A) Povo: tumultos do Pôrto; princípios de direito público; audiências régias ....	16
3 — B) Nobreza: o processo dos Távoras; casamentos políticos .....	21
4 — C) Clero: luta contra a Companhia de Jesus e relações com a Santa Sé .....	31
5 — D) Variações sobre o tema .....	41
6 — Pombal e o Soberano .....	45
7 — Pombal desterrado; “a viradeira”; os credores; “o libelo famoso”; o processo político; a doença; a morte	47
8 — Pombal e a crítica .....	60
9 — Pombal e Salazar .....	63
10 — Pombal e o destino .....	64

## CAPÍTULO II

### ECONOMIA

1 — Aspirações práticas e inclinações teóricas .....	67
2 — Realizações da primeira década de governo .....	70
3 — A crise económica do Brasil .....	76
4 — Expedientes de emergência. Aspecto material da perseguição aos Jesuitas .....	82
5 — Inoportunidade da política industrial e situação económica em que findou o reinado .....	89

## CAPÍTULO III

### FINANÇAS

1 — O lado financeiro da colonização portuguesa .....	99
2 — Fontes ordinárias da receita pública .....	106
3 — Referência á organização económico-financeira .....	108
4 — Legislação .....	113
5 — Dívida de atrasados .....	120
6 — Dívida flutuante .....	132
7 — Conclusão .....	138

## CAPÍTULO IV

### AS GRANDES DESPESAS

1 — O Tratado de Limites, de 1750 .....	143
2 — A Companhia de Jesus e o Tratado .....	150
3 — O factor económico .....	155
4 — O terremoto .....	161
5 — Preliminares do conflito de 1762 .....	167
6 — A guerra na Europa e na América .....	171
7 — O fim das hostilidades .....	180
8 — Rescaldo financeiro da guerra .....	187

## CAPÍTULO V

### ÚLTIMOS ANOS DO REINADO

1 — Pombal e Grimaldi .....	193
2 — Prelúdio diplomático .....	195
3 — Agravam-se as guerrilhas do Rio Grande e o Brasil põe-se em pé de guerra .....	199
4 — Política desleal com a Espanha .....	208
5 — Solicitação da aliança inglesa .....	210
6 — Negociações com a Côrte de Madrid .....	212
7 — A Inglaterra e a França passam a intervir nas ne- gociações luso-castelhanas .....	217
8 — Entendimentos com o Conde de Lippe e com a oposi- ção inglesa .....	221

9 — Os portugueses avançam no Rio Grande, recuam na consideração das Potências e por fim preparam-se desassombradamente para a guerra .....	226
10 — A derrocada .....	234

## DOCUMENTOS

1 — Extracto de uma Memória sobre a economia do Brasil, escrita em 1778 pelo Doutor João José Teixeira ....	289
2 — Carta dirigida em 9 de Julho de 1774 pelo Marquês de Pombal ao Marquês de Lavradio .....	258
3 — Relatório do Vice-Rei Marquês de Lavradio, apresentado ao Vice-Rei Luis de Vasconcelos e Sousa, seu successor .....	275

NOTAS PARA UMA BIBLIOGRAFIA POMBALINA .....	333
---	-----

ÚLTIMA PÁGINA .....	355
---------------------	-----

## Última página

No decorrer dêste livro reproduziram-se manuscritos originaes, onde se respeitaram a ortografia e pontuação primitivas. Citaram-se também textos já publicados e adaptados às diversas maneiras de escrever daqueles que os publicaram. A todos êstes últimos, e ainda aos documentos traduzidos, deu-se a ortografia moderna. Há aqui, portanto, uma dualidade ortográfica, quanto a documentos da mesma época, que é uma pena não se poder emendar.

Luis Norton, — querido Amigo, e Embaixador de Portugal por direito de nascença, enquanto o não fôr também por direito de conquista, — na "Notícia Sobre o Arquivo Militar de Lisboa", revelou encontrar-se no Ministério das Relações Exteriores numerosas cartas inéditas de Pombal. Confirmam elas os pontos de vista do presente trabalho. Entretanto são poucas as transcrições que se fizeram dessas cartas, pela razão de não termos querido estragar o gôsto ao seu achador de ser êle a publicá-las em primeira mão.

Aos funcionários do Ministério das Relações Exteriores, Biblioteca Nacional, Arquivo Nacional, e Instituto Histórico, muito agradecemos a amabilidade extraordinária com que nos acolheram, enquanto fazíamos as pesquisas necessárias ao nosso estudo.

Rio, Ano dos Centenários.

## PREFÁCIO

O Século XVIII é a confluência de dois mundos: um que vai acabando, o outro que vai começar... Não seria tonto — e já se fez — quem acabasse o mundo antigo e começasse o moderno, em 1715, pela morte de Luís XIV, — o antigo regimen, o governo autocrático absoluto — e a dissolução monárquica, a agonia do privilégio, a reação fatal, a revolução... Não apenas a “revoluçãozinha” francesa, só a que se quer ver, mas a Revolução Industrial, o comércio e a indústria imponentes, pela máquina a vapor e pelo tráfico livre, pela intercomunicação humana, que vão aparecendo e mudando o mundo...

Recordemos. Era a monarquia de direito divino. O prejuízo gótico da herança nobre. Os povos separados como compartimentos estanques, apenas comunicantes pelos casamentos dinásticos e acôrdos de família. Não havia mais Pireneus, se havia casamento ou sucessão familiar, entre as Côrtes de França e Espanha. Os dotes de princesas eram pedaços da Nação, nas suas colónias. As colónias eram fazendas cercadas. O contrabando era pecado punido com a Inquisição. O comércio era mais ou menos impuro. O proveito dos outros era agravo próprio. Esse comércio era uma guerra. Enriquecer á custa dos outros era dever cívico. Quanto mais oiro e prata acumulados, mais rica a Nação. Portanto, para não sair metal, exportar mercadoria, importando o menos possível, para se não privar da moeda metálica: a balança comercial chega aos nossos dias...

Mas o mundo muda. A monarquia de Luís XIV acaba no descrédito militar e economico e moral. O Regente e Luís XV são a dissolução, ainda brilhante, mas envilecida. Com

isso, as ideias novas. Não há mais ideias inatas, com Descartes; há, com Locke, a “tábua rasa”, onde a experiência das sensações se inscreve, ideias que se formam. E’ a morte da tradição. Os economistas mudam também de rumo, Quesnay e Adam Smith: oiro e prata não são riqueza, porêm símbolos, sinais dela: os objectos úteis é que são essa riqueza. Deixa andar, *laissez faire*... liberdade de tráfico, de produção, direito de vender e comprar... Daí virá a liberdade... política. Reformas, reformas... As letras e a filosofia se impõem... *Aufklärung*...

Cada soberano do velho regimen se procura adaptar aos tempos novos, ás “luzes” novas, donde o regime de transição, do “despotismo esclarecido”, que é transigência. Catarina da Rússia pede uma reforma de ensino a Diderot e, a Montesquieu, licença para um plágio do “Espirito das leis”, útil a vinte milhões de súditos. Frederico II instala Voltaire em Potsdam, nos seus aposentos: é a filosofia ao alcance da mão. José II, na Austria; e Leopoldo, na Toscana, são soberanos “esclarecidos”. Os principes de Baden, Weimar, Moguncia vão pelo mesmo caminho. Como os Jesuitas representam a reacção religiosa, caem-lhes em cima raios, de toda a parte, finalmente de Roma. Escolhem os reis homens de talento e dêles fazem seus “esclarecidos” ministros: Tanucci, em Napoles; Mongelas, na Baviera; Turgot, em França... Jorge III quer reagir á moda, em Inglaterra; reassume o poder pessoal, com quaesquer ministros mediocres, e perde os Estados Unidos, por incompetência: quando chama Pitt, é tarde...

Entretanto, êsses teóricos do mundo livre, reis e ministros “liberais”, ou “espíritos fortes”, sem a experiência real, querem adaptar o velho mundo ás ideias novas... Donde desastres e a opposição, partida mesmo da família real, da côrte, das classes privilegiadas, como ás reformas de Luís XVI e Turgot, e o retrocesso, o descontentamento e... no fim, a Revolução...

• • •

Portugal estava na Europa e existia nêsse século XVIII. Nenhuma muralha da China o isolava, no tempo e no espaço.



(Contudo, os de hoje não querem saber disso: pensam num compartimento estanque e fora do tempo, segundo seus actuais sentimentos e ideias e conveniências)... Dom João V, com o oiro de Minas, imita Versailles e os concubinatos dos Luises: como era tradução, saíu apenas Mafra e amantes freiráticas... A justificativa era, havendo dinheiro, ocupar o desemprego... Mas, o facto é que ninguem vive sozinho, sem interações humanas, sem imitar...

Dom José chama para ministro um diplomata viajado, casado com estrangeira, que "esclarecerá" Portugal. Com esse "esclarecimento", isto é reforma da Universidade, preocupações industriais, coloniais, financeiras, reformas e reformas — o despotismo mais arcaico... o "despotismo esclarecido", á portuguesa... Sob o ponto de vista geral, o despotismo apenas mudou, que agora se fazia, dêle responsavel, o ministro: o soberano começa apenas a reinar e não a governar... o autocrata Dom José é inocentado de tudo o que fará Pombal...

Em França, Inglaterra, Russia, Austria, Toscana, Prussia, Nápoles, Espanha... é o mesmo. Mas em Portugal, não deve ser... Como não querem ofender ao princípio monárquico, divino, hereditário, do rei, o culpado de tudo é apenas o ministro... O rei nem sequer tem a culpa do ministro que escolheu e mantém. Daí Pombal bode-emissário. Como reacção a essa reacção, os liberais, que endeosam o ministro e, daí, o divino Pombal dos outros, a que erguem um monumento, mais alto do que o que êle erguera ao rei... É assim que, uns e outros, vêm escrevendo a historia, ha seculo e meio... Duas falsidades opostas...

Foi ao que chamei Pombal "causa" (1): ninguém quer ver o tempo, nem os vizinhos, que, ignorância ou candura, esquecem ou suprimem. Não creio na má fé que, ao menos, na insinceridade, é inteligente. E' que acreditamos: tudo o que se passa conosco é privativo... Ainda agora escrevemos

---

(1) Afrânio Peixoto — Pombal — Revista do Brasil, Rio, Agosto, 1939, n.º 14; p. 1-6.

história, omitindo o resto do mundo. A do Brasil é daqui só, de 1500 a 1940, intra-muros, até sem os Portugueses... A de Portugal independe da Europa, e do tempo, que, entretanto, obriga a toda a gente... menos a nós...

A "causa" não nos dá nem juízo, nem justiça. Pombal devia fugir á imensa pressão de seu tempo... Como, mais tarde, D. João VI á moda universal das Constituições. Como D. Pedro devia ter impedido, se era português, a independência do Brasil... Como, a D. Miguel, era ou seria devido, o seu absolutismo... E vão por aí. Que se façam, com essas ideias tortas, políticos, propagandistas, homens de sociedade, vá... mas historiadores, que não vêem acontecimentos, ambiência, determinação precisa, fatal, da ação... é o que espanta...

E, daí, desse erro mesquinho, o tempo perdido com... a eloquência... Michelet fez, dos revolucionarios de 89, semi-deuses; Taine, desses mesmos homens, monstros fora da humanidade... Nem tanto, nem tão pouco. Seignobos, com menos literatura, mostra-os homens medíocres, sobre a gente sofredora e cançada e, á pressão do estrangeiro, que os emigrados açulavam, os desmandos, acções e reacções desencontradas, ferozes umas, outras heroicas... Também Pombal "causa" é Camilo Castelo Branco: um doésto de diatribe; ou Rui Barbosa: um hino de apologia... Enquanto houver uma, haverá a outra. Não é história: é outra coisa, é "causa", "causa", só "causa"...



História é compreensão dos acontecimentos e dos homens. A ambiência externa; o tempo a que não se foge; o reino e o rei; a nobreza e o clero e o povo; a necessidade, depois do desbarato; as minas exaustas e a administração onerosa; a guerra defensiva; a conspiração de nobres e perseguidos; o terremoto; a esperança do Brasil, que veio a ser pensão e cuidado... O homem, como tantos da Europa, no govêrno do tempo, servindo a um absolutismo que bruxoleava e ás massas que já soerguiam o colo de dragão, em nome de um liberalis-

mo violento e anárquico: o homem, seus defeitos e seus méritos... Tudo isto é que é Pombal. Insulto só, ou só monumento, é que não: dois erros, repito.

Até agora os livros da "causa". De história, pouco. João Lucio de Azevedo começou, tímidamente, mas ainda juiz, julgando. Como a sua experiência era só de norte do Brasil e as suas fontes eram as portuguesas, desconheceu o resto, que é tudo. Roberto Simonsen, apesar de apologista, no Brasil, teve a intuição do caminho certo: a economia brasileira, explicando Pombal... o Brasil pesando, decisivamente, na economia do Reino. Uma iluminação é certo gráfico de seu livro (vol. II, depois da página 222) — "valores aproximados da exportação no período colonial" — com o nível de 4.33 milhões de libras em 1750, advento de Dom José, que sobe ao auge de 4,75 em 1760, para daí descer, descer sempre até 3,0 o ponto mais baixo, 1776, fim do reinado. E' o colapso do Brasil... O próprio Pombal o dissera, do tempo das vacas gordas: 24 milhões de cruzados produziam as minas para pagar 28 das importações estrangeiras...

E' isto que explica Pombal ao Visconde de Carnaxide, autor dêste livro, do qual se deverá dizer: estavam cansados de assistir, por muito mais de século, a Pombal — "causa": agora, finalmente, começa Pombal — "história". Não lhe posso fazer maior elogio do que apontando: é o livro inaugural. Inaugural da história de Pombal.



O autor tem a mocidade grave e estudiosa. E' português de casta, mas vive no Brasil. Homem das direitas, cento por cento; católico, outro tanto. Titular e com a nobreza da inteligência. Jacques Maritain, conhecendo-o, pôde dizê-lo "seu discípulo, do tomismo vivo". Carnaxide talvez quisesse começar lapidando também a Pombal. Mas teve a sorte de investigar arquivos quasi virgens — documentos que vieram com o Príncipe Regente — e hoje no Arquivo Público, principalmente no Palácio Itamaratí e na Biblioteca Nacional, mina que se pôs a explorar, riquíssima de documentos pom-

balinos, que Portugal ignora e no Brasil começou êle a aproveitar. E está, disso, um livro de história, quasi objectivo...

Digo *quasi*, porque aqui e ali um epíteto, "stalineano", ou outro, é ainda qualificativo, mas há também aplausos, e, isso, uns e outros, denunciam a antiga "causa", curiosa causa pró e contra, tanta é a sinceridade... Mas a história, o documento, domina.

A explicação económica de Pombal é a originalidade. E' a chave do regalismo, do despotismo, do anti-jesuitismo, de tudo... é a razão dos esforços vãos das reformas, das indústrias, das companhias, da intensa preocupação do Brasil, para se opor ao nível financeiro que baixava, baixava, calamitosamente...

Emfim, uma explicação... Isto é que é história, documentada explicação de acontecimentos e de homens...

\* \* \*

Uma das mais arduas questões pombalinas é a do anti-jesuitismo. Este livro no-la permitirá compreender, sem impropérios.

O cumprimento do Tratado de 1750 revela, como os dois "onipotentes" governos que o negociaram (Espanha e Portugal), falharam na execução... Revela que a força moral imensa do Pontificado e do Generalato da Companhia de Jesus, omniconfiantes na sagrada obediência, falharam... No tempo não se contava com essa imensa quantidade de "ninguens", que se chama o Povo... (Como não se conta ainda hoje... que o digam Polonos, Tchecos, Etiopes, Danos... conquistados á força e que, amanhã, tornarão á independência, quando passarem, fatalmente, os tiranos que os coagiram).

Espanha, Portugal, Pontífice, Geral acordaram, por suas conveniências, que Povos, como rebanhos, fossem enxotados de suas terras para outras diferentes e caissem estas exatamente nas mãos dos algozes que, desde século antes, os vinham brutalizando inominavelmente — os nossos Bandeiran-

tes, que, entretanto, glorificamos (2)... Pois bem, não conseguiram deles, os mesmos missionários, e, daí, uma atitude de rebeldia, que nem a Companhia, nem o Pontificado, e menos os dois Estados soberanos, de Espanha e Portugal, puderam compreender...

Primeira noção que, por êsse tempo, não lograram sequer receber os mandões — e não entendem ainda os de hoje — que o Povo conta — e, por fim, mais dia menos dia, contará, definitivamente... Só, porém, no fim do século, 1776 — nos Estados Unidos, 1789 — em França, principiarão os prepotentes a saber... Mas o miseravel Guarani, de entre Uruguai e Brasil, começou a ensiná-lo, a Espanha, a Portugal, ao Pontífice e ao Geral dos Jesuitas... *Perinde ac cadaver*, de Padre, interessado no céu. Não de Índios com interesses materiais a defender, na terra...

Segunda noção, que é equívoco e donde veio a imensa injustiça, a inicial, á Companhia de Jesus, injustiça inicial que, somada ás outras, como avalanche rolou sempre, daí, até a ruina definitiva... — Se os Índios não querem permitir o cumprimento do Tratado de 1750, são os Missionários que os movem a isso... e êsses Jesuitas Espanhoes, do sul, sempre lembrados do extermínio secular dos seus povos por êsses Portugueses-Paulistas, são confundidos com os Jesuitas Portugueses, do resto do Brasil e Portugal, com os Jesuitas de toda a Companhia, e, daí, o ódio e a perseguição, até á ex-

---

(2) Capistrano de Abreu descreveu os horrores da bandeira inicial, de Raposo Tavares, (1629) contra os Índios mansos e cristãos de Guirará, acolhidos á igreja: "Por tres vezes tocaram-lhe fogo, que foi apagado, mas á quarta começou a palha a arder e os refugiados viram-se obrigados a sair. Abriram um postigo e saindo por êle a modo de rebanho de ovelhas que sai do curral para o pasto, com espadas, machetes e alfanges, lhes derribavam as cabeças, truncavam braços, desjarreteavam pernas, atravessavam corpos. Provavam os açoes de seus alfanges em rachar os meninos em duas partes, abrir-lhes as cabeças e despedaçar-lhes os membros" (*Capitulos de historia Colonial*, IX o sertão, p. 146, Rio, 1928).

Depois disso, imensas levas de cativos eram trazidos a S. Paulo e Rio, para venda. Alfredo Ellis diz: "Entre a escravidão do índio bravo das selvas, ainda não civilizado e o índio manso das reduções jesuíticas, já catequizado, os bandeirantes evidentemente preferiam êstes" (*Historia da Civilização Brasileira* n.º 1, S. Paulo, 1939, p. 210).

O confessor de Fernando VI, em carta ao Cardeal Portocarrero, Embaixador em Roma, informava que os "Bandeirantes" saiam todos os anos á caça de índios a escravisar supondo-se que no espaço de cem anos tenham morrido ás mãos deles 300.000 Índios cristãos e mansos e autores ha que sobem tal numero a 500.000".

Depois disso, culpem aos tais Índios e seus Missionarios, de não quererem ser portugueses, contrariando: Espanha, Portugal, Pontificado, Geral dos Jesuitas...

tinção de 1759, em Portugal, e total, de 1773, em Roma. Tudo que se juntou mais contra êles foi aumento da tal avalanche, que desabava, rolando. Conspiração contra el-Rei, ganância de hipotéticos tesouros, perseguições, tudo veio do sul do Brasil, em princípio. Parece-me a evidência.

Pombal não era, de início, anti-jesuita: nem Bobadela, nem Mendonça Furtado, tem ordem alguma sôbre êles; Pombal "fica", entretanto, interpretando mal, quando os Jesuitas de Roma e o seu legado Altamirano, lealmente, queriam cumprir o Tratado... A reação justa, justíssima aliás, veio dos Índios e dos seus imediatos Missionários... Quem pagou foi a imensa e benemérita Companhia de Jesus, perseguida e extinta, porque alguns Missionários não conseguiram reduzir Índios, justamente recalcitrantes...

E' emocionante e patético como um romance terrorista. Carnaxide vê principalmente parte da avalanche, a ganância dos "tesouros" jesuitas, para encher as arcas vazias do tesouro régio... E' uma explicação; não é a inicial; mas não é mais a "causa", sem ela...



Estas paginas são por isso, e por tudo, passionantes. Pela primeira vez se estuda a administração pombalina, pelo ângulo de visão por onde se devem estudar os assuntos de administração pública: a realidade económico-financeira. Pela primeira vez o Brasil entra no quadro da administração *pombalina*, com a importância que merece: João Lúcio d'Azevedo e Roberto Simonsen, continuados, com documentos achados aqui, porque só aqui existem. Carnaxide proclama as direti-vas da "História Económica do Brasil". De facto, Portugal e Brasil constituíam uma unidade económica. Cerca de 55% da exportação de Portugal para o estrangeiro constava de productos brasileiros. Mais de 80% da exportação de Portugal para as Colónias destinava-se ao Brasil...

Inumeras são as novidades de pormenor. São inventariadas as despesas extraordinárias ou extra-orçamentarias com

que lutou Pombal. Essas despesas foram de muito superiores às possibilidades do orçamento português. O exame da legislação pombalina — tarefa ingente, revela onde Pombal foi buscar receitas extraordinárias para satisfazer a taes urgentes despesas.

A magnífica recolta de documentos, que Rodolfo Garcia publicou, nos tomos 52 e 53 dos “Anais da Biblioteca Nacional”, sobre o Tratado de 1750, que o próprio Varnhagen não avaliara no seu imenso valor, são, pela primeira vez, aproveitados pela história.

A correspondência trocada entre o Embaixador Português em Madrid e o Primeiro Ministro Espanhol, Marquês de Grimaldi, é em fim revelada. São documentos que preenchem uma lacuna deixada no “Quadro Elementar”, por Santarêm, e indispensáveis á compreensão do conflito luso-castelhano de 1773-77, suscitado a propósito da fronteira sul do Brasil.

Entre os múltiplos documentos inéditos publicados no livro há a carta dirigida, em 24 de Novembro de 1774, pelo Ministro Martinho de Melo e Castro ao Vice-rei Marquês de Lavradio, que vale por um livro de informações políticas.

Finalmente, explicação nova, palpitante, a do aspecto material, pecuniário, da perseguição aos Jesuitas...

Começa-se a compreender Pombal... Sente-se que este primeiro livro trará outros. Agora, a administração pombalina... Outros aspectos, virão. Todos farão, um dia, a “História de Pombal”. O Visconde de Carnaxide começa, com um livro-mestre.



Depois de dizer da obra, praz-me dizer também do autor. E' um espirito nobre. Esta expressão vai empregada naquele sentido aristotélico da “aristocracia”, que é a distinção dos “melhores”, para a direcção. Nós, heleno-latinos, sempre prezamos a cultura e a inteligência, e a dignificamos. Napoleão quisera poder fazer príncipe a Corneille. A Itália fê-lo, a

D'Annunzio. Inglaterra eleva ao pariato, de "lord", também aos grandes sábios e escritores. Há, porém, um título que a pragmática luso-brasileira adequou á inteligência. Aqui foram agraciados, com êle, alguns dos nossos ilustres varões, pelo pensamento e pela escritura. O Visconde de Cairú foi aquele humanista, cedo professor de Coimbra, político, historiador, economista, que sugeriu a abertura dos portos ao Príncipe Regente, começo da Independência. Viscondes de Pedra Branca e de Araguaia são os poetas próceres do nosso romantismo. Varnhagen, o nosso historiador número um, é o Visconde de Pôrto Seguro. O insigne autor de "Inocência" e da "Retirada de Laguna", é o Visconde de Taunay...

Também assim fez Portugal. O maior vulto da moderna literatura portuguesa é o Visconde de Almeida Garrett, parente do autor dêste livro. Apesar de republicano, o maior clássico moderno da língua vernácula é o Visconde de Castilho. Insignes trabalhos, de geógrafo e historiador diplomático, fazem o Visconde de Santarém; como o monumento de saber e escrita jurídica, do Código Civil, ao Visconde de Seabra; por codificar Camões, em seis sábios tomos, bem o mereceu ser, o Visconde de Jorumenha. Camilo Castelo Branco, depois de mil façanhas, polémicas e ficções, chegou a Visconde de Correia Botelho. Na intenção de João de Deus, o excelso lírico, foi o filho mais velho Visconde de São Bartolomeu de Messines, a terrinha nativa do Algarve. E' uma tradição. Também ao avô de nosso autor, jurisconsulto que Ruí Barbosa admirava, Par do Reino, Sócio-Emérito da Academia Portuguesa, depois de bem louvados trabalhos de saber e experiência, foi dado o título de Visconde de Carnaxide.

Eis que, ainda moço, seu neto cumpre consigo, escrevendo este livro. Um título, ouvi uma vez dizer a Sua Alteza Real o Conde de Paris, também jovem, também autor, um título não é um direito, é um programa...

AFRÂNIO PEIXOTO.



## CAPÍTULO I

# Introdução á maneira de ensaio

### SUMÁRIO

- 1 — Relance geral.
- 2 — Pombal e as classes:
  - A) Povo: tumultos do Pôrto; princípios de direito público; audiências régias.
  - 3 — B) Nobreza: o processo dos Távoras; casamentos políticos.
  - 4 — C) Clero: luta contra a Companhia de Jesus e relações com a Santa Sé.
  - 5 — D) Variações sôbre o tema.
- 6 — Pombal e o Soberano.
- 7 — Pombal desterrado: “a viradeira”; os credores; “o libelo famoso”; o processo político; a doença; a morte.
- 8 — Pombal e a crítica.
- 9 — Pombal e Salazar.
- 10 — Pombal e o destino.



## 1 — Relance Geral

Em 1750 subiu ao Trono El-Rei D. José, que nomeou seu Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, mais tarde Conde de Oeiras e Marquês de Pombal. Morreu o Soberano em 1777. Quasi vinte e sete anos durou o reinado: o reinado e a ditadura pombalina.

Nunca houve entre nós homem de Estado que tanto governasse como o famoso valido de D. José. Proveio o facto de duas causas. A primeira foi ter conseguido do Monarca um poder raras vezes limitado. A segunda era o atrevimento e o gôsto que êle tinha em legislar.

Voluntarioso, absorvente, dotado de invulgar capacidade de trabalho e de talento realizador, não cessou, durante os longos anos de mando, de empreender iniciativas sôbre iniciativas, reformas sôbre reformas. Fundou as companhias privilegiadas do Grão-Pará e Maranhão, de Pernambuco e Paraíba, da Pesca da Baleia nas Costas do Brasil, da Pescaria do Atum e Sardinha nas Costas do Algarve, da Agricultura das vinhas do Alto Doiro. Criou fábricas de seda e louças em Lisboa; de lanifícios na Covilhã, Fundão e Portalegre; de tecidos de algodão em Alcobaça; de chapéus em Pombal. Lançou as bases da fábrica de Vidros da Marinha Grande. Proibiu a exportação da moeda de ouro e prata. Criou o porto franco da Junqueira, o Terreiro Público, a Junta de Comércio, etc. E não se deteve só no plano económico. Entrou com o mesmo desembaraço no político-cultural. Acabou com a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos. Estabeleceu a liberdade dos escravos, que de futuro entrassem na metrópole.

Emancipou os índios. Criou o Colégio dos Nobres e a Aula de Comércio. Reformou a Universidade. Expulsou a Companhia de Jesus, etc. Tudo isto foi posto em cena com uma energia que volta e meia tocou as raias da violência e até da deshumanidade.

Há quem diga, — com Heitor Pinto, — que “as repúblicas insinhes permanecem na honra ganhada cõ fazer o com que a ganharam, e não com invenções novas, com que muytas se perdem”. Para os que assim pensam, o reconstrutor de Lisboa foi um terremoto através das instituições.

Não foi o impulso construtivo a mola que impeliu a quasi totalidade destas reformas. O que as determinou fundamentalmente foi o desejo de cortar aos inglêses a influência que tinham sôbre o nosso comércio, e aos Jesuitas o domínio que exerciam sôbre a consciência pública. Afora êstes dois anseios, não há outro plano, outro nexo, que una as numerosíssimas modificações introduzidas na vida nacional no tempo de D. José. Talvez por isso mesmo, pela falta de uma ideia interior, ou então porque a tarefa era superior às forças de um só homem (e o seu realizador obstinava-se em fazer tudo sem ajudas), todo aquele reformismo pareceu meio desconjuntado aos observadores cultos da época. O Conde de Saint-Priest, que foi Ministro da França em Lisboa, dizia que “o Conde de Oeiras queria fazer tudo e nada acabava; tinha mais actividade do que ordem” (1). Também Antonio Ribeiro dos Santos, erudito bibliotecário da Universidade de Coimbra, a-pesar-de não ser desafecto ao Ditador, escreveu: “Êste Ministro que tanto assombrou o nosso Reino e tanto deu que admirar aos estranhos, foi na verdade profundo em algumas partes da administração política, mas não tinha plano nem sistema no todo; tudo fazia por pedaços e a retalhos, que depois se não uniam nas partes, nem se ajustavam bem entre si”. (2)

(1) Visconde de Santarém, Quadro Elementar, Tomo 7.º, Lisboa 1865, pag. 120. Officio de 15 de Maio de 1764.

(2) Cit. por Teófilo Braga, História da Universidade de Coimbra, Tomo III, Lisboa 1898, pag. 570.

Principiou a sua vida pública Sebastião de Carvalho como Enviado Diplomático de D. João V, em Londres primeiro, depois em Viena. A longa permanência no estrangeiro seguramente influiu na sua formação. E' sabido que as viagens ensinam a compreender as terras e os povos de que nos afastamos. Os Lusíadas e os livros mais portugueses do Eça, foram escritos longe de Portugal. Sòmente no estrangeiro é que se tem o recuo necessário para ver, no seu todo, uma unidade do tamanho duma Nação. Os chefes que mais radical domínio têm exercido sòbre os respectivos Estados (e quem diz domínio diz compreensão, pois não se pode dominar o que se desconhece) foram, ou são, indivíduos não só de experiência estrangeira, mas até estrangeiros de origem, como Alexandre, como Napoleão. Mustafá Kemal Pachá era da Macedónia. Stalin é do Cáucaso. Hitler, austríaco.

Quanto a Sebastião de Carvalho, é de admitir que se lhe tivesse apurado no estrangeiro a noção de conjunto, que possuía do nosso Império. Desde a época da Enviatura em Londres, que os problemas nacionais que o atraíam, eram bastantes vezes mais amplos que os da pequena metrópole. Também foi por certo a permanência noutras Côrtes, que lhe fez notar certas deficiências do nosso aparelhamento público. Numerosas das suas Leis foram publicadas com o fim declarado de nos igualarmos às "Côrtes polidas da Europa".

O afastamento do Reino ter-lhe-á dado a perspectiva com que viu o nosso Estado; agora o que não lhe deu foi coração para compreender a nossa gente. Os processos de Pombal caracterizam-se essencialmente pela dureza. Não é preciso mais para mostrar que êle não nos decifrava até ao fundo. Um povo que é humano e individualista pela experiência, e que é lírico por sugestão da natureza, como o nosso, nunca poderá ser levado a fio de espada. A violência repugna ao estilo "paternal" da tradição lusitana.

"A violência pode ter vantagens, efectivamente, em certas horas históricas, mas não é na nossa raça nem com os nossos hábitos. Em nosso país, não há homens sistematicamente violentos... Há que governar, portanto, tendo sempre em conta esse sentimen-

talismo doentio a que nós estamos habituados a chamar bondade. A Ditadura, para realizar a sua obra, tem de ser calma, generosa, um tudo nada transigente, vagarosa até. Ela perderá em tempo mas ganhará em eficácia e solidez: uma Ditadura de direito, sem dar grandes asas ao poder pessoal. Eu não nego que o poder pessoal tem seduções a que é difícil resistir, a que talvez não se devesse resistir. Há problemas de interesse nacional, de interesse coletivo, que se resolveriam facilmente com duas penadas, passando por cima de tudo, de todas as Leis, de todas as normas, de todos os obstáculos individuais. Mas o bem que uma vez se faz, pôde ser inutilizado pelo muito mal que outras vezes se poderia fazer". — Assim falou Salazar.

## 2 — Pombal e as classes: A) Povo: tumultos do Pôrto; princípios de direito público; audiências régias

Não era um filósofo, um metafísico, Sebastião José de Carvalho. Era um homem prático. Em matéria ideológica não possuía uma orientação segura. Andou sempre ao sabor de correntes vindas da França, da Inglaterra e de Portugal antigo. Ao contrário, quanto à parte executiva da administração, nunca utilizou nem planos nem práticas, que não fôsem os que êle próprio concebia.

Combateu as três classes então existentes, *os três braços do Estado*, — clero, nobreza e povo. Tem-se dito, todavia, e parece verdade, que êle não era inimigo dos princípios personificados fôsse pelo clero, fôsse pela nobreza, fôsse mesmo pelo povo. A luta não era contra as ideias. Aliás, se fôsse contra as ideias, não se teria dirigido contra as três classes ao mesmo tempo: dirigir-se-ia contra uma, ou duas delas, precisamente para sustentar as outras duas, ou uma. A luta era contra a descentralização do poder. Só o poder de facto, que tinham as células da velha sociedade, é que êle notava e quis arruinar, simplesmente porque constituia uma limitação ao seu autoritarismo e um estôrvo ao seu desembaraço reformista.

Na luta contra as classes, — que por fim reduziu a uma extrema insignificância, — mostrou-se sectário do absolutismo teocrático, ou seja, dum conceito do Estado em que todo

o mando se concentra no Trono. Bem sabia êle que o Amo lhe sancionava de boamente tôdas as vontades. De sorte que o acrescentamento do poder real traduzia-se na prática pelo acrescentamento do seu próprio poderio. Assim se explica que Sebastião de Carvalho se tenha feito veemente defensor do direito divino do Príncipe, doutrina um tanto incoerente como o seu materialismo racionalista. Não lhe interessaria a doutrina. Agradava-lhe a fórmula que lhe garantia a omnipotência.

A luta contra as classes tomou uma boa parte das atenções do reinado, como se vai ver.

Os sentimentos do Ministro a respeito do povo ficaram definidos por ocasião dos tumultos populares de 1757. Constituiu-se fazia pouco a Companhia das Vinhas do Alto Doiro. Várias obrigações e vários privilégios lhe foram atribuídos. Um dêstes era a exclusividade da venda do vinho a retalho na cidade do Pôrto e arredores. A prerogativa lesava numerosos pequenos comerciantes. A 23 de Fevereiro de 1757, alguns taberneiros, a que se juntaram meretrizes, escravos e garotos da rua, dirigiram-se para casa do Regedor das Justiças, afim de lhe pedirem que acabasse com a companhia. Pelo caminho foi a turba engrossando, até atingir alguns centenas de pessoas. Davam vivas ao Rei, vivas ao povo, morras à companhia. Alguns dos manifestantes conseguiram trepar às tôrres da Igreja da Misericórdia e fizeram tocar os sinos a rebate. Estabeleceu-se o alarme. Intimado no meio daquele raivoso borborinho a que extinguisse a Companhia, o Regedor das Justiças não teve remédio senão expedir ordem para que tôda a gente pudesse comprar e vender vinhos como bem lhe parecesse. A multidão exultou. Seguidamente dirigiu-se para o lugar onde morava o provedor da companhia. Em frente da sua porta recrudesceram os vivas e o alarido com que se festejava o fim da empresa impopular. De um dos andares superiores da residência, alguém cometeu então o desatino de disparar dois tiros de bacamarte, que feriram alguns dos que estavam na rua. Aí a alegria transformou-se em fúria subitamente. A porta foi arrombada. E uns tantos dos mais

exaltados entraram e percorreram o prédio de alto a baixo, à procura de quem lá se encontrasse. Não acharam ninguém. O provedor e os seus tinham-se posto a salvo, saindo pelos fundos ou pelo telhado. Por isso limitaram-se os amotinados a quebrar os móveis da casa e a destruir uns papéis pertencentes à companhia, que lá encontraram. Eis tudo. Passou-se isto numa manhã. À tarde a cidade estava em ordem. Era dia de procissão: e a procissão não deixou de se realizar.

Logo que soube dos acontecimentos o Ministro do Reino Sebastião de Carvalho nomeou vários magistrados para irem em alçada ao Pôrto inquirir e castigar com a maior crueldade essa pobre gentilha, que ousara mostrar-se tão pouco submissa às suas determinações. Para auxílio da justiça, foram postos à disposição da alçada mil e duzentos soldados da guarnição do Pôrto e mais quatro regimentos de infantaria e um batalhão de cavalaria, chamados doutras províncias. Não era uma desordem o que se tratava de reprimir. Era, sim, uma desobediência à vontade de Carvalho. Daí o aparato bélico e as instruções dadas aos Juizes, para que o motim de 23 de Fevereiro fôsse punido assustadoramente, como se se tratasse duma séria revolução contra os princípios institucionais da Monarquia. Que de futuro todos obedecessem com a mais dócil subserviência às ordens do Ministro. Quando não, arriscar-se-iam a penas infernais. Tal era o princípio que se pretendia firmar por um exemplo.

Um belo dia a cidade do Pôrto appareceu cercada pelas tropas, para que não pudesse entrar ou sair quem quer que fôsse. Feito isto passaram para dentro do cêrco os officiaes da alçada e principiaram os interrogatórios e as prisões. Dum instante para o outro encheram-se as cadeias. A instrução do processo coube a certo Desembargador Mascarenhas, homem sem escrúpulos e perverso, que não hesitou em praticar ilegalidades e prepotências, para que a sindicância pudesse chegar aos resultados a que chegou, e que eram os apetecidos pelo Secretário de Estado, a quem êle queria servir e cativar. Mandou submeter os presos a torturas e assim lhes arrancou



denúncias e confissões, que de modo algum correspondiam à verdade. Para mais, o próprio Mascarenhas foi, além de inquiridor, o escrivão dos autos. De sorte que os depoimentos, tanto em substância como na forma, ficaram tal qual êle os quis fabricar. Era empenho de Carvalho envolver a Companhia de Jesus nesta causa, afim de ter um pé para encetar a perseguição que lhe queria mover. Por isso, segundo alguns depoimentos, teriam sido os Jesuitas os instigadores dos tumultos de 23 de Fevereiro. Ao Soberano, porém, é que não foi possível convencer contra a Ordem de Santo Inácio logo assim à primeira investida. E do alto do Trono mandou desentranhar dos autos todas as peças que pudessem comprometer os Jesuitas em semelhante acção.

A sentença, ou primeiro, o parecer do relator condenava 407 homens, 54 mulheres e 17 menores. Os castigos variavam entre confiscação de bens, açoites, degrêdo, galés e enfim a pena de morte mandava-se aplicar a 21 homens e 5 mulheres. As 17 crianças eram todas condenadas a presenciar as execuções. Os demais juizes da Relação acharam o parecer excessivamente severo; e em particular discordaram de que se applicasse a pena capital, num caso que não passara duma simples "assuada". Carvalho foi informado desta dualidade de votos. E, nunca querendo desmentir a fama de que tinha pêlos no coração, mandou repreender asperamente os juizes que discordaram da barbara sentença, que já se vê foi executada.

Decididamente não era um amigo da arraia miuda quem lhe mandava reprimir as leviandades com tamanha inclemência (3).

\* \* \*

---

(3) Os factos que acabamos de referir encontram-se documentados em Gramoza, *Sucessos de Portugal (1742-1804)*, Lisboa 1882, pag. 155; em *Processos Célebres do Marquês de Pombal*, por um anónimo, Lisboa 1882, pag. 12; e em Luis Teixeira de Sampaio, *Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, Coimbra 1926, pag. 130.

Vejamos, em prosseguimento, outros sinais que mostram o carácter anti-popular do governo pombalino. Nas Côrtes de Lisboa de 1641, convocadas por D. João IV, assentou-se no seguinte, como princípios de direito público:

“O poder dos Reis provém originariamente da Nação; à qual por isso compete decidir as questões sobre sucessão; velar pela execução das Leis; e até recusar-se à obediência, quando o Rei pelo seu modo de governar se torne indigno e tirano”. (4)

Tinhamos assim um Estado democrático, no sentido que certos doutrinadores actuais emprestam à palavra democracia. Quere dizer, um Estado cujo governo não era exercido pela Nação, mas onde a Nação, expressa ou tacitamente, referendava os actos do Governo. Para se ver a distância a que Pombal se colocou destes princípios, basta ler o preâmbulo de qualquer das suas Leis. Não se fala aí no *concurso das Ordens*, ou na vontade das classes que compunham a Nação, como noutro tempo se fazia. Fala-se mas é na “alta e independente Soberania, que o Rei recebe imediatamente de Deus, pela qual manda, quere e decreta aos seus vassallos de ciência certa e poder absoluto”.

• • •

Dentro da mesma ordem de ideias merece a pena mencionar ainda um terceiro caso. Os Reis de Portugal costumavam dar audiências directas ao povo. Todo aquele que precisava da proteção régia quando lhe havia sido denegada justiça pelos Ministros ou altas personalidades, tinha o direito de entrar no Paço em dias determinados, abeirar-se do Trono, expor ao Monarca em segrêdo as suas razões e entregar-lhe memoriais. Sob D. José esta prática foi alterada. O Soberano principiou a escutar de longe e por detrás duma grade, os que o procuravam. Aos supplicantes passou, pois, a ser necessário expor em voz alta as suas queixas, e portanto a

(4) Coelho da Rocha, Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação em Portugal, Coimbra 1841, pag. 178.

fazê-las ouvir pelos funcionários e particulares, que presenciavam as audiências. Está bem de ver que à gente humilde faltaria ânimo para acusar aparatosamente os poderosos, de quem receava as iras e as vinganças. E assim se inutilizaram por completo as vantagens da velha uzança.

Portugal, o país das sadias tradições de governo *não do povo mas para o povo*, e onde houve Reis que vinham para a rua bailar com o seu povo, Portugal principiava a encaminhar-se para a fórmula oposta, que foi a do governo do povo mas contra o povo.

### 3 — B) Nobreza: o processo dos Tavoras; casamentos políticos

A tentativa de regicídio deu ensejo a que o Ministro efectuasse o ajuste de contas com as classes privilegiadas. O Monarca, intimidado pela agressão de que foi alvo, passou a consentir nas perseguições, que o Valido lhe fez crer necessárias, para o preservar de futuros atentados.

Em 3 de Setembro de 1758, recolhia D. José numa seje ao Paço, pelas 11 horas da noite, quando num caminho deserto da Ajuda lhe desfecharam um tiro de bacamarte. Acertou-lhe em cheio num braço e superficialmente no peito. No dia seguinte resguardou-se El-Rei nos seus aposentos, onde se manteve segregado da Côrte durante vários meses. Uns dias depois transferiu o governo à Rainha. No Paço foi posta a circular a notícia de que Sua Magestade tinha caído numa escada, motivo por que havia sido sangrada, o que a obrigava a guardar o leito. Nem uma palavra sôbre o atentado.

Carvalho lutava com um obstáculo que de longe em longe lhe tolhia os movimentos. Era o Soberano que às vezes não concordava prontamente com os seus projectos. O Ministro quasi sempre levou a sua por diante. Mas não sem que isso lhe custasse muito canseira. Tinha que agir pela persuasão

insistente e macia. Qualquer imposição brusca ou mesmo enfadonha, podia desviar-lhe as boas graças de El-Rei. Era-lhe, pois, necessário aproveitar os acontecimentos de 3 de setembro, — os quais justificadamente tinham que ser reprimidos — para base do vasto plano de repressão social, que ambicionava executar. Era-lhe preciso urdir um enrêdo em conexão com o episódio, que seria a sua causa determinante. Era-lhe, enfim, indispensável confabular com D. José: fazer-lhe susto e coagi-lo a aceitar que os factos viessem a ser interpretados e punidos mais ou menos nos termos em que haviam de ser julgados pela sentença condenatória do processo dos Távoras. O trabalho levou mais de três meses a chegar ao fim. Entretanto ninguém sabia do que se estava a tramar. Carvalho e os raros confidentes que se encontrariam no segrêdo da maquinação, afivelaram-se em discreção impenetrável.

No dia 13 de Dezembro do dito ano de 1758, foram cercadas por tropas as casas onde residiam os Duques de Aveiro, os Marqueses de Távora (D. Francisco e D. Leonor), seu filho e nora, os Marqueses D. Luiz e D. Teresa de Távora, os Marqueses de Alorna, os Condes de Atouguia, os Condes de Óbidos, os Condes da Ribeira Grande, José Maria de Távora, D. Manuel de Sousa Calhariz, o Desembargador Antonio da Costa Freire e ainda outros fidalgos. Também amanhecera cercadas no mesmo dia todas as casas conventuais que os Jesuitas tinham no Reino. Todos os citados fidalgos foram presos e alguns dos seus criados. As fidalgas, no dia imediato, foram transportadas para diversos mosteiros e bem assim os filhos menores. As prisões prosseguiram. Em 9 de Janeiro, ou seja em menos de um mês, já passavam de mil as pessoas presas à sombra do regicídio frustrado (5).

No mesmo dia 13 de Dezembro publicaram-se dois Decretos datados de 9 do mesmo mês. Num tornou-se público o atentado de 3 de Setembro, e estabeleceram-se prémios para os denunciantes e penas para os que, conhecendo os crimino-

---

(5) Despacho de Khevenhüller de 9 de Janeiro de 1759, cit. por Lúcio de Azevedo, o Marquês de Pombal e a sua Época, 2.<sup>a</sup> Ed., pag. 181.

sos, os não delatassem. O outro Decreto criou para fôro do pleito, o Tribunal da Inconfidência, o qual por vários anos ficou a exercer torvas e sumaríssimas justiça. A sua presidência foi atribuída aos três Secretários de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, D. Luiz da Cunha Manuel e Tomé Joaquim da Costa Côrte Real.

Desde que constituido, o Juizo da Inconfidência passou a reunir-se dia e noite durante um mês consecutivo, para julgar o processo dos Távoras, ou dos fidalgos, como vulgarmente ficou a designar-se. Não se tratava de obter a verdade, mas sim *uma* verdade: aquela de que o Valido logrou convencer o Amo, durante os três meses de convalescença. Por isso, neste processo se introduziu a novidade de mandar aplicar os tratos espertos às inocentes testemunhas. O julgamento dos Távoras foi uma mistificação destinada a justificar um plano de extermínio previamente concebido. E a prova é que os réus foram presos a treze de Dezembro e a primeira denúncia contra os mesmos réus, que se encontra nos autos, é datada de quinze dêsse mês. Portanto foram presos dois dias antes de se saber legalmente porquê.

O original do processo dos Távoras não foi destruído por D. João VI, como se disse e acreditou por muito tempo (6). Está no Rio de Janeiro. Não na Biblioteca Nacional, como supôs Caetano Beirão (7). Sim no Arquivo Nacional, onde nos foi dado consultá-lo.

O Duque de Aveiro era filho segundo do Marquês de Gouveia. Por uma série de bambúrrios da sorte foi o herdeiro do título de seu pai e ainda depois do ducado de Aveiro, em sucessão dum primo, o 7.<sup>o</sup> Duque de Aveiro, que morreu sem descendência. A grandeza para que não tinha nascido, fê-lo insupportavelmente soberbo. A inteligência curta e o excessivo enfatuamento dificultaram-lhe a vida na Côrte. Pleiteou que lhe fôsem adstritos os rendimentos de certas comendas que pertenceram, como mercê pessoal, a anteriores Duques de Aveiro. A pretensão foi-lhe indeferida. Ambicionou ca-

(6) Processos Célebres do Marquês de Pombal, Lisboa 1882, pag. 36.

(7) Caetano Beirão, D. Maria I, 2.<sup>a</sup> Ed., pag. 152.

sar o seu filho único com a filha dos Duques de Cadaval. De novo o Paço lhe contrariou o empenho. Os seus ressentimentos encontravam um poderoso estimulante no côro de fundo, que era a geral antipatia com que se encarava o poder constituído. O Govêrno, no prurido de reformar a Pátria, estava a substituir abruptamente os hábitos tradicionais da nossa gente. Isto incomodava grandes e humildes e impopularizava-o no conceito de todos. A ideia do regicídio poder empolgado o Duque de Aveiro como forma de saciar o seu ódio ao Trono, e que êle justificaria perante a própria consciência como maneira de livrar a Nação duma tirania odiosa.

Pedro Teixeira, criado do Paço, extraordinariamente valido de El-Rei, seguro do apoio régio, permitiu-se certa ocasião responder injuriosamente ao Duque de Aveiro, a ponto de êste o ter querido matar acto contínuo. A seje alvejada na noite de 3 de Setembro, conduzia o Soberano e, ao lado, o laçao Pedro Teixeira. O tiro acertou no primeiro. Mas corre a versão de que se destinava ao segundo. Contra um, ou contra outro, a ideia do atentado partiu do Duque de Aveiro. Para a executar chamou alguns dos seus criados, que com êle realizaram a emboscada. Foi isto, aliás, o que o Duque confessou no primeiro interrogatório que lhe fizeram, e que teve lugar antes dos medonhos tratos de polé por que há-de ter passado. Esta também é a verdade jurídica, pois tendo-se procedido à revisão do processo no reinado de D. Maria I, por sentença de 1781, foram ilibadas de toda a culpa as memórias de todos os sentenciados em 59, com excepção de Aveiro e três assalariados seus (8).

(8) Latino Coelho, na História Política e Militar de Portugal, Lisboa 1874, Tomo I, pag. 365, diz: "Um carmelita descalço do convento de Corpus Christi, Fr. Manuel de S. Boaventura, dirigiu à Rainha (D. Maria I) uma officiosa exposição. Neste papel declarava ter assistido aos últimos momentos do Duque de Aveiro na presença de outro carmelita, Fr. José de Santa Catarina, que naquele piedoso officio tivera por companheiro, e ouvira do misero fidalgo a confissão de que *só êle, sem que mais ninguém tivesse noticia do seu intento, pretendia dar a morte a D. José*".

Também informa Latino (pag. 366, nota 1) que o original da exposição de Fr. Manuel de S. Boaventura se encontra na Academia das Ciências de Lisboa, entre os ms. da coleção de Fr. Vicente Salgado.

Em contrário a êste depoimento, alguns escritores aceitam a versão de que o Duque de Aveiro não pretendeu assassinar o Soberano, mas sim o seu creado particular Pedro Teixeira, o qual supunha único occupante da seje alvejada na noite de 3 de Setembro.

Foi êste titular sujeito a quatro interrogatórios intercalados de torturas, às quais alude o seu advogado de defesa. O primeiro auto de perguntas é prolixo. E' um diálogo difuso travado entre êle e o algoz. Os três últimos são concisos; não são dialogados; são dum jacto. Quem quer que veja o processo ficará convencido de que o réu estava perplexo com horror do pôtro, e que nos últimos interrogatórios se limitou a assinar declarações serenamente escritas, que lhe apresentaram para êle subscrever.

Nos seus últimos depoimentos declarou essencialmente o Duque: 1.º — Que a ideia do regicídio lhe foi sugerida pelos Jesuitas. 2.º — Que para combinar o assassinato se costumavam reunir os conjurados em casa do Marquês de Távora (pai); e cita os nomes duma porção de pessoas envolvidas, ou pelo menos conhecedoras da conjura, da qual era a alma a velha Marqueza de Távora. 3.º — Que para gratificar os criados que colaboraram no atentado e comprar dois cavalos e umas pistolas, que êles utilizaram, se fizera uma coleta entre a nobreza; e nomeia diversos dos indivíduos que deram do seu bolso para que se matasse El-Rei. A subscrição destinara-se a arranjar 40 moedas, que foi quanto se despendeu nas compras e espórtulas referidas. Positivamente, tresanda a inverosimilhança, que gente tão rica tivesse que recorrer a uma subscriçãozinha para juntar 40 moedas, ou sejam 192 mil réis. Não importa, ficava assim lançada a rede elástica que, mais pela esquerda, ou mais pela direita, envolvia no crime o melhor da nobreza e todos os Jesuitas que fossem necessários.

O primeiro dos réus interrogado foi o Duque de Aveiro. A sentença final fundamenta-se na história que lhe fizeram subscrever. A mesma história foi corroborada por outros depoimentos, extorquidos uns pelos suplícios outros por subornos. O sapateiro Durão, que depôs como testemunha, foi depois disso recompensado com o hábito de Cristo (9).

(9) Caetano Beirão, *Obra cit.*, pag. 153.

Em 12 de Janeiro de 1759 veio a sentença condenando à morte o Duque de Aveiro, a Marquessa de Távora (D. Leonor), o Marquês de Távora (pai), o Marquês de Távora (D. Luiz), o Conde de Atouguia, José Maria de Távora, António Alvares Ferreira, Manuel Alvares Ferreira, José Policarpo de Azevedo, João Miguel e Braz José Romeiro. Os cinco últimos eram serviçais das Casas Aveiro e Távora. Todos os varões acima referidos teriam sido, segundo a sentença, os que fizeram “a espera” noturna de 3 de Setembro. A Marquessa D. Leonor de Távora, única senhora, mandava-se também para o patíbulo por ter sido “a cabecilha” da conspiração. Executaram-se sem que a tivessem interrogado primeiro. Por isso, a seu respeito, o historiador Pedro de Azevedo conjuga o verbo “assassinar” (10).

Camilo conta a execução desta Senhora numa página de perfeição clássica:

“Havia uma escada que subia para o patíbulo. A Marquessa apeou-se da cadeirinha, dispensando o amparo dos padres. Ajoelhou no primeiro degrau da escada, e confessou-se por espaço de 50 minutos. Entretanto martelava-se no cadafalso. Aperfeiçoavam-se as aspas, cravavam-se pregos necessários à segurança dos postes, aparafuzavam-se as roscas das rodas. Recebida a absolvição, a paciente subiu, entre os dois padres, a escada, na sua natural atitude altiva, direita com os olhos fitos no espectáculo dos tormentos. Trajava de setim escuro, fitas nas madeixas grisalhas, diamantes nas orelhas e num laço dos cabelos, envolta em uma capa alvadia roçante. Assim tinha sido presa, um mês antes. Nunca lhe tinham consentido que mudasse camisa nem o lenço do pescoço. Receberam-na três algozes no tampo da escada, e mandaram-na fazer um giro no cadafalso para ser bem vista e reconhecida. Depois, mostraram-lhe um a um os instrumentos das execuções, e explicaram-lhe por miúdo como haviam de morrer seu marido, seus filhos, e o marido de sua filha. Mostraram-lhe o massô de ferro que devia matar-lhe o marido a pancadas na arca do peito, as tesouras ou aspas em que se lhe haviam de quebrar os ossos das pernas e dos braços ao marido e aos filhos, e explicaram-lhe como era que as rodas operavam no garrote, cuja corda lhe mostravam, e o modo como ela repuxava e estrangulava ao desandar do arrôcho. A

---

(10) Pedro de Azevedo, O Processo dos Távoras, Lisboa 1921, Prefácio.



Marquesa então sucumbiu, chorou muito anciada, e pediu que a matassem depressa. O algoz tirou-lhe a capa e mandou-a sentar num banco de pinho, no centro do cadafalso, sôbre a capa que dobrou de vagar, horrendamente de vagar. Ela sentou-se. Tinha as mãos amarradas, e não podia compor o vestido que caíra mal. Ergueu-se, e com um movimento do pé concertou a orla da saia. O algoz vendou-a; e ao pôr-lhe a mão no lenço que lhe cobria o pescoço, — *não me descomponhas* — disse ela, e inclinou a cabeça que lhe foi decepada pela nuca, de um só golpe”.

Por que se desejou eliminar a família Távora? Celebrizara-se o Marquês, pai, pelos seus feitos militares na Índia, onde fôra Vice-Rei. A Marquesa D. Leonor era uma das Senhoras mais inteligentes de Portugal. O grande nome e a grande fortuna de que eram detentores, tudo, enfim, contribuía para o extraordinário prestígio e influência de que gozavam. Ora esta família não era afeiçoada a Carvalho. Talvez o Ministro temesse que os Távoras lhe estragassem o seu valimento junto do Monarca. Tanto mais que para isso tinham um veículo fácil, pois que era público e notório que a Marquesa nova, D. Teresa, era amante de D. José.

A sentença de 12 de Janeiro limitou-se a condenar à morte todos os réus que pela mesma foram julgados. Quanto aos mais indivíduos presos por conta da tentativa de regicídio, — e eram mais de mil — êsses não foram julgados: ficaram nos cárceres onde uns morreram e donde outros saíram desanove anos depois, quando morreu D. José e caiu Pombal.

As execuções tiveram lugar no dia 13, num cadafalso, levantado na praça de Belém. Procurou-se dar morte dolorosíssima a todos os condenados. Particularmente ao velho Marquês D. Francisco de Távora e ao Duque de Aveiro. Quanto a êste último ordena a sentença que

“seja levado à Praça do Cays do Lugar de Belem e que nella em hu’ cadafalso alto, que será levantado de sorte que o seu castigo seja visto de todo o Povo, a q<sup>ma</sup>. tanto tem offend<sup>o</sup>. o escandalo do seu horrorozissimo delicto, depois de ser rompido vivo, quebrando se lhe as oito canas das pernas, e dos braços, seja exposto

em hu'a roda para satisfação dos preztes., e futuros Vassallos deste R<sup>no.</sup>; E que depois de feita esta execução seja queimado vivo o mesmo R. com o dito cadafalso, em que fôr justificado até que tudo pelo fogo seja reduzido a cinza, e pó, que serão lançados no mar, para que delle, e de sua memoria não haja mais noticia". (11)

No fim da investida contra a nobreza principiou a investida contra o clero, e em especial contra sua Ordem politicamente mais poderosa, que era a Companhia de Jesus. No mesmo dia em que se effectuaram as execuções de Belém prenderam-se numerosos Jesuitas, como Gabriel Malagrida, João Alexandre, João Matos, etc., julgados "sócios e fautores" do atentado, pela sentença do dia antecedente. Nest'outra batida também houve lances tigrinos, como o suplicio legendário do Padre Malagrida, que indignou o mundo civilizado e nos expôs ao escárneo de Voltaire.

Carvalho pelas suas provas de dedicação ao Trono foi por êste tempo agraciado com o título de Conde de Oeiras.



Depois da execução dos Távoras principiou o Ministro a andar acompanhado por uma guarda de corpo a cavallo. Passou a ter medo, e com razão, que atentassem contra a sua vida. Para se descartar dos desafectos, as prisões não pararam mais. Constantemente chegavam ao famoso Forte da Junqueira e a outras masmorras magotes de nobres, religiosos e plebeus, considerados daninhos à tranquillidade pública. Encarceravam-se sem a mínima formalidade de processo e sem que os detidos soubessem por que razão iam para a cadeia. Sôbre Lisboa pesava uma atmosfera trágica. Uns viviam no terror dos atentados; outros das perfídias, das denúncias e dos esbirros, como em Veneza, ou em Roma, no tempo das proscricções. É claro, uma vez encetado o caminho da violência, não havia como interrompê-lo. "Quem monta em tigre não se pode apeaar", diz um provérbio hindú.

(11) Ms. do Arquivo Nacional, Processo dos Távoras, Vol. 1.<sup>o</sup>, fls. 81, v.<sup>o</sup>.

Contudo, só pela força, estava a ser longo e difícil soffrear a arisca classe aristocrática. Para os fidalgos, o glorioso Estadista era sempre “o Sebastião José”, tratamento que o irritava muitíssimo. A irreverência respondeu êle com uma ironia maquiavélica, destinada a inquinar-lhes irremediavelmente a fonte de todo o orgulho. Obrigou a que se casassem os representantes e descendentes das Casas da primeira nobreza com plebeus, ou pessoas que tinham a mácula do chamado sangue impuro. Assevéra Luz Soriano que “desde então para cá não houve uma só família entre nós, por mais illustre que fôsse no seu sangue, que pudesse dizer-se isenta da mescla do chamado sangue impuro” (12). E logo acrescenta o mesmo escritor, apreciando o aspecto interesseiro da questão:

“E’ bem facil de ver que grande número de abusos e violências se não praticaria no arranjo de casamentos, feitos por semelhante modo, porque se muitas vezes os negociados pelos próprios pais têm feito a desgraça dos filhos, o que não seria nos que o Marquês de Pombal arranjava, violentando os pais e contraentes, como homem estranho aos sentimentos do coração e aos interesses da família? Mas êste procedimento era tanto mais cruel e injusto, quanto que êle mesmo Marquês tinha por uma lei prohibido que se pudessem efectuar casamentos, quando para êles os contraentes não tivessem primeiramente obtido consentimento, ou aprovação dos paes, tutores, ou superiores. Se portanto a Lei, que êle mesmo promulgara, exigia tal consentimento, ou aprovação, claro estava que todos os casamentos por êle determinados com violência de paes, tutores, ou superiores, era um acto ilegal, e sobre ilegal, filho do mais atroz e insupportável despotismo, e em que frequentes vezes se viu ter sido o fim de tais casamentos enriquecer, ou nobilitar os partidistas do Ministro. o qual, além de os gratificar com os empregos públicos que quis, também deste meio se serviu para mais lhes premiar o zêlo e dedicação, que mostravam pela sua pessoa e política. E com efeito logo que à sua notícia chegava haver em certa parte do Reino um homem, ou mulher, que tinha bom património, de pronto lhe destinava o consorte, que muito bem lhe parecia, sempre pessoa da sua particular protecção: para isto mandava chamar êsse tal indivíduo, de qualquer sexo que fôsse, ou o superior, se o tinha, e, sem discurso algum persuasivo, lhe

(12) Luz Soriano, História do Reinado de El-Rei D. José. Lisboa 1867, Tomo II, pag. 34.

declarava por surpresa o matrimônio, que lhe determinava, e muitas vezes o fez, designando-lhes o dia para a sua consumação, sendo a pronta execução do que a tal respeito lhes ordenava a prova da sua obediência, mas não da aprovação, pois que o temor da total ruína não deixava de abraçar o proposto destino, que a vontade própria regeitava. A êste ceremonial de casamento se submeteram muitos grandes e ricos da Côrte, de que resultou verem-se desagradavelmente casados muitos títulos, nobres e pessoas opulentas, que depois se separaram por político divórcio. Alguns houve sem legítima sucessão, por falta de coabitação conjugal, pela mútua aversão dos contraentes, outros que, apesar dessa sucessão, mais a deveram aos estímulos naturais, do que a afeição ou sentimentos amorosos de um para com outro. Foi por êste modo que se efectuou o enlace de muitas famílias, que a não ser por efeito do mais inaudito despotismo, jamais pensariam em semelhante aliança”.

Por alturas de 1765, já a nobreza (a que andava á solta) incensava o Conde de Oeiras com baixa e servil bajulação. Giuseppe Gorani conta nas suas memórias a seguinte cena a que assistiu. No referido ano de 1765, teve Oeiras grave doença. “No primeiro dia em que o Ministro convalescente, ajudado pelos criados se sentou num sofá da sala — escreve o memorialista — vieram logo rodea-lo todos os grandes Senhores do Reino, eclesiásticos, seculares, chefes de todos os Conselhos, que se prostraram na sua frente, esmagando-se uns de encontro aos outros em manifestações exageradas, para lhe testemunharem regosijo pela cura”. Em dado momento o doente teve necessidade de espectorar. Logo tôda a assembleia — composta só de nobres, como frisa insistentemente Gorani, — se acercou da secreção:

—“Oh, dizia um, veja, Excelência, veja êste sintoma certo duma cura certa; nós agora temos provas de que a doença do salvador da nossa Pátria se converterá numa constante saúde!

— Olhe, dizia outro, como êste raio de côr, que se acha no meio do escarro, é o presságio da nossa felicidade, ou seja duma longa série de anos para o nosso grande homem!

— Admirem, exclamava um terceiro, como a Providência ama a nossa Nação, ouvindo as nossas preces ardentes. Esta secreção promete-nos ainda um século de vida ao nosso pai comum!” (13)

(13) Giuseppe Gorani, Corti e Pacsi (1764-1766), Milano 1938, pag. 243.

Finda aqui a aristocracia portugueza como *casta*. Mais de um século mediaria até que ela principiasse a reorganizar-se como *ordem*, sob as directrizes traçadas por António Sardinha, Hipólito Raposo, Luiz de Almeida Braga e outros. Entretanto campeou a chamada aristocracia do dinheiro. As notas de banco passaram a fazer de pergaminhos. Presentemente ainda há muitas pessoas que as estimam como pergaminhos, ou coisa parecida. Mas já alguns entendem, com Salazar, que “a riqueza, os bens, a produção não constituem, em si próprios, fins a atingir; têm de realizar o interesse individual e o interesse coletivo; nada significam se não estão condicionadas à conservação e elevação da vida humana”.

#### 4 — C) — Clero: luta contra a Companhia de Jesus e relações com a Santa Sé

A luta contra o clero assinalou-se por varios episódios restritivos da autonomia económica e do privilégio de fôro, que a Igreja fruia. Onde, porém, a questão se tornou fragorosa foi no embate com a Companhia de Jesus.

Por motivos que adiante se vão expor, opuseram-se os Jesuitas, que missionavam no Uruguay, à execução do Tratado de Limites, assinado entre a Côrte de Lisboa e a de Madrid no ano de 1750. Esta opposição deu lugar a um conflito armado, na America do Sul, que causou sérias preocupações financeiras à administração central. Sebastião de Carvalho principiou por se enfurecer contra os Padres rebeldes. Mas, pouco a pouco, o seu ódio evoluiu, alargou-se. Passou dos Missionários, que eram pobres, a abranger toda a Companhia de Jesus, que embora sem responsabilidades na rebelião, tinha fama de possuir fabulosas riquezas.

Em 1757 fez-se o possível por responsabilizar os Inacianos em geral pelos tumultos populares do Pôrto. Mas D. José, dessa vez, ainda se opôs a que elles fôsem tratados com pouca lisura. Por certo a intervenção régia há-de ter con-

trariado o Ministro. E a contrariedade mais paixão lhe terá feito para a investida.

Em 1758 deu-se a tentativa de regicídio. Ao Duque de Aveiro foi extorquida a declaração de que haviam sido os Jesuitas que lhe sugeriram a ideia do atentado (14). E com êste fundamento se lhes declarou publicamente a guerra.

Queria o Conde de Oeiras que alguns dêles, a quem se attribuia especial conivência no regicídio frustrado, fôsem julgados e punidos pela justiça ordinária. Era um ensejo para afirmar a supremacia do poder do Estado sôbre o da Igreja e ao mesmo tempo da onnipotência dêle, Ministro. Para isso pediu ao Papa autorização para que a Mesa da Consciência e Ordens relaxasse ao poder secular os eclesiásticos, quando incursos em crime de lesa-magestade de primeira cabeça. Mas Clemente XIII, defendendo o privilégio de fôro de que a Igreja gozava, negou a autorização apeteçada (15).

O novo obstáculo oposto ao autoritarismo do Ministro mais lhe acendeu a ira, agora não já contra o Instituto de Loyola, mas até contra a Cúria que o acobertava.

Em Junho de 1760 casou-se a Princesa do Brasil, mais tarde D. Maria I. Por todo o Reino se fizeram celebrações à altura do acontecimento. Só o Núncio Apostólico — magoado com o mau modo com que o andava a tratar o nosso Govêrno — deixou de pôr luminárias na fachada da sua residência. Por êste pretexto foi êle mandado sair de Portugal no prazo de quatro dias e quebraram-se as relações diplomáticas entre a Côrte de Lisboa e a Santa Sé.

Lúcio de Azevedo traça o seguinte quadro da situação nacional:

(14) Pedro de Azevedo, no O Processo dos Távoras, Lisboa 1921, Prefácio diz: "Se pelo lado do Duque de Aveiro se não pôde mostrar a cumplicidade dos Jesuitas no atentado, pelo lado da Marquês de Távora, apesar de toda a dialética dos Desembargadores e dos Secretários de Estado, a cumplicidade fica indeterminada".

(15) Para suppliciar o Padre Malagrida foi preciso conseguir que o Santo Officio quizesse julgá-lo como convicto, ficto, falso, confitente, revogante, impenitente, pertinaz e proficiente de vários erros e, como tal, fazê-lo garrotar e queimar. Não foi, pois, executado pela justiça ordinária, que não tinha poderes para tanto. Mas num auto de fé da Inquisição. Isto, todavia, não significa que o Govêrno, e sôbre tudo o seu chefe, fossem estranhos à execução do desgraçado sacerdote, pois inclusivamente foi o Conde de Oeiras quem, em seu nome pessoal, apresentou a denúncia do referido sacerdote ao Santo Officio.

“Pela despedida do Núncio em 1760 as relações entre a Côrte de Lisboa e o Papa haviam cessado. O Embaixador português saíra também de Roma, e desde então a Igreja lusitana tinha por chefe verdadeiro o primeiro Ministro, não o Pontífice. As decisões, que até aí se iam buscar a Roma, foram devolvidas aos bispos, subordinados à Coroa. Dispensas matrimoniais, provisão de benefícios, sagração dos novos diocesanos, tudo era competência do episcopado. Canonistas ao serviço do Governo — entre êsses António Pereira, na *Tentativa Teológica* foi o mais célebre — assim o demonstravam. Faltando a *Bula da Cruzada*, o Patriarca, a pedido da Casa dos Vinte e Quatro, dera indulto de ovos e lacticínios na quaresma. A autonomia religiosa da Nação era, pode-se dizer, completa, e o Ministro omnipotente, em tudo a ela respectivo, sugeria, intervinha e dispunha. Isto porém não caminhava sem atritos, porque o espírito romanista da população reagia. Nem todos aceitavam as dispensas dos bispos, e destes poucos eram a concedê-las, por escrupulo e submissão à Santa Sé. Muitos matrimónios, por esta causa, não se realizavam. Com a abstinência foi o mesmo; às tímidas consciências não sossegava a concessão do Patriarca”. (16)

Distante, insensível, ao drama íntimo em que se debatia a Nação, o Conde de Oeiras continuava aferrado à ideia de aniquilar a Ordem de Santo Inácio. Nada mais o interessava. A nada mais atendia. Reconstrução de Lisboa, exército, marinha, comércio, indústria, colónias, tudo descuidou.

“A aversão que tinha aos Jesuitas e a glória que se dava de os haver expulsado era tal, que se tornava em mania, assim que a tôrto ou a direito não podia falar em outra matéria”, informava ao seu Governo o Ministro de França em Lisboa, Conde de Saint Priest (17).

O seu ódio, a sua obsessão, iam num crescendo tenaz e insaciável. Expulsa e extinta no Reino a Companhia, em 1759, passou logo a desejar obter o seu total extermínio em todo o orbe católico. O Duque de Choiseul, Primeiro Ministro da França, sorria de tanto facciosismo: achava que o nosso Estadista “tinha sempre um Jesuita a cavalo no nariz”

(16) J. Lúcio de Azevedo, *O Marquês de Pombal e a sua Época*, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 286.

(17) Visconde de Santarém, *Obra cit.* Tomo 7.<sup>o</sup>, pag. 176.

(18). As ironias, as contrariedades, os obstáculos, mais o acaloravam. Havia porque havia de arrancar da mão do Papa a Bula que matasse pela raiz, em todo o mundo, o Instituto de Loyola. Além deste alto empenho ainda demandava outro objectivo mais comeseinho: era que "Sua Santidade aprovasse o destino que El-Rei Fidelíssimo havia dado aos bens e propriedades dos Jesuitas" (19).

Mas Clemente XIII não quis atender aos rogos e às murmurações que lhe iam da nossa Côrte. E para firmar doutrina, pelo Breve *Apostolicum pascendi*, de 7 de Janeiro de 1765, ratificou o instituto Jesuítico: confirmou-o, em lugar de o abolir.

Não demorou o Governo Português em dar resposta feroz ao Breve *Apostolicum pascendi*. A Lei de 6 de Maio de 1765 declara-o obreptício, subreptício e como tal nulo; e manda aplicar a pena de confiscação de todos os bens às pessoas que lhe sigam a doutrina, a comuniquem a terceiros, ou retenham exemplares do dito Breve.

Em 1766 conseguiu o Conde de Oeiras acertar uma acção diplomática com a França e Espanha. Uniram-se as três Monarquias em causa comum para o trabalho, em que imediatamente se lançaram, de compeler o Papa a acabar com a Ordem de Santo Inácio. Foi um tanto escabrosa de obter a adesão e colaboração das Côrtes de Versailles e Madrid à pelea contra os Jesuitas, e custou boa soma ao nosso Tesouro. Segundo números publicados por Luz Soriano, nove milhões de cruzados se gastaram nas duas citadas Côrtes e na de Roma em "subornos", "compra de votos de Ministros de Estado" e "vencimento de dificuldades e resistências". Só para determinada barregã de El-Rei da França, foram quinhentos mil cruzados (20).

---

(18) Saint-Priest, *Histoire de la Chute de Jesuites*, Paris 1844, pag. 33.

(19) Santarém, *Obra cit.*, Tómo 7.º, pag. 247.

(20) Luz Soriano, *História do Reinado de El-Rei D. José*, Lisboa 1867, Tomo I, pag. 439.



A despeito, porém, das pressões diplomáticas, e outras, exercidas pelas três Côrtes, Clemente XIII mantinha-se firme na determinação de sustentar os execrados Padres. O caso dos filhos de Santo Inácio estava a dar ao Conde de Oeiras amofinações sobre amofinações. No processo de confisco, foi êle colher o amargor duma decepção. Esperava ali achar mundos e fundos. Afinal rendeu muito pouquinho. O Breve *Apostolicum pascendi* parecera-lhe um agravo feito à sua pessoa e importância. Por fim a cara aliança estabelecida com os Governos de Espanha e França, estava a ver que também ia redundar em pura perda. Tudo isto elevava-lhe ao delírio a aversão que sentia pela Sociedade de Jesus. “Esta Côte reputa o extermínio da mesma Sociedade por mais útil que o descobrimento da India”, escreveu êle, evidentemente fora de si, num despacho mandado ao nosso Embaixador na Espanha (21). Ao Papa Clemente XIII, chamava “imbecil” e “mau” (22).

No ano de 1767 veio à luz a celebre *Dedução Cronológica*. São três volumosos tomos, onde se culpam os Jesuitas por todos os revezes sofridos por Portugal durante dois séculos. O sub-título do 1.º volume diz que a obra manifesta “pela sucessiva série de cada um dos reinados da Monarquia Portuguesa, que decorreram desde o Governo do Senhor Rei D. João III até ao presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal e todos os seus Domínios, por um plano e sistema por ela inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reino até que foi dêle proscrita e expulsa pela justa, sábia e providente Lei de 3 de Setembro de 1759”.

Estava-se no período pré-histórico das propagandas políticas, quando apareceu este gordo e herético panfleto. Traduzido e distribuído às mancheias por toda a Europa, produziu uma impressão formidável sobre a opinião pública, ainda tenra em matéria de propagandas. Criou aos Jesuitas

(21) Ofício de 22 de Abril de 1767 do C. de Oeiras a Aires de Sá e Mello, in Publicações do Arquivo Nacional, IV, Rio 1903, pag. 44.

(22) Santarém, Obra cit., Tomo 7.º, pag. 245.

essa fama de maquiavelismo, que ainda hoje muita gente lhes teme.

Não diz o livro quem foi o seu maquiavélico autor. Supõe-se que tenha sido redigido e compendiado (traz inúmeras transcrições do que até à data se escrevera contra a Companhia de Jesus) por vários indivíduos de colaboração, mas principalmente pelo Conde de Oeiras.

Veio para o Brasil com uma carta de 11 de Setembro de 1767, do Primeiro Ministro para o Vice-Rei Conde de Azambuja, que principia assim: "As diabruras dos Jesuitas são hoje hum objecto de grande attenção" (23). Feita na obsessão de responder a "diabruras", o que poderá ser a *Dedução Cronológica* senão uma diabrura?

Oeiras não era pessoa que se desrecalcasse por meio de simples palavras. Homem essencialmente de acção, só na acção acharia o sabor dum gozo pleno. Por isso tôda a sua cisma, a partir de dada altura, era que os Estados Pontifícios fôsem invadidos pelas tropas das três Potências inimigas dos Jesuitas, e que pela fôrça armada se obrigasse o Papa a assinar a extinção da Companhia de Jesus. Nos seus despachos diplomáticos de 1767 e 68 encontram-se insistentes referências a êste plano militar. Assim, em 27 de Agosto de 1767 escrevia êle ao nosso Embaixador em Madrid:

"Para o esperado cazo de suas Magestades, Catholica, e Christianissima, se decidirem, como parece que será necessario, sobre o ponto de se reduzir a Curia de Roma pela via da força à razão, que della se não pôde esperar, já por meyois mais suaveis: Devendo occupar-se as Temporalidades do Estado Ecclesiastico e da Cidade de Roma, com as armas, como he muito facil; sendo os referidos Estados confinantes com o Reyno de Napoles: Deve V. Ex., significar a esse Ministerio, que Sua Magestade não tem a menor duvida em concorrer para a dita occupação de Temporalidades com o Contingente, que por amigavel ajuste se achar, pôde competir-lhe no respectivo pagamento das Tropas, e muniçoens, que lhe tocarem. O qual pagamento parece, que será mais útil, que Sua Magestade o faça pôr em Napoles, ou Leorne, em moeda corrente, supposta a distancia, em que Portugal se acha

(23) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. I, F. 87.

das Terras, e das Praças, onde se ha de fazer a tal occupação necessaria; pois que se tem visto que Roma não fará mais do que accumular insultos a insultos, e indecencias a indecencias, em quanto as intimaçoens dos Tres Augustissimos Monarcas se lhe não fizerem ao som das trombetas dos seus exercitos postos em effectiva marcha para aquella Cidade” (24).

O Duque de Choiseul, não concordou com o nosso Ministro. Quando não por espirito religioso, ao menos por aristocracia de maneiras, foi contrário a que se violentasse o velho Papa com um pronunciamento desaforado e brutal. Achava que se devia deixar a solução do problema para outro pontificado. Clemente XIII não viveria muito. Achava que sob um novo Pontífice “se poderia trazer à razão a Côrte de Roma, sem lançar mão dos meios violentos que o Gabinete Português havia proposto”, escrevia em 31 de Maio de 1768 (25).

Enquanto esta discordância se estabelecia entre os Secretários de Estado de França e de Portugal, morreu Clemente XIII. Reuniu-se a seguir um conclave, que se arrastou por mais de três meses. Choiseul fez saber ao Sacro Colégio que o novo Papa teria que secularisar a Ordem dos Jesuitas; de contrário arriscava-se a não ser reconhecido pelas Potencias (26).

Em 19 de maio de 1769 cingiu a tiara o Cardeal Ganganelli (Clemente XIV), tendo assumido o compromisso de extinguir a Sociedade de Jesus. Reataram-se as relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé. O Núncio Conti foi recebido no Reino com manifestações extraordinárias de rego-sijo, tanto officiais, como espontâneas, vindas do povo. D. José, liberto do susto de andar desgarrado da Igreja Romana, agraciou o seu Ministro com o título de Marquês de Pombal. Enfim, Clemente XIV, pela Bula em forma de Breve *Domi-*

---

(24) Officio do Conde de Oeiras a Aires de Sá e Mello, in Publicações do Arquivo Nacional, IV, Rio 1903, pag. 24.

Desacatar os Estados Pontificios com uma invasão armada, era ideia velha na cabeça de Carvalho. Em 1746, quando nosso Enviado em Viena, já a tinha concebido e entendia que o Governo Austriaco a devia pôr em prática. Cf. Eduardo Brazão, D. João V e a Santa Sé, Coimbra 1937, pag. 406.

(25) Santarém, Obra cit., Tomo 7.º, pag. 297.

(26) Coleção dos Negócios de Roma, Lisboa 1874, Parte III, pag. 50.

*nus redemptorum*, de 21 de julho de 1773, aboliu todos e cada um dos ministérios, officios, casas, escolas, colégios, hospícios e residências da Companhia de Jesus, e absolveu dos votos todos os seus membros.

“Três das Nações em que a tradição católica era mais brilhante pela força do sentimento e acção da propaganda, — comenta Fortunato de Almeida — achavam-se unidas na mesma conjura contra a liberdade do Pontífice, e ameaçavam-no com todas as violências, desde a revolta aberta no domínio espiritual, até ao esbulho dos Estados da Igreja por via de occupação militar. Assim arrancada do Pontífice coacto a sentença de extermínio contra a Companhia de Jesus, o seu valor é nulo perante a história. De modo nenhum poderá o Vigário de Jesus Cristo sacrificar a paz espiritual de tantos milhões de católicos à existência do instituto de Santo Inácio, o qual, por mais belos e sublimes que fossem os serviços prestados à fé e à civilização, nem por isso deixava de ser méro acidente no divino plano da redenção dos homens atravez dos séculos” (27).

Enquanto corria acesa a polémica com o Vaticano, o nosso Ministro em Paris, D. Vicente de Sousa Coutinho, informava ao Governo de Lisboa: “A Encyclopedica se vende actualmente e se recopila em todos os Diarios: A experiencia tem mostrado que a prohibição dos Livros, dando-lhes maior celebridade, serve de aumentar-lhes o preço, e o desejo de os Ler” (28).

Pombal não era leitor das ideias, que se espalhavam então por toda a parte. Mas, embora ignorando-as, agia em concordância com elas. A sua sanha contra a Companhia de Jesus, redundou em grande dano para toda a Igreja, visto que houve quem passasse a ter mais fé na vontade do Ministro do que no poder sagrado do Papa.

O triumpho sobre Roma deu-lhe um prestígio imenso. O seu nome reboou pela Europa. Uns aclamavam-no. Os amigos dos Jesuitas odiavam-no. Todos o discutiam. Obje-

(27) Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Coimbra 1926, Tomo IV, Parte II, pag. 265.

(28) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Correspondência de D. Vicente de Souza Coutinho, carta de 23-VII-67, para D. Luiz da Cunha.

ctivamente todos, afinal, tinham que pensar, que só com temível perspicácia e têmpera o representante duma pequena Potência poderia empurrar um negócio daquela envergadura até à vitória.

A Cúria passou a tratá-lo com requintes de consideração. Clemente XIV escreveu honrosíssimas cartas ao seu "dilecto filho". Deu-lhe três retratos (29). Presenteou-o com as ossadas completas de quatro santos (30). A seu irmão Monsenhor Paulo de Carvalho ofereceu o barrete cardinalício. O clero nacional, com raras exceções, rojou-se aos pés do onnipotente senhor.

A glória traz consigo muita vez sarcásticos percalços. Depois de ganha a partida sôbre a Santa Sé, convenceu-se Pombal que ninguém mais, mesmo no estrangeiro, resistiria ao seu soberbo poderio. Convenceu-se que a melhor maneira, ou a que estava mais à altura da sua fama, de resolver os problemas internacionais, era a maneira por que já há muito resolvia os problemas domésticos. Todos quantos humilhara achavam-se agora ali, áulicos, tranzidos, a formar-lhe o pedestal. Por que não fazer o mesmo à Espanha? E ei-lo lançado na insânia de querer solucionar por meio duma guerra o litígio das fronteiras do Brasil.

Pouco tempo antes tinha-lhe assegurado formalmente a Chancelaria Britânica:

"Pode Sua Magestade Fidelíssima ficar certa de que Sua Magestade Britânica terá sempre a defesa do Reino e Domínios de Portugal, seu antigo e natural aliado, como objeto caro à honra e ao interesse de sua Corôa e do seu Povo e seu primeiro cuidado, logo apoz o da conservação dos Domínios Britânicos" (31).

Seguro do apoio inglês, Pombal meteu hombros à aventura.

---

(29) Marquês de Rio Maior, O Marquês de Pombal (sua vida e morte cristãs), Lisboa 1934, pag. 26.

(30) Marquês de Rio Maior, Obra cit. pag. 22.

(31) Armando Marques Guedes, A Aliança Inglesa, Lisboa 1938, pag. 236.

Positivamente não era caso que interessasse à Grã-Bretanha a sorte das nossas fronteiras nos confins da América do Sul. Também para sustentar os caprichos de Pombal não lhe valia a pena incomodar-se com uma guerra. De mais a sua situação interna era delicada, em virtude do movimento separatista dos Estados Unidos, que andava então a nascer. De maneira que resolveu fazer-se desentendida, e abandonou o nosso Ministro à própria sorte.

Já ia áspera a discordância estabelecida entre a Côrte de Lisboa e a de Madrid, quando o Gabinete Britânico principiou a negaciar-nos o auxílio para a guerra. O Marquês ficou perplexo. Retroceder, humilhar-se, pedir desculpas para amansar Castela, era suplício superior ao seu ânimo vaidoso. Prosseguir no caminho da contenda, — mas como, se se via abandonado?

Escreveu então resmas e resmas de papel, dúzias e dúzias de persuasivas notas diplomáticas, a ver se trazia a Côrte de Londres ao cumprimento dos Tratados que firmara connosco (32). Em vão. O Gabinete Inglês tinha resolvido abandoná-lo à sua sorte. Ele que se desbravasse sozinho com a Espanha e a França, de novo coligadas contra nós.

Os últimos anos de govêrno levou-os numa consumição de fazer dó. No destêrro ainda relembra com horror “as extraordinárias vigílias, os mortificantes cuidados e as excessivas fadigas (superiores às forças de um homem aos oitenta anos) a que desde o mês de Junho de 1774 me tinham obrigado os difficilimos e escabrosísimos despachos, que tenho

(32) Algumas das referidas notas diplomáticas acham-se registadas num livro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, encadernado em capa de couro, e que no lombo tem o seguinte rótulo: “Londres. Instruções, anos de 1774 e 1775 — 1.<sup>a</sup> série”. Internamente diz:

“Negociação com a Côrte de Londres sobre o rompimento de guerra, que os castelhanos declararam no Sul do Brasil no principio do ano de 1774 com as alcivas invasões com que pretenderam surpreender os nossos estabelecimentos do Rio Pardo, Viamão, e Rio Grande de S. Pedro. Sobre as reclamações dos socorros com que a Inglaterra nos devia auxiliar contra o dito rompimento de guerra e invasões com elle feitas, na conformidade das alianças e garantias, que estão em nunca interrompida observância. E sobre o novo plano, a que nos fez necessário recorrer o claro desengano que tivemos de que as ditas reclamações, e os efeitos delas seriam sempre frustrados pela inércia, pelo medo servil, e pelo terror pânico do actual ministério de Inglaterra. 1774, 1775”.

dirigido ao Rio de Janeiro, e às prepotentes e mal intencionadas Côrtes de Madrid, de Londres e de Paris" (33).

Através dêstes escritos sente-se o desgraçado a espumar de raiva e de aflição. E alguns dêles chegam até a fazer-nos conjecturar que Pombal acabou o seu govêrno, mesmo, mesmo à beirinha de um desastre político, só parecido com o de certos Estadistas dos nossos dias.

### 5 — D) Variações sôbre o tema

A justiça Social nas Monarquias católicas da Europa era informada por três partidos naturais: clero, nobreza e povo. As prerogativas diversas de que gozavam as três ordens, eram a um tempo os elementos que as definiam como organismos e as armas com que elas faziam valer a sua vontade política. O poder do Soberano era o reflexo dos poderes conjugados dos "três braços do Estado". E a sua função principal, na ordem interna, consistia em promover o equilíbrio das classes: consistia em amparar a mais fraca e reprimir os abusos da mais forte com as fôrças das demais reunidas. Pombal não compreendeu esta "aritmética política". Partindo dum entendimento generalizado entre os homens de govêrno daquele século, supôs que o poder da Coroa variava em razão inversa ao do clero, nobreza e povo. Por isso tomou a peito aniquilar as classes como organismos, como fôrças, afim de submeter indistintamente todos os seus componentes, fôsse ao absolutismo do Trono, fôsse ao autoritarismo dêle Ministro.

Foram precisamente paradoxais os resultados desta política institucional. O que se tinha em vista era reforçar ao máximo o poderio dos Soberanos. Mas ao passo que, na presença das massas, se escangalhava o prestígio do clero e

(33) Marquês de Pombal, Relação compendiosa do que se tem passado, e vai passando, na enfermidade de El-Rey meu Senhor, in Rocha Martins, O Marquês de Pombal Desterrado, Lisboa 1939, pag. 299.

da nobreza, preparava-se o espírito das massas para a iconoclastia, e sem tardança para a insubmissão aos Reis. Regalista obcecado, o Marquês pretendeu elevar os princípios monárquicos a um grau acima do natural. E encaminhou-os para a destruição, que é o destino de tudo o que ambiciona atingir o absoluto. Ele próprio assim o reconheceu, se é que disse pouco antes de morrer: "Oh! o poder real viveu demasiado comigo. Inspirou muito medo, está gasto. Não me sobreviverá muito" (34).

Não sobreviveu, efectivamente. Não tardou que os nossos Reis fossem desautorados primeiro e em prosseguimento proscritos, com louco estrago da justiça e da coesão internas e do nosso aparato internacional. Sim porque "a realeza — afirmou Renan, — mostra-nos uma Nação concentrada num indivíduo, ou se quisermos numa família, e exprime por isso o mais alto grau da consciência nacional, pois que nenhuma consciência iguala a que resulta dum cérebro". Ou segundo um outro depoimento também insuspeito, que é o do Presidente da República Francesa R. Poincaré, "um Rei, quando aparece em qualquer parte, evoca no espírito da multidão o conjunto das forças morais e materiais, que constituem a Pátria. E' um símbolo diante do qual tôda a gente se inclina" (35). Mas isto, em suma, quasi não vem a propósito. Voltemos aonde estavamos.

Ao mesmo tempo que se arruinavam os três partidos naturais da velha sociedade deu-se alento á *quarta classe*, a burguesia. Entre outras disposições com o Alvará de 5 de Janeiro de 1757, e já antes com o Alvará de 7 de Junho de 1755, onde se admite (n.º 39 das Condições anexas) que o comércio não prejudica a fidalguia de quem no exerce, antes pode ser forma de se alcançar a nobreza. Até então o comércio tinha sido apenas uma forma de se alcançar a fortuna. Daí por diante o triunfo comercial, ou seja a fortuna, mesmo que adquirida por uma profissão chamada "madrasta", pas-

(34) Francisco Luiz Gomes, *Le Marquis de Pombal*, Lisbonne 1869, pag. 53.

(35) *Revue des Deux Mondes*, 15 de Março de 1920, pag. 470. Cit. em Hipólito Raposo, *Aula Régia*, Lisboa 1938, pag. 111.



sou a constituir um bilhete de ingresso na aristocracia. Atribuía-se assim ao dinheiro uma função purificadora, subversiva do antigo-regimen, e que era o prenúncio do capitalismo burguês que despontava.

A estrutura da velha sociedade assentava na separação viva (embora interdependente) dos três braços do Estado. Desde que essa separação se principiou a apagar, a sociedade achou-se sem um sistema geral, sem um critério orgânico. Qualquer nova ordem que se apresentasse ao mundo, encontraria terra propícia para medrar. Foi neste entretempo que surgiu a burguesia, a qual graduava os indivíduos seus componentes em função do cabedal que possuíam. Por falta de outra sugestão, o critério privativo da nova classe, o seu critério interno de estimação dos homens, foi estendido a toda a sociedade. O dinheiro tornou-se a medida dos valores político-sociais. E a burguesia não tardou a constituir uma espécie de partido-único, uma ditadura de espírito, que impôs (e com multas) o agnosticismo como religião, o subjectivismo como filosofia, o oligarquismo laicista como política, o individualismo liberal como economia e a circunspeção como pragmática.

A ditadura burguesa constituiu-se com o fim de conter e achincalhar as classes privilegiadas. Há quem veja na sua criação um meio de permitir o acesso do povo aos altos postos e, por consequência, um movimento a favor do povo. Não foi tal. Em primeiro lugar o acesso do povo, embora mais difícil, — o que era vantagem para o próprio povo, — foi sempre possível. Veja-se o exemplo de Pombal, que tendo tido um berço relativamente modesto, subiu pelo talento à mais extraordinária situação, a que poderia aspirar um aristocrata do seu tempo. Em segundo lugar a burguesia, representando uma dissidência da plebe, não poderia ajudar, nem sequer compreender a plebe. O seu papel instintivo era o de empurrar para longe o meio, de que se desmembrou trabalhosamente. O seu empenho tinha que ser exhibir e reforçar a distância de recursos e mentalidade, que a apartava dum

nível, a que não queria mais pertencer. E, não há dúvida, a burguesia foi o flagelo do povo até 1917. Aí cedeu o lugar a uma outra classe, constituída então de direito, e ainda mais anti-rural e, portanto, mais anti-popular. Referimo-nos à sub-burguesia, ao proletariado.

Não é na admissão da *quarta classe* que está o mal. Pelo contrário. Desde que ela representava uma realidade orgânica da sociedade, o dever do Estado era admiti-la, consultar-lhe os interesses legítimos. O mesmo se pode dizer da aceitação do proletariado. Onde houve êrro foi em se ter tomado a burguesia como uma espécie de partido único, ou de mentalidade única, de tóda a humanidade. Aqui, sim, aqui é que está a injustiça, a violência. Acaso poder-se-há negar que existem vocações religiosas? que existem sentimentos nobres? que o povo existe? Se há tipos humanos tão diferentes nas suas aspirações, acções e reacções, o lugar do Estado é num ponto equidistante a todos êles.

Em última análise, o estabelecimento da burguesia nas condições formais em que se verificou, correspondeu à criação dum processo breve, sumário, para a formação das elites. Neste ponto o sistema social que substituiu o antigo-regimen traduziu na perfeição os anseios da época. O homem principiava a sentir a atração, ou mesmo o culto, da velocidade. Todos começavam a querer realizar, e realizar-se, o mais depressa possível. Não havia já paciência, nem humildade, para aceitar os velhos processos, cuja essência eram as sedimentações morosas. Antigos adágios, como o de se dizer que "são precisas três gerações para se formar um gentil-homem", pareceram falsos e feios ao *homem liberto*. A velocidade aplicada à seleção social, é possível que tenha contribuído para que se revelassem alguns valores dignos de ascensões vertiginosas. Por outro lado, porém, não se pode negar, que foi por causa das elites improvisadas levemente que se chegou à fórmula odiosa do *governo do povo, mas contra o povo*.

Para Tristão de Ataíde "a coexistência das classes e a sua respectiva dignificação, é o problema essencial com que

nos defrontamos". Foi isto escrito há vários anos e ainda é exactíssimo. Somente hoje os problemas externos tomaram tal pujança e desvario que já não se dá conta do que vai dentro de casa.

Enfim, não seria difficil de sustentar que a divisão da sociedade nas mesmas classes, que a constituíram durante velhos séculos da civilização europeia, era actualmente um anacronismo. Mas é igualmente fácil de comprehender que a sociedade burguesa, isto é, hierarquizada em função preponderante de valores materiais, ainda é mais convencional, unilateral e absurda.

## 6 — Pombal e o Soberano

Três posições tem tomado a crítica em face de D. José. Uns, como Varnhagen, louvam-no pela firmeza com que sustentou o seu grande Ministro. Para outros, como Oliveira Martins, êle é "o rei anónimo". Outros ainda responsabilizam-no pela obra e más acções do seu Valido. Caetano Beirão chama-lhe "Rei-Macheth". Mário de Sampayo Ribeiro adopta êste ponto de vista, e expõe-no em termos que o próprio autor classifica como "escandalosos". Alfredo Pimenta, João Ameal e Rodrigues Cavalheiro inclinam-se, em termos hábeis, também para o terceiro modo de ver.

Não ficaram depoimentos sôbre o que se passava na intimidade do despacho régio, em que o Soberano e o Secretário de Estado se fechavam a sós, longamente, quasi todos os dias. De modo que não se pode julgar, com segurança, até onde vai a irresponsabilidade ou a participação do primeiro na obra do segundo.

Ultimamente appareceu um documento que lança uma certa luz sôbre o assunto. E' o livro de memórias de Giuseppe Gorani. Trata-se de uma obra publicada em Milão e, salvo êrro, ainda desconhecida entre nós, motivo por que lhe vamos reproduzir algumas linhas.

Natural da Córsega, Giuseppe Gorani, era um indivíduo de boas maneiras e linhagem, que andou a saltitar de Côte em Côte na segunda metade do século XVIII. Aparentado com a nobre família austríaca da 1.<sup>a</sup> Marquesa de Pombal, apareceu em Lisboa durante o consulado pombalino e por lá se entretteve alguns anos. Chegou munido duma porção de recomendações de primeira ordem, entre as quais uma carta, trazida de Áustria, duma cunhada do Ditador. Carvalho abriu-lhe desde logo, rasgadamente, as portas do seu lar. Introduziu-o no Paço. Apresentava-o como seu primo. Deu-lhe uma boa patente no exército. Fê-lo seu parceiro de *whist*. Fê-lo seu íntimo, e ao ponto de lhe facultar a entrada na própria alcova de dormir. “Eu era admitido no seu quarto, — escreve o memorialista, — e honrado com uma tal confiança que me consideravam como filho da casa”. (pag. 41). Quando velho entretteve-se Gorani a redigir as memórias, publicadas agora, em 1938, na *Collezione Settecentesca*, sob o título “Corti e Paesi”.

O depoimento é pois dum observador que viu de lugar estratégico a Côte portuguesa. A folhas 235 do livro, lê-se o que se passa a traduzir:

Pombal “que era odiado pelas suas perfídias, era, ao mesmo tempo, admirável pela presença de espírito, que não o abandonava nunca, por uma atividade extraordinária, pela mais rara das perspicácias e pela maior das firmezas no perigo. São estas qualidades que o elevaram, e sustentaram a sua reputação, apesar dos seus inúmeros defeitos, apesar da sua cupidez pelas riquezas e apesar do seu indigno e implacável carater, que inundava Portugal do sangue mais inocente, para saciar as suas vinganças”.

Conta, em seguida, que D. José sofreu forte abalo nervoso por ocasião do terremoto de 1755 e que foi o seu Ministro a única pessoa que lhe apareceu, como “anjo tutelar”, imediatamente a seguir ao trágico successo:

“O Ministro possuía, sem dúvida o dom da palavra... A ocasião torna-o ainda mais eloquente. Anima o Monarca, consola-o persuade-o de que a catástrofe não tinha tão gran-

des conseqüências quantas Sua Magestade Fidelíssima parecia crêr... Indica-lhe, ao mesmo tempo, mil meios de preservar a capital de outras desgraças e de reerguer o Reino; pormenoriza-lhe os recursos da Monarquia; dissipa-lhe o terror e devolve-lhe ao espírito a calma perdida”.

“O Monarca abraça Carvalho, prodigaliza-lhe expressões de reconhecimento... confia-lhe a chancela real, poderes absolutos, e a faculdade ilimitada de dispôr de tudo como julgar necessário para o bem da sua pessoa e Reino, da sua família e povos. Foi desta maneira que Sebastião José de Carvalho foi investido do poder supremo”.

Adiante, continua Gorani:

“Não bastava a Carvalho ver-se elevado ao poder absoluto; era necessário conservá-lo, e êle o conservou até o último sopro de vida de D. José I. Este Príncipe não era positivamente um homem inépto como o julgavam. Não lhe faltavam espírito nem conhecimentos, mas era tímido. O Ministro soube prevalecer-se deste defeito do carater do Rei; rodeou-o de sustos contínuos, de boatos de atentados, de traições que inventava para as descobrir e frustrar; de maneira que o Monarca viveu sempre persuadido, durante o resto da vida, que se tivesse perdido o seu Ministro Carvalho, teria perdido o Trôno e a própria vida, e é esta a razão pela qual êste Ministro conservou o seu grande poder durante a vida do Soberano que êle dominava”.

7 — Pombal desterrado: “a viradeira”; os credores; “o libelo famoso”; o processo político; a doença; a morte

D. José morreu em 24 de Fevereiro de 1777, ao fim de alguns meses de sofrimento. Ao passo que se agravava a doença do Soberano, os cortezãos foram-se revelando hostis ao Valido. Por fim chegaram a tratá-lo com incivilidade no Paço. Na gente da rua ia uma igual mudança. Nota Gra-

moza que “apenas faleceo El-Rei appareião todos os dias pela Cidade huma quantidade espantosa de obras poéticas contra elle (Valido), contra as suas acçoens e envolvendo nellas alem dos factos criminosos que lhe accumulavão, todos os seus parentes, amigos e Ministros a quem elle mais beneficiou” (36). Era a *viradeira*. O movimento que assim ficou a chamar-se teve, de início, um aspecto repugnante. Alguns dos individuos mais favorecidos por Carvalho, foram os primeiros que pusilanimente o atacaram.

Era sabido que os novos Soberanos não estimavam o velho Estadista. Sentindo-se desapoiado e odiado, apressou-se a pedir a demissão de todos os seus cargos, nos últimos dias de vida de D. José, quando Regente D. Mariana Victória. Não foi atendido. Em 1 de Março apresentou novo requerimento à Rainha D. Maria I nos têrmos seguintes:

“Senhora:

Quando puz nas reaes mãos da serenissima senhora Rainha mãe (para a fazer presente a el-rei, que Deus chamou á sua santa gloria) a humilissima supplica, cuja cópia terá chegado por el-rei meu senhor á real presença de v. m., não podia presumir os inesperados successos, que agora me conduzem aos reaes pés de v. m.

O grande duque de Sully, fundador da monarchia del-rei Henrique IV, que achou reduzido a não ter o dito monarcha, nem com que sustentar-se á sua meza indo por isso comer fóra do seu palacio, nem com que fizesse um vestido de gala, depois da infausta morte do dito monarcha se achou aquelle grande homem de estado e de guerra nos funestos termos, que elle mesmo escreve.

Isto fez logo ver armados contra si o numeroso partido dos descontentes do governo del-rei seu amo, outro de invejosos, que unindo-se ambos immediatamente tractaram de desfigurar, e fazer odiosos, e destruir todos os estabelecimentos daquelle glorioso governo; tractaram de espalhar contra elle as maiores imposturas, ou maiores refalsidades, e mais negras calumnias; tractaram por aquelles miseraveis meios de converter os relevantes serviços de um tão assignalado ministro em delictos atrozés; e tractaram de concentrar contra elle o odio universal de todo o povo, de sorte que não podia ir para parte alguma da côrte, ou da cidade, que se não achasse cercado de inimigos, em proximo perigo de ser a cada momento assassinado.

Representou com todas estas causas á rainha regente, que a sua grande alma, e a sua grande veneração á memoria do grande rei seu esposo, não permitiriam que ella deixasse tão desgraçado fim a um ministro, que com tanto amor e zelo tinha servido ao rei, e reino, nem que se visse reduzido aos ultrages da nobreza, e da plebe um homem, que o mesmo rei tinha honrado: supplicando á dita princeza, que lhe desse licença para sahir do paço, e da côrte para as suas terras.

Não podendo, senhora, comparar-me com o duque de Sully em merecimentos, é porém certo e publico em todo o paço de v. m., e em toda a cidade de Lisboa, que me acho igual com elle na desgraça, e nos motivos, com que recorro á real clemencia de v. m., supplicando-lhe que se sirva de me verificar a escusa que tenho pedido de todos os logares, que occupi até agora, e de me permitir licença de ir passar em Pombal o ultimo espaço de tempo que me resta de vida; tendo por certo que na superioridade incomparavel, com que as reaes virtudes de v. m. se exaltam sobre a rainha de Medicis, não poderei deixar de encontrar, pelo menos, aquelles mesmos effeitos de benignidade, que naquella princeza acharam os rogos do duque de Sully.

Aos reaes pés de v. m.

O marquez de Pombal" (37).

Em 4 de Março safu o Decreto a dizer que:

"Tendo consideração á grande e distinta Estimação que El-Rey Meu Pay, que santa Gloria haja, fes sempre da Pessoa do Marquez de Pombal: E representando-me o mesmo Marquez; que a sua avançada Idade, e molestias, que padecia, lhe não permitião continuar por mais tempo no Meu Real Serviço; pedindo-me Licença, para se dimitir de todos os Lugares, e Empregos, de que se acha encarregado; e para poder retirar-se á sua Quinta do Pombal: E attendendo ao referido: Sou servida acceitar-lhe a dita Dimissão, e conceder-lhe a licença q pede: E Hei outro sim por bem, que durante a sua vida fique conservando os mesmos ordenados que tinha, como Secretario de Estado dos Negocios do Reino: E alem delles lhe faço mercê por graça especial da Commenda de Santiago de Lanhozo do Arcebispado de Braga, e da Ordem de Christo, que se acha vaga por Falecimento de Francisco de Mello e Castro. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em quatro de Março de mil e sete centos e setenta e sete". (38).

(37) Marquês de Pombal. Cartas e outras obras seletas, Lisboa 1861, Tomo II, pag. 211.

(38) Antonio Delgado da Silva, Coleção de Legislação Portuguesa.

Este Decreto foi remetido ao Estadista com uma carta do Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro do teôr seguinte:

"A Rainha Nossa Senhora foi servida ordenar-me que entregando a V. Exa. o Real Decreto da sua Demissão lhe deixasse por escrito da minha própria Letra e assinado por mim o seguinte:

Que no ditto Decreto não attendeu Sua Magestade outra alguma cousa que não fosse a Veneração e Respeito que conservará sempre à saudavel memoria de seu Augusto Pay e Senhor e à Clemência e Benignidade que serão inseparaveis das Resoluções do Seu Gabinete em tudo aquilo que fôr compativel com a Rectidão e a Justiça.

Que Sua Magestade não se achando nem podendo ser ainda exactamente informada do que contem as memorias que V. Exa. levou à sua Real Presença, relativas aos Empregos e Lugares que El-Rey seu Augusto Pay lhe confiou; nem do preciso e indiscutivel Estado em que ficão todas e cada huma das repartições de que V. Exa. teve a Administração em consequencia dos ditos logares e Empregos:

Entendeu a mesma Senhora que ainda nesta inserteza era de sua Innata e Real Benignidade honrar a V. Exa. na forma que presentemente o honra.

Que sua Magestade mandará ver e examinar com a mais escrupulosa circunspecção todos e cada hum dos objectos de que tratão e que indicão as memorias de V. Exa. e que vista as Demonstrações e Evidencias que resultarem do reffecido Exame: Pode V. Exa. estar certo, que com a mesma constante e Perpetua vontade com que Sua Magestade quer que se administre Justiça aos seus Vassallos, segundo o Merecimento de cada hum se fará a V. Exa. toda a que lhe fôr devida.

Paço, em 4 de Março de 1777. Mart.<sup>o</sup> de Mello e Castro" (39).

Verifica-se pelos documentos transcritos que o exílio na vila de Pombal principiou por ser voluntário. Só no Decreto de 16 de Agosto de 1781 é que se alude ao desterro como obrigatório e punitivo, talvez para assim se dar uma satisfação à opinião pública. Em todo o caso, precisando o Marquês tomar banhos das Caldas, em 2 de Outubro de 1781 foi-lhe expressamente permitido que se ausentasse de Pombal para êsse efeito (40).

(39) Rocha Martins, *Obra cit.* pag. 45.

(40) Rocha Martins, *Obra cit.* pag. 265.



No dia 5 de Março de 1777, saiu o ex-Ministro de Lisboa numa seje de aluguer. A sua carruagem habitual acompanhou-o de longe, vazia, para servir de engodo às iras dos populares, que efectivamente a apedrejaram.

D. José recomendava no testamento que se pusessem em liberdade todos os presos políticos. E assim foi feito. Desde o atentado de 3 de Setembro de 1758, que as prisões eram contínuas. Havia indivíduos há quasi vinte anos nos cárceres e nos destellos. Mais de oitocentos de lá voltaram em 77. Cada um dêles, dizia Pombal, era "mais um touro na praça que marra com os olhos fechados". O povo comparou-os a "almas do outro mundo". Era macabra a presença de todos aqueles seres desaparecidos havia tantos anos. As suas falas e o seu aspecto também eram muitissimo macabros. Punham-se a contar o que haviam padecido e o que viram sofrer. Estas histórias corriam de boca em boca. Fez-se uma curiosidade mórbida em torno das tragédias shakespearianas, vividas na sufocação das masmorras. Os presídios, esvaziados, ficaram abertos. Uns dois mil infelizes ali tinham morrido durante a ditadura. O público afluia a visitar aqueles lugares, atraído pelo encanto patético dessas novas catacumbas. Toda a gente andava excitada com aquelas evocações tétricas. A indignação ia do sul ao norte do país. Dum extremo ao outro reclamava-se que fôsse punido o responsável pelos martírios. No dia da aclamação de D. Maria I esboçou-se um motim popular, logo abafado pelo exército. Tinha por fim impôr o castigo do Marquês.

A Rainha não queria de modo algum que êle fôsse justificado. Esse castigo envolveria uma censura ao reinado de seu pai, que ela não devia fazer. Além disso o seu temperamento piedoso era contrário a violências. Desejava evitar o problema; protelar-lhe a solução. O desterrado estava muito idoso. Deus não tardaria a chamá-lo.

O Marquês, no exílio, confessava-se "vaca mortã de lavrador pobre, da qual cada um dos lavradores visinhos vai buscar seu taçalho". Dum lado apareceram-lhe os recebedores do fisco. Enquanto o viram nos pináculos do mando não se

atreveram a incomodá-lo cobrando-lhe um único imposto. Agora, apresentavam-se com as contribuições acumuladas durante uma porção de anos. Do outro lado acometeram-no os particulares. Alguns vinham por meios extrajudiciais. Outros recorreram a Juizo. Dezasseis pleitos lhe instauraram nos tribunais, exigindo-lhe o pagamento de dívidas, ou impugnando-lhe direitos de propriedade. Entre os pleiteantes havia ordens religiosas; havia também parentes do demandado, como os herdeiros de seu Tio Marco António. Para calar os "mosquitos e besoiros", Pombal e a família comprimiram as suas despesas até onde lhes foi possível, e empenharam ou venderam a baixela de prata.

O Marquês preenchia os vagares do exílio a redigir as contestações dos múltiplos processos que lhe moveram. Logo as mandava ao seu advogado em Lisboa que as subscrevia e apresentava no fôro. Engolfava-se também a compôr umas memórias justificativas da sua administração, a que deu o nome de *apologias*. As *apologias* eram remetidas aos filhos e genros que andavam na Côrte e por êstes dadas a ler às pessoas influentes. Destinavam-se a conquistar benevolências para o desterrado. Mas foram contraproducentes. Ensopados de fingida modéstia e de jactância, êstes escritos ainda mais irritaram os ânimos, em vez de os desalterar (41).

(41) TITULOS DAS APOLOGIAS DO MARQUÊS DE POMBAL:

*Primeira apologia* — Representação que com cartas de 2 de Abril deste presente anno de 1777 mandei a meu Filho, o conde de Oeiras para pôr na presença da rainha, etc. É de 29 de Março de 1777, expedida em 2 de Abril.

*Segunda apologia* — Não tem data. Intitula-se "Ad perpetuum rei memoriam".

*Terceira apologia* — Sobre a calúnia da irreligião. Sem data.

*Quarta apologia* — Sobre a aversão aos religiosos dedicados a Deus. Sem data.

*Quinta apologia* — Sobre a calúnia de que demorei os desposórios da Princesa do Brasil. Sem data.

*Sexta apologia* — Sobre a calúnia de que mandei alguns milhões de cruzados para o Banco de Holanda. Sem data.

*Sétima apologia* — Sobre a calúnia de que se imputou ao Sr. Cardial da Cunha haver profetido: Que tinha quebrado a amizade comigo, porque eu lhe dissera: que el-rei estava rodeado de ingratos, etc.

*Oitava apologia* — Sobre a denúncia de se ter arrematado o Contrato Geral do Tabaco por menos duzentos e cinqüenta mil cruzados, que se ofereciam de acrescentamento sobre o rendimento actual do mesmo contrato. Sem data.

*Nona apologia* — Contendo um compêndio histórico sobre as obras públicas e particulares da cidade de Lisboa. Sem data e incompleta.

*Décima apologia* — Da fundação e progressos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Sem data.

*Undécima apologia* — Compêndio demonstrativo do que passou no caso da reclusão do Bispo de Coimbra.

*Duodécima apologia* — "Ad perpetuum Rey Memoriam". Sem data.

Entre os demandistas appareceu um individuo chamado Francisco José Caldeira Soares Galhardo de Mendanha. Levou a Juízo uma petição, — “libelo famoso por lesão enormíssima”, — que abre logo assim :

Provará que o Exmo. R. sendo por muitos anos ministro e secretário de Estado deste Reyno conseguiu a alta estimação e amizade do Fidelissimo Rey D. José I de saudoza memoria; e tanto que arrogou a si um poder despotico e absoluto e abusando delle deu livre exercicio ao seu genio, sobre os dous principios de inumanidade e de ambição em que fundou elevar-se á summa grandeza de honras e riquezas que adquiriu á custa de liberdades e justo temor de muitos innocentes” (42).

O articulado vai do principio ao fim numa arremetida feroz. Mendanha, ao alegar as razões que tinha contra o réu por causa da compra de certa propriedade, aproveitou o ensejo para o atacar também como político. Contra o acusado rugiam-se á boca pequena medonhas acusações, e haviam-se fabricado umas insolentes obras poéticas, que andavam clandestinas. Mas assim, a sério, por escrito, era a primeira vez que se ousava vazar a enxurrada. O articulado de Mendanha teve formidavel repercussão. Tiraram-lhe cópias que correram como azougue através da Côrte e do Reino.

O Marquês contestou a acção com a mesma veemência do pedido inicial. A petição chamava-o para o terreno político. Optimo. Assim teve uma abertura para recordar os serviços que prestou ao Estado, para dizer de sua justiça sobre a administração pública, e para acentuar a responsabilidade de D. José nas violências praticadas. Fez da contestação o que reputava ser “a Apologia mais completa que escrevi até

---

*Décima terceira apologia* — Confutação das imposturas que eu estou escrevendo a vida do Senhor rei D. José, etc. Em uma carta familiar escrita a meu filho o Conde de Oeiras em 15 de Julho de 1777.

*Décima quarta apologia* — Sôbre as calúnias de que a praça de Almeida e a ilha de Santa Catarina se entregaram aos castelhanos por ordens particulares do marquês de Pombal.

*Décima quinta apologia* — Em uma carta familiar escrita ao conde de Oeiras em 30 de Maio de 1777, sôbre as imposturas maquinadas com os pretextos dos dois chafarizes das Praças, da Pampulha e da Rua Formosa (Coxo das Aguas Livres).

agora". O articulado do réu teve a mesma larga divulgação que tinha tido o do autor. Mas não provocou os sorrisos maliciosos do primeiro. Antes deu lugar a que a opinião pública achasse os pretextos concretos e lícitos para expandir a sua sêde de vingança.

Todo o mal que se queria ao Marquês era por causa das crueldades que praticou e do seu sistema tirânico de exercer o governo. Mas esta era a porta por onde era mais difícil atacar o problema. A Rainha não podia consentir que se condenasse um sistema governativo, que o seu pai tinha sancionado. Daí o insistir-se na desonestidade do Ministro, e em culpas ou inverídicas ou veniais, á vista das verdadeiras.

Logo que appareceu a contestação ao *libelo famoso* fez-se grande clamor. Disse-se que naquele papel se divulgavam segredos de Estado, que se pretendia apresentar D. José como punidor directo dos supliciados, e que se teimava em reputar como incursos em culpa alguns dos antigos presos políticos, já julgados inocentes pelas Leis da Rainha reinante. Estes e outros dislates contidos no mesmo documento, eram atentatórios do *Sistema de Leis* vigente. E quem atentava contra o *Sistema das Leis* devia ser julgado como réu do Estado.

A Soberana, assediada pela voz do povo, resolveu-se a mandar processar o Valido de seu pai como réu do Estado. Por Decreto de 3 de Setembro de 1779 (aniversário do atentado contra D. José e aniversário da expulsão dos Jesuitas), mandaram-se desentranhar dos autos e queimar em juizo os dois articulados, acentuando-se que a petição estava redigida em linguagem escandalosa e que na contestação havia os desmandos que acima se apontam. Em 26 do mesmo mês de Setembro publicava-se o diploma seguinte:

"Tendo rezoluto por Meu Real Decreto de trez do Corrente mez de Setembro dar Providencias efficazes sobre os excessos, e absurdos, em que se precipitou o Marquez de Pombal, e podendo nelles involver-se alguns delictos, que para satisfação da Justiça se devem processar. Sou Servida nomear o Doutor José Luiz França Deputado da Meza da Consciencia e Ordens, para que servindo-lhe de Escrivão o Doutor Bruno Manuel Monteiro De-

zembargador da Caza da Supplicação autue debaixo deste Decreto todos os Papeis que para corpo de delicto lhe serão entregues na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, e proceda na forma de Direito; averiguando tudo o que conduzir ao conhecimento da Verdade; perguntando, se necessario fôr, devassamente testemunhas sem numero certo, nem limitação de tempo, e interrogando o dito Marquez não só pelos delictos que haja cometido nos mencionados Papeis, mas em quaes quer outros, que lhes forem apprehendidos. Observando neste Processo meramente a verdade pelos termos de Direito Natural, dispensada toda e qualquer formalidade das Leys deste Reino, e o Direito Commum, e concluido o Processo, e perguntas se me fará tudo presente pela mesma Secretaria de Estado, para Eu resolver o que for Servida. O sobre-dito Deputado José Luiz França o tenha assim entendido e o execute. Palacio de Queluz em vinte seis de Setembro de mil setecentos setenta e nove" (43).

Em 9 de Outubro de 1779, teve início na sua acanhada residência de Pombal o interrogatório do Marquês. Os juizes principiaram por lhe fazer perguntas sobre o *libelo famoso de lesão enormíssima*. Mas breve abandonaram o processo do Mendanha para darem entrada em assuntos mais palpitantes. Quiseram saber porque foram perseguidos os vários Secretários de Estado, colegas do réu, que tinham sido deportados; porque foram para o desterro do Bussaco os *Meninos da Pathavã*; que provas havia contra os Jesuitas; qual a verdade sobre o caso dos Tavoras, etc. etc. Difícil transe. Por certo o mais difícil que o Estadista atravessou em tôda a vida: o que mais demandou das suas reservas físicas e mentais. Como linha de conduta cingiu-se êle ao sistema de se sumir todo, como água lançada sobre areia. Sustentou que o merecimento do reinado pertencia só ao Soberano. Tudo era obra de D. José. Desde as perseguições à criação de industrias e às obras públicas, desde as forcas às reformas do ensino e à expansão do comércio, — tudo era devido às determinações de El-Rei. Êle, Ministro, não fora mais do que o executor da vontade régia. A tática se não é uma prova de character, não resta dúvida que prova esperteza. E depois foi posta em cena com muita habilidade. O peor foram os depoimentos do escri-

(43) Rocha Martins, *Obra cit.*, pag. 129.

vão do Tribunal da Inconfidência, do *detective* Pina Manique e de vários outros funcionários da segurança pública, chamados a depor nesse processo. Todos, unanimemente, responsabilizam em cheio o Secretário de Estado pelos encarceramentos, pelas perseguições, pelas barbaridades que se infligiram.

No decorrer do interrogatório, o réu chegou a pôr um ressaibo de altivez em certas falas. Preguntaram-lhe se tóda a verba atribuída às cadeias se tinha gasto na sustentação dos presos; se não teria sofrido algum descaminho. Ao que êle respondeu, que nunca “fôra encarregado da intendência das prisões do Estado nem do que pertencia à carceragem delas”. Por fim vem a humildade. No último auto de perguntas o respondente acaba a dizer que admitindo

“que a sua grande debilidade e extinção de espiritos que se foram abatendo cada dia mais em cada sessão o tenham feito incorrer em grandes faltas de memoria e erros de entendimento põem todas elas com humilissima submissão ao pé do Throno da Rainha Nossa Senhora esperando só e unicamente da sua Augusta e Benigna Piedade o perdão de todas as sobreditas faltas e erros; e que sendo fonte perenne e inexaurível de tantas benegnidades e clemencias como se tem manifestado no seu felecissimo governo haja por bem aplicar em beneficio delle respondente aquella parte dellas que baste para elle poder, no tal ou qual intervallo, que ainda mediar entre a sua vida e a morte, continuar a conta com que se está preparando para apparecer na Divina Presença livre de agitações, tribulaçoens e afliçoens terrenas; sendo incomparavelmente a maior entre todas a de continua cogitação de se vêr no iminente e proximo perigo de sair deste mundo no desagravo de huma Augusta Soberana a cujas reaes virtudes, bondade e beneficencia se não conheceu athé agora limite, Filha e Neta de Dois Augustos Amos que por quarenta annos successivamente honraram tanto, a elle respondente, o qual prosta aos reaes pés da mesma Senhora esta humilissima supplica que só lhe permite o seu presente estado com huma segunda parte do que já offereceu e agora ajunta por cópia por serem identicas as causas de ambas, posto que os factos sejam entre si diferentes; finalmente esta é a resposta que se pode e quer dar á influencia ultimamente feita e quer que por ela se intendão todas as mais respostas que tem dado; a todas ratifica de novo debaixo desta declaração e neste mesmo espirito e intelligencia” (44).

Terminaram os interrogatórios em 15 de Janeiro de 1780. Embaraçoso, agora, era dar a sentença. Num sentido a opinião pública. Em sentido oposto, a vontade da Rainha. Ano e meio se levou a hesitar, a adiar, na esperança de que Deus levasse o octogenário Estadista. Emfim, em 31 de Agosto de 1781 o velho periódico *Gazeta de Lisboa* (suplemento do n.º XXXV) publicava a seguinte notícia:

“Por decreto de 16 do corrente foi S. M. servida declarar, que tendo desaprovado pelo Real Decreto de 3 de Setembro de 1779 a Apologia, que o Marquez de Pombal se atreveu a fazer do seu Ministério; e mandando-o ouvir sobre varios cargos, que contra elle resultarão: pelas suas mesmas respostas, e outras averiguações se qualificarão, e aggravarão mais as suas culpas: e tendo encarregado o exame deste negocio a huma Junta de Ministros, fora por elles o dito Marquez declarado Réo, e merecedor de exemplar castigo; mas que attendendo ás suas graves molestias, e decrepita idade, lembrando-se mais da Clemencia, que da Justiça; e porque o mesmo Marquez lhe havia pedido perdão, detestando o seu temerario excesso, era S. M. servida perdoar-lhe as penas corporaes, que lhe deviam ser impostas, ordenando se conserve fóra da Corte na distancia de 20 leguas; deixando porcm salvos todos os direitos, e pretensões da sua Coroa e Fazenda, e igualmente os dos seus Vassallos, para que em Juizos competentes possam ser indemnizados das perdas, damnos, e interesses, em que o dito Marquez os tiver prejudicado, procedendo por legitimos meios contra a sua casa, assim em sua vida, como depois da sua morte”.

O processo político do Ministro acha-se hoje ao alcance de tôda a gente, depois da divulgação que lhe deu Rocha Martins em *O Marquês de Pombal Desterrado*. Não é o super-homem que aí nos aparece. Quem fôr pelo herói, há-de ficar desapontado com êsse documento, que é o mais expressivo que ficou da sua personalidade. A tática de remeter todas as culpas para o Soberano morto, a ausência de brio para chamar a si a responsabilidade das suas iniciativas, a falta de coragem para se entregar desencilhadamente à morte, — não estão à altura do Marquês lendário. No entanto as páginas de Rocha Martins também não confirmam a outra lenda, que no-lo pinta ruim como o demo, mas sem o discernimento

do demónio. Era bom chefe de família. Tinha argúcia para resistir aos bravios embates dialéticos. E a longa permanência nos degraus do Trono deixou-lhe uma segurança de maneiras que está longe de ser comum (45).



Morreu o Marquês com uma doença ou doenças, que lhe deram sofrimentos horrorosos. Em carta para o filho, 2.º Conde de Oeiras, descrevia-se êle, em Maio de 1780, "coberto de pustulas nos pés, pernas e corpo que me não deixam socegar com as dores e comixões que me causam" (46). Noutra carta para o mesmo destinatário informava que "as irrupções de humores corrompidos, e as hemorragias de sangue adusto eram provenientes das matérias dos volumosos tumores que se concentraram no meu lado esquerdo, e da grande quantidade de pustulas que se tinham espalhado por todo o corpo"

(45) Numerosos críticos têm negado a sinceridade de Pombal até quanto ao apromo de maneiras. Baptista Pereira (A Formação Espiritual do Brasil, S. Paulo 1930, pag. 103) traçou-lhe a seguinte sanguinea:

"Alto, membrudo, massiço, enrocado no mais rijo granito da raça. Mascara severa e gravé. O grande nariz adunco das aves de rapina. Cabelleira empoada, emoldurando a fronte descampada, que tanto se encontra nos homens superiores como nos degenerados. Recortada a escopro a dureza dos traços: o nariz ossudo, a bocca rectilínea dos implacaveis, o maxillar arqueado dos violentos. O habito da hypnose pelo terror e a consciencia de um poder ilimitado davam-lhe uma impressão massiça de dominio, a que não faltava uma certa majestade. Esse aspecto phisico contribuiu em muito para a lenda. Mas os retratos embora de pintores lisonjeiros, não tentaram afidalgar-lhe aquellas mãos, que suspiravam pelo cabo da enxada.

No estagio da Inglaterra buscára adquirir a frenação de atitudes e gestos. o auto dominio daquelles caçadores de raposa, de tricorne e casaca vermelha, com que o pincel dos Reynolds povoou as frias paisagens británicas. Esquecia porém que atraz daqueles *fox-hunters*, mesmo dos simples *country farmers* havia uma longa serie de ancestralidades joeiradas pela selecção e que ele, apesar de todos os Tiviscos do mundo, era o neto de uma estirpe de truculentos famanases e desabusados enlilhadores.

Pombal nunca se conformou com a origem plebea. Odiava sinceramente o povo. Buscava ser medido, calmo e ponderado para ser o seu antipoda. Corria atraz, como o cão da própria sombra, de todos os característicos da fidalguia. Queria vestir-se de solenidade, o traje dos estadistas do século, a rhingrave de luxo que a cõrte luzitana pedira emprestada ao guarda-roupa do Rei Sol. Mas á primeira rajada, a flatulencia da vaidade estoirava-lhe dos côzes da jaqueta, o sangue dos avós de varapáu e jaleco fervia-lhe nas veias, e lá se lhe ia, por agua abaixo, a simulada compostura".

Francisco Coelho da Silva, no Elogio de D. Maria I, escreveu:

"êle povouou os cárceres e os presídios da flôr do Reino; vexou o povo, e o reduziu á miséria; perdeu o respeito á autoridade pontificia e episcopal; abateu a nobreza; infeccionou os costumes; perverteu a legislação; e governou o Estado com um ceptro de ferro pelo modo mais idiota e grosseiro, que o mundo viu".

(46) J. Lúcio de Azevedo, *Ohra cit.*, pag. 386.



(47). Na Côrte, onde se souberam êstes pormenores cutâneos, dizia-se que era a lepra, que êle estava leproso. Deram-lhe ao corpo o mesmo mal que lhe atribuíam à alma. Posteriormente, vários publicistas têm acreditado, ou fingem acreditar, nêsse dizer malévolo. “Morreu impune o Marquês, coçando socegradamente a sua lepra”, escreveu Camilo (48).

Sobre os sinais da enfermidade, referidos na correspondência do doente e das pessoas que lhe assistiam, têm-se pronunciado alguns médicos, como Afrânio Peixoto, Alberto Mac Bride e Augusto da Silva Carvalho. Todos concordam em não admitir a hipótese da lepra.

\* \* \*

Pouco depois de chegar ao desterro, comunicava o Marquês ao Dom Prior de Guimarães: “A solidão e as faltas de comodidade dêste retiro posso segurar a V. Ilma. que não teem feito no meu espírito grande impressão. Lembro-me da grande necessidade que tinha de meter êste intervalo entre o tempo e a eternidade” (49). Dizia a verdade. Grande transformação iria sofrer o antigo déspota.

Numa carta para o filho informava que “não temia a morte, temia da conta que devia dar a Deus, e queria acabar-me de preparar para ela no pouco tempo que ainda me restasse” (50).

A ira, o orgulho, a cubiça de outros tempos, como vão longe de quem manda ao genro, Morgado de Oliveira, as seguintes linhas: “Se assim o permitir o Supremo Árbitro de todas as nossas aparentes fortunas: Tudo o que haverá que fazer é imitar o mesmo que o Santo Job fez depois de haver padecido ruínas incomparavelmente maiores do que as que se intentam fazer na minha Casa: Isto é humilhar-me e submeter-me às disposições da Divina Providência” (51).

(47) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 1, 1, n.º 2, F. 160.

(48) Camilo Castelo Branco, Perfil do Marquês de Pombal, Porto 1882, pag. 316.

(49) Marquês de Rio Maior, Obra cit. pag. 29.

(50) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 1, 1, n.º 2, F. 160.

(51) Marquês de Rio Maior, Obra cit. pag. 31.

Em certa carta dêste período, refere-se a um netinho que lhe nasceu. O transbordamento de ternura que êle deitou nessas linhas, ninguém o dirá do mesmo ser que uns tempos atrás mandara queimar o Duque de Aveiro, depois de se lhe partir o esqueleto osso a osso.

Entretanto a doença progride. Sofre-a com resignação. O que mais o aflige e lamenta são as cancêiras que dá aos que o acompanham. Prestes a morrer murmurou: "Eu estou de todo disposto às ordens da Divina Providência, tanto a respeito da vida como de tudo o mais" (52).

Esse ser empedernido, que levou toda a vida obcecado com o "Sistema das Leis", com as "Côrtes polidas da Europa", com a "aritmética política" e com uma infinidade de abstrações horríveis, dir-se-ia que descobriu, enfim, as verdades imensas do mundo: Deus e a creatura humana. Foi pena que tão tarde recebesse a lição de humanidade, que lhe ensinaram os sofrimentos físicos e morais do exílio. Já não lhe aproveitou para a vida. Mas serviu-lhe para a morte. Em 8 de Maio de 1782, com 83 anos de idade, morreu o Marquês de Pombal e "não lhe faltaram nem parentes nem familiares que rezassem com êle e por êle no supremo lance, nem ministro do Senhor para o confessar, ungi-lo, dar-lhe em alimento o Corpo de Cristo e aplicar-lhe a Indulgência plenária para a hora da morte" (53).

## 8 — Pombal e a crítica

Não há em nossa história personagem mais discutido do que Sebastião José de Carvalho. O facto provem em grande parte do demasiado incenso que êle fez queimar à sua roda no tempo do poder. A fartura de elogios com que o celebraram, desafiou o espírito de contradição. Apenas êsse espírito pôde explodir, quando veio a *viradeira*, passaram a injuriá-lo

(52) Marquês de Rio Maior, Obra cit. pag. 133.

(53) Marquês de Rio Maior, Obra cit. pag. 14.

com um excesso simétrico ao dos aplausos antecedentes. Os exageros não pararam aqui. Porque foi difamado durante o governo ostensivamente conservador de D. Maria I, no século XIX consideraram-no mártir e até símbolo da liberdade. Por êsse motivo, no centenário da sua morte, em 1882, soltaram-lhe uma girândola de tiradas retóricas, comparando-o aos maiores génios da humanidade. Daí por deante os homens da maçonaria e os que fizeram a república em Portugal, incluíram-no na mística da propaganda em que andavam metidos. Mas não tardou a reacção. Não tardaram a surgir escritos, feitos em contraponto dos anteriores, que nos pintam o símbolo eleito dos princípios avançados como um celerado grosseiro, um larápio leproso, um déspota com hemorroidas.

A opinião pública habituou-se a este fluxo e refluxo de despropósitos. "A opinião pública exige, a quem estuda o Marquês, ou o vitupério ou o endeusamento", escreveu Alfredo Pimenta. E Afrânio Peixoto explicou: é que êle "não é um homem, é uma causa". Efectivamente o que de ordinário se tem procurado ver e discutir nêle, não é o homem real, é "a causa", o sistema ideológico, deante do qual mesmo sem querer, tomamos uma posição intransigente.

Isto foi exacto. Estas duas opiniões foram rigorosamente exactas. Hoje, porém, a crítica interpretativa do fero personagem parece querer encaminhar-se para a moderação, para o ponto de vista, também de Alfredo Pimenta, de que êle "nem foi o monstro que algumas penas procuram criar, nem foi o estadista de génio, que uma opinião irresponsável apregoa".

Como se explica êste bom-comportamento, êste cepticismo, em face duma figura que para uns é o símbolo da liberdade e para outros do despotismo? "A grande tragédia do nosso tempo — disse Chesterton — não é a falta de liberdade, é a falta de gôsto pela liberdade". Será assim?...

Há sôbre tudo a considerar a evolução que se deu no processo de fazer os estudos históricos. Em tempos era norma que êles se fizessem em seguimento, recapitulação, ou opposição a outros anteriores. Hoje o que se procura é considerar com senso objectivo os personagens que viveram a história e

as opiniões dos seus contemporâneos. Hoje todo o entusiasmo vai para os documentos originais. A história, como os moveis chamados *decapés*, está a apresentar-se na sua desartificiosa matéria prima. Sebastião de Carvalho perde e aproveita com o método. Perde os foros de estadista de génio e livra-se do ferrete de monstro, que lhe atribuíram interpretações facciosas da esquerda e da direita.

No século XIX, á custa de retoques e omissões, converteram-no em símbolo duma posição de princípios, ou numa "causa", como lhe chamou Afrânio Peixoto. E é por causa desta *causa* que uns lhe chamam génio e outros monstro. Todavia, visto no original, como presentemente se está a querer encará-lo, êle não é uma *causa* mas antes duas *causas*. Muitas das reformas que decretou, sim senhor, foram propícias ao demo-liberalismo. Mas sob muitos outros aspectos êle é a personificação perfeita do regimen da fôrça, da autocracia. Visto no original, o Marquês, com tanta razão se pode considerar um precursor de Churchill como de Hitler.

O que talvez se possa dizer nesta matéria, é que tendo êle mostrado inequívocas inclinações pelo Estado liberal ou pelo Estado autocrático, ou pelas duas modalidades confusamente, desgarrou-se por êste motivo da tradição portuguesa. A nossa tradição política não é nem liberal nem propriamente autocrática. Não é liberal porque tem muitos séculos de absolutismo contra um só de liberalismo. A liberdade é um conceito de que temos uma experiência *sui-generis* e uma noção fragmentária. A prova é que, quando nos falamos em liberdade, pensamos logo na nossa, e nunca na dos demais. Por outro lado a nossa tradição não é precisamente autocrática. A Monarquia Portuguesa, em vez de autocrática, era chamada *paternal* por designação consuetudinária e até pelo direito escrito. Sem dúvida *paternal* é uma palavra que não anda longe de *autoridade*; mas está igualmente perto de *amor*. Por amor, pela fé, fomos sempre capazes de sacrificios e heroismos. Pela força é illusório querer levar-nos. E quando obedecemos unicamente por obrigação, é só enquanto não nos é possível fazer o contrário...

O regimen da fôrça e o regimen liberal constituem duas fórmulas de conduzir o agregado de indivíduos, que se chama Estado. São plantas exóticas que não têm terra amiga em Portugal. Portugal não é a obra de um Estado. E' a obra de uma Nação. O que entre nós há a conduzir, não é o agregado de *indivíduos*, é o agregado católico de *pessoas*, é a Nação em primeiro lugar.

## 9 — Pombal e Salazar

Muita gente ao pensar em Pombal lembra-se de Salazar. E vice-versa. Marcus Cheke publicou recentemente uma volumosa biografia em inglês do Ministro de D. José, atendendo a que a vida dêste estadista “ajuda-nos a apreciar os meios de que se serviu o Doutor Salazar para reorganizar o sistema económico do seu país e restabelecer-lhe o crédito” (54). Também Friederich Sieburg num livro sobre o nosso Estado-Novo diz que “a empresa de Pombal oferece uma fascinante semelhança com a de Salazar e ousariamos supor que o último simpatizará com êste precedente histórico, apesar do seu choque” (55).

O confronto das duas personalidades não tem interêsse de maior. E, se alguma curiosidade oferece, é menos pela semelhança do que como antítese. Pombal era um espírito de tal maneira peremptório, categórico e taxativo, que nos faz pensar que possuía a fé dos simples em si próprio e nas obras dos homens. Era matreiro, mas difficilmente se lhe pode chamar subtil. Salazar, visto daqui de longe, através dos seus meios políticos e dêsses textos, imortais como obras de arte, que são os seus discursos, Salazar, dá-nos a ideia dum indivíduo que não duvida de Deus e que não tem fé nos homens. Nunca manhoso, embora naturalmente subtil, êle introduziu no plano da cultura a mesma revolução que Einstein intro-

(54) Marcus Cheke. *DICTADOR OF PORTUGAL* Marquis of Pombal, London 1938, pag. VIII.

(55) Friederich Sieburg, *Le Nouveau Portugal*, Paris 1938, pag. 113.

duziu no plano da sabedoria. O que mais assombra no seu espirito é o senso da relatividade. Esse relativismo, — que por vezes parece desdenhoso septicismo — tem um sabor intelectual fino, fascinante, conquanto se possa dizer que tal qualidade nem sempre é virtude num condutor de povos. Ainda não são as dúvidas que empolgam as massas. São as certezas, ainda que duvidosas...

## 10 — Pombal e o destino

Luiz Moreira de Sá e Costa S. J. — que Deus, tão novo, quis chamar à sua glória — publicou há três anos, numa luxuosa edição, o exaustivo trabalho de genealogia intitulado “Descendência dos 1.ºs Marqueses de Pombal”. O autor, um desses descendentes, era Jesuita. O producto da publicação destina-se a um fim piedoso, patrocinado pela Companhia de Jesus. E a obra é dedicada a trinta e três netos, bisnetos, 3.ºs, 4.ºs, 5.ºs e 6.ºs netos do famoso Ministro, que “aos rumores da terra preferiram o recolhimento claustral”, isto é, que são ou foram membros do clero regular, como Luiz Moreira de Sá e Costa S. J. No Brasil bastantes pessoas sabem da existência deste volume: e temos ouvido chamar-lhe “vingança da Companhia”. Fama injusta. Antes aí vemos (e é o que se alega no Prefácio) uma prova da largueza de ânimo da Sociedade de Jesus. Pelo que toca ao autor, que conheciamos pessoalmente, sabiamos-lo incapaz, até por tradição de família, de ter publicado o seu livro com tenções irónicas.

Ironia, — aí sim, houve uma imensa ironia do destino — está em se terem engraçado do Marquês os homens que fizeram a república em Portugal. Foi êle funesto à realza, foi, mas só pelo seu excesso de regalismo. Não obstante, arvoraram-no em padroeiro da corrente demagógica portuguesa, a qual o insultou em Lisboa com a estátua mais demagógica da cidade.

## CAPÍTULO II

### **Economia**

#### SUMÁRIO

- 1 — Aspirações práticas e inclinações teóricas.
- 2 — Realizações da primeira década de governo.
- 3 — A crise económica do Brasil.
- 4 — Expedientes de emergência. Aspecto material da perseguição aos Jesuitas.
- 5 — Inoportunidade da política industrial e situação económica em que findou o reinado.





## 1 — Aspirações práticas e inclinações teóricas

Depois de nos libertarmos do domínio castelhano, em 1640, ficámos por longos anos em luta aberta com os nossos vizinhos. Exaustos, como estávamos, bem precisavamos que nos deixassem em paz. Para isso, porém, era necessário achar-se a fórmula dum equilíbrio europeu, onde outra vez coubessemos como Estado independente. Foi por então que a nossa diplomacia reavivou os acórdos de amizade e assistência, celebrados fazia séculos com a Inglaterra, os quais foram pelo menos de utilidade moral para conter a Espanha. Em troca do favor recebido, demos à nossa aliada duas colónias. Concedemos também aos seus homens de negócio residentes em nossa metrópole imunidades tais que os tornavam quasi inaccessíveis à Lei e às autoridades portuguesas. Finalmente estabeleceram-se favores aduaneiros recíprocos para desenvolver o intercâmbio mercantil entre os dois países amigos. Mas, como Portugal tinha necessidade de importar muitos productos — pano, trigo, ferramentas, — e só exportava vinho, o famoso tratado de que foi negociador Lord Methwen aumentou muito mais a nossa importação do que a exportação. O que por esta época importavamos por ano da Inglaterra excedia de um milhão de libras o que para lá exportavamos. Cobria-se o *deficit* da balança comercial com o ouro do Brasil.

Os mercadores ingleses residentes em Portugal eram os intermediários exclusivos do intercâmbio que se realizava com o seu país. Os lucros dessa especulação eram de fazer crescer água na boca. Dizia-se que “o inglês falido em Londres vinha recuperar as suas perdas em Portugal, e o irlandês miserável na sua pátria, escapava à força em Londres para ir fazer fortuna em Lisboa”.

Sebastião de Carvalho fazia mau juízo dos Ingêleses. Enquanto esteve de Ministro em Londres por várias vezes lutou sem sorte contra o *Foreign Office*; não conseguiu aprender a lingua da terra, o que lhe causou dificuldades por toda a parte; para cúmulo, apanhou reumatismo. Em suma, a sua opinião pô-la por escrito num relatório official, que remeteu de Londres para a Côrte de Lisboa, e era a seguinte:

“Os ingleses não são sanguinários; contrariamente detestam os homicídios e as efusões de sangue. Se, por este princípio não têm aqui os estrangeiros que recear os perigos da vida, é quasi impossível resistirem aos da fazenda. O inglês imagina, por prevenção inata, que nasceu para ser senhor dos cabedaes de todo o mundo; que é necessário ser bretão, como eles dizem, para ser habil e capaz de possuir riquezas; que, por consequência, lhes andam uzurpadas aquelas que possui qualquer outra Nação; que quando vexam a um estrangeiro para lhe extorquirem o cabedal, ou divertirem o lucro que devia ter, não é isto um roubo que cometem, mas uma reivindicação, porque se restituem do que lhes pertence” (1).

A situação privilegiada quer do comércio, quer dos súbditos britânicos residentes entre nós, constituíam para Carvalho uma crucificação. Quando subiu ao Govêrno levava como ideia fixa corrigir êsse estado de coisas. A obra não era fácil, porque ao mesmo tempo, ou ainda antes do mais, queria conservar a proteção da Grã-Bretanha, que considerava essencial à nossa política externa. Teria pois que andar sôbre pés de lã para evitar um conflito e o rompimento com a aliada.

Os anos de Londres, se lhe fizeram apeteecer acabar com os ingêleses como sócios, por outro lado entusiasmaram-no a imitá-los nos seus métodos económicos, ou seja, na economia capitalista. Observa Luiz de Almeida Braga que o motim do Pôrto, de 23 de Fevereiro de 1757, forneceu ao Ministro “o ambicionado pretexto para entrar na obra de exterminação das corporações de ofícios e artes mecânicas, a que deu os mais rudes golpes com os Decretos de 9 de Fevereiro e 18 de Abril

---

(1) Ms. da Biblioteca Nacional de Lisboa, cit. em Lúcio de Azevedo, *O Marquês de Pombal e a sua Época*, 2.<sup>a</sup> ed., pag. 29.

de 1761" (2). Efetivamente o corporativismo conduz a resultados muito diversos dos que êle tinha por esperança alcançar.

A organização corporativa, vigente entre nós, não facultava a concorrência além de modestos limites e por isso obstava a que se formassem as grandes concentrações de capital. Éramos um país onde não havia grandes fortunas, nem grande miséria. Éramos um país de remediados. Nisto pode-se ver ou um bem ou a mediocridade, conforme o ponto de vista em que nos coloquemos. E' um bem para os que sustentam que o *progresso social* deve acompanhar de perto o *progresso material*; para os que sustentam que a felicidade dum povo está em primeiro lugar no equilíbrio dos dois progressos. E' a mediocridade para os que aspiram a que o progresso material caminhe muito depressa. Onde a riqueza está muito dividida escasseiam as realizações corajosas. Ao contrário, são os acúmulos de dinheiro que favorecem a prosperidade dos negócios e logo a prosperidade material dos Estados. O que fazia o soberbo poder da Inglaterra eram os potentados financeiros que lá havia. Estes é que atrás de si levavam uma parte do povo e o Estado de vento em pôpa. Carvalho raciocinava assim:

"Conceda-se a trinta negociantes, que tenham cada qual cem libras, o direito de comerciar nas Índias; se cada um deles quizer gozar desta liberdade, arruinar-se-há e consigo o comércio das Índias. Um particular que tenha de seu três milhões, com o privilégio de companhia para as Índias, negociará com vantagem, e o comércio tornar-se-á florescente" (3).

Recorreu êle com uma instância nunca vista aos monopólios e privilégios, regimens estes por que tinha verdadeiro fanatismo, como nota o seu bondoso biógrafo Francisco Luiz Gomes. A todas as empresas de comércio e indústria que fundou, e foram muitas, atribuiu ou a exclusividade ou favores do Estado, que tornavam impossível a concorrência de qual-

(2) Luiz de Almeida Braga, Paixão e Graça da Terra, S. Paulo (1940) pag. 200.

(3) Francisco Luiz Gomes, Le Marquis de Pombal, Lisbonne 1869, pag. 65.

quer outra entidade no ramo. Há quem por isso o acuse e diga que o Ministro com a sua fórmula favorita fez a fortuna de alguns poucos à custa da miséria de inúmeras pessoas. Esta acusação envolve o reconhecimento de que os seus métodos deram exatamente os resultados a que se destinavam. A situação dos párias não era o que êle procurava resolver, nem sequer era caso de lhe fazer cuidado. O seu objetivo era formar, entre nós também, concentrações de capital, potentados financeiros, como os que vira na Inglaterra. Ora para tal fim não se pode negar que o monopólio seja o regimen adequado, e portanto a sua escolha foi inteligente.

## 2 — Realizações da primeira década de governo

“A primeira Lei feita pelo Ministro é a que melhor indica a sua sabedoria”, diz o autor da *Administração do Marquês de Pombal*, ao referir-se ao édito que proíbe a saída do Reino à moeda de ouro e prata. Esta atitude, que está logo no pórtico da administração pombalina, o que indica acima de tudo é a intenção de investir contra os interesses dos ingleses.

Data do tempo de D. Manuel I a Lei que proíbe a saída de Portugal aos metais preciosos. Tinha caído em desuso e Sebastião de Carvalho pô-la de novo em vigor, certo de que com uma penada equilibraria a balança mercantil. Os ingleses chegaram a inquietar-se, a ponto de mandarem a Lisboa Lord Tirawley, em missão especial para solucionar o assunto. Mas o destino logo lhes deu ganho de causa. Acabavam-se nos entretanto o trigo e outros cereais de primeira necessidade. Só a Inglaterra no-los poderia fornecer. Pretendemos pagá-los dando em troca produtos nacionais, o que, está visto, não foi aceite. Aliás verificou-se então que as mercadorias que produziamos eram insuficientes, além de impróprias, para fazerem o equilíbrio da balança comercial. Reduzidos pela fome, tivemos que ceder. A Lei que proibia a exportação dos metais preciosos não foi revogada. Mas deixou-se ficar outra

vez sem aplicação. A ênfase da disputa encorajou-nos, contudo, a criar nessa altura o imposto de 1% sobre o ouro e prata que se exportassem. A luta contra o predomínio inglês era muito mais fácil em teoria do que na prática.

O Terreiro Público, ou Terreiro do Trigo, — instituído muito antes, mas só regulamentado definitivamente nos últimos dias do reinado (24-1-1777) — foi uma das criações do Ministro mais úteis para coibir os abusos dos negociantes da feitoria inglesa. Eram estes os únicos detentores do trigo e demais cereais que importavam da sua terra. Vendiam-nos em celeiros privados, o que se prestava a toda a sorte de jogos e conluíus. Assim sucedia que o trigo era negociado com oscilações de preço mais dignas de “fazenda de turco” do que de um artigo de tão imperiosa necessidade. Com a criação do Terreiro Público proibiu-se a compra e venda dos cereais fora dessa bolsa de mercadorias, onde estavam expostos com os preços previamente fixados, e onde eram vendidos, por funcionários do Estado.

Com o Decreto de 16 de Março de 1753 iniciou-se a série dos importantes monopólios que se estabeleceram durante o reinado. O comércio da Índia e da China, que até ali era livre para todos os portugueses, — salvo alguns artigos cujo exclusivo a Coroa reservava para si — foi então dado em monopólio ao comerciante Feliciano Velho Oldemburg.

A Companhia do Grão-Pará e Maranhão foi instituída em 6 de Junho de 1755 e confirmada por Alvará do dia seguinte. O seu capital era de quatrocentos e oitenta contos. Sua duração vinte anos. Seus oficiais de marinha equiparados aos do serviço de El-Rei. Tinha fôro privativo. Deram-se-lhe dois navios de guerra; terrenos para armazéns, estaleiros e depósitos; as madeiras que necessitasse para suas construções navais; taxas reduzidas para despacho de suas mercadorias. E principalmente deu-se-lhe o exclusivo de todo o comércio com o Grão-Pará e Maranhão. Em troca de tantas vantagens a companhia obrigava-se a limitar o seu lucro sobre certas mercadorias que transportasse. Comprometia-se

também a emprestar ao Estado os seus navios em caso de guerra.

Foi imenso o prejuizo causado por esta empresa a todos os que se empregavam no comércio do Pará e Maranhão. Mas era isso mesmo o que se procurava. Ao norte do Brasil haviam-se radicado numerosos Jesuitas. Carvalho empenhava-se em arruiná-los. Num officio para a sua Côrte, em 1 de Maio de 1759, dizia o representante da França em Lisboa que o comércio dos Jesuitas no Maranhão deveria ter sofrido uma quebra de três quartas partes. Mas de caminho dá a entender que os ditos Padres não ficaram arruinados como se pretendia, pois logo arranjaram novas condições de vida "fugindo com os escravos por êles educados para o sertão do país, para irem apanhar cacau e baunilha e outras drogas, particular em que eram em extremo habéis, bem como em tudo o que era concernente ao comércio" (4).

A Real Companhia das Vinhas do Alto Doiro foi instituida em 31 de Agosto de 1756 e confirmada por Alvará de 10 de Setembro seguinte. Seu capital era de um milhão e duzentos mil cruzados. Sua duração vinte anos. Tinha um fôro privativo. Concedeu-se-lhe o monopólio da exportação de vinhos, aguardente e vinagre para o Brasil; o exclusivo da venda dos mesmos na cidade do Pôrto e arredores; taxas fixas e baixas para transporte dos seus productos em todos os navios que partissem do Pôrto para a América do Sul. Por sua banda a companhia também venderia a preços taxados e emprestaria dinheiro aos cultivadores a 3%.

O pensamento do Ministro ao criar esta empresa, era subtrahir aos inglêses o monopólio de facto, que tinham da exportação dos vinhos do Pôrto para o seu país. O ideal seria pois conceder-lhe o exclusivo não só da exportação para o Brasil, mas também da exportação para o estrangeiro. Esta prerogativa poderia levantar um conflito com a Côrte de Londres. Por isso foi dispensada. Mas assim, afinal de contas, os inglêses continuavam únicos detentores do comércio cubi-

---

(4) Visconde de Santarém, Quadro Elementar, Tomo 6.º, Lisboa 1864, pag. 141.

gado, que tinham até ali. Arranjavam os melhores vinhos, porque os pagavam mais caro aos lavradores. A Inglaterra não queria saber dos vinhos duvidosos da companhia.

Para evitar conflitos e ao mesmo tempo conseguir o que ambicionava, Carvalho serviu-se da chicana. Decretou que nenhum vinho de feitoria (primeira qualidade) se vendesse antes de certa época e sem que fôsse previamente examinado pelos empregados da companhia, que teriam o direito de fixar-lhe o preço. Desta maneira a nossa empresa ficou efectivamente senhora despótica de toda a produção vinícola. O que ela quisesse adquirir, tinha que lhe ser vendido e a mais ninguém. De contrário recusar-se-ia a mandá-lo analisar, ou fixar-lhe-ia um preço inatingível.

Pouco tempo passado surgiram atritos diplomáticos entre Portugal e a França. Carvalho andou preocupadíssimo com medo de uma agressão. A Inglaterra mandou nessa altura a Lisboa Lord Kinnoul, em solene embaixada extraordinária, para reafirmar a constância da aliança britânica. Enquanto êste titular esteve entre nós, — vê-se pela correspondência dos diplomatas, recolhida por Santarém, — houve banquetes, recepções e discutiram-se casos de pragmática. Em fins de 1760, voltou Lord Kinnoul à sua ilha. Levava, em troca, os seguintes favores concedidos pelo nosso Governo:

“Nenhum subdito da Grã-Bretanha poderá de ora em diante ser preso sem ordem do juiz privativo; os negociantes ingleses estabelecidos na cidade do Pôrto poderão comprar todo o vinho que quizerem sem permissão da companhia” (5).

Diz Salvador de Madariaga que a Inglaterra representa a harmonia entre o céu, a ética e a terra positiva, o que está para o seu progresso como para a marcha do ser humano a aliança instintiva entre a vista e os pés...

O panegirista do Marquês de Pombal, Francisco Luiz Gomes, faz a seguinte crítica à Companhia das Vinhas do Alto Doiro:

(5) Francisco Luiz Gomes, Obra cit. pag. 206.

“A companhia aumentou a exportação dos vinhos do Porto? Houve uma diferença tão ligeira que não vale a pena mencioná-la; a exportação aumentou um décimo. Durante os vinte e um anos que precederam a criação da companhia a exportação foi de 380.325 pipas; nos vinte e um anos que se seguiram subiu a 413.143 pipas. Os cultivadores acharam dinheiro a 3% como lhes prometera a companhia? Não. Nada fôra estipulado para fazer efectiva esta condição do Decreto de 10 de Setembro; foi letra morta. Os consumidores do Porto tiveram vinho de boa qualidade e barato? Pelo contrário. Os vinhos da companhia eram de tal qualidade, que os consumidores preferiam a aguardente do Brasil. A companhia aumentou o consumo dos vinhos portuguezes no Brasil? Seguramente, não. A companhia nunca despachou para o Rio de Janeiro mais de 70 pipas por ano. Para as outras províncias a exportação foi ainda menor. Podemos concluir de tudo isto que esta companhia foi prejudicial às províncias, à cidade do Porto e à Nação inteira, que perdeu o que a actividade dum comércio livre e a abundância de produção, animada pela liberdade e extensão da venda, produzem; foi fatal aos desgraçados habitantes do Porto, que sofreram penas que a civilização somente inflige ao crime, porém com que Carvalho puniu a justa reacção contra o seu despotismo” (6).

O Alvará de 13 de Agosto de 1759 confirmou a Companhia de Pernambuco e Paraíba, a qual tinha sido instituída em 30 de Julho antecedente. Era mais uma empresa nos moldes da do Pará e Maranhão, destinada a monopolizar o comércio duma nova zona do Brasil.

O fito de Sebastião de Carvalho era livrar o País do domínio económico dos inglezes, sobretudo dos residentes entre nós, por quem tinha particular antipatia. A fundação das grandes companhias de comércio obedeceu em parte a esse objectivo. Mas, para o atingir em cheio, onde pôs tôda a esperança, e também todo o entusiasmo, foi na criação do parque industrial. Numerosas fábricas instalou no Reino, tais como a dos panos de lã, tecidos de algodão, sedas, chapéus, tapeçaria, fundição, serralharia, relojoaria, botões, vidros. Algumas destas iniciativas foram dispendiosíssimas. Embora. Tomou-as sempre como gastos indeclináveis. O processo de instalação, que adotou, foi geralmente o de chamar técnicos

---

(6) Francisco Luiz Gomes, Obra cit. pag. 102.



estrangeiros, aos quais mandava estabelecer fábricas, mediante diversos favores do Estado. Partia do princípio de que estas haviam de ser escola e incentivo para os nacionais. Infelizmente, porém, por circunstâncias que adiante se não de ver, a generalidade destas manufacturas não pôde prosperar, o que fez com que não se apresentassem voluntários a querer copiar-lhes o exemplo. O denodado pombalista Francisco António Correia cita, na sua *História Económica*, uma porção de fábricas criadas nesta altura, as quais apesar dos privilégios e isenções que tinham, precisavam organizar balanços em cujos activos "estão incluídas dívidas incobráveis", o que é concludente. O Ministro fez questão de conservá-las em funcionamento, embora ficticiamente, à custa de subsídios do Estado. Faltou-lhe ânimo para confessar a falência da mais nobre e bem intencionada parcela da sua obra. A manutenção deste prurido custou ao Tesouro rios de dinheiro.

Ao cabo dos primeiros dez anos da administração pombalina, isto é, ao findar a década de 50, principiavam já a amontuar-se alguns pecúlios dignos de nota, nas mãos de meia dúzia de magnatas. Os apaniguados do Ministro, adjudicatários dos contratos do Estado, ou a quem tinham sido concedidas as explorações de certos monopólios e privilégios, estavam a enriquecer a olhos vistos. Davam esperanças de que viriam a constituir os tais baluartes financeiros, de que tanto se esperava para a salvação da Pátria. Uma das fortunas então amealhadas ardeu anos mais tarde numa orgia de luxo que deixou Lisboa atónita: foi quando o Conde de Faro se pôs a queimar "as trinta léguas, das trinta quintas, nos trinta lustres, de trinta bailes". Mas, afóra esses raros "plutocratazinhos" que andavam à roda do Ditador, todo o resto da Nação estava numa miséria trágica. Em 19 de Julho de 1759, o Embaixador de França em Lisboa, Conde de Merle, num officio para o Duque de Choiseul contava:

"que o descontentamento contra o Governo ia sempre em aumento; que o estado das finanças era miserável; que El-Rei não tinha dinheiro, nem crédito, e a ninguem se pagava; que os soldados que estavam de guarda à porta do Conde de Oeiras pediam

esmolas a quantos o iam visitar; que a êle mesmo, Embaixador, viera um sargento pedir-lhe publicamente esmola à portinhola da carroagem; que o comércio estava num estado deplorável; que os mesmos ingleses disse se queixavam e toda a nobreza estava descontente; que êle, Embaixador, não se admiraria que a miséria horrível, que a nenhuma classe de gente perdoava, levasse os portugueses a fazer algum tumulto só com o fito de derrubar o Governo" (7).

### 3 — A crise económica do Brasil

Desde o princípio da segunda década do governo que todos os rendimentos do Brasil, tanto públicos como particulares, entraram a decrescer.

Os números a que se vai aludir não são faceis de achar. Antigamente as contas do Tesouro giravam debaixo de rigoroso segredo. Estava vedado publicá-las, ou publicar comentários, que não fôsem genéricos, sobre as mesmas. De maneira que só nos livros e correspondência officiais é que hoje as podemos encontrar. A consulta dêstes documentos, no caso portuguez, sobe de dificuldade, porque uns estão na península e outros trouxe-os para aqui D. João VI, para que os franceses os não devassassem. Houve também particulares que deixaram memórias manuscritas, onde mencionam dados económico-financeiros do seu tempo. Mas foram raros. Antigamente não havia grande fé nos números. Só mais tarde — já na digestão do racionalismo e do capitalismo — é que aparece o homem para quem os algarismos estatísticos têm o encanto filatélico duma coleção de estampilhas...

Os números a que se vai aludir são difíceis de achar: e só assim se explica que um facto de tanta importância, como foi a crise económica do Brasil de 1760, chegue até hoje sem que se lhe haja estudado a repercussão que teve em nossa história.

O orçamento do Estado, no tempo de D. José, andou sempre em volta de seis mil contos. E', por consequência, em re-

---

(7) Santarém, Obra cit. Tomo 6.º, pag. 141.

lação a esta soma que se deve medir o alcance das cifras que se seguem. Confrontadas com um orçamento público actual, são irrisórias, claro.

A crise económica que sofreu o Brasil em 1760 e anos seguintes, teve por base o extenuamento da mineração. Ou mais propriamente: o esgotamento do oiro aluvional, que se encontrava, por assim dizer, á mão de semear, e podia recolher-se sem grandes gastos nem trabalho. Não foi um episódio meramente financeiro. Foi a crise de todo um sistema económico, baseado numa determinada produção de matérias primas. O que mais feriu as finanças da Coroa não foi a diminuição dos seus *quintos* de oiro. Foram, sim, os reflexos do empobrecimento da Nação.

Um preceito que vem da fundação do Reino — e já do direito peninsular pre-português — attribuia ao Estado uma quinta parte de todos os minérios que se lavrassem em terra nossa. A cobrança deste tributo, — o *quinto* — no caso das minas de oiro e num território imenso e não policiado, como era o Brasil, ofereceu as maiores dificuldades. Todos os garimpeiros que podiam esquivavam-se ao seu pagamento. As evasões ao fisco foram constantes. Experimentaram-se vários métodos de arrecadação: cobrança directa do produtor; avença com as Câmaras, que pagavam anualmente uma quantia fixa ao Estado, que elas por seu turno recolhiam por *derrama* entre os mineiros; *capitação*, que era o impôsto lançado por cabeça (*capitatio*), sôbre as pessoas que residiam nos lugares das minas. Os três métodos tinham defeitos. Na prática umas vezes eram opressivos, outras ineficazes para a cobrança exacta dos 20% pertencentes à Fazenda Real.

Durante o período que vai de 1700 a 1713, os *quintos* da Coroa somaram pouco mais de 25 arrobas de oiro. Por junto 50.000 libras, em 13 anos. Isto segundo os dados de um dos indivíduos que mais deblaterou contra o excessivo tributo que onerava a mineração (8). Pois nessa mesma época, no parecer de Antonil, a extração devia regular por umas 300 arrobas

15. (8) Felício dos Santos, Memórias do Distrito Diamantino, Rio 1868, pag. também memória do Dr. J. J. Teixeira, adiante transcrita.

por ano. Logo deveriam caber à Fazenda Real 60 arrobas anualmente: ou 780, em vez de 25, no lapso dos 13 anos. Note-se que, com o exposto, não se quiere provar outra coisa senão que os lucros do oiro influíram muito mais na economia particular do que nas finanças régias.

De 1750 a 61 a Fazenda Real arrecadou de imposto sobre o oiro das Minas Gerais uma média anual de £ 208.000. De 1764 a 74, a média baixa para £ 172.000. De 1774 a 85 a média cai para £ 136.000 (9).

Segundo um manuscrito do fim do sec. XVIII, que se encontra na Biblioteca Nacional do Rio, o maior rendimento do *quinto* no tempo de Pombal, foi no ano de 1753 — 54, e o menor em 1777. Precisamente último do reinado de D. José (10).

Em 1760 o Brasil exportava quasi £ 2.500.000 de açúcar. Em 1776, menos de £ 1.500.000. O açúcar pagava 20% de direitos na alfândega de Lisboa. Portanto o rendimento desta em 1776, só na verba referente à importação deste produto, deve ter sido menor 200.000 libras do que 16 anos antes (11). O declínio da produção do açúcar era a consequência a que se chegava depois de longos anos em que as minas atraíram o interêsse de tôda a gente. Ninguém pensava em ganhar dinheiro a não ser à sombra do oiro; do oiro ou dos diamantes. Os escravos, — chamados “as mãos e os pés do senhor do engenho”, — todos eram poucos para os trabalhos dos sítios mineiros. O aumento da procura de trabalhadores pode medir-se pelo aumento do seu preço. O custo dum escravo, passou subitamente de 40 ou 50 mil réis para 200 mil réis, na quarta década do século XVIII. Por falta de braços, de capitais e de interêsse, o açúcar e, aliás, toda a agricultura brasileira, andava em grande depressão.

Os diamantes eram monopólio da Coroa. Trouxe-o esta arrendado de 1740 a 1771, aproximadamente à razão de 140

(9) Resultam estes números da interpretação dos publicados por J. Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa 1929, pag. 359.

(10) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 13, 1, 7. O mesmo se vê na Memória do Dr. J. J. Teixeira transcrita adiante.

(11) Roberto Simonsen, *História Económica do Brasil*, São Paulo 1937, Tomo II, gráfico da exportação brasileira.

contos por ano. Em 1771 principiou a explorar o negócio por conta própria. Nos dois anos immediatos deu-lhe prejuizo. As despesas da exploração foram tais que o quilate do diamante saiu-lhe ao preço médio de 9\$468 réis, enquanto que o máximo por que se pagava o quilate em Lisboa era a 8\$600 réis. Daí até ao fim do século os diamantes deram à Fazenda Real uma média de 64 contos por ano. Menos de metade da receita do período inicial (12).

De 1750 a 1760 a nossa importação da Inglaterra chegou a uma média anual de £ 1.200.021. Em 1772, estava, em £635.000. Em 1773, apenas em £ 532.000. Daí por deante, manteve-se por algum tempo dentro de números baixos, como os últimos. Segundo os dados do *Board of Trade* (Junta do Comércio de Londres) os tecidos ocupavam quatro quintas partes da exportação de Inglaterra para Portugal. Pergunta-se: a diminuição de compras, que mostram os algarismos transcritos, terá sido devida ao desenvolvimento da indústria nacional de tecelagem, favorecida por Sebastião de Carvalho? Talvez não. Informa-nos também o *Board of Trade* que, mais ou menos por essa época, dos lanifícios consumidos em Lisboa, apenas um décimo era de origem portuguesa. Por conseguinte, a diminuição de importação, do que é sinal, é da diminuição de consumo e do empobrecimento do povo português, ou seja da falta de oiro para suprir o *deficit* da balança comercial. Considerando o caso sob o aspecto financeiro, há a notar que a diminuição da importação inglesa — a qual pagava 23% de direitos em Lisboa, de harmonia com o tratado de 1654 — reduziu numas 140.000 libras por ano a renda da alfandega nacional.

Diminuimos as importações. Mas a despeito disso permaneciamos com uma balança mercantil deficitária. Em 1777 a nossa importação era de Rs. 6.397:054\$547. A exportação de Rs. 4.904:627\$352. O *deficit*, portanto, de Rs. 1.492:427\$195 (13).

(12) Resultam estes números da interpretação dos que se têm em Calógeras, As Minas do Brasil e a sua Legislação, Rio 1904, Tomo I, pag. 312 e 323.

(13) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 6, 4, 6: "Balança Geral do Comercio do Reyno de Portugal com as Nações Estrangeiras no Anno de 1777".

Em 1766 a Companhia do Grão Pará deixou de distribuir dividendos. E, quando foi extinta, os negociantes de Lisboa mandaram celebrar um Te-Deum em acção de graças... (14).

A Companhia de Pernambuco e Paraíba também não trouxe benefícios nem às finanças públicas, nem à economia nacional. Desde o início que andou com dificuldades de dinheiro. Dois anos depois de fundada, em 1761, obteve do Tesouro um empréstimo de 240 contos. Ao fim de 20 anos de existência foi extinta. Ficou a dever ao Estado uns 200 contos. Ao que parece, deu prejuizo total aos accionistas (15).

O Marquês de Clermont d'Ambroise, Embaixador de Luiz XV na Côrte de D. José, em "Memória sôbre a decadência do comércio da França em Portugal depois de 1769 a 1772" diz, a propósito dos rendimentos do Brasil, "que a diminuição dêstes era imensa"; que em 1770-71 "eram quasi metade" do que foram noutros tempos (16).

Em 1767 as *entradas*, — isto é, o imposto que pagavam os escravos, gados e mercadorias, ao entrarem na zona das minas, — renderam à Coroa 188:261\$000. Em 1768, 164:964\$000. Em 1776, 147:162\$311 (17).

Também o rendimento dos dízimos diminuiu. Pela memória económica, escrita em 1778 pelo Dr. J. J. Teixeira, — que vai transcrita noutro lugar dêste livro, — verifica-se que durante a crise o rendimento dos dízimos veio para cifras baixas como já se não conheciam desde 1732.

Varnhagen partia do ponto, pacífico entre os historiadores do seu tempo, de que o período pombalino tivesse sido de grande prosperidade económico-financeira. Para documentar essa prosperidade, publica várias rendas cobradas então pela Coroa no Brasil. Nenhuma das verbas, que evoca, diz respeito

(14) Caetano Beirão, D. Maria I, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 24.

(15) Jacome Rattou, Recordações, (1747-1810), Londres 1810, pag. 242 e Balbi, Essai Statistique sur le Royaume de Portugal, Lisboa 1822, Tomo I, pag. 302.

(16) Santarém, Obra cit. Tomo 8.<sup>o</sup>, Paris 1853, pag. 40.

(17) Memória do Dr. J. J. Teixeira que se publica adiante e também Lúcio de Azevedo, Épocas de Portugal Económico, pag. 360.

aos últimos 12 anos do reinado. E a sua maioria é anterior a 1760 (18).

Roberto Simonsen conseguiu organizar, e publicou há três anos na sua *Historia Económica*, o gráfico da exportação do Brasil. Aqui temos, enfim, o elemento que nos permite ver, como nenhum outro, a conexão e a decisiva importância que a crise brasileira teve sobre a administração pombalina.

A exportação do Brasil foi num crescendo impetuoso desde 1710 a 1760. Em 1710 era de £ 2.500.000 por ano. Em 1750 — quando Sebastião de Carvalho subiu ao poder — excedia £ 4.000.000. Em 1760 atingiu cerca de 5.000.000 de esterlinos. Nos desasseis anos que vão de 1760 a 1776, — isto é, na segunda parte do consulado pombalino — verificou-se o declive mais brusco registado no período colonial: de perto de £ 5.000.000, baixou precipitadamente para £ 3.000.000. Em 1776 estacionou. Logo depois subiu de novo ininterruptamente até 1822, até à independência. Por conseguinte o Ministro durante os primeiros dez anos de governo, habituou-se a que todas cifras do Brasil fôsem de aumento em aumento. Mas, então, virou-se a estrela. Nos dez-

(18) Visconde de Pôrto Seguro, *História Geral do Brasil*, 3.<sup>a</sup> ed. Tomo IV, pag. 336, nota de Rodolfo Garcia resumindo o texto de pag. 238, Vol. II da 1.<sup>a</sup> edição:

"Em 23 de Dezembro de 1752 rematou José Machado Pinto, por 158.000 cruzados livres, os dizimos da Baía. Estavam por 120.075 cruzados.

"Em 10 de Abril de 1753 tomou Antonio José Diniz a passagem do Rio-Grande em Minas por 1:525\$000; e em 10 de Maio seguinte João de Sequeira Lima a de Goiazes por 365\$000; e em 15 de Maio Domingos José de Campos a do Rio-Verde por 85\$000, tudo em cada anno.

"Em 1753 se rematou em 8.000 cruzados e 25\$000 o rendimento de dez tostões de entrada na Baía por cada escravo, para manter em Africa o forte de Ajuda; e em 18.000 cruzados e 120\$000 o de 3\$500 de direitos por cabeça.

"Em Março de 1756 foi contratado o rendimento do subsídio dos molhados no novo imposto de Santos por 1:520\$000; e o dos registos de Viamão e Curitiba em 34.000 cruzados e 15 réis. O subsídio da aguardente do reino, no Rio, desde 1757, foi dado por ano em 5:250\$000; e a dizima da Chancelaria da cidade em 2:420\$000; o rendimento da aguardente e vinhos de mel da Baía em 15.000 e tantos cruzados por ano. Os dizimos das capitánias do Sul (São Paulo, Santa Catharina e Rio-Grande) foram rematados em 27\$000 e 145\$000; os de Cuiabá em 2:800\$000; os das passagens para Goiaz em 2:410\$000, e os das entradas de Minas em 344:005\$000. Os dizimos de Goiaz foram contractados, em 21 de Agosto de 1764, por 19:005\$000".

No mesmo tomo IV, na página 236, referem-se mais algumas rendas reais do tempo de D. José. São todas de 1763.

seis anos seguintes deu-se o contrário. Tudo se apoucou. E nada mais, nada menos, do que 40%, em números redondos. Eis o que ressalta do gráfico publicado por Roberto Simonsen, onde um traço ascencional e declinante forma um ângulo agudo, cujo vértice se levanta no ano de 1760.

A magnitude da crise (40%), o seu processo brusco (16 anos), e o seu sincronismo perfeito com o último período do reinado de D. José, são no seu conjunto, uma das causas principais do drama que foi o desmanchar da festa da administração pombalina.

#### 4 — Expedientes de emergência. Aspecto material da perseguição aos Jesuitas

Tôda a Nação foi atingida pouco a pouco pela crise do Brasil. Gastava-se o indispensável. Comprava-se cada vez menos. De maneira que o comércio e a indústria cada vez definhavam mais. E aqui está a explicação da falência de todas as empresas pombalinas.

O que devia dar a nova riqueza, o que deveria ser a base da nova economia nacional, isto é, as indústrias, cada ano custavam maiores subsídios ao Estado.

As despesas públicas iam num crescendo louco. Cresceram já por circunstâncias extraordinárias ocorridas neste reinado e que adiante se referem, já porque duma maneira geral não podia ser económica uma administração, como aquela, empenhada em acelerar o progresso material do país e em se lançar nas realizações corajosas. Aonde ir buscar dinheiro? Impôsto? Empréstimo? Sim, os impostos foram elevados constantemente, foram elevados até ao máximo, como se mostra no capítulo seguinte. Mas o aumento dos impostos não deu um aumento correspondente do rédito público. Apenas impediu que êste se reduzisse. Compensou a diminuição de certos rendimentos. Nada mais. A dívida pública, também se verá no capítulo imediato, que se agravou até onde foi possível. Mas nem sempre era possível encontrar quem empres-



tasse. El-Rei já em 1759 estava sem crédito, como se lê num depoimento do Conde de Merle atrás transcrito. Que fazer então? Assediado pelas dificuldades, o Ministro principiou a valer-se de expedientes.

Em certa ocasião constou na Côrte que o Governador de Minas Gerais, Conde de Valadares, vendera dois empregos públicos por noventa mil cruzados e guardara para si o dinheiro, em vez de lhe dar entrada nos cofres do Estado. Fimdo o mandato e regressado a Lisboa, Valadares recebeu a visita do Primeiro Ministro, que lhe pediu por empréstimo noventa mil cruzados. O antigo Governador de Minas logo lhos foi buscar e entregou, confessando-se muito feliz de poder servir o amigo. A um amigo daqueles, claro... Mas o amigo, uma vez de posse do dinheiro, dirigiu-se imediatamente ao Erário, e ali depositou e registou nos livros competentes, e na presença de diversos funcionários, a verba pertencente ao Estado, que andava em vias de descaminho. Este episódio que anda contado em muitas obras, mostra-nos as canseiras em que o Estadista se desdobrava para acudir às aflições do Tesouro. Por uma quantia afinal medíocre como noventa mil cruzados, não desdenhou de usar do estratagemas de se fazer, êle próprio, cobrador público.

Ao findar a década de 50, encontrava-se a Fazenda Real em grandes apuros. A luta contra as Missões do Uruguai, que terminara então, tinha custado uma soma fabulosa. Para sustentar essa campanha foi preciso pedir dinheiro emprestado e recorrer à *dívida de atrasados*, a ponto de El-Rei ficar sem crédito. Afrouxaram-se as obras da reconstrução de Lisboa, demolida pelo terremoto de 1755. As consignações destinadas a êsse efeito teriam ido parte para atender aos credores do Estado e noutra parte foram utilizadas na instalação e manutenção do parque industrial (19). Numa altura de tantas dificuldades financeiras, surgiu o atentado contra D. José. O confisco dos fidalgos executados ou presos foi "uma mão na roda". O Duque de Aveiro era detentor da maior fortuna particular de Portugal. Dos outros também havia

(19) Francisco Luiz Gomes, Obra cit. pag. 118.

alguns com importantes bens de raiz. Do confisco dos nobres passou-se ao da Companhia de Jesus, que tinha fama de possuir incomensuráveis tesouros. Parece fora de dúvidas que na perseguição que se lhe moveu entrou “o sorriso satânico do factor económico”. Vejamos como correram os factos.

Depois do atentado contra D. José, cuja autoria foi em parte atribuída aos Jesuitas, ordenou-se a apreensão de todos os bens que estes possuissem. A Carta-Régia de 19 de Janeiro de 1759, que incumbe o Chanceler da Casa da Supplicação de proceder à diligência, confessa que o sequestro é aplicado “não por via de jurisdição, mas sim e tão somente de INDISPENSÁVEL ECONOMIA, e de natural e precisa defesa da minha real pessoa e governo e do socego público dos meus reinos e vassallos”. Por conseguinte a peça fundamental do processo de confisco da Ordem, ou seja a Carta-Régia de 19 de Janeiro de 1759, não só menciona o factor económico, como ainda o coloca antes da defesa do Soberano, do Governo e do socego público (20).

A Lei de 3 de Setembro de 1759 expulsa os Jesuitas dos “Reinos e Domínios para neles mais não poderem entrar”. Note-se: expulsa-os sete meses depois de expedida a Carta Régia acima citada, que é como quem diz, sete meses depois de se lhes ter sequestrado a fortuna. E’ claro que, se se andasse às avessas, desbaratar-se-ia o resultado pecuniário da operação. Entretanto, se o caso dos pretensos instigadores do regicídio frustrado fôsse singelamente um caso de policia, ou de segurança social, como hoje se diz, era intuitivo que com mais urgência se acudisse a expulsá-los do Reino do que a reter-lhes os cabedais.

Diz o ditado: vão-se os aneis, fiquem os dedos. Só desta feita o nosso Governo foi mais ligeiro em segurar os aneis do que em prover à segurança dos dedos.

Os haveres sequestrados aos Jesuitas, deviam ser-lhes restituídos. Ou os haveres, ou o produto que os mesmos rendessem, deviam ser entregues aos seus proprietários. “Por

(20) Publicada na íntegra in Frei Claudio da Conceição, Gabinete Histórico, Lisboa 1881, Tomo XIV pag. 187.

via de jurisdição" assim deveria ser. Esta entrega só se poderia processar através da Côrte de Roma. E, com efeito, D. José consultou, ou pretendeu consultar, Sua Santidade a tal respeito. Nas Cartas-Régias, dirigidas aos Chanceleres das Casas da Suplicação de Lisboa e Pôrto em 19 de Janeiro de 1759, aludiu o Soberano a que se entenderia com a Séde Apostólica sôbre os bens móveis e de raiz, rendas, etc., que naquela data mandou sequestrar e arrendar em praça pública. Também na carta enviada ao Cardeal Patriarca em 6 de Setembro de 1759 dizia D. José: "será muito do serviço de Deus e do meu real agrado que nomeeis as pessoas que vos parecerem mais idôneas para se encarregarem das mesmas igrejas e edificios da Companhia de Jesus, recebendo por inventário todos os ornamentos e alfaias dos altares e sacristias das mesmas igrejas, e encarregando-se da conservação dos edificios, a elas contíguos, para tudo guardarem com um exacto cuidado, enquanto recorro ao Papa, afim de que Sua Santidade haja de determinar as pias applicações que se hão de fazer nas mesmas igrejas, alfaias e edificios" (22).

Em 14 de Junho de 1760 o Governo Português, servindo-se dum pretexto fútil (que foi o facto do Núncio Apostólico não ter posto luminárias na sua residência na data do casamento da Princesa do Brasil), mandou o referido Núncio sair "via recta destes Reynos no preciso termo de quatro dias", e rompeu as relações diplomáticas com a Santa Sé. Várias providências foram adoptadas em conexão com a quebra das relações com a Cúria. Um Decreto de 4 de Agosto de 1760 proíbe a todas as pessoas e comunidades seculares, ecclesiásticas ou regulares de remeterem dinheiro para a Côrte de Roma" em moeda, ouro ou prata (no qual caso se observará irremissivelmente, o que dispõe a Ordenação do Reyno) ou por letras, tanto sendo passadas em direitura para Roma, ou terras do Papa, como para outras partes, de sorte que haja de ir a Roma, ou às ditas terras" (23).

(21) Publicada in Antonio Delgado da Silva, Collecção da Legislação Portuguesa.

(22) Publicada in Frei Claudio da Conceição, Obra cit. Tomo XIV, pag. 261.

(23) Publicada in António Delgado da Silva, Obra cit.

O Conde de Oeiras anciava por colocar legalmente o espólio dos Jesuitas à disposição do seu insaciável estadismo. Os haveres sequestrados, enquanto permanecessem apenas sob sequestro, eram intangíveis, e por isso não lhe traziam muita utilidade. Era preciso confiscá-los, quere dizer, era preciso que por meio dum diploma legal a Fazenda se apossasse dêles. Só depois poderiam ser vendidos e applicados normalmente às necessidades do Estado. D. José piedoso, timorato e digno, relutava em lançar mão do pecúlio dos seus antigos educadores, confessores e amigos. O negócio teve que ir aos poucos. O Monarca foi assinando documentos que o manietavam. Até que enfim, cercado por todos os lados, — e na impossibilidade inclusivamente de se remeterem para Roma os cabedais sequestrados, — lá ordenou pelo Alvará de 25 de Fevereiro de 1761 que os haveres dos Inacianos “sejam logo incorporados no Meu Fisco e Câmara Real e lançados nos livros dos Proprios da Minha Fazenda” (24).

Este Alvará de 25 de Fevereiro de 1761 veio para o Rio de Janeiro acompanhando a Carta-Régia de 17 de Outubro do mesmo ano. Ordena esta ao Governador Conde de Bobadela que venda em hasta pública os prédios alodiais e os bens móveis da Companhia “não immediatamente dedicados ao culto”; que recolha no praso de cinco anos os dinheiros que os Jesuitas aqui traziam a juro; e que o apurado logo o vá “remetendo em todas as occazioens em que partirem Naos de guerra” (25).

Voltemos ao princípio. Vejamos agora uma ocorrência que merece especial atenção. O sequestro dos bens que os filhos de Santo Inacio possuíam no Brasil foi inicialmente confiado ao Desembargador Barberino e a mais dois outros magistrados. Para efectuarem a missão partiram de Lisboa, em 1758, êstes três indivíduos. Chegaram à Baía a 28 de Agosto, e imediatamente principiaram a dar execução ao seu mandato. O atentado contra D. José foi a 3 de Setembro. Quere dizer: 6 dias depois da chegada dos três magistrados. Por con-

(24) Publicada in António Delgado da Silva, *Obra cit.*

(25) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 64, L. 14, F. 162 e seg.

sequência a perseguição á Companhia de Jesus não teve, não pode manifestamente ter tido, como causa determinante a tentativa de regicídio, muito embora seja êsse o fundamento com que a justificavam vários diplomas legais. A perseguição á Companhia de Jesus, — pelo menos no tocante aos seus bens, — já estava decretada e em parte executada quando se deu o atentado em 3 de Setembro de 1758 (26).

Os factos que se acabam de referir lêm-se num manuscrito da Biblioteca Nacional, onde também se relata o seguinte episódio: “Antes de ser postada a nova guarda no collegio (e convento de Santo Antonio, em Lisboa) andou o hortelão da casa cavando e preparando no quintal buracos para plantar arvores frutíferas. Foi isto visto por um ferreiro, que de sua casa avistava para o quintal, e por então nada suspeitou. Quando depois, porém, principiou a ouvir fallar tanto dos thesouros dos jesuitas começou a desconfiar se aquelle cavar seria para enterrar os thesouros, e communicou a sua desconfiança ao ministro. Foi quanto lhe bastou. No domingo de paschoa a participou o ferreiro ao ministro, o qual n’esse mesmo dia mandou chamar o desembargador, a quem estava encarregada a busca no convento, e ordenou-lhe que auxiliasse o ferreiro no que elle quizesse fazer no quintal. Moura (o dito desembargador) obedeceu, e na segunda-feira de paschoa, de madrugada, depois de postadas as guardas nos competentes logares, appareceu o ferreiro com 40 cavadores. Principiaram estes a cavar immediatamente. Moura subio, reuniu os padres para presencarem o bello espectáculo, que por ordem do ministro se dava n’aquelle dia solemne. Cavarão a bom cavar, e como de uma eminencia e dos casebres da próxima feira do gado se via para lá, foi-se reunindo muita gente, admirada de que em dia tam solemne, como é a segunda feira de paschoa, se trabalhasse. Subio de ponto a admiração, quando ouvirão dizer que se estavam procurando grandes sommas de ouro e prata, que os Jesuitas ali tinham enterrado. Por consequencia augmentou cada vez mais a concorrência. Cavarão o dia inteiro, e não acharão um real, de

(26) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 36, 11, 119, Liv.º 5, F. 9.

sorte que á noite, ao despedirem-se os cavadores, rompeu uma estrepitosa gargalhada. Não obstante, voltarão no dia seguinte, e revolverão todo o quintal. Por fim chegarão ao cano de despejos de um convento de freiras que havia no quintal”...

O produto do sequestro ficou muito aquêem do que se esperava. Num despacho de 14 de Abril de 1769 recomendava o Conde de Oeiras ao Marquês de Lavradio, que acabava de assumir o posto de Vice-Rei do Brasil: “Diferentes são os inimigos certos e figurados, contra os quaes V. Excia. deve estar sempre acautelado, e sempre prevenido com toda a vigilancia. Os Primeiros são os Jesuitas... O Segundo dos ditos Inimigos são os Ingleses... Toda a política e toda a malícia dos ditos Jesuitas tem feito os mayores esforços para ganharem os ditos Ingleses para o seu partido, e para os consitarem e armarem contra Nós. Por hua parte havendo feito publicamente transportar para os Bancos e Companhias de Londres todos os importantíssimos tesouros, que por tantos annos extrahirão dos Dominios de Portugal e Hespanha” (27) etc. Estava-se em 1769. O sequestro fôra ordenado em 1759. Já lá iam dez anos. Oeiras não perdia de vista o dinheiro dos Jesuitas que lhe escapara...

Mais uma década passa. Em fins de 1779 o antigo Dítador achava-se com 80 anos de idade, desterrado e processado. Os juizes que lhe tomavam o depoimento interrogaram-no sobre a perseguição aos filhos de Santo Inácio. Ainda de lança em riste, respondeu êle que a Companhia, “se extinguiu a exterioridade da roupeta, não extinguiu de nenhuma arte aquella associação no espirito dos confrades della porque ainda se achão concentrados na mesma constitucional união indivídua, ainda se achão senhores de importantíssimos cabedaes pecuniarios que tnhão depositado nestes ultimos tempos nos Bancos da Europa e muito mais avultadas somas” (28). O espírito unitário dos Jesuitas e o dinheiro que se lhes attribuia, muito devem ter preocupado o Marquês. Um era “a hydra”. O outro, o bezerro de ouro. Nos últimos tem-

(27) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3, F. 3.

(28) Rocha Martins, O Marquês de Pombal Desterrado, Lisboa 1939, pag. 191.

pos de vida, ainda lá estavam a povoar-lhe a imaginação, os dois monstros lado a lado...

Pretendeu Sebastião José de Carvalho envolver os Jesuítas no processo do motim popular do Pôrto de 1757. Mas El-Rei opôs-se terminantemente: e mandou desentranhar dos autos todas as peças tendentes a enredá-los em semelhante pleito (29). O golpe em falso o que fez foi preveni-los do risco, que ameaçava os bens que então possuíam em Portugal. As intenções do adversário eram patentes. Deixarem à mercê do implacável inimigo todos os seus haveres, seria uma ingenuidade. Por isso puseram a bom recato, pouco ou muito, quanto puderam. Só em 1759 o Ministro conseguiu convencer o Monarca de que era preciso persegui-los por "indispensavel economia", — frase esta que, na mais benígna interpretação, significa necessidade de obstar à emigração de fundos da Sociedade de Jesus. Procedeu-se ao sequestro. E, é natural, foi uma desilusão.

Sob o aspecto financeiro não se sabe até que ponto foi vantajosa a sangrenta perseguição dos Jesuítas. Sob o aspecto económico foi um erro. Pelo menos em teoria, provocou uma evasão de capitais contrária aos interesses dum Estado que queria adaptar-se ao mercantilismo industrial.

## 5 — Inoportunidade da política industrial e situação económica em que findou o reinado

O expediente de suprir os excessos dos gastos públicos com os bens confiscados ao clero e à nobreza, poderia constituir um paliativo, mas não um método de resolver os problemas económicos da ocasião.

Estava-se num tempo em que cêrca de 55% da exportação portuguesa para o exterior constava de produtos brasileiros e mais de 80% da exportação da metrópole para as pro-

---

(29) Luz Soriano, História do Reinado de El-Rei D. José, Lisboa 1867, Tomo I, pag. 392.

víncias ultramarinas deveria destinar-se ao Brasil. O mesmo é dizer que a metrópole e a colónia sul-americana se encontravam fundidas numa unidade económica e que, por consequência, não se poderia tratar do fomento da primeira sem atender à realidade da segunda.

Ora no Brasil passava-se um fenómeno de extraordinária importância, que era a agonia das antigas fontes de renda. Quanto antes era preciso atalha-lo e criar neste continente uma nova produção de riquezas. O problema básico que se apresentava no tempo de D. José, não era a inexistência das manufacturas e indústrias nacionais. Era, sim, a improductividade do Brasil. As minas tinham chamado a si todos os trabalhadores, todos os capitais, todas as cubiças e atenções do território. Os campos, de que se vivera durante dois séculos, foram largados ao abandono. Logo que o ouro e os diamantes principiaram a rarear, ficou-se sem mineração e sem agricultura. E a produção baixou subitamente 40%.

Sem açúcar, sem ouro, sem diamantes, a Nação empobreceu no Brasil. Logo restringiu o seu intercâmbio comercial com a Europa. Daí resultou a crise económica da metrópole. Imediatamente atrás veio a crise das finanças do Estado. Este é que foi o grande problema que a fatalidade propôs a Pombal.

Subiu êle ao poder enfeitado pelo exemplo do capitalismo e do mercantilismo inglês. Ambicionava introduzir entre nós uma prosperidade semelhante à que observou de perto quando esteve em Londres, e assim libertar o país do domínio económico e da arrogância da feitoria britânica. Na Inglaterra a riqueza tinha por base a indústria e o comércio de grande estilo. Supôs que tudo se resumisse a aplicar a mesma receita. Foi por esta razão que pouco se importou com a agricultura. A sua legislação sobre matéria agrícola deixa a ideia de que não a visa directamente, mas antes indirectamente proteger o comércio e as indústrias. Balbi, que muito o elogia e que mesmo não lhe aponta outro êrro, reconhece que êle "não encorajou suficientemente a agricultura, deixando subsistir regulamentos absurdos e onerosos, que en-



travaram esta arte, a mais nobre e útil de todas, e que é a base da população, da força e da riqueza de todos os Estados" (30).

Em 60 sobreveio a crise brasileira. Positivamente, foi pouca sorte. Se a produção do Brasil tivesse aumentado ou estacionado, em vez de diminuir, como diminuiu, era provável que nos conduzisse a uma extraordinária prosperidade a política, que procurava reter no Reino o ouro que ganhavam 500 mil operários, negociantes e agricultores da Grã-Bretanha. Triste fatalidade. Mas isso não obstava a que fôsse um facto, de que não se podia abstrair.

Note-se que a crise da mineração, — ou melhor, o esgotamento do ouro aluvional — não apareceu de surpresa, de um dia para o outro. Produziu-se gradativamente e não era mistério para ninguém. Alexandre de Gusmão anunciou o que se veio a passar, com 20 anos de antecedência.

A cultura do algodão teve um desenvolvimento formidável no reinado seguinte. Segundo números publicados por Capistrano de Abreu, o Brasil, nos primeiros anos do século XIX, exportava a cifra, que era astronómica, de 4.000 contos dêste producto. A solução do problema pombalino teria sido antecipar o surto algodoeiro ou de qualquer outra matéria prima, antes que a mineração tocasse o auge da decadência. Nunca, porém, vir nesta altura com o mercantilismo industrial. Em tempo de crise de matérias primas, como aquele, é um contra-senso, forçar a criação dum parque industrial. Todos se retraem. Não há compradores. Sofrem, em regra, as velhas indústrias, senhoras de reservas. As que se instalam de novo, só por excepção se podem manter.

Posteriormente, D. Maria I, — por Alvarás de 29 de Março e 3 de Junho de 1788 — reduziu a intervenção do Estado no mau negócio das indústrias, cedendo, com os respectivos privilégios, algumas fábricas a particulares, que se apresentaram para explorá-las por conta própria. Suprimiu-se assim uma responsabilidade, que já estava à Fazenda Real numa soma avultadíssima.

(30) Balbi, Obra cit., Tomo I, pag. 408.

No Brasil, a experiência industrial foi encerrada de maneira violenta. O Alvará de 5 de Janeiro de 1785, diz assim:

“EU A RAINHA faço saber aos que este Alvará virem: Que sendo-me presente o grande número de Fabricas, e Manufacturas, que de alguns anos a esta parte se tem diffundido em diferentes capitánias do Brazil, com grave prejuizo da Cultura, e da Lavoura, e da exploração das Terras Minaeraes daquelle vasto Continente; porque havendo nelle huma grande, e conhecida falta de População, he evidente, que quanto mais se multiplicar o numero dos Fabricantes, mais diminuirá o dos Cultivadores; e menos Braços haverá, que se possão empregar no descobrimento, e rompimento de huma grande parte daquelles extensos Dominios, que ainda se acha inculta, e desconhecida: Nem as Sesmarias, que formão outra consideravel parte dos mesmos Dominios, poderão prosperar, nem florescer por falta de beneficio da Cultura, não obstante ser esta a essencialissima Condição, com que forão dadas aos proprietarios dellas: E até nas mesmas Terras Minaeraes ficará cessando de todo, como já tem consideravelmente diminuido a extracção do Ouro, e Diamantes, tudo procedido da falta de Braços, que devendo empregar-se nestes uteis, e vantajosos trabalhos, ao contrario os deixão, e abandonão, occupando-se em outros totalmente differentes, como são os das referidas Fabricas, e Manufacturas: E consistindo a verdadeira, e sólida riqueza nos Frutos, e Produções da Terra, as quaes sómente se conseguem por meio de Colonos, e Cultivadores, e não de Artistas, e Fabricantes: e sendo além disto as Produções do Brazil as que fazem todo o fundo, e base, não só das permutações Mercantis, mas da Navegação, e do Commercio entre os Meus Leaes Vassallos Habitantes destes Reinos, e daquelles Dominios, que devo animar, e sustentar em commum beneficio de huns, e outros, removendo na sua origem os obstaculos, que lhe são prejudiciais, e nocivos: Em consideração de tudo o referido: Hei por bem Ordenar, que todas as Fabricas, Manufacturas, ou Teares de Galões, de Tecidos, ou de Bordados de Ouro, e Prata: De Velludos, Brilhantes, Setins, Tafetás, ou de outra qualquer qualidade de Seda: De Belbuts, Chitas, Bombazinas, Fustões, ou de outra qualquer qualidade de Fazenda de Algodão, ou de Linho, branca, ou de cores: E de Pannos, Baetas, Droguetes, Saetas, ou de outra qualquer qualidade de Tecidos de Lã, ou os ditos Tecidos sejam fabricados de hum só dos referidos Generos, ou misturados, e tecidos huns com os outros; exceptuando tão sómente aquelles dos ditos Teares, e Manufacturas, em que se tecem, ou manufacturão Fazendas grossas de Algodão, que servem para o uso, e vestuario dos Negros, para enfardar, e empacotar Fazendas, e para outros Ministerios

semelhantes; todas as mais serão extinctas, e abolidas em qualquer parte onde se acharem nos Meus Dominios do Brasil, debaixo de pena do perdimento, em tresdobro, do valor de cada huma das ditas Manufaturas, ou Teares, e das Fazendas, que nellas, ou nelles houver, e que se acharem existentes, dous meses depois da publicação deste; repartindo-se a dita condemnação metade a favor do Denunciante, se houver, e a outra metade pelos Officiaes, que fizerem a Diligência; e não havendo Denunciante, tudo pertencerá aos mesmos Officiaes" (31).

Este diploma tem sido muito discutido. Uns vêm nele um impatriótico e até pouco inteligente retrocesso. As avessas, outros vêm nele um inteligente regresso à unica economia compatível com as condições geográficas e históricas do Brasil de 1785. A economia industrial é, não há duvida, a mais remuneradora. Mas, quando oportuna. E só é oportuna na hora em que as Nações já atingiram determinada densidade de população e elevado nível de vida. Antes disso é prejudicial. Tanto pelo nivel de vida como pela densidade de população, o Brasil no século XVIII estava na fase da economia agrária. Permitir que se multiplicassem aqui as fábricas, que distraiam os cultivadores dos campos, seria condenar o país à esterilidade. Consentir que ficassem as que já estavam e só proibir as futuras, seria dar às primeiras um privilégio injustificável.

A política económica de D. Maria I deu os melhores resultados. Contra costume crónico, tivemos neste período uma balança comercial credora e, mais, tivemos a nossa moeda cotada acima do par. Mil réis que até aí, durante todo o século XVIII, valeram 65 dinheiros, ultrapassaram o par, que era 67,5 dinheiros, e alcançaram a cotação de 72,5 dinheiros. Estes números, — publicados nas *Épocas de Portugal Económico* de Lúcio de Azevedo e noutros lugares — são o comentário mais edificante e objectivo que se pode fazer ao Alvará de 5 de Janeiro de 1785.

(31) Transcrito de António Delgado da Silva, *Obra cit.*

E' impossível que Pombal tenha levado o governo até ao fim sem que visse que o seu industrialismo era inoportuno e ruinoso. Contudo não lhe soffreu o ânimo confessar a falência da parcela mais nobre e bem intencionada da sua obra. E não arripiou caminho. Uma outra causa deve também ter contribuído para a sua obstinação. E' que as manufacturas e as companhias não tinham somente um fim económico. Eram ao mesmo tempo as armas com que êle esgrimia contra os mercadores da feitoria inglêsa, — únicos habitantes de Portugal que o não temiam, porque estavam a coberto dos seus arbítrios pelo juiz privativo que lhes assistia. Extremamente combativo, como era, não foi capaz de abandonar a arena ao adversário. Desistir, não. Lutou até ao fim, muito embora as circunstâncias do tempo não lhe permitissem tirar bons resultados da refrega. Nos últimos anos do governo, em 1773, numa "memória sobre a política estrangeira" remetida a Luiz XV, observava o Duque de Broglie:

"As pretensões dos mercadores ingleses tendem a fazer da feitoria uma espécie de república independente no seio de Portugal... Os cortezãos, os Ministros vivem com os cônsules na mais íntima familiaridade... Toda a gente deve dinheiro aos ingleses, que a trôco disso alcançam quanto querem" (32).

O agravar da crise brasileira e ao mesmo tempo o atrevimento estadismo do Primeiro Ministro, refletiam-se calamitosamente na economia nacional. Entre 1763 e 1777, diplomatas acreditados em Lisboa enviavam para os respectivos Governos informações como as seguintes:

"A pobreza e a miséria são gerais, e cada dia aumentam a ponto difficil de se imaginar".

"As circunstâncias em que as fábricas, sem excepção alguma se encontram, são taes, que os productos não teem saída, já pela ruim qualidade, já pelo preço excessivo, de modo que só com extraordinários auxílios do Tesouro se podem manter".

---

(32) Boutaric, Correspondance Secrète de Luiz XV, Paris 1866, Tomo II pag. 201 e seg.

A propósito dos serventuários do Paço: "Há dez anos não recebem um real dos seus ordenados, de modo que a maior parte vive de esmolas".

"Este povo, que D. João V apesar dos seus gastos desmedidos, da sua liberalidade excessiva, deixou, ao morrer, abastado, contente e feliz, oferece á primeira vista a imagem da indigência e escravidão" (33).

Pelo Brasil ia uma miséria igual à da metrópole. Em 4 de Fevereiro de 1765, escrevia o Ministro Francisco de Mendonça Furtado, ao Governador Conde da Cunha: "Sendo presente a S. Magestade pela carta de V. Excia., que trouxe a data de treze de Julho do ano proximo passado, o miserável estado a que se achava reduzida a Capitania de Sam Paulo", etc. (34). Em 19 de Março de 1769, informava o Governador Conde de Azambuja ao Conde de Oeiras: "Como as dividas (do Erário, no Brasil) são muitas, e se não poderão pagar nestes primeiros annos, tenho estabelecido um methodo uniforme de as satisfazer, em que não tem lugar o favor" (35). Em carta de 12 de Janeiro de 1775, dizia o Vice-Rei Marquês de Lavradio ao Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro: "Esta terra (o Rio de Janeiro) acha-se na maior decadencia" (36).

Nos três últimos anos do reinado a produção do Brasil chegou ao mínimo. A crise económica agravou-se ao máximo. Só os gastos públicos é que não tiveram abrandamento, e pelo contrário elevaram-se muitíssimo. O Marquês tinha conduzido a política externa com caprichosa desenvoltura. As nossas relações com Castela chegaram á maior turvação. Dava-se como infalível que viria a guerra na metrópole. No Brasil andavamos já em campanha aberta com os espanhóis. As despezas militares dèsses três anos foram insanas. O Ministro, com prodígios de astúcia e de vitalidade, conseguiu, é

---

(33) Transcrito de Lúcio de Azevedo, O Marquês de Pombal e a sua época, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 331, 332 e 335.

(34) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 1 A, F. 74.

(35) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 69, L. 1, F. 34.

(36) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 68, L. 1, F. 1.

facto, pôr Portugal em pé de guerra. Mas com que sacrificios. Devia-se o soldo às tropas. Deviam-se ordenados a funcionários e contratados. Devia-se o preço de fornecimentos. Devia-se a Deus e a todo o mundo! Em dezoito milhões de cruzados orçariam tais débitos, imaginava o Marquês de Almodovar (37).

Logo que subiu ao Trono D. Maria I, para fazer economias despediu 600 dos 3000 operários que trabalhavam no Arsenal. Para realizar dinheiro mandou vender 2.000 cavalos das cocheiras reais. Pombal, ao largar o poder, entregou à Soberana vários relatórios justificativos da sua administração. O que respeita à fazenda tem o seguinte título:

“Terceiro compendio que tive a honra de levar aos pés da Rainha Minha Senhora, com o fim de aliviar o cuidado, que entendi lhe devia estar causando a consideração de haver ficado inteiramente exausto de meios o seu Real Erario” (38).

(37) Cit. por Caetano Beirão. Obra cit. pag. 18.

(38) Ms. da Biblioteca Nacional de Lisboa, cit. por Lúcio de Azevedo, O Marquês de Pombal e a sua Época, pag. 351.

## CAPÍTULO III

# Finanças

### SUMÁRIO

- 1 — O lado financeiro da colonização portuguesa.
- 2 — Fontes ordinárias da receita pública.
- 3 — Referência á organização económico-financeira.
- 4 — Legislação.
- 5 — Dívida de atrasados.
- 6 — Dívida flutuante.
- 7 — Conclusão.





## 1 — O lado financeiro da colonização portuguesa

A mais nobre função do Estado é a de colonizar. Colonizar quer dizer civilizar. A mais nobre função e a mais dispendiosa. Nos territórios virgens dos domínios é justo — e, mais que justo, indispensável — seguir o regimen de sacar sôbre o futuro. Ora o menos que acontece a quem saca sôbre o futuro, é ver-se com um presente deficitário.

Portugal, pela escassez de população e de recursos, em confronto com a grandeza da obra que realizou, leva a palma a todos os povos vivos neste particular. E' o povo colonizador por excelência. E' aí que reside a sua nobreza. Mas é aí que está também o descalabro cinco vezes secular das suas finanças.

O nosso surto colonial iniciou-se com D. João I. Quando morreu D. João I, a moeda portuguesa achava-se a valer setecentas vezes menos do que valia à data da sua aclamação (1). Sob o ponto de vista financeiro a estreia foi desanimadora, foi inquietante. E assim fomos andando desde o Mestre de Aviz até Salazar.

Durante o século XVIII, o Brasil teve dois períodos de grande prosperidade. O primeiro foi no segundo quartel; o segundo foi nos últimos anos do século. Houve quem supusesse que todo êsse rendimento pertencia mais ou menos à Coroa. E assim se teceu a lenda da riqueza fabulosa dos Reis de Portugal.

E' preciso não confundir *rédito nacional*, que é o rendimento bruto, com *rédito público*. Uns 90 % da produ-

---

(1) J. Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa 1929, pag. 487, nota.

ção do Brasil pertenciam a particulares. O resto é que constituia o rédito público.

As receitas cobradas pela Coroa eram os meios com que se mantinham os serviços públicos da colónia, isto é, com que se pagava exército, marinha, funcionalismo, obras públicas e lista eclesiástica. Dessas receitas uma parte ficava aqui, a outra ia para a metrópole. Também as despesas umas eram pagas aqui, as outras na metrópole, como as do aprovisionamento do exército e marinha e parte das listas eclesiástica e civil.

Além destas receitas, chamadas directas ou financeiras, a prosperidade de qualquer colónia dava indirectamente importantíssimos proventos á Coroa. A boa situação económica de qualquer das partes do Império ativava o intercâmbio comercial do todo. Daí vinha uma subida do rendimento de todos os impostos, a principiar pelos das alfândegas.

Anteriormente ao século XVIII as receitas financeiras do Brasil não davam para cobrir as suas despesas públicas. Mas de repente D. João V foi surpreendido com um excesso destes réditos que de cá lhe mandaram. Em face disso expediu a seguinte Provisão em 10 de Dezembro de 1717:

“Faço saber a vós Governador da Capitania do Rio de Janeiro que atendendo a terem hoje crescido muito as minhas rendas reais nessa Capitania e ser muy conveniente a meu real serviço haver meyos com que se possam suprir as consideraveis despesas que frequentemente se estam fazendo todos os annos, com os provimentos das munições e outros aprestos, que são necesarios para a defenza e conservação della; acrescendo a que he preciso acudir-se á praça da nova Collonia (do Sacramento) subordinada a esse governo, — Fui servido mandar-vos ordenar por resollução de nove de Dezembro deste presente anno, tomada em consulta do meu Conselho Ultramarino, que do Capital das rendas reais dessa Cappitania, se tirem todos os annos seis por cento os quais fareis remeter ao meu Conselho Ultramarino empregados em assucar, para que do seu producto, possas sacar as ditas despesas, o que observareis inviolavelmente, e para que a todo o tempo conste o que determiney nesta materia, fareis com que se registre esta minha real ordem nos livros da minha fazenda” (2).

---

(2) *Ma. do Arquivo Nacional, Col. 77, L. 24, (1712-1719), F. 310.*

Quere dizer, mandou tirar 6 % ás receitas públicas que iam para a metrópole para que as despesas públicas logo fôsem favorecidas na mesma proporção. Estes 6 % seriam applicados no que o Governador entendesse. Por seu lado, o Governo de Lisboa não tardou a ordenar dispendiosas obras de fortificação e saneamento. O seu custo, a breve trecho, absorveu todas as receitas públicas que aqui ficavam, e parte ou todas as que deviam ir para a metrópole. Um ano não era passado e já se estava com dificuldades de tesouraria. Em Carta-Régia de 13 de Outubro de 1718 expunha D. João V ao Governador António de Brito de Menezes:

"Faço saber... que Manoel de Souza Provedor da caza da moeda dessa cidade me deu conta em carta do primeiro de Março deste presente anno, em como se pedira por emprestimo do rendimento da dita caza cincoenta mil cruzados para o apresto da nova Colonia (do Sacramento)... Fui servido mandar declarar por resolução de dez de Outubro deste presente anno tomada em consulta do meu Conselho Ultramarino que em caso de urgente necessidade, estando extintas as mais rendas reais, oferecendo-se incidente tal que não soffra a demora de se me dar conta, e esperar a minha resolução, que se possa fazer Junta, e assentando-se nela pela maior parte dos votos, ser precisa e necessaria a tal despeza, que se esteja pelo que se assentou nela" (Junta) (3).

Por consequência, todas as rendas da Corôa podiam ser tomadas para gastos da colônia. Em último lugar o rendimento da casa da moeda. Mas, inclusivamente êste, ficava no Brasil — mesmo sem consulta e autorização prévias do Monarca — quando os altos funcionários da administração, reunidos em Junta, entendessem que se devia aplicar aqui, em despesa "precisa e necessária". Tal é a doutrina da Carta-Régia precedente.

Em 30 de Setembro de 1723 o Governador Aires de Saldanha de Albuquerque escrevia ao Rei:

"E como para estes aprestos necessitava de dinheiro prompto, recorri ao Provedor da Fazenda real, o qual me representou não haver presentemente dinheiro algum nella, pelo que me foi preciso

(3) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 77, L. 24, (1712-1719). F. 383 Va

tirar da caza da moeda por emprestimo quarenta mil cruzados sem embargo da ordem de S. Magde. que o Provedor della me apresentou para que se não podesse tirar senão em urgente necessidade, fazendo-se Junta e convocando a ella o Dr. Ouvidor Geral, Provedor da fazenda e o da Caza da moeda e o Procurador da Corona" (4).

Meses decorridos, mais uma vez a Fazenda Real estava "exausta" com as despesas aqui levadas a cabo. E' o que mostra o officio de 12 de Janeiro de 1724, do Governador Aires de Saldanha de Albuquerque para o Ministro Diogo de Mendonça Côrte Real, onde se declara que a "fazenda real se acha bastante exausta pela amplidão com que S. Magde. que Deus guarde, pelo seu conselho ultramarino, mandou justamente se socorresse a Colonia" (5).

Numa Carta-Régia dirigida ao Governador Luiz Vahia Monteiro, em 9 de Novembro de 1725, acusa D. João V o recebimento do "que me escrevestes em carta de tres de Junho deste presente anno". E acrescenta: "tão bem vinhão as listas do que a minha fazenda deve a varias pessoas... Das mesmas listas constaria dever-se aos homens de negocio que secorrem a Nova Colonia do Sacramento vinte e nove contos quatro centos e oitenta mil quatro centos e noventa e tres reis... Entre as mais dívidas vos admirão as da Fortaleza da Lagem (Lage) e obra da Carioca", serviços onde se consumiu "em tão pouco tempo em obra meyo milhão (de cruzados)... Tãobem enviaveis as listas do comisario das Naus de Guerra Manoel Roiz Cordeiro, pelas quaes se vê importar a despeza que faz a Nau Guarda Costa em vinte e oito contos de réis, e para se suprir esta são necessarios quatorze contos quinhentos e cincoenta mil réis, cujo exceço se faz preciso que eu declare de donde se ha de suprir". Seguem-se as providências destinadas a acudir a êste estado de coisas (6).

---

(4) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 82, L. 2, (1722-1738), F. 14 V.º.

(5) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 82, L. 2, (1722-1738), F. 38 V.º.

(6) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 60, L. 16, (1725-1729), F. 21.

Como se vê, mesmo nos tempos de D. João V, — “o nosso rei de oiros”, como lhe chamou Afonso Lopes Vieira, — o Brasil nem sempre foi a tal “arvore das patacas” de que se tem falado.

O segundo quartel do século foi de grande prosperidade, por causa do progresso que teve o achamento do oiro. Então, em variados anos, as receitas da colônia excederam as suas despesas ordinárias. Estes excedentes financeiros — a que o Monarca juntou, a mãos largas, todos os seus réditos — permitiram-lhe levantar o padrão da vida nacional, dando de ganhar aos milhares e milhares de nacionais que trabalharam em Mafra, nas fortalezas do Brasil, no aqueduto das Águas-Livres, no aqueduto da Carioca, etc. Permitiram-lhe, além disso, colocar no devido pé o prestígio internacional do Reino. Mas, ao morrer, diz-se que foi preciso pedir dinheiro emprestado para pagar o enterro.

No reinado de D. José verifica-se o seguinte pelas contas do Erário Régio. Desde que êste organismo público foi instituído, em 1761, até á morte do Soberano, as colônias portuguesas deram ao Estado um deficit total de Rs. 6.979:336\$684, ou seja um deficit anual médio de mais de 450 contos (7).

Acrescente-se que os 6.979:336\$684, com que a mãe Pátria contribuiu para os orçamentos coloniais, não chegaram para cobrir o passivo das colônias neste período. No fim do reinado de D. José, a Fazenda Real encontrava-se devedora no Brasil de vários milhões de cruzados.

O Vice-Rei Marquês de Lavradio, em 1779, ao entregar o governo ao seu sucessor, Luiz de Vasconcelos e Sousa, redigiu um relatório onde declara:

“Dos rendimentos que V. Excia. tem nesta Capitania (Rio de Janeiro) para poder dispôr, não pôde V. Excia. separar coisa alguma, porque para as despesas, que V. Excia. pelas Reaes Ordens

(7) Coleção de Leis da Dívida Pública Portuguesa, coordenada e publicada pela Junta de Crédito Público, Lisboa 1883, Tomo I, pag. 6, nota 1.

he obrigado a fazer, tão longe estão as consignaçoens de chegarem, que ainda hão de exceder as despezas de cada hum ano para cima de 100 ou 200 mil cruzados" (8).

Índice eloquente da situação do tempo de D. Maria I é um mapa discriminado das despesas e rendas reais da Baía nos anos de 1795, 96 e 97, que se encontra na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio. Trata-se, pois, de documento relativo ao período economicamente mais próspero, da província mais próspera, da que era a mais próspera colónia portuguesa. E o que nos mostra o documento? Que as despesas absorveram todas as rendas destinadas a gastos da Capitania; que absorveram todas as rendas, teoricamente, destinadas ao Real Erário; e que, além disso, o deficit ainda foi de Rs. 50:271\$711 em 1795, de Rs. 105:653\$940 em 1796 e de Rs. 167:936\$205 em 1797 (9).

No último ano em que o Brasil esteve sob a Corôa portuguesa, informava, em carta de 17 de Julho de 1821, o Príncipe Real D. Pedro de Alcantara a seu pai El-Rei D. João VI:

"A despeza do anno passado subio a vinte milhões de cruzados; a deste anno creio que não excederá de quatorze, ou quinze, não o digo ao certo, por que ainda não finalizou o Orçamento a que mandei proceder, finalizado que seja, vou então cortar o mais que falta, porque todos devem concorrer para o bem do Estado, mas por mais que corte, nunca poderei diminuir hum milhão, diminuindo hum, restão quatorze, a Provincia rende seis, faltão oito, as mais Capitánias não concorrem para as despezas; por tanto exijo de Vossa Magestade hum remedio prompto, e efficaz o mais breve possivel para desencarrego meu, e felicidade destes desgraçados Empregados, que não tem culpa se não o terem, alguns, capacidade para os seus lugares.

Logo que os diversos Orçamentos das Repartições estiverem acabados, eu faço immediatamente partir huma Escuna, que aqui tenho de proposito para este fim, e então com hum perfeito conhecimento de cauza, poderá V. Mag. dar os ultimos Remedios, mas nunca esquecendo os já pedidos emcontinente.

(8) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 71, F. 33. Relatório do Marquês de Lavradio.

(9) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 28, 24, 6, n.º 2 e n.º 4.

As dividas deste Erario andão, ao Banco, por doze milhões pouco mais, ou menos, porque o dito não pôde acabár de dár as suas Contas. Ao Yong, e Finie anda por dois mil e tantos Contos: ao Visconde do Rio Seco, por bem perto de mil Contos. Ao Arsenal do Exercito, mil contos; ao da Marinha, mil e cem contos: aos Voluntarios Reaes d'El Rei devem-se-lhes 26 mezes do seu Soldo" (10).

Se recuarmos verificamos o seguinte. D. João II levou as suas armadas até quasi à India: mas morreu com dividas (11). D. Manuel I fundou o império do Oriente: mas no testamento roga que se venda ou empenhe das suas joias, pratas, ou qualquer outro movel, o que fôr preciso para pagar aos credores (12). Dos outros Monarcas, posteriores à primeira dinastia, — quere dizer, do período colonial, — nem vale a pena falar.

Isto, todavia, não significa que as províncias ultramarinas não tenham enriquecido muitos particulares. Mais: a elas devemos períodos de esplêndida prosperidade da economia nacional. O primeiro desses períodos foi no tempo de D. Manuel I e D. João III, graças ao comércio da India. O segundo foi durante grande parte do reinado de D. João V e primeiros anos do reinado de D. José. Foi a época dos chamados "mineiros", que era o nome que se dava aos abastadíssimos brasileiros, que foram então viver para a Côte, onde construíram soberbos palácios e onde puseram em circulação avultados capitais. O terceiro período foi o que medeou entre 1785 e as invasões dos franceses, e deveu-se à florescência agrária do norte do Brasil. Mas não confun-

---

(10) Cartas e mais peças officiaes dirigidas a S. M. o Senhor D. João VI pelo Príncipe Real o Senhor D. Pedro de Alcantara, Lisboa 1822, pag. 7.

(11) Testamento de D. João II, in D. António Caetano de Souza, Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa, Tomo II, Lisboa 1742, pag. 170: "... para todas as dividas que ficaram de El-Rei meu Senhor e pai cuja alma Deus tem e assim para as minhas rogo ao Duque D. Manuel meu muito Amado e presado Primo que em cada um ano se apartem quatro milhões de réis os quais serão pagados por rendas bem paradas e que as suas pagas sejam a tempos mui certos e a mim por muitos respeitos não me deve ser negada esta piquena parte que pelo Amor de Deos Nosso Senhor e para descarrego de minha alma lbe peço".

(12) D. António Caetano de Souza, Obra e Tomo cit. pag. 327.

damos: economia nacional é uma coisa; finanças públicas, outra. Em teoria tocam-se, porque todos os extremos se tocam em teoria. Na prática, são extremos quando se tocam...

Eis aqui, em largas manchas, como as colónias contribuíram para as finanças portuguesas. E' certo que houve funcionários que claudicaram. Mas, pela ganância dêste ou daquele individuo, não se pode deduzir a atitude oficial da política de um Estado. E' redondamente falso que a administração portuguesa tirasse ou procurasse sugar *receitas financeiras* dos domínios. Pelo contrário, aceitou sempre que a colonização tem um fim a que cedem todos os demais interesses: universalizar uma cultura.

## 2 — Fontes ordinárias da receita pública

País colonizador por excelência, portanto, com vorazes exigências financeiras, Portugal não podia deixar de ter um sistema tributário pesado. Os principais impostos eram a dízima, a siza e a décima.

A dízima era um tributo, um direito e uma pena ou multa. Tributo, como no pescado; direito, como nas alfândegas; e multa, como na chancelaria, aonde se carregava ao que fizesse má demanda.

O tributo da dízima, constituído por 10 % do produto das terras, mares e animais, pertenceu á Igreja até 1551, data em que foi secularizado pela Bula de 4 de Janeiro do Papa Júlio III.

A dízima das mercadorias (direitos aduaneiros) cobrava-se, ou nas alfândegas gerais, ou nas especiais. Eram estas a Casa da India, — para despacho das fazendas que vinham da Ázia e África; as Alfândegas do Açúcar e do Tabaco; o Paço da Madeira, — para despacho de certos géneros, particularmente do tabuado.



A dízima de chancelaria constava da décima parte do valor da causa que se perde, e das custas e pena pecuniária em que o réu fosse condenado.

A siza é um dos mais antigos tributos portugueses. O seu regimento data de 27 de Setembro de 1476. E' uma décima parte das compras, vendas e trocas. Segundo o Regimento inicial, recebia-se de tudo quanto se vendesse ou trocasse, excepto pão cozido, oiro e prata, de que se pagavam dois soldos à libra. Incidia também sôbre os arrendamentos a dinheiro. Era ainda um direito da alfandega, nos termos do capítulo 42 do foral de 15 de outubro de 1587.

A décima era o tributo de certa parte dos rendimentos de cada um, pago ao Rei para as suas precisões de Estado. Foi instituída em 5 de Setembro de 1641 para sustentar as guerras contra Castela, motivo por que também se designou *subsídio militar*. Até 1646 não foi a décima lançada em quantia certa: aumentava ou diminuía em proporção das necessidades do Reino. Em 1646 é que foi fixada em 10 % (donde lhe veio o nome de décima) de todos os rendimentos, quer provenientes de prédios e capitais, quer de renda, maneiio, ordenados e officios; e ninguem era dela isento. Por Carta-Régia de 25 de Novembro de 1715, D. João V reduziu a décima, taxando-a em 4,5 %. Assim se manteve até ao Govêrno pombalino.

Também um quinto dos despojos de guerra e da lavra de todas as minas era pertença da Fazenda Real.

Finalmente importantíssimos recursos recebia a Coroa de certos comércios de que se reservara o exclusivo, e que explorava ou por contrato, isto é, arrendando o monopólio, ou por administração directa. Eram êles o do tabaco, o dos diamantes, o do pau brasil, o das cartas de jogar, o da pesca das baleias, e o do velório (*missanga*).

Ainda se recebiam outras contribuições de menor monta, como a da Bula da Cruzada, os Velhos e os Novos Direitos, etc.

Com estas diversas fontes de renda formava-se um orçamento, cujas principais rúblicas da receita eram as seguin-

tes: rendimento das várias alfandegas; décima (a sua importância subiu muito desde que, em 1762, o tributo passou de 4,5 % para 10 %); oiro e escravos; tabaco; diamantes (13).

Durante todo o reinado de D. José a totalidade das rendas reais andou sempre na casa dos seis mil contos. Só no último ano atingiu a cifra de 7.095.783.237 reis (14). O aumento que tiveram as despesas ordinárias e sobre tudo as formidáveis despesas extraordinárias que então apareceram, obrigaram Sebastião de Carvalho a agravar constantemente o regimen tributário. Mas apesar dos seus contínuos esforços não conseguiu elevar as rendas da Coroa no grau dos seus desejos e das necessidades públicas.

A política industrial impôs que se suprimissem os direitos sobre algumas matérias primas importadas. Também para atender à reconstrução de Lisboa foi preciso abolir os direitos de entrada das madeiras. Acima de tudo a crise económica de 1760-76 paralizou a circulação dos capitais. Daí veio uma quebra da rentabilidade de todos os impostos. E assim os que se agravaram ou criaram de novo, nem sempre deram receitas novas, mas só obstaram a que diminuísse a soma produzida pelas antigas.

### 3 — Referência à organização económico-financeira

Preocupou-se Sebastião de Carvalho com a Fazenda Real não só para lhe aumentar o rendimento mas também para lhe imprimir melhor ordem. Pelo que toca à organização financeira, o seu mais importante diploma é a Lei de 22 de Dezembro de 1761, que instituiu, em Lisboa, o Erário Régio ou Tesouro, que vinha a ser o centro de contabilidade da receita e despesa de todos os dinheiros públicos, os quais deviam ali dar entrada em espécie. As saídas, os pagamentos, passaram

(13) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 23, XXV.

(14) Ms. do Instituto Histórico, Lata 17, n.º 375, F. 6: "Memoria dos recursos que o Senhor Rei D. José promoveo para sustentar uma guerra a que ele em seu testamento xamou *proxima e violenta*".

a fazer-se “à boca do cofre”. Deste modo se procurou evitar a desordem com que anteriormente se pagava e recebia por diferentes estações sem nexo, o que dificultava a fiscalização. No entanto “êste sistema — comenta o pombalista faccioso que foi Coelho da Rocha — tinha o grande inconveniente de escusadas remessas e contra-remessas dos dinheiros públicos, cobrados nas províncias, que se não faziam sem risco, demora e dispêndio” (15).

Também se interessou o Ministro pela organização financeira do Brasil. E’ por iniciativa sua, por exemplo, que em 17 de Março de 1767, para aqui foram expedidos dois peritos em contabilidade, seguramente os primeiros artífices deste ramo que puseram pé em Terras de Santa Cruz. Traziam por incumbência “pôr em arrecadação todos os rendimentos dessa Capitania e da Administração da Junta de Fazenda, pon-do tudo na conformidade do que se pratica no Erário Régio, debaixo das instruções que levam assinadas por Meu Irmão o Senhor Conde de Oeyras”, escrevia o Ministro da Marinha, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao Governador Conde da Cunha (16).

Os esforços de Pombal e sobretudo do seu colega de Ministério Martinho de Melo e Castro, — Secretário de Estado da Marinha de 1770 por diante — a bem da organização económico-financeira do Brasil, denotam uma capacidade de trabalho rara e um admirável tino colonizador. Esses esforços encontram-se documentados por algumas centenas de cartas, que estão no *Arquivo Nacional* do Rio de Janeiro, e que foram remetidas neste período pelo Gabinete de Lisboa aos Governadores do Brasil.

Versa a correspondência aludida sobre uma infinidade de assuntos, como sejam organização do exército e marinha, “extirpação” da Companhia de Jesus, promoções civis e militares, construção de navios e de edifícios públicos, instalação

(15) Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação em Portugal*, Coimbra 1851, pag. 209.

(16) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 1, (1751-1767), F. 111.

de indústrias novas, remessa de técnicos e de apetrechos para as mesmas, estabelecimento de instituições de profilaxia social como a Casa de Correção, negócios políticos da Europa, actividades diplomáticas de Portugal, ora contra a França e Espanha, ora contra a Inglaterra etc. Só o que nunca se encontra nestes textos é o menor sinal de apreensão, ou de piedade ao menos, pela miséria em que estava o povo. Os Ministros de D. José governavam o Estado. Mas... não davam conta da Nação.

O *de minimis non curat praetor* foi norma repudiada por Pombal e seus colaboradores. Para que se veja a minúcia que há nos ditos documentos, passa-se a transcrever na íntegra um deles, quasi tomado ao acaso. E' a carta dirigida, em 24 de Novembro de 1774, pelo Ministro Martinho de Melo e Castro ao Vice-Rei Marquês de Lavradio:

"Illmo. e Exmo. Snr. — S. Magde. vio a Carta em que V. Excia. trata dos Artigos do Anil e da Cuxunilla, como tambem das boas disposições, em que se achão os Povos do Rio Grande, para aumentarem as suas Lavouras e Fazendas de Gados, e fabricarem Queijos e Manteigas, em tal quantidade, que se possam extrahir para differentes partes da America, e ainda de Portugal.

Estes objectos são da maior importancia e para os promover e animar, tenha V. Excia. por certo que desta Corte se lhe dará todo o auxillio, e providencias que se fizerem precisas.

Quanto ao Anil, de que V. Excia. remetteo dezenove arrobas, e deoito arrattes, he certo que a sua qualidade he boa; mas ainda não vem perfeitamente fabricado porque traz bastante terra, e lhe lanção muita cal que não deixa de lhe fazer prejuizo, de sorte que para poder servir nas Tinturarias mandei fazer hum Engenho, em que todo elle se purifica, e com este beneficio fica tão bom como o de Guatemala; mas a despeza que faz e o que perde no dito beneficio, não deixa de ser hum Objecto importante, e tal que a nenhum Particular fará conta a compra do dito genero, em quanto as Fabricas delle se não aperfeçoarem no Rio de Janeiro ao ponto que possa no Mercado concorrer com o de Castella em preço e qualidade.

Os Fabricantes, que desejão a liberdade de o vender a quem lhes parecer, não sabem o que querem. Entendem que o seo Genero he tão singular, que lho comprarão por mais alto preço, que o que presentemente recebem da Real Fazenda; e nisto se enganão groceirissimamente; porque como o dito Genero vem ainda com as

imperfeições que acima ficão referidas e os Particulares nem teem nem podem ter aquelles Engenhos de o purificar, a consequencia será que ou ha de ficar invendavel, ou se comprará por preços tão infimos, que não faça conta algu'a aos Fabricantes, e lhes acontecerá o mesmo que aconteceu com este proprio Genero aos do Pará, Maranhão e Cabo Verde, onde o Anil cresce por toda a parte ainda sem cultura.

Há anos que no Pará se começou a fabricar este Genero, tendo os habitantes a liberdade de o vender ou transportar por sua Conta, como melhor lhes parecesse. Vierão as primeiras porções á Praça de Lisboa e continuarão depois a vir outras, mas trazendo as imperfeições que são indispensaveis nos principios dos Estabelecimentos; resultou daqui que não houve quem olhasse para o Anil do Pará.

Mandou-se hu'a porção delle as Fabricas de Covilhã e os Tintureiros dellas o reprovarão, como incapaz de algum Serviço. O mesmo successo teve o Anil do Maranhão e Cabo Verde; de sorte que depois de se estabelecerem as Fabricas de dito Genero naquellas Capitánias e Ilhas se abandonaram todas. E o mesmo aconteceria presentemente ao do Rio de Janeiro, se não se tivesse tomado a prevenção de o purificar antes de o mandar ás Tinturarias.

Á vista destas considerações e destes exemplos se entendeo aqui, que enquanto nessa Capital se não aperfeiçoavam as Fabricas, de sorte que o Genero dellas fabricado se sustentasse pela sua bondade, o meio mais proprio de evitar os referidos inconvenientes e de promover ao mesmo tempo a cultura e fabrico ao Anil, era o delle ficar, por hu'a parte, em hum preço certo, que fizesse conveniencia aos Cultivadores e Fabricantes. E este foi o que se estabeleceo, em consequencia das Informações de V. Excia, sobre este ponto. E de segurar, por outra parte, aos mesmos as vendas de todas as quantias que tivessem; porque com a certeza do lucro, e com a segurança da Venda, he certo que os ditos Cultivadores e Fabricantes tinham e tem a maior vantagem que se pode procurar em qualquer ramo de Comercio; principalmente quando se trata de Estabelecimentos em que as perdas sempre são certas, e os ganhos muito duvidosos.

O mesmo que se acha estabelecido, a respeito do Anil do Rio de Janeiro, se tem mandado estabelecer no Pará, Maranhão, e Ilhas de Cabo Verde, por se entender que este he o unico meio de tirar aquellas Fabricas da total ruina a que estão reduzidas.

Se os Fabricantes e Cultivadores do referido Genero porem se não quizerem persuadir da sinceridade destas razoens, e insistirem pela liberdade das Vendas delle, V. Excia. me avisará pela primeira occasião, para que fazendo-o presente a El-Rey Nosso Senhor, determine S. Magde. se se ha de permittir esta liberdade,

avisando-se ao mesmo tempo a Junta da Fazenda, para que se absteinha das Compras, que tem Ordem de fazer. Figue V. Excia, porém na certeza que se isto acontecer assim dentro de brevissimo tempo ficará o Anil do Rio de Janeiro reduzido ao nada em que athe agora esteve.

Com a Coxonilla ha de acontecer o mesmo. Sobre este Genero ainda não ha cousa algu'a determinada, nem pelo que respeita ao preço, nem à segurança das Vendas. Os que fabricarem o dito Genero, tem por consequencia toda a liberdade de o venderem a quem quizerem, e como quizerem. V. Excia. observará porem, que enquanto se achar assim não he possivel que prospere, porque como he um genero que começa a se conhecer entre nós, e a se preparar para Tinta, não pode deixar de vir com muitos defeitos á Praça de Lisboa, onde não poderá ter concurrencia algu'a com a Coxunilla de Castella; e neste caso todo o que se transportar do Brasil, ou ha de ficar invendavel, ou se algum Droguista o comprar, ha de ser por preços tão infimos, que não faça Conta algu'a ao Lavrador e Fabricante.

He preciso que V. Excia. capacite bem aos Interessados nos referidos generos, que a Fazenda Real não quer negociar em Anil nem em Coxunilla; mas quer tão somente animar os ditos Estabelecimentos, pelos meios e modos que a razão e a experiencia tem mostrado serem mais uteis e vantajosos aos Interessados nelles.

Pelo que respeita à Lavoura, e Criação de Gados do Rio Grande de S. Pedro (hoje Rio Grande do Sul) a providencia de se pagar prontamente em moeda Provincial, tudo o que aquelles povos fornecem á Real Fazenda, he o melhor arbitrio para os animar ao trabalho; e como presentemente ha de haver maior consumo, tambem ha de crescer com a mesma proporção o dinheiro, e aumentar-se o giro, de que resultará aos ditos povos terem mais faculdades, para animarem o seo Comercio interior e externo.

Os Queijos e Manteiga, que V. Excia. teve a bondade de me remetter, chegarão muito bons, não obstante a prolongada viagem, que troucerão; e nestes dous Artigos pouco ha que ensinar aos que os fabricam; porque para o uzo comum dos Povos de Portugal, não vem certamente de Irlanda e de Olanda, Queijos e Manteiga meliores, que os que V. Excia. me remetteo.

Quanto ao Sal, seria preciso que V. Excia. me desse sobre este Artigo mais algumas noções; isto he que me informasse dos preços porque ali se vende; se aquelles Destrictos estão sempre bem fornecidos deste genero, e que quantidade pouco mais ou menos poderão ser necessarias por anno. Enquanto porém estas Informações não chegão, logo mandarei chamar Ignacio Pedro Quintella, para que modere os preços, e avisarei a V. Excia. do que com elle ajustar, sobre esta matéria.

Com grande gosto vi chegarem pelo ultimo Navio, que entrou neste porto, vindo dessa Capital, perto de quatro mil arrobas de arroz. Este genero tambem he importantissimo, e deve entrar em o numero dos que V. Excja tem promovido e procurado adiantar com tanto acerto e zelo do Real Serviço como em beneficio da Patria em que nasceo.

Ds. gde. a V. Excja. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 24 de Novembro de 1774. Martinho de Mello e Castro". (17).

Prova esta carta que a Administração portuguesa não foi só empirismo, como se tem afirmado a torto e a direito. O exemplo do anil mostra-nos que, já no século XVIII, os nossos homens de Estado se empenhavam pela racionalização económica. E o processo de que se serviram (a intervenção do Estado nos mercados, afim de firmar a qualidade dos produtos nacionais, e de garantir aos produtores um consumo certo, a preço fixo e remunerador) não difere, em substância, da "técnica" adotada pelos modernos "técnicos" da economia norte-americana.

Transcreve-se adiante um relatório do Vice-Rei Marquês de Lavradio. Está aí outro documento que revela aspectos pouco conhecidos e muito inteligentes da colonização portuguesa.

#### 4 — Legislação

Não podia deixar de ser dispendiosa uma administração, como a de Carvalho, cujo fito era mudar de uma hora para a outra o aspecto material e moral do país. As obras que realizou, os serviços que instituiu, as atividades que protegeu, evidentemente que absorveram grandes somas. Já no principio do reinado, num ofício de 7 de Agosto de 1753, o Embaixador de França Conde de Baschi escrevia que as nossas despesas "eram imensas, e estava-se quasi sempre sem dinheiro" (18). Daí por diante os gastos e as dificuldades finan-

(17) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3, (1774-1778), F. 154 Vº. e seg..

(18) Santarém, Obra cit. Tomo 6º, pag. 34.

ceiras subiram num crescendo assustador. Para lhes fazer face, adoptaram-se diversos expedientes de emergência e elevaram-se incessantemente os impostos.

No início do governo, em 23 de Dezembro de 1752, foi publicada uma tarifa ou pauta geral das alfândegas de terra e mar, ou seja uma enumeração dos preços por que deviam ser avaliadas todas as fazendas. "Fazer uma tarifa — observa Ferreira Borges — é obra da primeira dificuldade; pode dizer-se que é o resultado de todas as combinações possíveis da Economia Política e Finanças para conseguir a resolução do difficilimo problema de obter a maior soma possível de rédito, sem dano do comércio, indústria e agricultura". Ora Carvalho levou todo o governo a legislar sobre matéria alfandegária. Não é de concluir daí que a pauta inicial estivesse mal feita; mas antes que os tempos mudavam e peoravam aceleradamente.

A mais macia matéria coletável era o intercâmbio commercial luso-brasileiro. Era necessário aproveitá-lo ao máximo. E tanto se fez neste sentido que, em dado momento, os negociantes inglêses lamentavam-se de que os seus productos, de Inglaterra ao Rio, com escala forçada por Lisboa, pagavam 68 % de direitos.

Depois do terremoto, por Decreto de 2 de janeiro de 1756, estabeleceu-se o novo impôsto de 4 % sôbre tôdas as mercadorias e manufacturas a que se dava despacho nas alfândegas do Reino. Destinava-se esta receita a acudir á reconstrução de Lisboa. Para o mesmo fim contribuiu o Brasil com um donativo de 30 milhões de cruzados a ser entregue durante 30 anos, á razão de 40 contos por ano. A forma de cobrar o donativo variou de lugar para lugar. No Rio, era pago pela alfândega, cujos direitos, por esse motivo, foram elevados em mais 2,5%.

O Alvará de 21 de Maio de 1751 cria o Depósito Publico, para onde passaram os fundos dos Depósitos da Côrte e da Cidade. Pelos Alvarás de 13 de Janeiro e 4 de Maio de 1757 e 9 de Agosto de 1759 foram sendo sucessivamente ex-



tintas e absorvidas pelo Depósito Público várias outras tesourarias: a do Juízo da Índia e da Mina, a da Ouvidoria da Alfândega, a da Saca da Moeda, a da Conservatória da Moeda, a das Capelas da Coroa, a dos Direitos Reais das Sete Casas, a das Capelas Particulares dos Resíduos, a da Aposentadoria Mor, a do Juízo dos Orfãos e a dos Defuntos e Ausentes. A centralização de todas estas tesourarias numa só repartição, é sem duvida louvável sob o ponto da técnica administrativa. O pior é que era o Primeiro Ministro quem punha e dispunha no Depósito Público. Portanto cada uma destas absorções equivalia a um aumento dos cabedais colocados sob as suas vistas e arbítrio. Quando Pombal largou o poder, o Erário devia ao Depósito Público 1.614:480\$000 réis. Esta instituição achava-se completamente esvasiada de fundos e em grandes apuros de tesouraria.

O Decreto de 12 de Outubro de 1752 taxa com dízima e siza o azeite que de futuro entrasse por mar em Lisboa.

O Decreto de 11 de Janeiro de 1755 sujeita às leis fiscaes os tanoeiros de fora das portas da capital.

O Alvará de 6 de Fevereiro de 1757 eleva os direitos do tabaco, peixe sêco, coiros e atanados.

O Alvará de 25 de Janeiro de 1758 fixa que os escravos pagarão em Angola de direitos de embarque 8\$700 réis; as crias 4\$350 réis.

O Alvará de 1 de Fevereiro de 1758 estabelece que de futuro "todos os Navios e embarcações, que entrarem nos portos destes Reinos, em cada vez, que nelles entrarem, paguem por cada uma das respectivas toneladas, que constituem a sua lotação, duzentos réis".

O Alvará de 26 de Setembro de 1762 ordena que em vez de 4,5 % "se cobre a décima de todas as rendas, tratos, maneios, e ordenados", inclusivé dos juros do dinheiro emprestado, que até á data não pagavam contribuição. A *décima* voltou a ser décima, como anteriormente a 25 de Novembro de 1715. O Alvará de 11 de Maio de 1770 amplia o anterior,

sujeitando á décima os dinheiros emprestados mesmo gratuitamente, bem como as casas “que os donos dellas dão de graça aos que as habitão”.

As Instruções de 18 de Abril de 1763 sobem os direitos do marfim, pimenta, cacau, tabaco, açúcar, bacalhau e outros productos.

Para apanhar alguns restos esquecidos no bolso do contribuinte, preceitua o Alvará de 4 de Julho de 1766, que “toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, que dever Siza de dez anos a esta parte de algumas compras, e vendas, ou de quaesquer outros contratos, de que por Lei, ou costume se deve Siza, a vá pagar no lugar a que pertence, dentro de seis mezes, e passando o dito termo, sem ter pago a Siza que dever, os Contractos se julgarão por nullos, e os devedores pagarão a Siza em tresdobro, e serão condenados em dois anos de degredo para Africa”. A severidade mandada aplicar aos transgressores das leis fiscaes, é mais um sinal da indigência do Tesouro.

A Lei de 4 de Julho de 1767 declara nulas as consolidações dos prazos das corporações religiosas. Significa isto, na fórmula alegre de Tito Arantes, “fazer mão-baixa nos bens de mão-morta”.

A Misericórdia era detentora de importantes somas, que trazia a juros. O Alvará de 22 de Junho de 1768 veda-lhe fazer empréstimos a particulares, desde que ao Tesouro convenha tomar êle tais empréstimos, para fazer face a despesas de guerra ou da diplomacia. O Alvará de 21 de Janeiro de 1772 faz extensivas as disposições do anterior às Provedorias dos Resíduos das Capelas, e do Juizo dos Orfãos. O Alvará de 31 de Janeiro de 1775 proíbe definitivamente que dos bens da Santa Casa da Misericórdia “seja dinheiro algum emprestado a pessoas particulares para vencer os interesses vulgarmente chamados Juros”. Praticamente tinham estes diplomas um objectivo: o de transferir para o Erário as disponibilidades das referidas instituições.

O Alvará de 29 de Março de 1759 tira ao Patriarcado a propriedade dos seus bens, deixando-lhe apenas o direito de receber as rendas, ou parte das rendas, dos mesmos. Diz o Regimento do dito diploma: "Todos os Cofres que presentemente se achão no Excellentissimo e Reverendissimo Collegio, na Reverenda Fabrica, e em todas as mais Repartições da Fazenda pertencentes á mesma Santa Igreja, com quaisquer quantias de dinheiro, e Papeis das receitas e despezas, que nelles se acharem serão transportados para os depósitos do dito Real Erário". Cria o mesmo Regimento um Tesoureiro Geral que mensalmente apresentaria uma fôlha das despesas da Igreja ao Tesoureiro Mor do Erário e que dêste passaria a receber "as quantias de dinheiro que necessárias forem para o effectivo e prompto pagamento das mezadas e despezas contendas nas sobreditas Folhas". O legislador matou assim dois coelhos de uma cajadada: por um lado aumentou de vários milhões o fundo de riqueza do Estado; por outro pôs a Igreja sob a tutela financeira dos funcionários do Erário, dos quais o chefe supremo era êle, legislador, Conde de Oeiras.

A Lei de 9 de Setembro de 1769 incorpora aos bens da Corôa os das capelas vacantes e proíbe que de futuro se institua a alma por herdeira. Como fundamentos da providência alega-se que constitue prejuizo o instituirem-se "Capellas, gravando-se os Predios urbanos e rusticos com Missas e outros encargos pios sem conta, sem pezo e sem medida". Menciona-se ainda "que sendo licito, no presente estado de desordem, a qualquer proprietario de bens gravar as suas Terras com os referidos encargos, tendo o seu Filho a mesma liberdade e passando esta ao Neto, Bisneto e mais descendentes, dentro em poucas gerações ficarão essas Terras não só inúteis, mas molestas e prejudiciais á familia dos sobreditos Instituidores, a qual em lugar de receber beneficios dellas padecerá a vexação de ser executada pelos encargos insupportaveis dos referidos bens, que os ditos Ascendentes houverem levado consigo para a eternidade, e se chegará ao caso de se-

rem as almas de outro mundo senhoras de todos os predios destes Reinos". São os fins da presente Lei primeiramente passar para o Erário o pecúlio das capelas vacantes, e subsidiariamente aumentar a riqueza circulante. Os seus fundamentos não deixam de ter certo espirito; mas são capciosos. O direito português permite o repúdio da herança. Só aceita uma herança que lhe traz "vexações" quem não quiser repudiá-la.

O Decreto da Rainha de 18 de Janeiro de 1770 reza assim: "Tendo consideração aos merecimentos e qualidades que concorrem no Conde de Oeiras, Ministro e Secretário de Estado, e se dever fazer a arrecadação das Minhas Rendas dentro do Real Erário, de que he Inspector e Lugar Tenente immediacto á Pessoa de El-Rei Meu Senhor: Hei por bem nomea-lo com authoridade do mesmo Senhor, Inspector Geral das sobreditas Rendas com a mesma jurisdição, que pelas Leis fundamentais do Erário e Decretos a elle concernentes, exercita no sobredito Erário". Todas as disponibilidades do Reino iam caindo sucessivamente sob a alçada do Ditador. Obsessão de onnipotência? Provavelmente. Mas, ao mesmo tempo, também a necessidade de reforçar os recursos em que se apoiavam os malabarismos das contas do Estado.

A-pesar-de tão pesados tributos e da ginástica com que se ageitavam dentro do Erário as entradas e saídas, cada vez se acentuava mais a insuficiência do numerário. Avolumavam-se os *deficits* do orçamento. A *opulenta* administração pombalina viu-se coagida a cortar algumas despesas. Em 1769, mandou-se abandonar Mazagão aos infiéis. O Alvará de 25 de Agosto de 1770 extingue, "como se nunca houvesse existido, todos os Empregos, Officios e Incumbencias, que dentro do Conselho da Fazenda e fora d'elle se exercitavão com os titulos de Repartição de Africa, Gente de Tangere, Casa de Ceuta e Mazagão". Extingue-os porque "se fazem intoleravelmente onerosos". Assim acabou a nossa cara jornada do norte de África.

O Edital de 24 de Janeiro de 1770 determina que se recebam direitos sôbre o carvão, lenha e tojo, que entrem em Lisboa por via marítima.

A Lei de 10 de Novembro de 1772 estabelece um novo impôsto que se denominou *subsídio literário*. Destinava-se a custear a instrução pública. Cobrava-se, por involuntária pilhéria, dos vendedores de vinho por grosso e dos açougueiros. Consistia “nestes Reinos e Ilhas dos Açores e Madeira, de um real em cada canada de vinho; de quatro reis em cada canada de Agua-ardente; de cento e sessenta reis por cada pipa de Vinagre. Na America e Africa de um real em cada arratel de carne da que se corta nos Açougues; e nellas e na Azia de dez reis em cada canada de Agua-ardente das que se fazem nas Terras, debaixo de qualquer nome que se lhe dê”.

O decreto de 9 de Novembro de 1774 taxa com novos impostos os comendadores.



Por esta altura o pobre do contribuinte dava sinais de asfixia. O crédito financeiro do Soberano era muito fraco, ou nulo, já há muitos anos. Mas nesta época — por circunstâncias que se não de analisar adiante, — um grupo de políticos e capitalistas inglêses teve interêsse em adiantar dinheiro ao nosso Governo. Por isso, daqui até ao fim do reinado, não se voltou a apertar o sistema tributário, nem se perpetraram novas apreensões de bens. Em compensação agravou-se muito a dívida pública.

Portugal estava em guerra com a Espanha no sul do Brasil e preparava-se para lha fazer também na Europa. As necessidades do Tesouro multiplicavam-se, por causa das despesas militares. Os débitos iam-lhe no encalço. Subiram a tal ponto que chegaram a impressionar a consciência narcotizada de D. José. Nas suas declarações de última vontade, escritas em princípios de 1777, o Soberano saiu pela primeira vez do seu enigmático silêncio sôbre as coisas públicas, para recomendar à filha, herdeira do Trono, que pague “as

minhas dividas, o que eu athé agora não pude fazer, por temer uma guerra proxima e violenta e serem-me precisas grandes somas para os aprestos della” (19).

Todas as Leis atrás citadas, encontram-se na *Coleção da Legislação Portuguesa*, de Delgado da Silva. Na Biblioteca Nacional do Rio há alguns documentos dos séculos XVII e XVIII, sobre matéria fiscal, que nos ajudaram a alinhar a exposição precedente. Também nos foram uteis uns “Apostamentos em q. se mostram os Tributos q. paga a Nação Portuguesa aos seus Principes e a forma por q. se arrecadão”, que estão no *Arquivo Militar de Lisboa*, descoberto no Brasil por Luis Norton. Este último manuscrito, — que é do fim do século XVIII e feito para uso do Ministro da Guerra ou de altas personalidades, — revela o deploravel liberalismo com que as ideias da revolução francesa corriam já entre nós. Termina assim:

“São estes os tributos que a Nação Portuguesa paga aos seus Principes, para as despesas do Estado, entre as quais devem constar as da sustentação da Casa Real, pois que entre nós nem há, nem houve em tempo algum, a destinação que os Romanos puzeram entre bens do Fisco e bens do Erario, pois á livre e independente disposição de nossos Principes estão todos os rendimentos da Republica, e são elles os unicos despenseiros das graças e dos castigos. Seria por certo mui feliz o Povo Português, se sobre os tributos expostos não pagasse por superstição grossas quantias a Conventos, Confrarias, e homens vadios que vivem do Altar sem o servir. Quanto nestes supersticiosos gastos depende o Povo melhor se conhece, do que se explica” (20).

## 5 — Dívida de atrasados

Desejava Pombal que no país e no estrangeiro se falasse no seu govêrno como num prodígio de felicidade, prosperidade e progresso. Mas Deus não esteve por êle. Veio a

(19) Gramoza, Sucessos Políticos de Portugal (1742-1804), Lisboa 1882, Tomo I, pag. 54.

(20) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 23, nº 13.

crise económica: e a partir de 1760, ano a ano, se tornou menos viável a felicidade material a que aspirava. Não obstante, — ou por isso mesmo, — continuou a chamar “felicíssimo” aquele reinado em que “Sua Magestade não só tem inteiramente dissipado e reparado as trevas e as ruínas em que achou sepultados os seus Reinos, mas além disso tem feito aparecer outra vez em Portugal o século feliz dos senhores Reis D. Manuel e D. João III, para os exceder em os progressos das suas paternaes, magnânimas e infatigáveis providências” (21).

(21) Como documento exemplificativo da propaganda pombalina, transcrevem-se a seguir alguns parágrafos dum escrito apresentado ao Rei pelo Ministro ao fechar das festas da inauguração da estátua do Terreiro do Paço:

I. A grande cortina, que no felicíssimo dia 6 do corrente mez de Junho de 1775 descobriu a regia estatua de El-Rei meu senhor, veiu a manifestar nos dias successivos ao claro conhecimento de todos aquelles que, não parando na superficie dos objectos que se lhes apresentam á vista, passam a investigar e comprehender a substancia das cousas que Sua Magestade não só tem inteiramente dissipado e reparado, as trevas e as ruínas em que achou sepultados os seus reinos, mas que além d'isso tem feito apparecer outra vez em Portugal o seculo feliz dos senhores Reis D. Manuel e D. João III, para os exceder em os progressos das suas paternaes, magnánimas e infatigáveis providencias.

II. Pois que todos os principios que a economia do estado e a arithmetica politica estabeleceram, para que por elles se possa formar uma completa idéa do estado, da civilidade, da politica, da opulencia e das forças de qualquer nação culta, se viram apparecer em publico com esta faustissima occasião na corte de Lisboa, causando assombro a todos os nacionaes e estrangeiros.

XIII. Primeiro effeito. As nações, que com arrogancia, vangloria e superioridade olhavam antes para a portugueza como bisonha, rude, inerte e destituida de todos os elementos e principios das artes fabris e liberaes, e dos verdadeiros conhecimentos das sciencias maiores, acabaram agora de ter o ultimo desengano, de que a respeito das primeiras nos achamos com ellas igualados, e a respeito das segundas excedemos a maior parte d'ellas, como os italianos e francezes não tem feito cerimonia de confessar muitas e repetidas vezes, respeitando e imitando as leis e resoluções de Sua Magestade, pedindo e invejando os estatutos da universidade de Coimbra, e recomendendo aos seus correspondentes em Lisboa as remessas de todos os escriptos que se teem publicado e publicarem n'este glorioso reinado, até por esses mesmos estrangeiros cognominado “Felicissimo”.

XVIII. De tudo o referido vim a tirar por claras consequencias que a estimação nacional está inteiramente restabelecida, que o credito publico se acha consolidado, que o concerto commum das forças politicas, de que depende a conservação das militares de El-Rei meu senhor, confirmará agora muito mais os alliados na amizade e união de Sua Magestade, e reportará os seus sempre figurados inimigos, vendo por uma parte que um Rei de vassallos taes, que só por amor e reconhecimento dependem voluntariamente tantos cabedaes para o applaudirem, sacrificarão facilmente todos os que lhes restam á necessidade da sua defesa, se o virem atacado; e vendo pela outra parte o estado das tropas e da marinha, e que não faltam os meios para o dito senhor as manter quando for necessario.

XIX. Devo ultimamente protestar que não foi a vaidade, que nunca tive, o que me deu motivo para escrever estas observações; porque, nas prosperidades do reino que ellas manifestam, e no gloriosissimo governo a que ellas se devem, reco-

Deante das insufficiências do Tesouro havia duas atitudes a assumir. Uma era governar com elas; a outra, governar contra elas. Uma era tomá-las sinceramente como base da política económica e como justificativa dos sacrifícios tributários impostos á Nação. A outra era escondê-las e desmentí-las. Na política, como em tudo o resto, o caminho mais facil é o da verdade. De maneira que das duas atitudes a menos cómoda era a segunda. Contudo foi por ela que o Ministro optou. Queria que passasse á história como "felicíssimo" o reinado que era a sua obra. E para êle felicidade e capitalismo eram conceitos inseparáveis.

Baptista Pereira vê no Marquês o creador desse serviço, hoje montado em todas as terras, que é a propaganda política (22). Realmente êle tirou da publicidade extraordinários efeitos e um dos mais notáveis foi o de esconder, por meio

---

nheço que não tive algum merecimento, mas sim e tão somente a incomparavel fortuna de Sua Magestade haver confiado da minha fidelidade, zelo e amor ao seu real serviço a execução das suas illuminadas e providentes resoluções e ordens, sendo alias o meu unico objecto deixal-as escriptas aos meus successores para recommendação do exactissimo trabalho com que devem conservar tudo, o que o dito senhor tem estabelecido no seu felicissimo reinado; porque emquanto se governarem pelos mesmos principios e pelas mesmas maximas, é certo que terão sempre os mesmos felicissimos successos, fugindo das novidades com que ordinariamente costumam os que entram de novo quererem emendar o que está bem, para que esteja melhor, quando a experiencia tem mostrado que similhantes novadores, em lugar de conseguirem o que cuidam que é melhor, arruinam assim o que estava bem, com irreparaveis ruinas das coroas a que servem e dos vassallos d'ellas.

Note-se que tendo levado á presença do senhor Rei D. José o papel acima escripto, no dia oitavo depois da collocação da regia estatua, e havendo o dito monarcha tido a bondade de o ler, como era do seu costume, o depositou logo no armario contiguo á mesa do seu despacho, fazendo-me a honra de dizer-me "que era justo que ali ficasse perpetuado para memoria e direcção dos futuros reinados e ministerios d'elle", honra pela qual lhe beijeji logo os pés. = Sebastião José de Carvalho e Mello, marquês de Pombal".

(Transcrito de Fr. Claudio da Conceição, Gabinete Histórico, 2ª ed., Tomo 17, pag. 259 e seg).

O autor chamou a êste escrito *observações secretissimas*. O superlativo secretissimas destinava-se provavelmente a espicaçar curiosidades, e a obter o efeito contrario.

(22) "Quando Pombal absorveu e monopolizou o governo de Portugal, inda ali não se conhecia a força da publicidade. Nem ali, nem nenhures. É exato que Voltaire inundava de pamphletos e cartas os centros que lhe reconheciam a suzerania. Mas a publicidade de Voltaire está para a de Pombal como a de qualquer gazeta do Brasil para a dos consorcios jornalisticos dos Northcliffs e Hearts.

Pombal engajou não sei quantos escribas e montou não sei quantas tipografias clandestinas em Lisboa, Madrid, Roma e Olanda. As diatribes dessa origem contra os Jesuitas não se limitaram a Portugal e suas colonias. Correram toda a Europa em varias linguas. Gato escondido com o rabo de fóra, assinalavam imaginarios



dela, a imensa diminuição que sofreu a riqueza nacional naquele período. As notícias que espalhou e mandou espalhar continuamente sobre a prosperidade e progressos do Estado e acerca da sua capacidade administrativa, suggestionaram o público. A maioria das pessoas não duvidou das notícias espalhadas. Algumas, seguramente, puseram-nas de quarentena. Mas isso não fazia diferença pois que ninguém se arriscaria a desmentir a ilusão creada pela propaganda oficial. O Conde de Saint-Priest, quando Ministro de França em Lisboa, verificou "que era coisa por extremo perigosa fazer ao Conde de Oeiras a menor insinuação que tivesse vizos de censura; que era aquele Ministro o homem mais presunçoso e o que menos admitia que o contrariassem" (23).

No arquivo do Ministério das Relações Exteriores está um copiador de ofícios do Ministro de D. José em Paris, D. Vicente de Sousa Coutinho. Por várias vezes no decorrer dessa correspondência, o nosso diplomata arranja ensejo de contar que o Duque de Choiseul dizia que o Conde de Oeiras era *un homme très fort, excessivement fort*. D. Vicente foi promovido a Embaixador *sur place*.

Quanto mais a situação do país se agravava, mais era preciso intensificar a publicidade. Nos últimos dias do reinado, em ofício de 14 de Janeiro de 1777, o Embaixador de França, Marquês de Blosset, avisava a sua Côrte de que:

"o Marquês de Pombal fazia espalhar pelos seus numerosos comissários e aderentes grande número de factos falsos, e outros com o cunho de secretos, de que rezultava muitas vezes o risco de se achar a gente a cem léguas da verdade" (24).

---

lugares de impressão. Possui um exemplar rarissimo do "Nicolas I, Empereur du Paraguay"; uma, ainda, das suas muitas e deslavadas patranhas. A folha de rosto dá-o como impresso em São Paulo, que só muitas decadas depois iria benzer-se com a primeira tipografia. As proprias legações portuguezas abrigavam sob as imunidades diplomaticas o prelo destinado a gemer sob o peso dos altos feitos pombalinos. Com tanto despejo e arrogancia impavam os folicularios do terrivel marquez que o embaixador Almada montou em Roma, na casa em que morava, uma editorial de verrinas contra o proprio Papa, soberano da cidade."

(Baptista Pereira, A Formação Espiritual do Brasil, S. Paulo 1930, pag. 99).

(23) Santarém, Obra cit. Tomo 7º, Lisboa 1865, pag. 156, Oficio de 25-XII-1764.

(24) Santarém, Obra cit. Tomo 8º, Paris 1853, pag. 299.

A propaganda pombalina deu resultados surpreendentes. O público ainda não estava experimentado com essa arma, de maneira que lhe aceitou os golpes ingenuamente. Tanto no Reino como lá fora, continuou intacta a suposição de que o nosso Tesouro era um baluarte financeiro. A crise de 1760 foi desviada das atenções de toda gente. Raríssimas pessoas suspeitaram que a dívida pública se agravou. Ao contrário, quando o Marquês saiu do Ministério corria em Lisboa que êle deixara 31.200 contos entesourados no Erario. Este dizer do povo e dos propagandistas officiaes (saliente-se que o Ministro teve a probidade de nunca fazer êle próprio tal afirmação) foi recolhido por alguns memorialistas da época. No século XIX, os especuladores da personalidade de Pombal pegaram nos 31.200 contos de *superavit* e inscreveram-nos na história. E lá ficaram, como ponto pacífico, durante muitos anos.

Lúcio de Azevedo encontrou nos manuscritos da Bibliotheca Nacional de Lisboa um documento muito interessante sobre a matéria. E' a relação de todas as disponibilidades que Pombal deixou nos vários cofres do Erário, feita pelo próprio Marquês, afim de ser remetida à Rainha D. Maria I, quando êle largou o poder. Aí se declara que ficaram:

"Nos cofres das quatro contadorias .....	637:562\$654
No dos confiscados .....	1.591:069\$023
No das comendas vagas .....	312:403\$739
Nos da reserva .....	360:000\$000
Total .....	2.901:035\$416

que fazem (diz a relação) 7 milhões, 101:035\$416; ficam mais no gabinete de S. M. de cinco a seis milhões (de cruzados) de diamantes brutos.

Convem observar — comenta agora Lúcio de Azevedo — que estas pedras não representariam valor de facil realisação, e haveria muitas que, rejeitadas pelos contratadores, como impróprias para exportar, iam ficando e crescendo em número nos cofres regios. Ainda se deve notar que o saldo de 2.901 contos não era real. O effectivo, propriamente em dinheiro, consistia em:

Na primeira verba .....	27:312\$335
Na segunda verba .....	1.041:069\$023
Na terceira verba .....	312:403\$739
Na quarta verba .....	360:000\$000
	<hr/>
Total .....	1.740:785\$097

A diferença 1.160:250\$319 estava em documentos representativos de importâncias tiradas por adiantamento para despesas urgentes" (25).

Sobre as finanças de D. José escreve Fortunato de Almeida:

"Não é verdade que o Marquês de Pombal deixasse no Erário, ao sair do Governo, um saldo de muitos milhões. Essa lenda foi posta em voga principalmente por Coelho da Rocha, no *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação em Portugal* (pag. 209) e pelo autor anónimo da *Administração de Sebastião José de Carvalho e Mello* (T. IV, pag. 94 a 96). Este último asseverou que o Marquês de Pombal deixou no Erário setenta e oito milhões de cruzados, ou 31.200:000\$000 réis. Ora segundo os documentos oficiais o verdadeiro saldo era de 997.512\$654" (26).

A opinião de Fortunato de Almeida tem por fonte a *Coleção de Leis da Dívida Pública Portuguesa*, publicada pela Junta de Crédito Público, Tomo I, páginas 2 e seguintes. Entre a hora em que Pombal inventariou o que deixava nos cofres do Erário e a altura em que inventariaram o que êle lá deixou, provavelmente efectuou-se algum pagamento. Assim se explica que nos documentos oficiais as disponibilidades do Tesouro apareçam ainda mais reduzidas do que na relação publicada por Lúcio de Azevedo.

Falta só a acrescentar que os 997.512\$654, que se encontravam no Erario, não pertenciam á Fazenda Real. Pertenciam a particulares. Tinham sido levantados do Depósito Público para refôrço do Erario, pouco antes de El-Rei morrer.

(25) J. Lúcio de Azevedo, *O Marquês de Pombal e a sua Época*, 2ª ed. pag. 351.

(26) Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, Coimbra 1928, Tomo V, pag. 257.

“Por morte de D. José — diz Luz Soriano — se achou tirada do referido depósito a soma de três milhões, 363 mil cruzados, e 240\$000 réis (ou sejam 1.614.480\$000 réis), esperando os exequentes por entradas posteriores para serem satisfeitos das somas desviadas” (27).

D. José morreu pois insolvente.

Mas há mais. Em relação ás possibilidades do seu tempo, Pombal foi um dos estadistas portuguezes que mais agravou a dívida pública. As receitas ordinárias eram insuficientes para as despesas ordinárias. Onde se foi buscar dinheiro para a instalação e sustentação das indústrias? e para a reforma do exército e marinha? e para os conchavos internacionais contra os Jesuitas? e para a remodelação do ensino? e para a guerra com Castela em 1762? e para as campanhas do Brasil? e para a reconstrução de Lisboa? Só com caudalosas fontes de renda se poderia realizar tudo isto. Ou então com um milagre, como o do pão e dos peixes.

Empenhava-se ao máximo o Ministro em esconder o passivo do Estado. A revelação do seu constante aumento desmentiria a propalada prosperidade do Tesouro e atrapalharia gravemente a propaganda do “felicíssimo” reinado. Daí a necessidade de explicar com pretextos políticos, em vez de económicos, as expropriações que ordenou. Daí a necessidade de adoptar as modalidades encapotadas da dívida.

Dentro desta ordem de ideias, chamou a si os fundos pertencentes a todos os serviços públicos. Primeiro as reservas (Alvarás de 13 de Janeiro e 4 de Maio de 1757, e 9 de Agosto de 1759). As vezes os depósitos de particulares existentes nalguns dêes, como o Depósito Público. Quando não havia mais remédio foram as consignações orçamentais destinadas à sua manutenção normal. Sempre que assim sucedia, sempre que as despesas extraordinárias eram supridas à custa das receitas ordinárias destinadas à administração corrente, fal-

---

(27) Luz Soriano, História do Reinado de El-Rei D. José, Lisboa 1867, Tomo I, pag. 307.

tava depois dinheiro para pagar aos funcionários e fornecedores. Por isso, durante o reinado, por várias vezes aconteceu suspender-se o pagamento ou ao exército, ou aos empregados do arsenal, ou a quaisquer outros servidores do Estado. Ninguém tinha a ousadia de reclamar um pagamento a aquele Governo de feição tão carrancuda. Quando a fome apertava, pedia-se esmola. O Ministro de França Jacob O' Dunne conta que em Lisboa, em 1762, os sargentos de algumas companhias, e entre êles um capitão, "tinham ido em corpo pedir-lhe esmola" (28). Já atrás se referiu outro depoimento parecido. No fim do reinado, todos os serviços públicos lutavam com tremendas dificuldades de tesouraria. Não há um depoimento discordante.

As reservas das velhas tesourarias autonomas do Reino foram tomadas a título definitivo. Admitamo-lo. Caso diverso é o dos ordenados e fornecimentos que se deixavam de pagar, e o do dinheiro de particulares levantado do Depósito Público. Quanto mais a Administração absorvia estes fundos mais se agravava a dívida pública. Tarde ou cedo a Fazenda Real deveria reembolsar as repartições suas credoras para que estas, por seu turno, pudessem saldar contas com os respectivos credores.

Entretanto o vulgo não estava certo de que a dívida pública se agravava. Eram fracas as luzes que havia sobre finanças. A dívida a que hoje chamamos *de atrasados* não se decifrava bem o que fôsse. Como era da responsabilidade de êste ou daquele organismo, e não do Erário directamente, não se percebia que vivesse em vasos comunicantes com êle. Para mais o Ministro não se cançava de insinuar e de fazer espalhar que os atrasos dos pagamentos não eram motivados por falta de fundos, mas antes pelo desleixo dos funcionários da fazenda (29). No meio da contradição, ninguém avaliava

(28) Santarém, Obra cit. Tomo 7º, pag. 50.

(29) Durante a invasão hespanhola de 1762 — num período tão melindroso como êsse — houve um colapso no pagamento das tropas que estavam em campanha. O Conde de Lippe, Marechal General do nosso exército, escreveu ao Ditador a pedir providências. Veja-se, nas seguintes linhas, como o Ministro justifica o acontecido:

até que ponto exactamente ia o mal das nossas finanças. E a voz corrente era a de que o Tesouro tinha meios de sobra para liquidar todos os débitos; se os não liquidava, era porque não queria. Gorani, por exemplo, escreve nas Memórias:

“5 — Pelo que pertence aos embaraços da Vedoria já se tinha dado toda a providencia possível na Ordem expedida ao Vedor Geral do Exercito nas palavras seguintes: *As despesas que manda faser o Senhor Marechal General todas são justas, e necessarias. Como tais deve V. Mcê. executar as suas Ordens: Suplicando-lhe porém, que lhas faça expedir por escrito para V. Mcê. com ellas poder dar a sua conta.* E sei decerto que o mesmo Vedor Geral se acha nesta intelligencia.

6 — Bem persuadido está S. Magde. de que o methodo da mesma Vedoria não he o melhor, nem para os expedientes dos Exercitos, nem para a arrecadação da Fazenda Real.

7 — He porem nella precisa uma arrecadação. Esta he a que se observa aqui há mais de cem annos. Não bastaria porem isso para se conservar, se não fosse a impossibilidade, que presentemente há, não só para acrescentar ás presentes occupações a do estabelecimento de hum methodo novo, para o qual seria preciso revolver muitas outras repartiçoens das Finanças; mas tambem para se achar ao mesmo tempo hum competente numero de Pessoas habeis para executar o que de novo se estabelecesse na presença de huma Guerra, e na falta que há neste Paiz de Pessoas versadas na Theorica e pratica das Chancellarias de Guerra.

8 — Espera-se comtudo que os nossos Inimigos venham a dar-nos algum tempo, que debaixo das sabias direcçoens de V. Excia. se possa applicar a esta util obra. E entretanto he preciso, que particularmente repita a V. Excia. que a tal Vedoria tem certamente Inimigos, que não perdem, mas antes buscam occasioens de malquistalla por motivos muito menos sinceros, do que as incessantes e utilissimas occupaçoens de V. Excia. lhe podem permittir examinar.

9 — Para a particular informação de V. Excia., e para alliviallo no justo cuidado que lhe deu a falta do dinheiro, que se lhe disse que não tinham os Co-fres: He preciso que Eu dê a V. Excia. o discommo de lhe participar o que se passa ao dito respeito na economia interior desta Côrte.

10 — O methodo, que se acha estabelecido para as remessas do referido dinheiro, he mandar-se cada Mez huma competente somma de moeda destinada ao pagamento dos soldos; ao das despesas quotidianas do Exercito; e ao dos gastos do Trem de Artilharia. Tudo isto vai por orçamento regulado pela experiencia dos mezes precedentes. Se no fim do Mez em que se faz a remessa sobeja algum dinheiro, se manda no principio do Mez seguinte tanto menos, quanto importa a referida sobra. Se porem se acha falta no fim de hum Mez, se remete de mais a importancia desta falta no principio do outro Mez seguinte.

11 — Tendo havido sempre as referidas sobras nos Mezes proximos passados; se achou com tudo no fim do Mez de Outubro a falta de cinco contos, quinhentos sessenta e quatro mil sette centos e trinta e tres reis, que foram o valor de doze mil e sette florins de Alemanha, com pouca differença.

12 — Porem logo, que no dia cinco do corrente me constou que tinha havido a referida falta mandei partir hum Expresso com vinte mil cruzados para ella ser suprida immediatamente. E no dia oito despachei a Conducta com o dinheiro necessario: 1º Para se completarem os dous Mezes de Agosto e Setembro a alguns Officiaes, que pelas Relaçoens se vio que os não haviam recebido na conformidade do Decreto, e Instruçoens de S. Magde. expedidas em trinta e hum de Julho deste presente anno: 2º Para se pagarem aos Soldados e Sargentos os seus vencimentos de dez em dez dias neste Mez de Novembro: 3º Para se adiantar ao Regimento Suisso de Thorman (?) o seu Soldo do referido Mez, na forma da sua Capitulação: 4º Para se reforçar a Caixa das despesas do Exercito. E no principio do Mez de Dezembro hirá demaia dinheiro necessario para se pagarem aos officiaes os dous Mezes de Outubro e Novembro na forma do referido Decreto de trinta e hum de Julho proximo precedente.

“Confrangeu-me saber que El-Rei devia a toda a gente e em particular àqueles que serviam a sua Côrte nas cavalaçadas, nas cosinhas, nas caçadas e noutros misteres, quatro, cinco, seis e mesmo sete anos de ordenados. Não podia compreender coisa alguma da política de um Ministro, que não se apressava em fazer desaparecer uma desordem tão aflitiva” (30).

No número anterior do presente capítulo, ao comentar-se a criação do Depósito Público, o Decreto da Rainha de 18 de Janeiro de 1770 e ainda outros diplomas, já se mostrou que êsses actos legislativos tinham por fim colocar sob a alçada do Ditador todas as disponibilidades nacionais. Acrescente-se ainda que Pombal, além de Ministro e Secretário da Casa de Bragança acumulava (são os seus dizeres) “as presidencias, ornadas com os titulos de inspeções e tendencias, immediactas á real pessoa, a saber: do Erario Regio; do Exercito, armazens, maquinas, petrechos de guerra e munições de boca; dos importantes contratos de mineração; extração de diamantes; das três vedorias da fazenda; das repartições do Reino das fronteiras, da marinha e armazens dela; do commercio geral destes Reinos e seus Dominios; das fabricas e manufacturas do continente de Portugal e Estados da America; da reedificação da cidade de Lisboa e obras públicas e particulares dela; e finalmente da fundação e direcção da Universidade”. De nenhum destes cargos recebia ordenado. Para que os quereria então? Sem dúvida, para poder movimentar com mais facilidade a dívida de atrasados.

---

13 — A importancia, e a delicadeza desta matéria me não pode dispensar de fazer ainda nella a digressão de participar a V. Excia., que sendo examinados todos os Papeis, que tem vindo do Exercito á Presença de S. Magde.; se concluiu, que na realidade, nelle não tem havido falta de dinheiro; nem falta de conhecimento nas Vedorias de que devem executar as Ordens de V. Excia., como lhe está determinado; mas sim que houve grande falta de quem procurasse aliviar a V. Excia.; cuidando no detalhe, e na economia das Tropas, que V. Excia. justamente demittio de si, como incompativel com os muitos objectos da sua superior applicação”.

(Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 25, trecho de uma carta, de 11 de Novembro de 1762, do Conde de Oeiras para o Conde de Lippe).

(30) Giuseppe Gorani. Corti e Paesi, (1764-1766), Milano 1938, pag. 215.

Pelo Brasil tambem os pagamentos cairam num grande atraso durante êste período. Em 15 de Julho de 1781, o Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Sousa mandou para a Côrte o seguinte:

“Mappa da divida passiva da fazenda real da capitania do Rio de Janeiro e provedorias suas subalternas, conforme o manifesto que se fez no principio do anno de 1780.

### RIO DE JANEIRO

Pertencentes aos annos preteritos até o fim do ano de 1761 .....	3:895\$530
Ao anno 1762 .....	7:593\$457
” ” 1763 .....	75:472\$247
” ” 1764 .....	61:780\$503
” ” 1765 .....	109:127\$441
” ” 1766 .....	76:443\$320
” ” 1767 .....	114:427\$825
” ” 1768 .....	17:280\$918
” ” 1769 .....	12:951\$841
” ” 1770 .....	6:006\$015
” ” 1771 .....	3:758\$493
” ” 1772 .....	5:725\$445
” ” 1773 .....	6:785\$066
” ” 1774 .....	42:786\$370
” ” 1775 .....	66:685\$449
” ” 1776 .....	132:087\$506
” ” 1777 .....	274:066\$807
” ” 1778 .....	56:253\$132
” ” 1779 .....	21:616\$463
” ” 1780 .....	23:984\$673
	<hr/>
	1.118:728\$501

Pelo que importa a divida pertencente a diversas embarcações da marinha d'esta cidade, e a varios annos até o fim de 1779, 7:807\$928 ....	1.126:536\$429
Pelo que importa a divida da provedoria da fazenda real da ilha de Santa Catharina, conforme as contas extrahidas na dita provedoria	111:526\$478



Pelo que importa a divida da provedoria da fazenda real do continente do Rio Grande de São-Pedro, conforme o mappa extrahido no dito continente .....	153:312\$428
	<hr/>
	1.391:375\$335

Por conta d'esta divida se tem pago desde o principio do dito anno de 1780 o seguinte:

Em dinheiro 42:343\$381, em letras correntes da venda de 3 embarcações 13:314\$349, em letras correntes que a junta tem recebido por importancia da venda da fazenda chamada Arassatiba, que foi sequestrada aos denominados Jezuitas, 63:403\$480 .....	119:061\$210
	<hr/>
	1.272:314\$125

Fica devendo a fazenda, real, sem falar nos papeis que se poderão ainda manifestar, e de que se ignoram as quantias, 1.272:314\$125" (31).

Segundo esta síntese official — referente à divida de atrasados — nos três primeiros exercícos do reinado de D. Maria contrairam-se 101.854\$268 réis de dívidas. Talvez sejam o rescaldado das campanhas do Sul com que terminou o reinado anterior. Por outro lado amortizaram-se 119.061\$210 réis. Portanto a divida exacta que veio da administração pombalina era de 1.289.521\$067 réis.

O Marquês não repetiu o milagre do pão e dos peixes. Foram imensas as despesas extraordinárias a que fez face. Mas também foram imensas as receitas extraordinárias de que dispôs. E uma parte destas foi buscá-la a uma modalidade de empréstimo forçado, que é a divida de atrasados.

(31) Ms. do Arquivo Nacional, já publicado na Revista do Instituto Histórico, Tomo LI, 2.º folheto de 1888, pag. 201.

## 6 — Dívida flutuante

Chamavam-se padrões de juros os antigos títulos da dívida pública portuguesa, os quais representavam:

- a) capitais dados de empréstimo;
- b) consolidações de dívidas contraídas por fornecimentos;
- c) preço de bens expropriados (como por exemplo os terrenos para a construção de edifícios públicos e novos armaramentos de Lisboa, depois do terremoto de 1755);
- d) subrogações dadas pelos senhorios das terras no ultramar (é o caso das capitánias do Brasil);
- e) doações feitas pelos antigos Monarcas em recompensa de serviços relevantes (tenças).

A opinião clássica é a de que a dívida pública portuguesa começou com D. Manuel I. Fernando Emydio da Silva remonta-a à fundação da Monarquia, tendo em consideração que desde o início da nacionalidade se deram tenças aos que bem ajudaram os Soberanos a fazer a guerra e a fazer as Leis.

Há certa distinção entre os padrões de juros e os títulos da dívida moderna. Estes são vendidos por meio duma subscrição pública a quem os quiser adquirir. Aqueles destinavam-se a recompensar serviços ou a saldar obrigações já existentes, ou pelo menos contratadas, entre a Fazenda Real e indivíduos determinados. Eram sempre nominativos e representativos de dívida fundada.

O primeiro empréstimo de feição moderna emitido em Portugal foi o de 1796-97 (Decreto de 29 de Outubro de 1796, Decreto de 13 de Março de 1797, Alvará de 13 de Julho de 1797). Por isso, na história das nossas finanças, ficou a designar-se por *primeiro empréstimo*. Daí vem o erro de alguns imaginarem que a dívida pública portuguesa principiou, com o *primeiro empréstimo*, no fim do século XVIII.

Os padrões de juros eram emitidos sob decreto régio, o que lhes dava uma publicidade absolutamente oposta aos intentos de Pombal. Seguramente por este motivo foram por êle utilizados com parcimónia. Em compensação serviu-se em larguíssima escala da dívida flutuante, tendo-a usado não só para os fins normais mas também em substituição da consolidada. Desde que o Erário foi instituído em 1761, que a emissão dos padrões de juros cedeu o passo por completo á emissão de vales e letras do Tesouro. Estes é que passaram a titular toda a sorte de débitos do Estado. Inclusive as quantias mutuadas sem esperança de reembolso, e por conta das quais apenas se devia dar uma renda ao prestamista. No Brasil assim sucedeu. E no Reino, neste particular, passava-se o mesmo que no Brasil. Tanto que vieram para aqui dois funcionários incumbidos de pôr a Junta de Fazenda "na conformidade do que se pratica no Erário Régio", como já se disse. Por um documento encontrado por Lúcio de Azevedo na Biblioteca Nacional de Lisboa, e atrás transcrito, vê-se que o activo do próprio Tesouro era constituído numa grande parte (1.160:250\$319) por vales, o que denota quanto estava generalizada a circulação fiduciária. Em officio de 9 de Outubro de 1764 o Ministro de França em Lisboa, Conde de Saint-Priest, informava o seu Governo de que as nossas "letras de câmbio sobre a França e Holanda estavam ao mais baixo preço, o que era uma prova da falta de dinheiro" (32). Da falta de dinheiro, ou da inflação das letras?

A dívida flutuante, cuja emissão não exigia o formalismo da consolidada, era a que melhor se casava com a política do Marquês. Permittia-lhe aproveitar sumariamente todas as aparas de capital que lhe apparecessem. Evitava que se fizesse público o aumento do passivo do Estado. Dispensava que se inquietasse o Soberano, dando-lhe a conhecer e a assinar esse passivo. E tinha, enfim, outra vantagem. Era do estilo que os padrões de juros se destinassem só a portadores nacionais. Nós, portugueses, andavamos todos com escassez de

(32) Santarém, Obra cit. Tomo 7.º, pag. 138.

recursos desde a crise de 1760. O Estado com constantes precisões de dinheiro. A dívida flutuante permitiu colear as dificuldades, se é certo, como parece, que o Ministro teve a habilidade de passar parte desses inseguríssimos fundos a portadores ingleses. Está aqui um traço da sua acção que tem passado despercebido. No entanto é bem digno de ser memorado, pois é uma prova assombrosa do seu engenho e astúcia.

Em 17 de Julho de 1764 comunicava o Ministro de França ao seu Governo "que êle, Saint-Priest, havia observado frequentes idas e vindas do Ministro de Inglaterra a casa do Conde de Oeiras... Que êle estava persuadido eram as visitas do Ministro de Inglaterra motivadas pelo grande alcance em que Portugal estava com aquele Governo, o qual desejava inteirar-se do que se lhe estava devendo" (33). E não era só o Estado: também os particulares tinham adquirido os tais fundos pombalinos. Num outro officio, de 9 de Outubro de 1764, dizia o mesmo Conde de Saint-Priest que estava o Ministro da Inglaterra em Lisboa "autorizado a reclamar decisivamente o pagamento de dois milhões que se deviam a um negociante inglês chamado Bristow, Membro do Parlamento". (34). Bristow talvez seja êrro de Santarém ou dos manuscritos de que se serviu; deve tratar-se de Lord Bristol. O que não há dúvida é que era indivíduo de grande prestígio, que o Governo Britânico não deixaria espoliar facilmente. O próprio Duque de Choiseul mostrava-se solidário com o nosso credor, dizendo em seu despacho de 5 de Novembro de 1764, que "os ingleses falariam com altivez no negócio de M. Bristow, por isso que reclamavam o pagamento duma dívida legítima" (35).

A dívida flutuante, representada por vales e letras do Tesouro, constituiu pois um outro manancial onde Sebastião José de Carvalho foi buscar receitas para cobrir os *déficits* orçamentários.

(33) Santarém, Obra ict. Tomo 7.º, pag. 131.

(34) Santarém, Obra cit. Tomo 7.º, pag. 138.

(35) Santarém, Obra cit. Tomo 7.º, pag. 141.

No fim do século XVII levantou-se uma voz a afirmar que “o papel moeda, garantido em espécie, nunca cairá abaixo do par, desde que a sua emissão não ultrapasse o valor da garantia”. De então para cá tem aparecido inúmeras pessoas que põem restrições a este princípio. Todavia o que todos estão a reconhecer, e cada vez mais, é a necessidade da sua aplicação integral. Law, por alturas de 1720, profetizou que a introdução do crédito havia de trazer maiores transformações ao mundo que o descobrimento da Índia.

Pombal reconhecia o valor do crédito. Tinha fé na Inglaterra porque esta Potência, sustentava êle, “podia tudo o que sempre pôde uma Nação em geral senhora dos cabedais que um Governo acha sempre prontos quando lhe são precisos” (36). Coerente com a sua fé, fez o que lhe foi possível para desdobrar o crédito nacional. O peor era a sua reputação. A sua “sinuosa” maneira de ser estragou o que a sua sagacidade conquistara. Escrevia Saint-Priest no seu citado ofício de 9 de Outubro de 1764 que “era difficil de se imaginar até onde chegava a má fé do dito Conde de Oeiras para com os credores de El-Rei seu Amo, quer fossem nacionais, quer estrangeiros”. Desta maneira, a folhas tantas, já não havia quem quisesse emprestar ao Rei de Portugal. Os credores mais poderosos exigiam o reembolso. A tábua de salvação eram os confiscos, as expropriações, a dívida de atrasados.

No Rio de Janeiro, o Vice-Rei Marquês de Lavradio, por alturas de 1755, pediu por empréstimo aos negociantes da terra uns dois milhões de cruzados, para fazer face às despesas das campanhas do Sul. No fim do reinado a dívida pública aqui, entre empréstimos e atrasados, ia a mais de cinco milhões de cruzados, segundo declaração do próprio Marquês Vice-Rei (37).

O Governo de D. Maria I absteve-se de fazer qualquer comentário sobre os encargos financeiros que lhe vinham do

(36) Santarém, Obra cit. Tomo 8.º, pag. 205, despacho de 26 de Abril de 1776.

(37) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 71, F. 33.

passado. A Rainha nunca permitiu o mais leve reparo à administração de seu pai. Além disso, não era bom para o crédito do Gabinete vigente falar num passivo de que não teria culpa mas de que tinha a responsabilidade. Por último, continuava a ser praxe que as contas do Erário andassem sob segredo de Estado. Esta discreção impossibilita que se possa saber ao certo a quanto montou o passivo exigível, deixado pela administração pombalina.

D. José pediu nas disposições de última vontade que lhe pagassem as dívidas. A Soberana esforçou-se por cumprir a recomendação. Logo que subiu ao Trono adoptou mesmo providências drásticas nesse sentido, como a de mandar vender dois mil cavalos das cocheiras reais para satisfazer a alguns credores. A boa vontade era alguma coisa; mas não era tudo. O grosso do passivo transformou-se em dívida corrente. Não houve com que o saldar.

O serviço dêsse encargo deve ter sido um dos problemas mais ingratos do reinado de D. Maria, se bem que nunca se lhe tenham feito referências claras, pelos motivos já indicados. Os pombalistas — que partem do princípio de que o Marquês deixou os 31.200 contos de superavit — atribuem a dívida flutuante do Governo subsequente à falta do grande homem ao leme. Santa ilusão!

Agostinho da Silveira Pinto, que escreveu sobre finanças no princípio do século passado, diz que no tempo de D. Maria I “a dívida flutuante era já mui grande e impossível está no nosso alcance o poder de a designar e classificar; foi principalmente ela que tornou necessário o recurso dos empréstimos” (38). Os empréstimos a que alude são os de 1796-97, constituídos por 3.600 contos de apólices e por 10.693:477\$000 em papel moeda (39).

---

(38) Agostinho Albano da Silveira Pinto, *Dívida Pública Portuguesa*, Lisboa 1839, pag. 67.

(39) Miguel de Bulhões, *A Fazenda Pública de Portugal*, Lisboa 1884, pag. 101 e Silveira Pinto, *Obra cit.* pag. 6.

Em 23 de Março de 1777, — desanove dias depois de Pombal deixar os seus cargos, — o Embaixador de Espanha em Lisboa comunicou para a sua Côrte que tinha conseguido saber por pessoa muito bem informada que os débitos (dívidas de atrasados e flutuante exigível) deixados pela administração do Marquês, pelo apurado até aquela data, iam a uns dezoito milhões de cruzados (40). Esta cifra não abrange o passivo das colónias. Posteriormente a 23 de Março ainda surgiram muitos reclamantes de créditos, como os presos políticos que provaram ter sido injustamente detidos e confiscados. Não façamos caso disso. Também não falemos nos padrões de juros emitidos por D. José. A dívida pública vinha desde o princípio da Monarquia até à morte de D. João V, não chegava a dezoito milhões de cruzados (41). A dívida de atrasados e a flutuante exigível — só estas — contraídas pela administração pombalina, aumentaram em mais de

(40) Caetano Beirão, D. Maria I, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 18, nota 40.

(41) Relatório da Junta de Crédito Publico no ano económico de 1837-38, Lisboa 1839, Mapa H.

Escreve Lúcio de Azevedo:

“Nos últimos anos de D. João V, a dourada miséria que na mocidade o afligiu convertera-se em fartura. Nada lhe embaraçava agora os gestos suntuosos. Posto que sem aquela amplitude que as histórias pretendem, nadava em ouro o erário, e tornou-se possível á coroa distratar parte considerável das antigas dívidas. O intuito fóra converter em 5 por cento os juros a taxa superior, que pagava o Estado; a prática redundou em serem embolsados os credores, não aceitando muitos déles a conversão. Os donos de padrões de juros tinham de os trazer para o distrate, dentro de dois meses da intimação por editos. Findo o prazo cessava o direito aos juros. Os portadores eram pagos pelas somas que novos mutuantes trouxessem ao Tesouro (Decreto de 4 de Fevereiro de 1748. Col. de leis da divida pública, p. 317), e estes não deixaram de aparecer, representados pela Patriarcal, a cujo cofre ministrava os fundos o próprio rei. Por este modo se trespassaram de particulares para a nobre fábrica mais de 5.000 contos da divida pública. Amortização ficticia, porquanto a obrigação dos juros permanecia, se bem que diminuida; de toda a maneira favorável á coroa, visto a importância déles se applicar a um estabelecimento, porventura supérfluo, mas de que a manutenção era encargo seu.

Apesar disso a conversão não atingiu todos os padrões de juros de mais de 5 por cento existentes, ou por ter cessado a dádiva á Patriarcal, ou por dispensa que obtivessem os possuidores. O certo é que em 1749 se decretou nova conversão, desta vez para 4½ por cento, concedendo-se aos mutuantes o prazo de dez dias, não mais, para efetuarem a troca dos titulos (Edital, 16 de Março de 1749. Col. de leis da divida pública, p. 318). Daqui se vê não terem sido applicados a dissipações unicamente os tesouros de D. João V”.

(Épocas de Portugal Económico, Lisboa 1929, pag. 388).

D. João V e Salazar gozavam de reputações diametralmente opostas. Todavia equiparam-se no ponto financeiro, pois são os dois únicos governantes portugueses que baratearam os encargos da divida pública.

cem por cento a dívida pública existente, e aumentaram-na numa soma maior um terço que o orçamento do Estado. Isto segundo uma informação incompleta, que é a do officio do Embaixador espanhol.

## 7 — Conclusão

Não tenhamos ilusões. Pombal sob o ponto de vista financeiro está a meio caminho entre Law e *os assinados*. Deu curso forçado às acções de algumas das companhias que fundou. Por meio delas podia realizar-se qualquer pagamento, como se fôsem dinheiro; e era obrigatório aceitá-las pelo seu valor nominal. Nisto seguiu à risca o exemplo de Law. E o que será a inflação das letras e a circulação dos vales senão o regimen dos *assinados*?

Viu-se êle a braços, como Calonne, com *deficits* orçamentários ininterruptos e cada vez maiores. O Ministro de Luis XVI quis tornar extensivos às classes privilegiadas certos impostos que elas não pagavam. Reuniu a assembleia dos notáveis: expôs-lhe o descabro financeiro da França e pediu que lhe aprovassem o seu projecto de saneamento. Reprovaram-lhe o plano. Calonne foi demittido. Não tardou a revolução. E a ruina, claro, não se deteve com a Marselhesa...

Pombal não confabulou com notáveis nem com pessoa alguma sôbre as insufficiências do Tesouro. Longe de falar nelas, negou-as sempre a pés juntos. Não dividiu responsabilidades quanto à maneira de arranjar recursos. Por seu alvedrio, despoticamente, por processos inominaveis, tomou os fundos da Patriarcal, da Misericórdia, do Juizo dos Orfãos, do Juizo da Índia e da Mina, da Ouvidoria da Alfandega, da Conservatória da Moeda, das Capelas da Coroa, das Sete Casas, da Aposentadoria Mor e das Tesourarias da Saca da Moeda e dos Defuntos e Ausentes. Apropriou-se das Capelas Vacantes, dos Resíduos das Capelas, dos prazos das corporações religiosas. Absorveu o dote e, em suma, todos os bens da



Casa da Rainha. Confiscou a Companhia de Jesus. Confiscou os nobres. Elevou incessantemente os impostos. Parece que também alguns inglêses pagaram para a festa. E tudo isto não chegou para cobrir as despesas. A dívida pública agravou-se em mais de cem por cento.

Eis na sua escalavrada nudez o painel das finanças pombalinas. Com imperceptível artifício, com uma simples omissão, poderia aproveitar-se êste sudário para o fim de atihar as iras nacionais contra o individuo que tão caro foi á Pátria. Contudo — é honesto e é importante acentuá-lo — os insaciáveis *déficits* do orçamento português não se podem attribuir exclusivamente ao caprichoso estadismo do Ministro. Tambem a dívida astronómica da França não proveiu apenas da galantaria perdulária de Calonne. Por detrás dos vícios particulares dava-se um fenómeno geral. Não havia um Estado na Europa onde não se sentisse a insuficiência do numerário. Law é que disse a verdade. Era a introdução do crédito que estava a produzir maiores transformações no mundo que o descobrimento da India. Era a má moeda a expulsar a boa moeda. Era o princípio do fim do padrão-ouro. Eram as necessidades dos Estados e dos individuos multiplicando-se numa carreira louca, atrás da miragem do crédito. Eram os problemas, hoje patentes, que despontavam.

A crença de que o Valido de D. José deixou 31.200 contos amealhados em numerário revela uma incompreensão completa dos fenomenos gerais do seu tempo; e revela também uma grande ilusão sobre o seu meio. A realidade portuguesa, nesta época, não se caracteriza pelo aparecimento de novas e faceis receitas, provenientes dum fomento novo, como se tem dito. O que a caracteriza são as despesas: é a sucessiva aparição de sorvedoiros de dinheiro. A propaganda que Pombal fez da sua pessoa, da sua obra e da nossa prosperidade, e depois as especulações políticas feitas com a sua figura, elevada a símbolo no século XIX, não criaram só erros fragmentários, como poderia ser uma fantasia ácerca

do estado do Tesouro. Criaram todo um panorama truncado da sua administração.

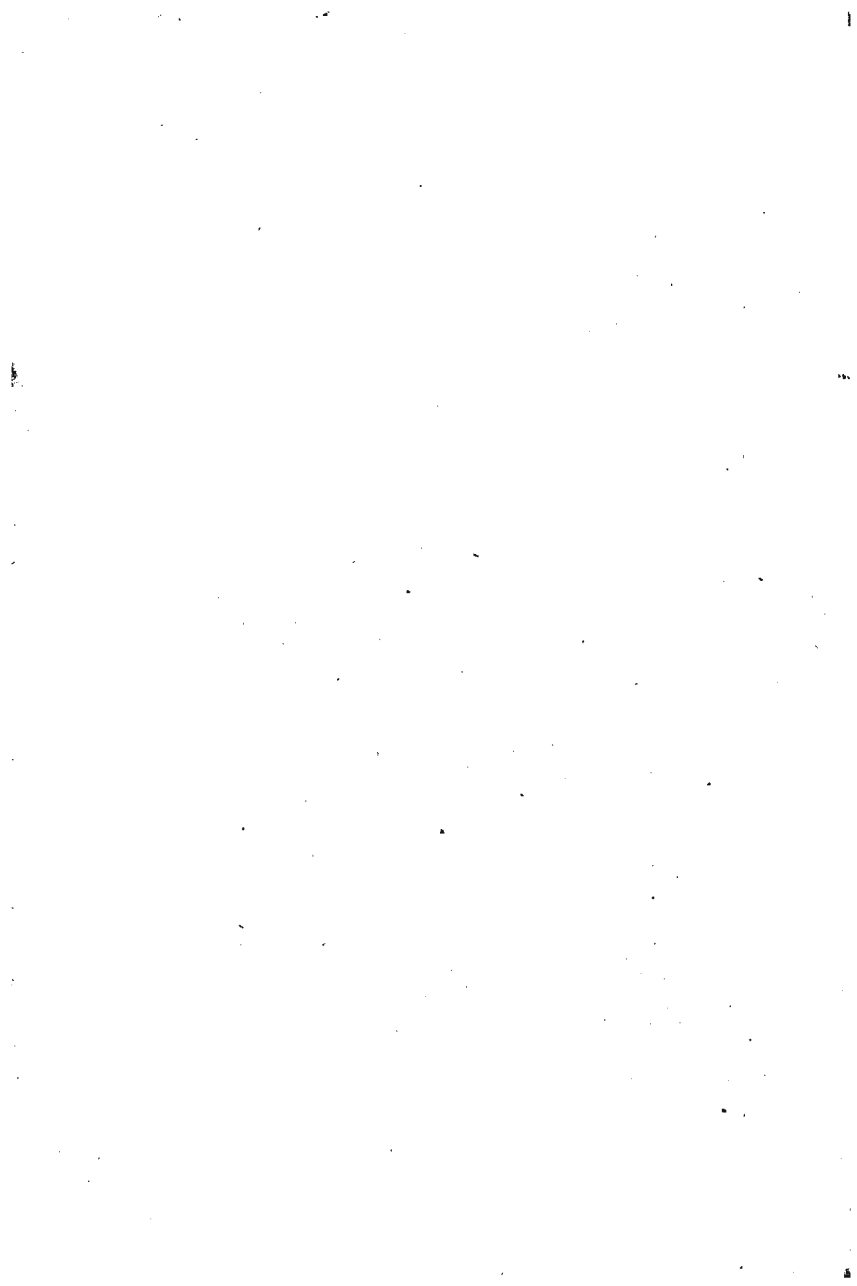
Pode parecer à primeira vista, estranho que se tenha mantido por tanto tempo um quadro feito de inexactidões. Nem só inexactidões há nesse quadro. Nem só de mentiras se faz a falsidade. Ludwig, por exemplo, conseguiu deturpar a biografia de Napoleão sem fugir um instante das verdades históricas, mas somente invertendo as posições relativas de algumas delas. Trouxe para a frente o que não presta para nada; e deixou lá no fundo Austerlitz, apenas a bruxulear. No nosso caso deu-se uma troca idêntica. Vieram para o primeiro plano factos decorativos e às vezes, sim, de importância teórica. Mas deixaram-se na retaguarda outros ainda mais importantes. A criação das companhias privilegiadas, ou mesmo o Tratado de Methwen, têm um alcance material medíocre à vista da crise económica de 1760. Contudo muito se tem falado sobre o tratado de Methwen e as companhias privilegiadas, ao passo que a repercussão que teve sobre a vida nacional a crise brasileira, talvez seja mais ou menos ignorada. Também não se tem atendido à que o país, neste quarto de século, sofreu quatro catástrofes cada qual mais funesta sob o aspecto financeiro e que foram a luta contra as Missões do Uruguay, o terremoto de Lisboa, a guerra com Castela em 1762 e a campanha da fronteira meridional do Brasil. A industriosa publicidade do Marquês, favorecida pela antiga inconsciência dos números, lançou na obscuridade o custo destes quatro episódios. No entanto eles formam as quatro parcelas duma soma, que é o prisma por onde se deve ver o aspecto económico da administração pomalina.

## CAPÍTULO IV

### As grandes despesas

#### SUMÁRIO

- 1 — O Tratado de Limites, de 1750.
- 2 — A Companhia de Jesus e o Tratado.
- 3 — O factor económico.
- 4 — O terremoto.
- 5 — Preliminares do conflito de 1762.
- 6 — A guerra na Europa e na América.
- 7 — O fim das hostilidades.
- 8 — Rescaldo financeiro da guerra.



## 1 — O tratado de limites de 1750

Parafraseando Agripino Grieco, pode dizer-se que no tempo de D. José as reformas reinaram com fulgores de sá-trapa, mas quem governou foram as despesas. A história que se escreveu mais para efeitos retóricos do que sôbre factos e algarismos, apresenta-nos o reinado como um conjunto de reformas, cuja confecção teria absorvido todos os cuidados do Gabinete. O cognome de Reformador, dado ao Soberano, consagra êste modo de ver. Todavia os problemas que essencialmente preocuparam a administração e, portanto, em volta dos quais ela rodou, não foram as reformas. Foram, sim, os lucros cessantes provenientes da crise de produção brasileira e os danos emergentes da luta contra as Missões do Uruguay, do terremoto de Lisboa, da invasão espanhola, e da questão dos limites entre a América portuguesa e castelhana, suscitada nos últimos anos do reinado. Vamos ver até que ponto montaram êstes danos.

Em 13 de Janeiro de 1750, assinou-se em Madrid, entre Portugal, representado pelo Embaixador Visconde de Vila Nova da Cerveira, e a Espanha, representada pelo Ministro de Estado D. José de Carbajal y Lencaster, um dos mais importantes instrumentos diplomáticos do século XVIII. Foi o Tratado, chamado *de limites*, pelo qual as duas Monarquias fixavam os respectivos domínios na Asia e estabeleciam fronteiras para os da América (1). Em 31 de Julho seguinte morreu D. João V e subiu ao Trono D. José. O primeiro problema de grande vulto com que se defrontou o novo Governo foi o de dar execução prática ao Tratado de Limites.

(1) Transcrito na integra in José Carlos de Macedo Soares, *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*, Rio 1939, pag. 135.

O pacto de Tordesilhas e suas alterações anexas fixam que o meridiano, que passa a 370 léguas a ocidente da ilha de Sto. Antão, de Cabo Verde, dividiria o mundo em dois hemisférios: os descobrimentos e conquistas realizados no hemisfério do oriente seriam dos portugueses; os do outro hemisfério, dos castelhanos. Castela empenhou-se em incluir no seu hemisfério as Filipinas; Portugal tinha estendido a sua occupação de facto pelo Amazonas acima, até à foz do Javari, ultrapassando assim a linha de Tordesilhas, que caía em Belem do Pará. As duas Coroas reconheceram que a demarcação que fôra a única possível na primeira hora, nem era exequível na prática, nem já correspondia aos respectivos interesses.

Afirmava Alexandre de Gusmão:

“Não fará pequeno serviço a ambas as Monarquias todo o Ministro que cooperar para que os limites da América se determinem por um Tratado que corte a raiz às pretensões e contendas de parte a parte, pois enquanto assim não for, sempre os hespanhoes se queixarão de que excedemos a linha (de Tordesilhas) e sempre os portugueses entenderão, que por muito que a excedam, não ficarão compensados dos excessos e prejuizos que receberam dos castelhanos no mar da Azia” (2).

O Tratado de 1750 revogava todas as estipulações anteriores sobre a sua matéria; estabelecia o princípio do *uti possidetis*, “cada parte há de ficar com o que actualmente possui”; vizava limitar o Brasil por rios, montanhas, em suma, por fronteiras quanto possível naturais (3).

(2) Carta ao Embaixador de Portugal em Madrid, 24-II-1749, in Anais da Biblioteca Nacional, Vol. LII, pag. 43.

(3) FRONTEIRAS DO BRASIL SEGUNDO O TRATADO DE 1750. Estipulam essencialmente os diversos artigos deste documento que a bacia do Prata ficava pertencendo á Espanha, enquanto a do Amazonas permanecia com Portugal. Do lado do Brasil a fronteira devia buscar em linha recta os cumes dos montes, cujas vertentes descessem por uma parte para a costa, que corre ao Norte do regato, ao pé do monte de Castilho grande, ou para a lagoa Mirim; e pela outra parte para a costa, que corre do mesmo regato ao Sul, ou para o Rio da Prata, de sorte que as cumieiras dos montes servissem de raia dos domínios das duas Coroas. Todas as vertentes que descessem para a lagoa Mirim, ou para o Rio Grande de São Pedro ficavam para Portugal e para a Espanha as que baixassem aos rios tributarios do Prata. O mesmo sistema vigorava com relação ao Amazonas: “...pertencerá á Coroa de Portugal tudo o que tem occupado pelo rio das Amazonas, ou

A partilha dos rios foi objecto de grande cuidado. A falta de estradas e dos transportes modernos, constituíam as vias de comunicação por excelência. Acordou-se que a sua navegação seria comum no caso das duas Potências possuírem estabelecimentos ribeirinhos; seria exclusiva quando ambas as margens pertencessem à mesma nacionalidade.

Dos dois rios principais, Amazonas e Prata, o primeiro era pertença nossa, o outro tocaria aos castelhanos. Para que lhes ficasse a navegação exclusiva do Prata pactuou-se uma troca de territórios. Dar-nos-iam os Sete-povos das Missões, situados na margem esquerda do rio Uruguay e denominados São Nicolau, São Miguel, São Luis Gonzaga, São Borja, São Lourenço, São João e Santo Angelo. Nós dar-lhes-íamos a Colónia do Sacramento, que possuíamos na margem esquerda do rio da Prata.

No tratado há dois objectivos atinentes, é certo, ao mesmo fim. O primeiro é o levantamento duma linha de fronteira. O segundo é uma troca de territórios.

Logo que se fez público este segundo ponto, levantaram-se fortes clamores contra o acordado, tanto na Corte de Lisboa como na de Madrid, tanto na Colónia do Sacramento como nas Missões.

Os espanhóis supunham que nós os tínhamos ludibriado. Os territórios que nos cediam ficavam para as bandas das minas de Potosi. Temiam que nós, com aquele passo, estivessemos a preparar um salto sobre a riquíssima presa, que eram essas minas. Entre nós asseverava-se, ao contrário, que

---

Marañon acima, e o terreno de ambas as margens deste rio". No que respecta á demarcação desse território, mais precisa do lado das possessões espanholas, estipulou-se que a fronteira descesse o Javari até á sua junção com o Amazonas e proseguisse por esse rio abaixo até á boca mais occidental do Japurá, que nele desagua pela margem setentrional; que continuasse a fronteira pelo alveo do rio Japurá e pelos demais rios que a elle se juntam e que mais se chegam ao rumo Norte, até encontrar o alto da cordilheira de montes, que medeiam entre o rio Orinoco e o Amazonas; e proseguisse pelo cume desses montes para o Oriente, até onde se estendesse o dominio de uma e outra monarquia. Ainda quanto á bacia do Amazonas mais especialmente, como territorio português, devia abranger todas as vertentes que baixassem para o grande rio, entre elles e o Orinoco: "...pelo que toca aos cumes da cordilheira que bão de servir de raia entre o rio das Amazonas e o Orinoco, pertencerão a Espanha todas as vertentes que caírem para o Orinoco e a Portugal todas as que caírem para o rio das Amazonas ou Marañon".

a Espanha é que nos ludibriara. A Colónia do Sacramento era um pôrto de imensa importância comercial e estratégica. Sob qualquer dos aspectos superior a Buenos-Aires. Trocavamo-la, é verdade, por territórios muito mais vastos, mas cujo valor económico e militar era nulo. O seu tamanho não era argumento. Não nos podia comover légua a mais ou légua a menos de terra, quando já tínhamos tanta fartura de "espaço vital".

O Tratado foi gizado por Alexandre de Gusmão e por êle defendido dos primeiros ataques que lhe moveram na Côrte de Lisboa. Em Madrid teve como protetora a Rainha D. Maria Barbara, esposa de Fernando VI, irmã de D. José. Graças aos bons padrinhos, não morreu logo à nascença.

Os Sete-povos, ou as *reduções* dos Jesuitas, ficavam no prolongamento do domínio português. A Colónia do Sacramento encravada em território hespanhol. Cubiçavam-na com grande força os castelhanos, aos quais já tinha pertencido. Nós, para a sustentarmos, tínhamos que lá manter tropas em pé de guerra que nos custavam rios de dinheiro. Tarde ou cedo teríamos que a perder, sem nenhuma compensação material e com desdouro para a Pátria. A troca de territórios era-nos de momento desfavoravel, não resta dúvida. Mas, para o futuro da política externa, arrancava-se assim um espinho metido entre as duas Coroas. Êste foi o objectivo a que atenderam Alexandre de Gusmão, que sabia ver longe, e a Rainha de Espanha, que nasceu Princesa de Portugal. Modernamente tem-se reconhecido que o Tratado de Limites é um primor de equidade de parte a parte.

Disse Roberto Southey:

"A linhagem e o teor geral dêsse memorável Tratado estão dando testemunho da sinceridade e boas intenções das duas Côrtes. Parecem, na verdade, os dois Soberanos contratantes ter-se adeantado ao seu século" (4).

---

(4) Roberto Southey, *História do Brasil*, Rio 1862, Tomo VI, pag. 8.



O Barão de Rio-Branco observou:

“O estudo do Tratado de 1750, deixa a mais viva e grata impressão da boa fé, lealdade e grandeza de vistas que inspiraram esse ajuste amigável de antigas e mesquinhas querelas, consultando-se unicamente os princípios superiores da razão e da Justiça e as conveniências da paz e da civilização na América” (5).

Ratificado que foi em 26 de Janeiro, por parte de Portugal e 8 de Fevereiro de 1750, por parte da Espanha, logo se lhe quiseram introduzir novos preceitos sobre a maneira de o pôr em prática, os quais lhe foram apensos por actos diplomáticos posteriores (6). Estas diligências retardaram a sua execução, que só principiou a ter lugar em 1752.

Cada uma das Cortes deu plenos poderes a dois comissários para superintenderem à demarcação da linha de fronteira que se ia estabelecer. A um cabia a zona sul até à foz do Jaurú. Ao outro, daí por deante, a zona norte. Portugal nomeou para comissário do sul o capitão general do Rio, Minas e S. Paulo, Gomes Freire de Andrada, mais tarde Conde de Bobadela; para comissário do norte, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Sebastião José de Carvalho. A Espanha designou o Marquês de Valdelirios e D. José Iturriaga respectivamente para comissários do sul e do norte. Ao serviço de cada um destes quatro individuos foi posta uma comissão de geógrafos e astrónomos, grande número dos quais contratados no estrangeiro.

As aldeias das Missões que nos foram cedidas eram habitadas por uma população aproximadamente de trinta mil guaranis, administrados pelos Jesuitas. Descendiam estes índios daqueles outros que foram terrivelmente maltratados pelos nossos bandeirantes. Eram os inimigos tradicionais, os inimigos natos dos portugueses. O confessor de Fernando VI, numa carta para o Cardeal Portocarrero, Embaixador da

(5) Barão do Rio Branco, Exposição ao Presidente dos Estados Unidos da América, Vol. II, pag. 24.

(6) Interessante, sobre o assunto, a carta de Pombal transcrita em Visconde de Porto Seguro, Historia Geral do Brasil, 3.<sup>a</sup> ed. Tomo IV, pag. 182.

Espanha em Roma, informava que “os portuguezes do Brasil saíam todos os anos à caça de índios para escravos e supõe-se que, no decurso de cem anos, tenham morrido às suas mãos mais de 300.000 índios; e há autores que sobem esta cifra até 500.000” (7).

A Espanha obrigava-se a dar-nos a posse pacífica das terras que nos cedia. Admitiu-se, para isso, a cláusula nunca vista de que no-las entregaria esvaziadas da população que as habitava, quere dizer, índios e seus mestres. Reza o Tratado, art.º 16:

“Das povoações ou Aldeias que cede Sua Majestade Catolica na margem oriental do Uruguay, sairão os Missionários com todos os moveis e efeitos, levando consigo os índios para aldear em outras terras de Hespanha; e os referidos índios poderão levar tambem todos os seus bens moveis e semoventes, e as armas, polvora e munições que tiverem; em cuja forma se entregarão as povoações á Corôa de Portugal, com todas as suas casas, igrejas e edificios, e a propriedade e posse do terreno”.

Os cuidados da mudança ficavam a cargo da Coroa cedente. O Governo de Madrid deu um subsídio de 4.000 duros a cada aldeia como indemnização dos bens imoveis que deixava. Tambem isentou de impostos à Fazenda Real por dez anos os novos estabelecimentos, para onde aqueles colonos se passassem.

Os commissários do sul, isto é, Gomes Freire de Andrada e o Marquês de Valdelrios, tiveram a sua primeira conferência no Campo de Castilhos Grandes em 1 de Setembro de 1752. Logo principiaram as demarcações e nelas prosseguiram, sem novidade até à altura dos Sete-povos, onde chegaram em Julho de 53. Próximo da actual cidade de Bagé, detiveram-se diante do grave problema. Os índios, de armas na mão, recusavam-se a abandonar os seus territórios, como lhes era mandado. Aí ficaram longo tempo os demarcadores luso-castelhanos em conferências com os Jesuitas, e em escaramuças com os índios. Por fim pediram reforços militares

(7) Anais da Biblioteca Nacional do Rio, Vol. LII, pag. 327.

para as respectivas Cortes. E durante o primeiro semestre de 1756 realizou-se a *campanha guaranítica*, da qual saíram vencedores os europeus, o que não é milagre nenhum, munidos como estavam de material bélico e de técnica militar que os adversários não possuíam. Os índios, na sua grande parte, quando viram perdida a cartada, embrenharam-se pelos matos, com a ideia, ao que se dizia, de voltarem a disputar as suas terras, logo que ali afrouxasse o poder das tropas. Desde então reconheceu-se que era inexequível o Tratado de Limites, nos termos em que estava concebido. A Espanha não nos podia dar a posse pacífica das *reduções* dos Jesuitas. E Portugal, em troca duma região em regimen de guerrilhas, não iria largar a Colónia do Sacramento.

Os Povos das Missões não constituíam uma república ou um império, como se fez crer tendenciosamente. Não se tratava duma construção com aspirações de direito público, mas simplesmente duma comunidade com a cultura e a economia dirigidas. Era um *bairro social* de grandes proporções e parte integrante da mais prodigiosa obra social realizada em todos os tempos, que foi a que a Companhia de Jesus levou a efeito na América do Sul. Com a transmigração a que se mandava proceder, arrancavam-se índios e mestres às suas igrejas, casas e campos, a que tinham creado amor pelo nascimento e trabalho de gerações sucessivas. Enxotavam-se para outros lados como quem toca um rebanho para outro curral e outra pastagem. A reacção contra tal ordem é evidentemente humana.

Os índios e Missionários do norte do Brasil não eram prejudicados pelo Tratado de 1750. Todavia, por solidariedade com os seus irmãos do sul, resolveram, êles também, fazer-lhe obstrucionismo. Cada vez que lhes mandavam aprontar embarcações, remadores, mantimentos, para as expedições que deviam ir ao encontro dos demarcadores da outra Potência,—desmantelavam-se as embarcações, desertavam os índios remadores, e chegavam até a sumir-se, por encanto, todos os mantimentos da zona. Não houve como vencê-los. E os comissários do norte, Francisco Xavier de Mendonça Furtado e D.

José Iturriaga, coisa alguma poderam fazer a respeito do estabelecimento da fronteira.

Da campanha do sul ficaram três crónicas, cada uma de sua parcialidade. No *Diário* ou *Efemérides* do Padre Tadeu Henis, considera-se o problema pelo lado dos índios. Os movimentos das nossas tropas constam do *Diário da Expedição de Gomes Freire de Andrada*, cuja autoria Varnhagen attribuiu a Jacinto Rodrigues da Cunha e Rodolfo Garcia attribui a Manuel da Silva Neves. As façanhas dos espanhóis também constam dum diário anónimo, seguido dum resumo histórico das hostilidades, feito pelo Governador de Buenos Aires, D. José Andonaegui. Ainda sobre esta campanha, José Basílio da Gama escreveu o poema épica *Uruguay*, a que Lúcio de Azevedo chama "os Lusíadas do século de Pombal".

## 2 — A Companhia de Jesus e o tratado

A mais importante coleção de documentos publicada sobre o Tratado de Limites é a que ocupa as mil e tantas páginas dos volumes LII e LIII dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio. Aí se encontram reproduzidos todos os manuscritos que existem sobre a matéria no Arquivo de Simancas. São diários, officios, minutas de tratados, cartas, etc. Foi Varnhagen quem mandou copiar, e trouxe para aqui, todo esse material precioso para a história do Brasil. Ao prefaciá-la sua recente publicação e encarecendo-lhe a utilidade, nota Rodolfo Garcia que alguns daqueles textos passaram despercebidos até a Varnhagen.

Esta coletânea esclarece duma vez por todas um ponto delicado que é a posição que tomaram os Missionários e a Companhia de Jesus em face do Tratado de 1750.

De ante-mão se avaliou que o mandado de despejo dos Sete-povos faria grande pena e dano aos índios que os habitavam e aos Padres seus obreiros. O Gabinete de Madrid receou-se da attitude da Sociedade de Jesus. Sondou-lhe o

pensar. A resposta foi darem integral apoio ao Tratado os dois Gerais, padre Retz, que morreu por esta altura (1751), e padre Visconti, seu sucessor. Ambos consideraram que o acôrdo era de vantagem para espanhóis e portugueses. E com impecavel isenção puseram os interêsses das duas Coroas acima dos interêsses do instituto que governavam.

Solicitou também a Espanha que a Companhia designasse um representante especial para acompanhar e ajudar a execução do Tratado. Imediatamente lhe foi satisfeito o desejo, para o que passou à América do Sul o Padre Luis Altamirano. Alguns documentos dão-lhe o tratamento de Vice-Geral, o que significa que a sua categoria estava no plano da do Vice-Rei. Os seus poderes eram imensos. Podia riscar da comunidade os regulares que julgasse indignos dela, e até aplicar a pena de excomunhão.

Tem-se dito muita vez que a Sociedade de Jesus embaraçou a execução do Tratado de Limites; que se opôs á mudança dos povos das Missões, ordenada no seu artigo 16. E assim se tem explicado que o Governo de Lisboa, — isto é, Pombal — esfriando subitamente uma aliança de dois séculos, lhe abrisse furiosas hostilidades. Para se julgar a atitude do Instituto de Santo Inácio, há que atender à atuação que teve o seu representante official neste caso. Vejamos o que dizem as instruções do Padre Luis Altamirano, agora publicadas pelos Anais da Biblioteca.

Apenas chegou à América, o referido enviado escreveu ao Superior das Missões do Uruguay, Padre Strobel, uma carta datada de 22 de Setembro de 1752, onde diz o seguinte:

“Atendidas as ordens estritas de El-Rei nosso Senhor e as estritíssimas do nosso Muito Reverendo Padre Geral... *Christi nomine invocato* (em nome do P. M. R. e no meu), imponho em virtude da Santa Obediência e sob pena de pecado mortal os seguintes princípios:

Primeiro: que nenhum dos Jesuitas desta província, Missionário ou não Missionário, impeça ou resista, directa ou indirectamente, por palavras ou por escrito, á rapidíssima e efectiva transmigração dos índios para os seus respectivos e já escolhidos terrenos.

Segundo: que nenhum dos ditos Jesuitas retarde, de qualquer modo que seja, a dita transmigração, sob o motivo ou pretexto das chacaras ou de outra tarefa dos índios, nem sob outro qualquer, sem expresso consentimento meu, que só o darei em caso extremo ou de inevitavel precisão" (8).

Em 13 de Outubro seguinte, numa circular dirigida a todos os curas das Missões, insistia o Padre Altamirano:

"Mando em virtude da Santa Obediência e sob pena de peccado mortal a cada uma de Vossas Reverendíssimas e a seus companheiros que, valendo-se de quantos meios julguem conducentes á efectiva mudança, procurem com a maior efficácia e prontidão dispor as coisas e os ânimos dos índios de modo que no dia três de Novembro próximo comecem a evacuação dos respectivos povos, saindo, de cada um, cento e cincoenta ou, se possivel, dusetos índios" (9).

Apesar de tão perentórias instruções do lugar-tenente da Companhia, os índios não saíram dos seus aldeamentos no prazo fixado. E os Jesuitas? Os Jesuitas, uns diziam que "para ver que os preceitos do Padre Geral não obrigavam bastava saber a doutrina cristã" (10). Outros, como o Padre Pascino, escreviam cartas como a seguinte, que foi dirigida ao cura de S. Lourenço:

"Por esta canoa de aviso, escreve e instrui o Padre Provincial ao Padre Bernardo sobre como se há de portar no grande negócio da entrega dos sete-povos. Informe-se V. R. bem de tudo o que é conveniente, pois nas mãos do Padre Bernardo está hoje todó o negócio para que se execute a dita entrega. Por Deus não persuada V. R. aos índios a que se mudem e se juntem aos Marianos, como aqui se diz, e ponha toda a difficuldade possivel nesta união. Quanto mais se dilatar esta execução tanto mais seguros estaremos de que não se fará mais, pois não quere El-Rei que, com violência, se mudem os índios e se lhes tirem os bens, e muito menos com força armada, como se tem dito. Saibam V.V. R.R. que um dos Commissários disse que ainda que os índios peçam dez anos de prazo (para a mudança) se lhes deve conceder, e no interim

---

(8) Anais cit. Vol. LII, pag. 81.

(9) Anais cit. Vol. LII, pag. 85.

(10) Anais cit. Vol. LII, pag. 226.

poder-se-há desenganar El-Rei. Comunique V. R. tudo isto ao Padre Inocêncio (cura de S. Luis) e ao Padre Tux (cura de S. Nicolau) e saibam todos que o Padre Provincial, e julgo que todos, *nemine dempto*, tem por nulos os preceitos do nosso Padre Geral, como se escreve ao Padre Bernardo" (11).

Dando conta da desobediência dos Missionários, em carta de 20 de Novembro de 1752 o Padre Altamirano informava para Roma ao Geral da Companhia, Padre Visconti:

"Duas são as causas da inação e opposição — não manifestada, nem declarada — dos nossos á mudança. A primeira é a demasiada e cega confiança, fundada nas muitas representações que fizeram, de que o Tratado não irá por diante... A segunda é a firmíssima e errónea persuasão em que se acham, confirmada pela dos Padres Missionários de Cordoba, que são do mesmo sentir, de que não obrigam os preceitos de V. P. M. R., nem os meus por conseguinte, pela razão de que taes preceitos lhes ordenam que cooperem numa notória injustiça, qual julgam e dizem que é o grave prejuizo que padeceriam os índios com a mudança e a perda de suas igrejas e povos sem que se lhes dê, como não se lhes dá, recompensa correspondente" (12).

Fechando esta carta, pede o signatário clemência para os Missionários e ao mesmo tempo que o submetam, a êle, a todos os castigos de que o julguem merecedor, mas que o libertem da missão de que o incumbiram:

"Repito uma e mil vezes a minha humilde súplica, que quasi nos mesmos termos faço também ao Padre Assistente, de que não se tome providência, que sendo de mortificação para os culpados, seja grave e maior castigo para mim. Eu estou resignado e pronto a receber em Espanha (se Deus me levar até lá) o castigo que merccer por meus muitos erros, ou o que seja do agrado de V. P. M. R." (13).

Terrível a situação do delegado da Companhia. Dum lado ordens terminantes, às quais tinha que obedecer como um cadaver. Do outro os irmãos Missionários, a que lhe cor-

(11) Anais cit. Vol. LII, pag. 222.

(12) Anais cit. Vol. LII, pag. 225.

(13) Anais cit. Vol. LII, pag. 228.

tava o coração maltratar. Ele, no meio, confessava-se “num potro de tormento”. Não o revesaram, como suplicara. E para estar com as determinações vindas de Roma, cada vez precisava ser mais severo para os desobedientes. Em 12 de Junho de 1753, expediu uma circular enérgica dizendo:

“Aos Padres Missionários dos Povos rebeldes ordeno:

1.º) Que se, pelas diligências extraordinárias que se praticarem até 15 de Agosto próximo, termo último e perentório, não tiverem conseguido que os índios tenham saído em sua companhia das aldeias para se estabelecerem interinamente nas imediações já ditas, ou em seus novos terrenos escolhidos, — consumam no referido dia o Santíssimo Sacramento e (quebrados os objectos de uzo sagrado, para que não possam servir em uzos profanos) saiam com os seus Breviários das mencionadas aldeias e sem dilação se ponham a caminho desta cidade (Buenos Aires) e se apresentem ao Governador.

2.º) Que, se algum dos ditos padres curas ou Missionários souber ou suspeitar que os índios não lhes hão de permitir a saída do povoado, saia dêle antes do dia 15 prefixado e transporte-se aos da outra banda, donde poderá chamar por escrito os seus índios, e se éstos não se lhe houverem juntado até ao dia 15 ou 16 de Agosto, empreenderá a sua viagem na forma antes dita para esta cidade.

3.º) Que, se contra sua vontade, persuasão ou de qualquer outra maneira, algum dos ditos padres curas ou companheiros for detido pelos índios, procure escapar da sua aldeia e passar-se para as da outra banda, com aquelas extraordinárias diligências que praticaria se lhe constasse ao certo que os índios estavam resolvidos a tirar-lhe a vida.

As duas primeiras diligências, contidas nos números 1.º e 2.º, mando em virtude da santa obediência e sob pena de pecado mortal, que as pratiquem em todos os pormenores os ditos padres curas e companheiros e qualquer outro Jesuita. A terceira e última sob pena de excomunhão maior a mim reservada e de ser despedido da Companhia” (14).

Rigorosas eram estas ordens. Todavia não foram atendidas. E o desgraçado Padre Altamirano viu-se no trágico dever de sugerir aos comissários régios que “a guerra era o re-



médio oportuno e necessário, já contra os índios, já contra os Padres" (15).

Dos depoimentos que se acabam de transcrever tiram-se duas conclusões:

1.<sup>a</sup> Os Jesuitas Missionários opuseram-se à transmigração dos Povos do Uruguay, ordenada no Tratado de Limites de 1750.

2.<sup>a</sup> A Companhia de Jesus empenhou-se tanto quanto os Governos de Portugal e da Espanha em que a transmigração se fizesse.

Estas duas conclusões não resultam só dos textos transcritos, mas de dúzias de documentos publicados nos volumes 52 e 53 dos Anais da Biblioteca.

### 3 — O factor económico

A guerra contra as Missões do Uruguay custou à Coroa Portuguesa uma soma fabulosa. Vinte e seis milhões de cruzados, lê-se num manuscrito do Embaixador de D. José em Madrid, D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho (16). Luz Soriano diz também que custou vinte e seis milhões de cruzados (17). Lúcio de Azevedo, citando um manuscrito do próprio Pombal, repete a mesma cifra: vinte e seis milhões de cruzados (18).

Gastou-se todo êste dinheiro, e afinal para quê? As aldeias das Missões estavam, é certo, ocupadas militarmente. Mas imaginava-se que os índios, mais dia menos dia, lá haviam de voltar num enxame aguerrido. De sorte que nenhum

(15) Anais cit. Vol. LII, pag. 277.

(16) Ms. da Biblioteca Nacional, codice, 10, 1, 21, fls. 19 v.º, Officio dirigido ao Marquês de Grimaldi em 16-I-1776:

"As Aldeyas dos Jesuitas cedidas em paz e logo necessariamente conquistadas á força de muito sangue Portuguez, e innumeraveis trabalhos, e de vinte e seis milhões de cruzados que despenceo a Coroa de Portugal nesta guerra".

(17) Luz Soriano, História do Reinado de El-Rei D. José, Lisboa 1867, Tomo I, pag. 380.

(18) Lúcio de Azevedo, O Marquês de Pombal e a sua época, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 228.

proveito civil se podia tirar daquelas terras. Ao norte do Brasil, o Tratado de Limites ficara inteiramente por executar.

Por alturas de 1757 ou 58, os Governos de Lisboa e de Madrid chegaram à conclusão de que os Missionários do Novo-Mundo tinham mais apêgo às suas glebas do que ao *perinde ac cadaver*. Reconheceram que a Companhia de Jesus era impotente para os mover; e reconheceram que, sem a vontade dêsses Missionários, o Tratado de Limites era inexequivel. Principiaram então as duas Coroas as negociações dum *Tratado Complementar*, cujo fim era “a absoluta e perpétua separação dos religiosos Jesuitas do cuidado e governo espiritual e temporal dos índios” (19).

Antes, porém, que se despedissem os Inacianos, como se projectava, era necessário arranjar quem os substituísse. O novo acordo, o Tratado Complementar, implicava pois a nomeação duma quantidade enorme de funcionários civis e eclesiásticos, aos quais seriam confiadas as Missões da América: e por conseguinte implicava um aumento, evidentemente importante, das despesas do Estado.

Entretanto deu-se o terremoto de Lisboa. Os gastos com a reconstrução da cidade, e também os subsídios para a sustentação do parque industrial, levavam tudo, absolutamente tudo, quanto podia o Tesouro. A ocasião era mais que imprópria para se pensar num encarecimento do funcionalismo e da lista eclesiástica. Sebastião de Carvalho não confessava isto. Mas para o não dizer, protelava as negociações do Tratado Complementar; retardava as respostas do nosso Governo à Côrte de Madrid, a ver se chegavam dias mais folgados.

Os responsáveis pela política da Espanha também se mostravam impressionadíssimos com o que tinha custado e ainda prometia custar ao seu Governo a aventura contra os guaranis e Missionários. Em 17 de Julho de 1759, o Ministro de Estado Ricardo Wall mandava para um funcionário superior do seu Ministério o seguinte bilhete:

“Senhor D. Nicolas de Mollinedo: passo ás mãos de Vossa Senhoria as cartas juntas, do Governador de Cumaná, de Iturriaga, e de Alvarado. Li um pouco delas, o bastante para ver que se se prolonga a nossa situação e o silêncio da Côrte de Lisboa, não haverá caudais para atender a semelhantes gastos, inclusos os do Paraguay. Creio que, se visesse o senhor Carbajal, morreria de aflicção de se ter metido nesta camisa de onze varas. Com descanço procure Vossa Senhoria formar um extracto de tudo o que seja útil para o nosso conhecimento, ou que peça resposta, ou providência. Wall” (20).

O “senhor Carbajal,” a quem se alude, é D. José de Carbajal y Lencaster, que em nome da Espanha negociou e assinou o Tratado de Limites. Como êle, também já tinham morrido a Rainha D. Maria Barbara, El-Rei Fernando VI e, do nosso lado, Alexandre de Gusmão. Todas as pessoas presas ao Tratado pelo empenho, ou ao menos pela assinatura, tinham desaparecido. Os que de momento estavam á testa de política dos dois Reinos, nenhuma responsabilidade possuíam naquele negócio. E’ possível que lhes tenha faltado estímulo para teimarem até ao fim na dispendiosíssima emprêsa. Ou então reconheceram positivamente que ela era superior á capacidade financeira dos dois Estados. O certo é que se desistiu de tudo. Em 12 de Fevereiro de 1761, Portugal e a Espanha celebraram um Tratado (21) anulatório do de 1750 e no qual se mandam até “derribar os monumentos ou padrões”, que o Conde de Bobadela e o Marquês de Valdelírios tinham deixado ao longo da fronteira sul do Brasil. Não se queriam nem vestígios do pesadelo.

A despeito do Tratado de 1761 ordenar que se repusesse tudo no estado anterior a 1750, os Sete-povos do Uruguay ficaram definitivamente em nosso poder. E também não entregamos aos castelhanos a Colónia do Sacramento. O Conde de Oeiras passou então a sustentar a tese de que os Sete-povos não pertenciam aos espanhóis, mas sim aos índios e Jesuitas. A estes é que nós os conquistamos, dizia. Nada tínhamos

(20) Anais cit. Vol. LIII, pag. 136.

(21) Transcrito na integra in Macedo Soares, Obra cit. pag. 149.

pois que dar aqueles de volta. A moral do Conde de Oeiras era... "um caso sério".

Pela *Coleção dos Negócios de Roma* verifica-se que a primeira investida da Chancelaria Portuguesa contra a Companhia de Jesus data de 8 de Outubro de 1757. Note-se, aludimos à desinteligência com o Instituto de Santo Inácio, a corporação, e não com os Jesuitas Missionários. Com estes, já vimos que a briga principiou em 1753.

No referido dia 8 de Outubro de 1757, o nosso Ministro dos Estrangeiros, D. Luis da Cunha, dirigiu um despacho ao Ministro de Portugal em Roma, onde se fazem mil queixas da Sociedade de Jesus; e manda-lhe repetir aquilo tudo ao Papa: "Vossa Senhoria, pedindo e obtendo do Santíssimo Padre uma audiência particular e secretíssima, o informe plenamente de tudo o que deixo referido".

Fazia séculos que a Companhia era a incondicional aliada e protectora dos interesses portuguezes. Ainda agora, no caso das Missões do Uruguay, vinha de dar uma prova plena de solicitude á Côrte de Lisboa. A inesperada acusação, a brusca mutação do nosso Governo, preocuparam extremamente o Papa, que logo nomeou o Cardeal Saldanha como visitador e reformador da Ordem, em Portugal e seus domínios.

No correr do despacho de 8 de Outubro, — cujo estilo deixa a certeza de que foi redigido por Sebastião de Carvalho, — alega-se:

"Chegaram enfim tão lastimosos e deploraveis termos á extrema corrupção e infelicidade dos filhos desta santa religião no Reino de Portugal, muito mais nos seus domínios ultramarinos, que nêles são poucos os Jesuitas, que não pareçam antes ou mercadores, ou soldados, ou régulos, mais que religiosos".

E mais adiante:

"Tendo escandalizado tanto os cavaleiros templários, que pelas suas culpas foram extintos com os severos castigos que constam da história, ainda assim não se lê nela que se atrevessem, como se teem atrevido os referidos Padres, a resistir positivamente a Papas e Reis, invalidando com prepotências, umas vezes

directas e outras indirectas, as bulas pontificias e as leis régias; que ousassem ao mesmo tempo estabelecer repúblicas de vassallos, por elles rebelados aos seus Reis e senhores naturais, dentro dos domínios dos mesmos Reis, cujos vassallos rebelavam, para com não armada se oporem a tudo o que podia ser de interesse dos mesmos Reis, e povos por elles governados: e que enfim aspirassem á usurpação de Reinos e Impérios inteiros, como também tinham projectado estes religiosos, e viriam a conseguir em breves annos, se não se houvesse descoberto o seu ambicioso e clandestino plano.

Pois que pelas colónias dos índios rebeldes e feroces, que haviam estabelecido, e iam a toda a força estabelecendo com quasi successivo progresso desde o Maranhão até ao Uruguay, animando clandestinamente o grosso comércio e a facil povoação daquellas numerosissimas colónias, pelos colégios, casas professas e residências, que conservam nas duas Côrtes, e terras grandes nos lugares marítimos de ambos os Reinos e seus domínios; tinham quasi fechadas as duas Américas, portuguesa e espanhola, com um cordão tão forte, que dentro do espaço de dez annos seria indissolúvel o nó que com elle pretendiam apertar os referidos religiosos, não havendo forças em toda a Europa que fossem bastantes para os expurgar de tão vastos sertões, defendidos por homens no número quasi infinitos, cuja lingua e costumes só os mesmos religiosos podiam entender e praticar: crescendo o ódio implacável em que os educavam e endureciam irreconciliavelmente contra todos os brancos seculares" (22).

Foi com este escrito que se iniciou junto do Vaticano a actuação do nosso Governo, que terminou em 1773 com a Bula *Dominus redemptorum*, a qual extinguiu o Instituto de Loyola.

Não primam pela verdade as acusações do despacho supra. E' redondamente falso que a Companhia de Jesus tenha patrocinado, ou admitido, quaisquer veleidades de soberania dos Missionários da América. Quando entre os interesses destes e os direitos de soberania das duas Coroas se estabeleceu uma colisão, ella mandou esmagar os interesses dos seus filhos para respeitar irrepreensivelmente os direitos de soberania de Portugal e da Espanha. Gomes Freire ou Valdelírios, não foram mais categóricos e enérgicos do que o Padre Altamirano. Este, inclusivamente, é que suggeriu aos commissários régios que

(22) Coleção dos Negócios de Roma, Lisboa 1874, Parte I, pag. 41.

reduzissem os rebeldes pela força das armas, quando reconheceu que não havia outro jeito de os levar. Não se pode conceber prova mais cabal de acatamento aos direitos políticos dos Estados. A Deus o que é de Deus, a Cesar o que é de Cesar. A Ordem de Santo Inácio respeitava á risca esta norma. Como se explica então que o Governo Português se volte contra ela, depois dum gesto tão concludente? Como se explica que se acuse, ao Papa, a Companhia pelas faltas de alguns de seus membros, que ela própria condenou e mandou combater? Esta confusão entre a attitude e as responsabilidades da parte e do todo, é intencional e capciosíssima. E há-de parecer absurda se a considerarmos pelo prisma estritamente lógico, ou estritamente moral. Mas o factor económico esclarece tudo.

Em 1755 foi o terremoto de Lisboa; em 56 a campanha contra os guaranis. Em 57 pagaram-se os maiores gastos da guerra e accumularam-se as despesas da reconstrução da cidade. Já se pensava também no Tratado complementar do de limites, o que constituia um novo dispêndio em perspectiva. Carvalho queria dinheiro para isto tudo e ainda para continuar a sustentar a sua aventura industrial. O espólio dos Missionários rebeldes reduzia-se, dizia êle, a “sete miseraveis aldeias de índios”. Em compensação a Sociedade de Jesus, essa, tinha fama de riquíssima. Como agir para encampar-lhe os fundos? Antes de mais brigar. Daí a queixa ao Papa. A queixa mandada apresentar ao Papa em 1757 é o acto preparatório da Carta-Régia de 1759 (já referida noutra capitulo) em que se mandam apreender os bens dos Jesuitas “por indispensável economia”.

Carvalho tinha grande vontade ao tesouro dos Inacianos. Contava que ali estivesse a solução dos problemas que o afligiam. As mais mezinhas despesas públicas, como as das vilegiaturas régias, estavam suspensas daquelle filão. O Embaixador de França Conde de Merle, num officio dirigido ao Duque de Choiseul em 16 de Outubro de 1759, referindo-se ás nossas finanças, informa que:

“era tal o apuro, que o Senhor Rei D. José não tendo dinheiro para efectuar a viagem de Vila Viçosa, se havia servido do que resultara da venda dos moveis e mais objectos pertencentes aos Jesuitas” (23).

O que, directamente, moveu Pombal contra os Jesuitas está longe de ser uma questão de princípios. Em certa altura degenerou num capricho, numa “mania”, como escreveu Saint-Priest, num texto já citado. Inicialmente foi uma questão de meios.

#### 4 — O terremoto

Ao mesmo tempo em que na América se encarniçava a luta contra as missões, na metrópole dava-se um cataclismo, que sendo dor sem remédio sob o aspecto humano, era também uma calamidade para as finanças. Foi o célebre terremoto, que demoliu Lisboa na manhã de 1 de Novembro de 1755. Durou sete minutos. Seguidamente veio o maremoto. Por fim o colossal incêndio. Morreram umas oito mil pessoas. Os feridos eram sem conta. Dez mil habitações por terra. Igrejas, palácios, edifícios públicos arrasados. Um mar de sofrimentos, tanto do corpo como da alma. Terrores supersticiosos. Pilhagens. O caos.

O Paço da Ribeira ficou completamente destruído. Mas a Família Real, que se encontrava por então na residência de Belém, nada padeceu. Raras casas ficaram de pé, como as de Sebastião de Carvalho, na Rua Formosa. E, sobretudo, raríssimos espíritos, como o d'êle, suportaram a pé firme a rajada apocalíptica. Extasiado com aquela tempera, que lhe pareceu sobrenatural e providencial, D. José conferiu-lhe os poderes ditatoriais, de que o Valido usou e abusou até ao fim do governo. Já noutro lugar se transcreveu um depoimento de Giuseppe Gorani, descrevendo o modo como o Ministro confortou o Amo nesta hora.

(23) Visconde de Santarém, Quadro Elementar, Lisboa 1864, Tomo 6.  
pag. 171.

"A' distância secular que nos separa do acontecido — escreve um historiografo dos nossos tempos — a imaginação vê ainda o super-homem, Sebastião José de Carvalho, a emergir sosinho dos fumos da catástrofe. Êle enterrou os mortos; êle cuidou dos vivos; êle nivelou as ruinas, traçou as ruas, desenhou as construções, gizou a estátua equestre, e, triunfador, fez-se retratar delineando a Lisboa nova que de entre os destroços resurgia. O epíteto de *pombalina*, que tem a arquitetura do seu tempo, designa mais do que um estilo e uma época: denuncia uma vontade em acção, e, para os espíritos simplistas, foi essa vontade que moveu e alçou cada uma das pedras de Lisboa reconstruída. A verdade é que em emergência semelhante, nenhum estadista mediano, com iguais responsabilidades, lhe ficaria somenos. As circunstâncias forçavam; tinha de operar milagres, ou deixar subverter tudo em destroços e na anarquia. Carvalho esteve á altura da situação" (24).

À sua volta a Casa Real, o clero e a nobreza, fieis á vocação humanitária que encarnam, ajudaram-no a enterrar os mortos e a diminuir os padecimentos dos vivos. Conta-se, por exemplo, que o Marquês de Valença, a quem tocaram dezoito mil cruzados do fundo de socorro, recusou-se a aceitar a dádiva e pediu que a entregassem aos pobres. João Ameal e Rodrigues Cavalheiro referem as atitudes abnegadas, que tiveram nesta ocasião, os Infantes de Palhavã, D. João de Bragança, o Marquês de Tarouca, o Conde Barão de Alvito, D. João de Tavora, D. João de Faro, D. Diogo de Melo, o Duque de Lafões, o Marquês de Castelo Melhor, Monsenhor Sampaio, os Cónegos Regrantes, os Padres Oratorianos, o Padre Malagrida, etc. (25).

D. José mandou distribuir abundantes esmolos e pretendia ir acompanhado de todos os Príncipes seus irmãos

---

(24) Lúcio de Azevedo, Obra cit. pag. 143.

(25) João Ameal e Rodrigues Cavalheiro, Erratas á Historia de Portugal, De D. João V a D. Miguel, Pôrto 1939, pag. 63.



enterrar os mortos, o que impediram que êle pusesse em prática. Comentava o Embaixador de França num officio para a sua Côrte:

“Não sei quem prestou ao Rei de Portugal o mau serviço de o impedir de se apresentar, êle próprio, a enterrar os mortos, quando o geral das pessoas se recusava de o fazer” (26).

Logo a seguir ao terremoto, expediram-se correios para as diversas Cortes da Europa com notícias da desgraça em que nos achavamos. Por toda a parte se levantou um movimento de comovida simpatia pelo nosso Reino. A Inglaterra, num gesto de grande-senhora abastada, logo nos remeteu o auxílio de quinhentos mil cruzados, seis mil barris de carne, quatro mil barris de manteiga, mil e duzentas sacas de arros, mil sacas de biscoito, dez mil quintais de farinha, três mil trezentas e trinta e três moios de trigo, além de grande porção de ferramentas para abrir as ruas e edificar as casas. Igualmente a França e a Espanha, queriam mandar-nos socorros materiais. O nosso Governo, se aceitou os da velha aliada, porque feitos nominalmente ao Povo de Lisboa, recusou com dignidade os das outras Potências.

O Brasil quis contribuir para a reconstrução de Lisboa com o donativo de quarenta contos por ano (27). Para este montante entravam com quantias certas as várias Capitánias, excepto a do Rio de Janeiro. Aqui creou-se o imposto aduaneiro de 2,5%; e dava-se para a reconstrução da capital o que rendesse êste imposto. Em alguns exercícios o seu producto foi além do que se esperava. Por isso, em alguns anos, o donativo do Brasil ultrapassou a verba prometida, aproximando-se de quarenta e cinco contos.

---

(26) Santarém, Obra cit. Tomo 8.º, Paris 1853, pag. XLVII.

(27) Visconde de Porto Seguro, Obra cit. Tomo IV, pag. 320.

Também Roma se encheu de piedade pelas dores da nossa terra. Escreve o Padre José de Castro, em presença de documentos da Legação de Portugal junto da Santa Sé:

“A comoção em Roma foi enorme. Em Santo António dos Portugueses fez-se logo um Tríduo com exposição das Quarenta Horas. Sem convites, sem nada, a igreja está cheia de dia e de noite. E’ o povo, clero e nobreza que veem pedir a Deus misericórdia para Portugal. E no meio da assistência religiosa e, amiga, vê-se o Papa Bento XIV” (28).

Sebastião José de Carvalho interpretou o terremoto de maneira optimista. Ligava-lhe boa lembrança, pois que foi êsse fatal solavanco que decisivamente lhe atirou para as mãos o ceptro do mando. Depois tinha um coração insensível. O mais impressionante da tragédia, o aspecto humano, não era coisa que lhe causasse mágoa. Tudo era o mesmo, para êle, — as paredes caídas e as creaturas esborrachadas. E á tudo julgava com um materialismo stalineano, nos seguintes termos:

“Politicamente falando, Portugal não perdeu nada nesta revolução. Derrubaram-se-lhe algumas pedras, que estavam arruinadas, e postas umas sobre as outras; a aniquilação das mercadorias, que pertenciam quasi todas aos estrangeiros; o incêndio dos moveis; e a perda de alguns vassallos ociosos, que não eram, nem lavradores, nem artistas, não fazem falta ao seu sistema geral. O fenómeno não caiu mais que nos materiais, que bem longe de serem causa da grandeza do Estado, eram pelo contrário a fonte da sua ruina” (29).

Um depoimento da época, citado por Lúcio de Azevedo, avalia o total dos prejuizos do terremoto em dois mil dusesentos e oitenta e quatro milhões de libras tornezas. Um outro escrito, também da época, acentua que não é possível calcular-se quanto se há de ter perdido, tanto em imoveis como em valores mobiliários, dizendo a propósito dos últimos:

---

(28) Padre José de Castro, Portugal em Roma, Lisboa 1939, Vol. I, pag. 268.

(29) Marquês de Pombal, Cartas e Outras Obras Selectas, 5.<sup>a</sup> ed., Tomo II, pag. 125.

“Depois do Reynado de D. Pedro 2, e do descobrimento das Minas de ouro, havia-se introduzido em Portugal hum gde. luxo de moveis; de sorte que cada Palacio era hum Thesouro particular; tanto em Pinturas e Tapeçarias como em outros effeitos preciosos, e assim se pode prudentemente discorrer q<sup>to</sup> immensa terá sido esta perda. A do dinheiro não podia ser das maiores pela pobreza, em q. se achava este Reyno; porem comprehendido o do Erario Real e o dos particulares Nacionais e do Brasil (q. ali chamão comumente Mineiros) poderá montar ao todo na quantia de 10.625\$ cruzados. Acrescente-se a esta perda a das Joias, Pedraria e Prata lavrada, assim da Coroa como de particulares, Igrejas, e Comunidades, e se achará huma somma que excede toda a imaginação” (30).

Segundo esta mesma fonte, os países e súbditos estrangeiros perderam em dinheiro, mercadorias e outros bens, qualquer coisa como noventa e seis milhões de cruzados.

Os prejuizos propriamente económicos do terremoto, não foram todavia tão vastos quanto o faz crer a cifra de 2.284 milhões de libras tornezas. Em primeiro lugar porque muitos dos valores destruidos eram riquezas sumptuárias, e portanto economicamente improductivas. Em segundo lugar porque a reconstrução da cidade deu trabalho e ganho a numerosíssimos operários e gente necessitada. Os ricos ficaram menos ricos; os pobres um bocadinho menos pobres; e a técnica da construção desenvolveu-se ao ponto de chegar a fórmulas peculiares, — ao estilo pombalino. Por consequência os prejuizos da economia política foram de algum modo contrabalançados pelos benefícios da economia social. Assim é, pelo menos desde que se encare a situação pelo prisma das ideias sociais actualmente válidas.

Sob o aspecto financeiro a catástrofe foi mais daninha. Os socorros aos feridos, doentes e indigentes, reconstrução de edificios públicos, etc. infligiram pesadíssimos gastos á Fazenda Real. Também a miséria a que desceu a Nação reduziu o rendimento da maioria dos tributos. E ainda foi preciso abolir alguns impostos, como os direitos sobre as madeiras

importadas, para facilitar o realojamento da população. Mas também houve compensações. Houve os donativos do Brasil e da Inglaterra. E criou-se a coragem necessária para elevar de 4% o imposto que pagavam nas alfândegas as mercadorias e manufacturas estrangeiras (Decreto de 2 de Janeiro de 1756, já atrás citado).

Esta providência feria como a mais ninguém, os negociantes ingleses. E em tal grau os prejudicava, que o Ministro da Grã-Bretanha foi ao nosso Governo reclamar em tom official que se acabasse com aquele imposto, "que era contrário aos tratados existentes". Carvalho, inchado de razão, fez literalmente ouvidos de mercador ás reclamações dos ingleses.

Apesar das atenuantes que se mencionaram, é claro que o terremoto teve uma gravíssima repercussão sobre a economia e finanças do Reino, sendo a causa do seu *deficit* e caos durante alguns anos. A reconstrução duma cidade absorve somas incalculáveis. De mais a mais, antes de construir, ainda se apresentavam outros problemas prévios. Um era o das expropriações necessárias ao alargamento e endireitamento das ruas e praças (Decretos de 12 de Maio de 1758 e 15 de Junho de 1759). Outro o de remover as ruínas. E a solução deste último não custou tão pouco assim. Só para tirar o entulho da pequena zona situada ao norte da freguesia da Madalena, gastaram-se para mais de cento e cincoenta mil cruzados.

Durante o reinado de D. José aprovou-se o admiravel plano urbanístico, delineado por Eugénio dos Santos, e principiou-se a sua execução a todo o pano, como era preciso para dar abrigo á população e aos serviços desalojados. Mas, em fins de 1761, turvaram-se as nossas relações diplomáticas com a Espanha e França, que andavam metidas em guerra com a Grã-Bretanha. Bem fez o Conde de Oeiras por nos manter de fora do conflito. Em dada altura, porém, a nossa neutralidade tornou-se insustentavel. Puseram-nos o dilema: a guerra ou a dignidade. Optamos pela guerra, honradamente. Pararam então os trabalhos de reedificação

da capital. Todo o dinheiro e todos os homens eram poucos para as necessidades militares.

A década de 60 correu até ao fim com infelicidade financeira. Depois do conflito com a Espanha veio a luta contra a Companhia de Jesus, outra empresa estéril em que a nossa Coroa consumiu nove milhões de cruzados (31). E a correr tudo, a produção do Brasil diminuía ininterruptamente. Na década seguinte, últimos anos do reinado, mais se acentuou a crise brasileira e de novo se desconcertaram as relações com Castela. Este derradeiro arranço contra a Espanha, — que é obra mais da rabujice dos setenta e muitos anos do Marquês de Pombal, do que da habilidade dum homem de Estado, — este derradeiro arranço, obrigou a que se absorvessem até á última extremidade todas as possibilidades e todo o crédito do Reino. Vinham uns atrás dos outros, os caprichosos gastos. Para os satisfazer deixou-se para traz a reconstrução de Lisboa. Só muito mais tarde, já na regência do D. João VI, é que as obras foram levadas a cabo (32).

## 5 — Preliminares do conflito de 1762

Em 17 de Agosto de 1761, Carlos III de Hespanha, Luis XV de França, El-Rei de Napoles e o Duque de Parma e Placência assinaram um Tratado de estreita aliança. Ficou a chamar-se êste accordo *Pacto de Família*, por causa do parentesco que unia os Principes signatários, — todos Bourbons, — e também porque se destinava a subordinar as relações políticas dos quatro Estados aos deveres de assistência mútua, próprios do fôro das famílias.

Desde 1756 que andavam em guerra, — a Guerra dos Sete Anos, — a França e a Grã-Bretanha. Esta última Potência sentiu-se, e era de facto, especialmente atingida pelo

(31) Luz Soriano, *História do Reinado de El-Rei D. José*, Lisboa 1867, Tomo I, pag. 439.

(32) Caetano Beirão, *D. Maria I*, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 260.

acôrdo bourbónico. Interrogou a Côrte de Madrid sôbre as intenções que albergava aquele acto diplomático. A Espanha respondeu altivamente, e logo a seguir aclarou tudo mandando sequestrar os navios ingleses, que se encontrassem nos seus portos. Por êste motivo, em 2 de Janeiro de 1762, a Grã-Bretanha declarou guerra a Castela e sem perda de tempo armou esquadras, que foram com ventos favoraveis, uma contra Cuba, outra contra as Filipinas, e ainda uma terceira foi ao mesmo tempo contra as Antilhas francesas.

As fôrças navais, tanto da França como da Espanha, achavam-se paralisadas pela marinha britânica, graças ao abrigo que esta desfrutava em nossos portos. Lê-se num escrito da época:

“Qualquer q. considere a situação geografica de Portugal será imediactamente convencido q. a esteira de todos os Navios q. vão p<sup>a</sup> o Mediterraneo, p<sup>a</sup> a Costa da Africa, p<sup>a</sup> as Indias Orientais e Occidentais, deve necessariamente passar entre Lisboa de huma banda e da outra as Ilhas Terceiras. Daqui se segue naturalmente q. a Inglaterra tendo o uzo deste Porto, isto hé de Portugal, não só p<sup>a</sup> proteger a sua propria Navegação, goza huma grande vantagem, mas ainda une outra, que hé a de embaraçar ambos os commercios da França e da Hesp<sup>a</sup>. E pelo contrario não tendo a Inglaterra o dito Porto e os mais de Portugal no caso de ter guerra com as ditas potencias unidas, ficará sem hum Porto em toda a extenção do Oceano Occidental desde o cabo Finisterra athé Gibraltar. Desta sorte os mesmos Portos de Portugal, e os das Ilhas Terceiras darão abrigo a enxames de Armadores Franceses e Hespanhoes, q. deverão aproveitar-se de huma tão vantajosa situação p<sup>a</sup> arruinar o Comercio Inglez” (33).

A nossa posição estratégica dava à aliança portuguesa uma importância decisiva. Vejamos quanto foi requestada.

Em 16 de Março de 1762, o Embaixador de Espanha D. José Torrero, e o Ministro de França Jacob O'Dunne, apresentaram ao nosso Ministro dos Estrangeiros e da Guerra, D. Luis da Cunha Manuel, uma promemória onde se solicita a adesão de Portugal ao Pacto de Família, — o que se expli-

(33) Ms. da Biblioteca Nacional, Codice I, 1, 1, 2, fls. 50 v.º.

cava por ser D. José primo-direito e cunhado de Carlos III, — e onde, de caminho, se pede a nossa entrada imediata nas hostilidades. Alega-se no arrazoado que o fim da guerra era “conter o orgulho que inspirou à Nação britânica o ambicioso projecto de ser senhora despótica nos mares, e consequentemente de todo o comércio ultramarino, tornando dependentes de si os domínios que as demais Potências possuem no Novo Mundo”. Mais se alegava que a Nação portuguesa “padece ainda mais do que as outras Nações o jugo que a inglesa impõe e quer estender sobre a navegação das possuidoras de domínios ultramarinos”. Em conclusão pedia-se que Sua Majestade Fidelíssima juntasse as suas forças ás da França e Espanha contra a Inglaterra, “rompendo o seu trato e comércio com esta Potência, inimiga comum das três, e bem assim de tôdas as Potências marítimas, rechaçando-a de seus portos e fechando êstes a todos os seus navios de guerra ou tráfego”. Verbalmente declararam os dois diplomatas que tinham instruções dos respectivos Governos para obterem uma resposta categórica no prazo de quatro dias; e que a falta de resposta no dito prazo seria tomada como recusa ao pedido formulado.

No dia 20 de Março, — portanto dentro dos tais quatro dias — respondeu D. Luis da Cunha dizendo que Portugal não estava em condições de se envolver numa guerra ofensiva, entre outros motivos por causa das mortes e prejuizos do terremoto. Acrescia que

“tendo com a Corôa de Inglaterra as antigas, e por tantos anos não interrompidas alianças puramente defensivas, e por taes innocentes, que se acham públicas por tantos e tão solenes Tratados: e não havendo recebido a Corôa de Portugal da parte da de Inglaterra alguma immediata offensa que legitime sua dita Majestade para transgredir os mesmos Tratados, viria na infração dêles a ofender a religião, a fidelidade, e o decôro, que são inseparaveis do espirito da mesma Magestade Fidelíssima”.

Em 1 de Abril voltaram á carga os plenipotenciários da França e Espanha. Numa segunda promemória salientavam que

“não são inocentes as alianças conquanto se chamem puramente defensivas, porque as faz offensivas na realidade a situação e o poderio inglês. Não poderiam as esquadras inglesas manter-se no mar expostas aos seus revezes, nem cruzar os seus caminhos principais para cortar a navegação a franceses e espanhoes, se não esperassem abrigo e socorros nos portos de Portugal. Não insultariam aqueles ilheos a toda a Europa marítima, e deixariam a cada qual gozar das suas possessões e tomar a sua parte no comércio, se em Portugal se lhes fechasse o manancial das suas riquezas. Por consequência Portugal dá-lhes meios para a guerra, e é offensiva a aliança. Porque é que estará obrigada a Inglaterra a enviar tropas em socorro de Portugal, e não Portugal em socorro da Inglaterra? Claro está ser porque acha a sua recompensa nos socorros indirectos que encontra em Portugal para fazer a guerra á Espanha principalmente; e ainda também á França”.

A nota acabava em termos abusivos, declarando que

“sem mais officio nem consentimento entrarão em Portugal as tropas espanholas reunidas nas fronteiras com o objecto unicamente de adeantar-se, até conseguir que os seus portos não estejam á disposição do inimigo, e com as ordens mais rigorosas de não fazer sem motivo a menor extorção aos vassallos do Rei Fidelíssimo; pagar-lhes quanto consumirem, e trata-los como se fossem duma mesma Monarquia. Desta maneira será da escolha de Sua Majestade Fidelíssima admitir como aliadas as tropas espanholas, ou resistir-lhes, dificultando a sua passagem e subsistência como inimigas”.

Em 5 de Abril respondia a isto D. Luis da Cunha, afirmando que Sua Majestade Fidelíssima desejava ardentemente manter-se neutral no conflito; no entanto que preferiria “deixar cair a última telha do palácio da Sua habitação, e aos seus leais vassallos derramarem a última gota do seu sangue, do que trair os compromissos tomados com a Inglaterra e sacrificar “o decôro da sua Corôa”.

Ainda a citada parelha diplomática voltou a instar pela aliança portugueza num terceiro escrito, datado de 23 de Abril.

Em 25 de Abril ripostou D. Luis da Cunha, mostrando que a questão tinha chegado a um pé insolúvel e por isso



que Sua Majestade Fidelíssima "tem dado as necessárias ordens na Secretaria de Estado para que ao excelentíssimo senhor Dom Joseph Torrero e ao senhor Jacob O'Dunne se deem os passaportes do costume, logo que lhes parecer mandarem-nos buscar" (34).

Era a guerra. Efectivamente, no dia 30 de Abril, o Marquês de Sarriá, á frente dum exército de perto de quarenta mil homens, transpunha as fronteiras e entrava na província de Trás-os-Montes.

Quem por trás de D. Luis da Cunha conduziu toda esta negociação, foi o Conde de Oeiras. Não teve êle bravatas de inconsciênte; mas tão pouco revelou temores ou hesitações degradantes. Deante de forças realmente de fazer medo, como as da Espanha e França coligadas, soube conduzir-se pelo mais sábio caminho, — o da impecável decência.

## 6 — A Guerra na Europa e na América

Durante o reinado de D. José o exército esteve organizado durante dois períodos. De 1762 a 66 e de 1775 a 77. Ao todo seis anos. Fora disso, nos restantes vinte anos, andou em mau estado. Porquê? Dizem os anti-pombalistas: é porque era desleixada e má a administração do Primeiro Ministro. Os pombalistas, como Latino, sustentam que êle "era por índole e sistema pouco propenso aos assuntos militares" (35). E assim o desculpam.

Talvez uns e outros se enganem. Tem havido uma densa ilusão acerca da realidade económica e financeira do tempo do Reformador. O caso do exército é bem provável que não resulte da falta de zêlo administrativo ou da falta de pro-

(34) As notas diplomáticas trocadas entre D. Luis da Cunha e os representantes da França e Espanha vêm publicadas na íntegra in Frei Cláudio da Conceição, Gabinete Histórico, 2.<sup>a</sup> ed. Tomo XV, pag. 235 e seg.

(35) Latino Coelho, História Política e Militar de Portugal, Lisboa 1874, Tomo II, pag. 352.

pensão militarista do Ministro, mas sim da falta de dinheiro. Ele próprio, — numa das múltiplas produções literárias que se entretteve a escrever no desterro, — confessou:

“No ano de 1762... trabalhei infatigavelmente de dia e de noite com os honrados officiaes da Secretaria, que hoje estão vivos e são, para servir e ajudar a El-Rei meu Amo em descobrir os meios, que não haviam, para formar, pagar, vestir e armar o exercito de quarenta mil infantes, e de seis mil cavalos, que destruiu o inimigo” (36).

Fôsse por que fôsse, o certo é que chegou o mês de Abril de 1762 e nós achavamos-nos inteiramente desprevenidos para resistir à investida de espanhóis e franceses. Então o Conde de Oeiras, num impulso de doze dias, pôs-se a suprir o que em doze anos de governo deixara de fazer. Pelos decretos de 9, 16, 20 e 21 do referido mês de Abril, organizou a defesa nacional. Legislou sobre o alargamento dos quadros do exército, promoções, comandos, munições de guerra e de boca, tudo enfim, até ninharias, como a ementa do rancho dos officiaes. O recrutamento executou-se de afogadilho, como as circunstâncias exigiam. Deu-se ordem á policia para agarrar e conduzir aos quartéis todos os vadios que encontrasse pelas ruas. De roldão com os vadios foram operários, criados de servir, filhos família, o que se pode apa-

(36) Marquês de Pombal, Cartas e outras Obras Selectas, 5.<sup>a</sup> ed. Tomo II, pag. 198.

Noutro lugar desta mesma publicação veem os seguintes conceitos de Pombal, que de modo algum o definem como pacifista:

“A peor de todas as politicas é conservar-se constantemente em paz, quando todas as mais Potencias da Europa estão em guerra. Ainda que as desordens, que a causam, não interessem pessoalmente a uma Potência, é preciso que ella se intrometta na guerra, quando os inconvenientes desta não sejam mais consideraveis, que os da paz. Um Estado se enganará sempre, quando crê, que as vitórias que se alcançam a duzentas leguas do seu continente, em nada tocam os seus interesses... Em qualquer parte da Europa, que um de seus Estados augmenta o seu poder, diminue necessariamente o do outro. Todos os Estados interessam em entreter o equilibrio, porque disso depende a sua segurança. A distribuição geral do poder politico interessa todos os Reinos, e republicas da Europa. Nas guerras geracs os pequenos Estados deviam, mais que os outros, tomar parte, quando não fosse mais que por se pôr da parte dos mais fracos, contra os mais poderosos. Esta politica é necessaria, sem o que os poderosos governos, adquirindo sempre mais forças, por fim engoliriam todos os mais pequenos (Tomo II, pag. 108).

nhar. Os recrutas da província vieram para a capital metidos em gargalheiras. Assim se puseram em pé de guerra mais de quarenta mil homens, os quais estavam longe de constituir um exército. A disciplina e a arte militar não se criam num abrir e fechar de olhos, a poder de decretos.

Desde tempos atrás que o nosso Ministro em Londres, Martinho de Melo e Castro, se esforçava por mostrar á Côrte Inglesa que Portugal se ia envolver numa guerra por fidelidade á sua tradicional aliada, e por isso era necessário que esta nos ajudasse a conter uma invasão de fôrças a que não poderíamos resistir sòzinhos. O Gabinete Britânico estimava os proveitos mercantis e estratégicos da aliança anglo-lusa; mas, quanto aos encargos, queria ver, pelo menos desta vez, se se livrava dêles. E pôs-se a entorpecer com expedientes dilatórios as diligências do nosso plenipotenciário. Teve êste a ideia feliz de recorrer à opposição parlamentar; e teve jeito de a persuadir da legitimidade do interesse que advogava. Pitt era nessa altura o chefe da opposição. E foi Pitt, com a sua famosa eloquência, quem defendeu no Parlamento a causa do Rei de Portugal e da dignidade britânica.

No dia 6 de Maio principiou a chegar a Lisboa o socorro inglês. Constituiam-no seis regimentos de infantaria, de mil praças; um regimento de cavalaria ligeira de quinhentas praças; duas companhias de artilharia de sessenta praças. Ao todo seis mil seiscentos e vinte homens (37). Também nos foram mandados alguns mantimentos, armas e dinheiro, — duzentas mil libras (38).

Lúcio de Azevedo classificou como “mesquinho” êste auxílio. Supôs talvez que a Inglaterra estivesse em condições de, sem dificuldade, nos assistir com mais brilho e eficiência. Não era assim. Já passada a guerra, em 23 de Novembro

(37) Ms. do Ministério das Relações Exteriores. Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 3, n.º 22.

(38) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 35, II.

Lúcio de Azevedo, Obra cit. pag. 238 diz que o empréstimo inglês foi de um milhão de libras, mas a pag. 244 diz que foi de 200.000 libras. Não cita documentos.

de 1764, escrevia o Ministro de Portugal em Londres, Martinho de Melo e Castro, ao Conde-reinante de Schaumbourg-Lippe, que fôra o comandante em chefe das nossas fôrças:

“Conservo ainda bem presente o tempo e a situação em que me encontrei em Londres e Vossa Alteza em Portugal no ano de 1762, quando pela fôrça das circunstâncias me vi obrigado a receber, como se fossem de valor inestimavel, velhas armas que só serviam para a parada da Torre de Londres, espadas boas para cortar abóboras no campo de Abrantes, pólvora própria para fogos de artifício e quarenta e quatro canhões de ferro, de vinte e quatro libras de bala, para o parque de artilharia: e conquanto a Grã-Bretanha desejasse servir-nos de outra maneira, ela não tinha com quê nesse momento” (39).

Em 12 de Junho contratou o Conde de Oeiras dois batalhões de tropas suissas, com que reforçou o nosso exército. Para comandante em chefe de todas as fôrças que operavam em Portugal, foi convidado o Príncipe Guilherme, Conde-reinante de Schaumbourg-Lippe, que era justamente tido como um dos primeiros cabos de guerra daquela época. Chegou a Lisboa a 3 de Julho de 1762, tendo-lhe sido nomeado para interprete e secretário Miguel de Arriaga Brum da Silveira. Vencia o ordenado mensal de vinte e quatro mil francos (40). Acompanharam-no o Príncipe Carlos, Duque de Mecklemburgo, e vários outros oficiais alemães, como os coroneis Böhm e Hamilton, os capitães Riepe, Tileman, Colson, Biesterfeld, Ruxleben, Ferrier, os oficiais de engenharia Roemer e Hupe, o engenheiro geógrafo Soesterman etc. Também de Inglaterra nos foram mandados alguns oficiais como Lord Lowdon, Lord Towshend, Dalrymple, Lord Soldney, Lambert, Armstrong, Lord Blency, Frederic, e Bourgoyne (41). Além dos mencionados, ainda vários outros oficiais ingleses e alemães foram contratados nesta altura pelo nosso Governo (42).

(39) Ms. do Ministério das Relações Exetrioeres, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 40.

(40) Francisco Luis Gomes, *Le Marquis de Pombal*, Lisbonne 1869, pag. 268.

(41) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 3, n.º 23.

(42) Luis Norton, *Noticia sobre o “Arquivo Militar de Lisboa”*, Rio 1938, pag. 22, 25.

O comando geral de cada província foi confiado a um chefe portuguez: o Algarve ao Marquês de Lourical, o Minho a D. João de Lencastre, a Beira a José Felix da Cunha, o Alentejo ao Conde de Unhão, a Côrte e a Estremadura ao Marquês de Tancos. Todos porém estavam subordinados ás instruções supremas do Conde de Lippe, a quem foi dado o título de marechal general.

Chegou êle a Lisboa, como se disse, em 3 de Julho. Depois duma rápida visita por alguns postos fronteiriços, instalou o seu quartel general em Abrantes, em 22 do mesmo mês. Mal teve tempo de trocar impressões com o Primeiro Ministro. Mas Oeiras, sempre minucioso, logo que o viu dirigir-se para o poiso firme de Abrantes, escreveu-lhe uma carta instrutiva, que Lippe deve ter recebido apenas chegado ao quartel general. E afi lhe diz:

“Vou dar a V. Excia. a ideya que me pediu das forças com que os Castelhanos attacam este Reino, até onde o podem permittir as informações que até agora se alcançaram sobre esta importante materia.

No Mês de Janeiro do presente anno formou a Corte de Madrid o estrondoso Mappa das suas forças de terra e de mar, que V. Excia. achará incluso nesta debaixo do Numero I. Logo o fez passar a esta Corte, e publicar em outras, para persuadir que nem Portugal nem Inglaterra poderiam resistir ás forças de Castella: Procurando assim assegurar o effeito das ameaças, que pouco depois mandaram intimar a esta Corte por Dom Joseph Torrero, e por Jacob O'Dune.

Porem chegando a Lisboa no mesmo identico Mes de Janeiro Mylord Bristol Embaixador de El Rei da Grã-Bretanha na Corte de Madrid; e muito bem informado do que alli se passava; affirmou pozitivamente, que Castella se não achava de nenhuma sorte preparada para fazer a Guerra, nem á Gram Bretanha, nem a Portugal; porque carecia de Tropas, e de quazi tudo o necessario para as pôr em Campanha.

Assim o confirmou a experiencia: Porque forcejando a mesma Corte de Madrid para invadir as Fronteiras deste Reino, todo o Exercito que veyo a ajuntar he o que consta da Ordem de Batalha, que V. Excia. achará debaixo do Numero II, e da Relação de tres de Mayo proximo precedente (conforme com a mesma Ordem de Batalha) que tãobem ajuntarei debaixo do Numero III: Reduzindo-se tudo a hum Exercito de pouco mais de trinta mil

Homens, regullado pelo seu Pé, e muito deminuto em todos os seus Corpos, como referio a sobre dita Relação Numero III, e foi bem manifesto.

Sendo pois este Exercito o que invadio a Provincia de Traz-os-Montes, e infestou as fronteiras da Provincia da Beira, constou por certas e evidentes informações, que em huma e outra daquellas Provincias perdeu hum consideravel numero de Homens: A mayor parte pela nunca vista dezerção, com que se foram passando a este Reino quotedianamente os soldados de todos os Regimentos Estrangeiros, que constituham a força principal daquelle Exercito Castelhanos: Parte pelas doenças, que pela fome e falta de munições de boca e do mais necessario padeceram: E parte emfim pelos muitos Homens que lhes mataram os bravos Auxiliares e Ordenanças que habitam as mesmas Provincias.

A extraordinaria perda de Gente que os ditos Castelhanos fizeram por todos aquelles tres principios, e a deminuição de forças, a que se vio reduzido o Marquez de Sarria, o constrangeram a fazer passos tão extraordinarios como foram: Hum o de se retirarem nos fins de Mayo dos Portos de Alva, Villanova de Foscoa, e São João da Pesqueira pelos quais intentaram passar o Rio Douro, sem terem achado mais resistencia do que a dos Paizanos: Outro o de desampararem ao mesmo tempo Villa Real com tal precipitação, que deixaram alguns Cavallos, e diferentes bagagens, sem mais motivo do que o de haver chegado hum Regimento Portugues a Lamego, que dista quatro legoas de Villa Real, com o Rio Douro no meyo: Outro o de sahirem com a mesma precipitação no dia vinte e oito de Junho pela meya noite da Torre de Moncorvo para se hirem incorporar com o Marquez de Sarriá: Outro o de abandonarem a Cidade de Bragança logo no dia trinta com tão barbaro medo, que levaram comsigo diversos Parochos e Pessoas principaes daquella Cidade para assim se segurarem do receyo de que os fossem attacar na sua retirada: Outro o de evacuaarem a dita Provincia de Traz-os-Montes, retirando-se todo o Exercito de Miranda para Çamora: E reduzindo-se a Praça de Chaves pelo seguro que lhe dá a vizinhança de Monte Rey e da Galiza; ou para se sustentarem com a guarnição que consta da informação que vai debaixo do Numero IV; ou para se retirarem logo que virem que correm perigo na referida Praça.

Para suprir aquella grande deminuição e decadencia de Tropas e das forças do Exercito Castelhanos he que se vê claramente que marcharam a vinte e sinco de Junho da Cidade de Carceres os quatro Regimentos, e as sinco mil e sete centas recrutas, que constam da Relação Numero V, importando tudo em onze mil Homens de socorro e junção ao Exercito do Marquez de Sarria, o qual nestas circunstancias poderá hoje achar-se com trinta mil

Homens em tudo, ou com vinte e quatro mil, habatidos os seis mil Homens que se acham em Chaves.

Na Provincia da Estremadura, se vê da Relação Numero VI, que não tem presentemente consideravel Corpo de Tropas os mesmos Castelhanos.

Deos guarde a V. Excia.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 21 de Julho de 1762.

Conde de Oeiras" (43).

Como podia o Ministro achar-se tão admiravelmente informado do que succedia no campo inimigo? Pela espionagem. Oeiras ligava a este serviço fundamental importância e tinha-o organizado na perfeição. Entre os manuscritos do arquivo do Ministério das Relações Exteriores, encontra-se uma volumosa pasta com os relatos feitos durante a campanha pelo espião ou espiões, que dia a dia vinham contar ao nosso lado, o que se passava no campo espanhol (44). São essas notas escritas em portuguez sobre amplas folhas de papel. No cabeçalho de cada uma, com variação das datas, lê-se: "Cysne de Marte na Quinta de S. Pedro em a noute do dia... de..., cantou". Seguem-se as informações. O informador é sempre designado por "Cysne de Marte", como outros que adquiriram fama recente, foram chamados "X 27", ou "Mademoiselle Docteur". Veio a paz em Novembro de 62. Então o agente crismou-se em "Cysne da Paz". Mas a desconfiança entre as duas Côrtes ficou latente por muito tempo. Vários documentos de data posterior ao fim das hostilidades, principiam assim: "Cysne pacifico, mas ainda de Marte, cantou".

Grande acerto foi a escolha do Conde de Lippe para comandante em chefe das nossas fôrças. A sua tática e disciplina de ferro, juntas á resistência e valentia do soldado

(43) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 35, Pasta I.

(44) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 4, I.

português, deram uma liga de primeira ordem. Sem dúvida com aquele exército improvisado, era humanamente impossível derrotar as forças adversárias. E tentar fazê-lo seria a perdição. Limitou-se, por isso, o Marechal General a manter-se na defensiva, o que já era emprêsa difficílissima. Todavia levou-a ao melhor termo. Com a escolha e occupação de óptimos pontos estratégicos e por meio de prodigiosos deslocamentos de tropas, que ora se concentravam aqui, logo appareciam alêm, conseguiu embargar todas as tentativas de entrada do inimigo. E assim a luta terminou quasi sem perdas territoriais do nosso lado, quando espanhóis e franceses contavam poder varar-nos o Reino numa parada fulminante.

Escreveu Lippe uma memória descriptiva da campanha. Foi publicada depois da sua morte no velho periódico que saía em Londres Chamado *O Investigador Português em Inglaterra*, números de Março e Abril de 1812, donde se transcrevem as seguintes linhas.

“A Beira Baixa não podia fornecer aos inimigos nem viveres, nem carros, nem paizanos para o trabalho dos caminhos: O Conde de Santiago tinha recebido ordem, como acima se vio, de fazer retirar desta Provincia tudo o que podia servir á subsistencia, e marchas do inimigo; mas o que tinha sobre tudo contribuido á penuria na Provincia tinhão sido os crueis procedimentos dos inimigos contra os habitantes, hum grande numero dos quaes forão mortos, e as povoações roubadas, e incendiadas em vingança dos assassinatos que os paizanos commetião sobre todos aquelles inimigos, que achavão separados, e sem defesa: commettião-se nestas occasioens crueldades horriveis de huma, e d’outra parte; os habitantes para escaparem ás severidades dos inimigos abandonavão totalmente suas cazas levando todo o seu gado, viveres, e tudo o mais que lhes era possivel, e retirando-se para outras Provincias, ou escondendo-se nas montanhas as menos accessiveis; de sorte que o exercito inimigo entranhando-se assim no Caminho de Abrantes, estava reduzido a fazer vir de Hespanha os viveres necessarios, a fazer trabalhar os soldados nas estradas, e a fatigar a Cavallaria com frequentes destacamentos; entretanto que o nosso exercito podia occupar huma posição singularmente forte diante de Abrantes. O Conde de Lippe para augmentar os embaraços dos inimigos; obstar a que não fizessem, e tomassem arranjos solidos na Beira; embaraçar suas operações contra a Extremadura, e contra o grosso do nosso exercito, e reduzil-o em fim a voltar para Hespanha,



julgou poder arriscar-se a fazer contramarchar o Tenente General Townshend (que acabava de chegar perto de Codos) com os 8 regimentos que tinha consigo costeando a margem direita do Zezere por Pampilhosa, e Sebola, reforçando-o na sua marcha com 8 batalhoens; para se juntar ás tropas commandadas por My Lord Lenox junto da Guarda; o qual recebeu ordem de marchar por Belmonte e avançar (depois de sua junção com o Tenente General Townshend) para as vizinhanças de Penamacor, a fim de cortar ao inimigo a comunicação com Almeida, Cidade Rodrigo, e obstar a que elle tirasse subsistencias daquellas partes. O Regimento d'Almeida, Cavallaria, e alguns piquetes ficarão nas vizinhanças desta Praça: o corpo de tropas commandadas pelo General Townshend, depois que se lhe ajuntou o Lord Lenox, era composto de 14 batalhoens, do regimento de Cavallaria de Chaves, e dos Voluntarios Reaes: fazia-se, por meio dos nossos emissarios, passar este corpo por 20.000 homens, espalhando a noticia da chegada de hum reforço de tropas Inglezas. A chegada daquellas tropas ás comunicações da direita, e de alguma sorte pela retaguarda dos inimigos por meio dos destacamentos, devia desarranja-los, e tanto mais, quanto menos esperavão hum tal movimento. Mr. o General Townshend tinha vindo de Pinhal para Codos distante uma legua de S. Domingo tendo feito huma penoza marcha de 50 legoas; e apenas chegou se poz outra vez em marcha para ir subitamente reaparecer na Beira por uma Contramarcha de quasi 40 legoas através das mais escabrozias montanhas de Portugal. Esta marcha foi pontualmente executada tanto pela habilidade de Mr. o General Townshend, como pela admiravel perseverança do soldado Portuguez, que supportou as maiores miserias; e estragando bem depressa a maior parte delles os seus Capatos, não deixavão por isso de marchar alegremente por aquelles caminhos de agudos rochedos, deixando por toda a parte vestigios de seus pés ensanguentados!" (45).

O Conde de Oeiras previu a hipotese de o inimigo vir até Lisboa. Astuto como era concebeu o plano, mais tarde posto em prática por D. João VI, de se transferir para o Brasil a sede da Monarquia. Num cais próximo do Palácio da Ajuda, chegaram mesmo a ser atracadas umas tantas naus de linha, prontas a transportar a Família Real, logo que as circunstâncias apertassem (46).

(45) Investigador Português em Inglaterra, Londres, 1812, Vol. III, pag. 67 a 81 e 245 a 256.

(46) Luis Norton, Obra cit. pag. 21, e Luz Soriano, Obra cit. Tomo I, pag. 486.

Apesar de tantas evidências, houve quem duvidasse desta guerra, chamando-lhe *guerra fantástica*. Parece que houve gente antes capaz de duvidar de factos, do que de acreditar fosse no que fosse que o Primeiro Ministro dissesse...

Enquanto na Europa ocorria o que se acaba de contar, também na América nos envolviamos em conflito com os nossos vizinhos. Logo que se anulou o Tratado de Limites de 1750, pelo de 1761, entrou o Conde de Oeiras a sustentar que os Sete-povos das Missões nunca tinham estado sob a soberania dos espanhóis, mas que eram pertença dos índios e Jesuitas, aos quais os havíamos conquistado. E que portanto era de nosso direito conservar a Colónia do Sacramento e as aldeias dos Missionários, sem que para reter as últimas tivessemos que entregar a primeira aos castelhanos, como se estabelecera no Tratado de 1750. O chefe militar D. Pedro Cevallos, que veio substituir o Marquês de Valdelírios, é que não quis submeter-se ao ponto de vista do nosso Secretário de Estado. E como não lhe davamos a bem a Colónia do Sacramento, tomou-a pelas armas.

Entretanto (Setembro de 1762) chegou aqui a notícia da declaração de guerra entre Portugal e a Espanha. Legalizado assim o insofrimento que as duas colónias americanas tinham entre si, generalizaram-se as hostilidades por vários sitios da fronteira. No decorrer da luta perdemos, depois da Colónia do Sacramento, a Vila de São Pedro e ainda algumas praças fortes no Rio Grande do Sul. Em Mato Grosso conquistamos os lugarejos de Santa Rosa e Itenez de Moxos. O que perdemos era incomparavelmente superior ao que alcançamos.

## 7 — O fim das hostilidades

Durante toda a guerra uma parte da marinha inglesa, apoiada nos portos de Portugal e ilhas adjacentes, manteve bloqueadas na Europa as fôrças navais da França e da Espanha. Entretanto a outra parte da marinha britânica, não

cessou de infligir revezes sobre revezes ás duas Potências adversárias, nas respectivas possessões ultramarinas. Reconhecendo que o prolongamento das hostilidades só lhes servia de acrescentar os males, convieram as Córtes de Versailles e de Madrid em aceitar a paz, embora em condições deploráveis.

Em 3 de Novembro de 1762 assinou-se em Fontainebleau o Tratado preliminar de paz. Em Fevereiro de 63 concluiu-se, em Paris, o Tratado definitivo. A Inglaterra ainda condescendeu em abrir mão de algumas das colónias de que se havia apossado. Em todo o caso conservou, da Espanha, a Flórida e todas as possessões ao sul e leste do Mississipi, e a França subtraiu o Canadá, o cabo Breton, todas as ilhas do golfo de S. Lourenço, parte da Luisiana, as ilhas Tobago, Dominica, Martinica, Guadalupe, Maria-Galande, Desirade, Santa Luzia, e o Senegal com todas as suas dependências. Foi desde esta ocasião que a Grã-Bretanha subiu ao estado de primeiro império do mundo contemporâneo.

As duas Potências vencidas preparavam-se para fazer a paz em separado com a Inglaterra, seguramente para depois se voltarem contra nós e se refazerem á nossa custa das perdas sofridas. Mas a nossa aliada opôs-se honradamente a tal desejo, e não consentiu em pactuar coisa alguma sem que Portugal fôsse abraçado conjuntamente no acôrdo. O Governo Britânico fez cabedal desta fineza. Em 11 de Novembro de 62, Lord Egremont oficiava ao nosso Ministro de Londres:

"Tendo o Duque de Bedford, Ministro Plenipotenciário de El-Rei na Córte de Versailles, assinado os artigos preliminares da paz com a França a 3 do corrente, em Fontainebleau, ordena-me Sua Magestade que vos dê parte do importante e feliz acontecimento e que vos remeta, ao mesmo tempo, cópia dos artigos relativos a Sua Magestade Fidelíssima. Sua Magestade compraz-se de que El-Rei vosso Amo aí encontre sinais inequívocos da sua amizade sincera e da atenção com que Ela jamais cessou de encarar os interesses de Sua Magestade Fidelíssima em todo o decorrer desta negociação" (47).

(47) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 35, Pasta II.

O Tratado de Fontainebleau determinava que todas as praças e terras de Sua Majestade Fidelíssima, conquistadas na Europa pelos exércitos francês e espanhol, seriam restituídas no mesmo estado em que estavam antes da tomada; e quanto ás colónias portuguezas na América, ou em outra parte, se nelas algumas mudanças tivessem sido feitas, tudo se reporia no mesmo estado em que dantes era (48).

Por consequência, todos os lugares conquistados por Cavallos no decurso da campanha, deveriam ser-nos restituídos. Mais. Na América, antes da guerra, nós tínhamos a *posse de facto* tanto da Colónia do Sacramento como dos Sete-povos do Uruguay, os quais ainda não havíamos devolvido aos castelhanos, em cumprimento do que se acordara em 1761. Por êste Tratado ficaríamos com a *posse de direito* de ambos os territórios, como queria Oeiras. A situação de facto de antes do conflito, é que regularia para o futuro a situação de direito. Foi o que se pactuou em Fontainebleau.

Mas o Tratado definitivo, assinado em Paris em 63, dispõe de outra maneira. Preceitua no art.º 21:

“A respeito das Colonias Portuguezas na America, Africa, ou nas Indias Orientaes, se houvesse acontecido qualquer mudança, todas as cousas se tornarão a pôr no mesmo pé em que estão; e na conformidade dos Tratados precedentes, que subsistião entre as Cortes de Hespanha, de França e de Portugal antes da presente Guerra” (49).

A segunda parte deste artigo, (“na conformidade dos Tratados” etc.) não é a situação de facto existente antes do conflito, mas sim a situação resultante dos Tratados, que manda respeitar e converte em situação de direito. Ora os últimos Tratados luso-castelhanos, relativos á América, eram o de Limites, de 1750, e o anulatório dêste, em 1761. Um

(48) Santarém, Obra cit. Tomo 2.º, Paris 1842, pag. 282 e seguintes. A pag. 286 e seg. vem extractado de maneira imperfeita (talvez voluntariamente imperfeita) o Tratado de Paris.

(49) Tratado Definitivo de Paz e União assinado em Pariz a 10 de Fevereiro de 1763, Lisboa 1763, pag. 42.

dêles attribua-nos, a nós portuguezes, a posse dos Sete-povos. O outro a da Colónia do Sacramento. Nenhum nos attribua a posse cumulativa dos dois territórios. Donde se conclue que o Tratado de Paris nos foi menos favoravel do que o de Fontainebleau.

Oeiras só deu conta da subtiliza, introduzida a favor dos espanhóis no Tratado de Paris, depois de êste estar ratificado e do mal ser irreparavel. Insofrido como era, isto lançou-o num desespero que durou por vários anos, em que as nossas relações com a Espanha permaneceram ás portas das hostilidades. O seu desejo era de que se voltasse ao estado de guerra, para no fim se fazer uma paz sem descaimentos da nossa parte. A colaboração da Inglaterra já se vê que era indispensavel. Mas apesar de mil vezes solicitada a Inglaterra, satisfeita, farta, não aderiu aos aneios belicosos do nosso Estadista (50).

A política de má vizinhança com Castela forçava-nos a manter um efectivo de tropas superior ás nossas necessidades normais. Segundo um documento pertencente ao Arquivo Militar de Lisboa a composição das nossas forças era a seguinte:

21.346	praças	de	infantaria
3.948	"	"	cavalaria
1.680	"	"	marinha
2.996	"	"	artilharia
709	"	"	voluntários (51).

Ao todo trinta mil seiscentos e setenta e nove homens. Segundo o mesmo manuscrito a manutenção deste exército custava uma quantia desconcertante: cinco milhões de cruza-

(50) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 40, I. Cf. também toda a correspondência diplomática de 62 a 66 reproduzida em Santarém, Tomo 7.º.

(51) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 23, XXV.

Segundo uma informação, desta mesma época, do Ministro de França Conde de Saint-Priest, o nosso exército era de trinta mil novecentos e dezoito homens. V. Santarém, Obra cit. Tomo 7.º, pag. 100, officio de 24-I-1764.

dos por ano, isto é, um terço do orçamento de todo o Império. Isto sem incluir as despesas de construção naval e de fortificação.

Assim andou a nossa política, até que se deu em Madrid uma ocorrência que inverteu tudo. Foi o motim popular, que ficou chamado *revolta dos sombreiros*, sucedido em Março de 1766. Por aquele tempo tinha o Governo de Carlos III proibido o uso do traje tradicional do povo espanhol, que era a capa e o chapéu de abas largas. Tinha também decretado que as ruas da capital se iluminassem todas as noites. Para se alimentarem os candieiros públicos, todo o azeite ou sebo desapareceram do mercado. E os particulares ficaram sem luz dentro de casa. Quanto ao abandono da capa e do sombreiro desabado, para um espanhol castiço, era uma amputação atroz. Para mais irritar, estas reformas tinham sido decretadas por um estrangeiro, pelo Ministro Esquillace, trazido de Napoles pelo Soberano. O povo protestou. E o protesto fez-se tal, que Carlos III teve que fugir de Madrid, com medo que os amotinados chegassem ao ponto de agredi-lo.

Já por esta altura ia alto o furor do Conde de Oeiras contra a Companhia de Jesus. Mas os seus movimentos estavam tolhidos. O regimen de paz armada contra a Espanha fazia manter um exército que privava o Erário de meios para outros fins. Sem dinheiro para espórtulas e sobornos não poderia êle urdir a grande intriga internacional contra os Jesuitas, em que depois se afamou (52).

---

(52) Encontram-se referências a estes subornos, por exemplo, em *Memoires de Sebastien Joseph de Carvalho e Mello*, 1784, (sem indicação do lugar de impressão) Tomo II, pag. 75; em António Ferrão, *O Marquês de Pombal e a Expulsão dos Jesuitas*, Coimbra 1932, pag. 104-107; e em Luz Soriano, *Obra cit.*, Tomo I, pag. 439. Segundo este autor, até uma barregã de Luis XV teria sido subornada por quinhentos mil cruzados para atizar a Côte de Paris contra os Jesuitas.

O Padre José de Castro no seu livro *Portugal em Roma*, Lisboa 1939, Volume I, pag. 362, escreve:

“A família de Monsenhor Macedónio dá o Ministro presentes ricos; ao P. Buonaiuti dá 300 seguins de gratificação e ao Conde Cardelli acha bem que se dê um anel do valor de 600.000 réis.

E que presente receberão o P. Bomtempo, confessor do Papa, e Mons. Vicente Macedónio, o amigo bem informado, que foram junto de Clemente XIV as almas danadas contra os jesuitas e junto do Ministro Almada os amigos informadores mesmo das coisas mais insignificantes e que a todo o momento estavam na intimidade? Desde a ascensão de Clemente XIV ao sólio pontifício, até ao momento da publica-

Em presença da *revolta dos sombreiros*, o nosso Ministro teve a ideia e o ensejo de derivar o seu mau-olhado de Castela para outras partes. Logo que soube do sucedido, foi em pessoa procurar o Embaixador de Carlos III para lhe dizer que, achando-se em risco El-Rei Católico, Sua Majestade Fidelíssima esquecia todos os agravos anteriores, para lhe oferecer uma incondicional solidariedade. Mais ofereceu auxílio de tropas, se fôsse preciso, e rigorosa vigilância na fronteira para evitar a fuga dos revoltosos. O Embaixador de Portugal em Madrid foi instruído para fazer declarações análogas, o que o tornou muito bemquisto e lhe fez ganhar uma influência excepcional naquela Côrte. Os castelhanos sensibilizaram-se com o nosso proceder. Diziam que "El-Rei de Portugal se tinha bem vingado de El-Rei Católico pela bizzarria".

Não tardou que principiasse a correr em Madrid que a *revolta dos sombreiros*, era obra dos Jesuitas; que êstes Padres é que tinham persuadido o povo a acabar com o Soberano, exactamente como em Lisboa, se haviam servido do Duque de Aveiro para uma tentativa idêntica. O Conde de Aranda, reconhecido adversário dos Inacianos, foi chamado ao poder. E a breve trecho as Côrtes de Lisboa, Madrid e

ção da Bula *Dominus ac Redemptor* e depois, não deixaram de receber tôda a sorte de considerações e de presentes desde os minimos até aos avultados, como se tem visto no deslisar destas páginas. Mas agora será o presente máximo, será uma verdadeira fortuna, um rio de ouro a entrar-lhe pela casa dentro, a saciar-lhe a ambição e a pagar-lhe os serviços prestados. Leia-se esta carta do Marquês de Pombal a Mons. Macedónio em que lhe agradece o retrato de Sua Santidade e lhe envia, como prova do seu agradecimento, quatro dúzias dos frutos do Brasil.

"Ilmo. e Revmo. Sig mio ossimo.

Mi ritrovo in tanti modi e con tanta specialità continuamente favorito da V. S. Illma., e Rma., che ha voluto obbligarmi fino col dono pregiatissimo del Ritratto di Sua Santità inciso con delicato lavoro in pietra dura, che con infinita stima conservo presso di me, e riterrò gelosamente come monumento della pregiatissima amicizia di V. S. Illma. e Rma.: che non posso dubitare che sia per negarmi la permissione di poterle anch'io corrispondere con una piccola riprova della mia reciproca amicizia, e costante rispettosa riconoscenza.

Per dimonstrare in parte a V. S. Illma. e Rma. questi miei veraci sentimenti, prendo la confidenza di offerirle quattro dozzine di frutti, che produce il Brasile, i quali rimessi per la via di Genova a Francesco d'Almada con ordine di farle presentare subito, che costesta giungeranno a V. S. Illma. e Rma. a cui con ossequiosissimo rispetto haccio cordialmente le mani confermandomi di V. S. Illma. e Rma. divmo. ed oblig. mo Servitore (a) Marchese di Pombal Belem 2 marzo 1774."

O que são e o que valem as quatro dúzias de frutos do Brasil di-lo e explica-o em carta o Marquês de Pombal ao Ministro Almada e que reproduzo aqui apenas como a deixou um incêndio de 20 de Março de 1860.

Paris, unidas em causa comum, atiravam-se ferozmente á Companhia de Jesus.

Todos êstes acontecimentos vieram uns atrás dos outros com uma pressa rara de se ver nos meneios diplomáticos. A *revolta dos sombreiros* foi em Março de 66. Já em Maio seguinte, apenas dois meses decorridos, principiava a dar sinais de decadência o exército português (53).

a carta incluza, fechada a  
 a V. S.<sup>a</sup> sobre o ponto da gratificaç  
 zou, que Monsenhor Macedonio se tin  
 to credor. As quatro duzias de frutos  
 eferida Carta, são consistentes em quarent  
 ras de Ouro de vinte e dous quilates, com o  
 quinhentos Cruzados cada huma; importando  
 somma de vinte e quatro mil dos referidos Cruz  
 Porque pezando mais de arroba e meya, não era  
 que fossem transportados em Posta pelo Correyo  
 E indo pelos Ordinarios, fariam grande estrondo, e  
 mayor risco. Pareçeo-me, que indo em Diamante  
 sente daria aqui maior trabalho; e não seria  
 bom uso para quem se acha proximo a fazer  
 que traz consigo a Installação da Purpura  
 tregar a referida Carta, e de apresentar de  
 cia, e recato os sobreditos dous cofres no  
 chegaram; ficam ao arbitrio, á pruden  
 to pessoal, que V. Sa. tem do dito P.  
 ce, que (no cazo em que não haj  
 eceber logo a minha Carta  
 Bontempi. Ignorando-se aqui  
 ser mais conforme ao seu genio,  
 El-Rei Meu Senhor a mesma gra  
 trio de V. Sa. para contentar o dito Pad  
 ou Presentes, que V. Sa. achar, que mais  
 valor de dez mil Cruzados; sacando por  
 das Letras sobre Gaspar da Costa. Poss  
 Deos Guarde a V. Sa. Palacio de No  
 Ajuda em 2 de março de 1774  
 (a) Marquez de Pombal."

Na página 365 da mesma obra, transcreve o Padre José de Castro uma carta do Ministro de Portugal em Roma para o Marquês de Pombal, donde se tiram as seguintes linhas:

"Fazendo eu a mesma confiança ao Papa (Clemente XIV) a respeito á gratificação que tinha ordem de fazer ao P. M. Bontempi em cousas que fossem proprias ao seu Estado até o valor de dez mil Cruzados, o Santo Padre se me opôs logo com toda a força protestando-se que não permitiria que um religioso accitasse presentes".

(53) Santarém, Obra cit. Tomo 7.º, pag. 205, Officio de Saint-Priest de 7-V-1766.



## 8 — Rescaldo financeiro da guerra

Ao findar a guerra a situação do Erário era aflitiva. Em 18 de Novembro de 1762 o Conde de Oeiras escrevia ao Conde de Lippe:

“Já tive a honra de informar Vossa Excelência da economia particular que seguimos para fazer pontualmente o pagamento ás tropas e para que êle continue no mesmo pé do Regulamento de 31 de Julho último. Actualmente devo informar mais Vossa Excelência a este respeito, com a franqueza que é dever meu depois da confiança ilimitada que El-Rei depositou tão dignamente na pessoa de Vossa Excelência. Não esqueci, mas antes desejei bem mandar pagar ás mesmas tropas os atrasados dos mezes que lhes eram devidos anteriores a Agosto último. Tive mesmo toda a esperança de poder fazê-lo. Mas os subsídios da Inglaterra, que se julgavam a caminho, não chegaram até agora. As munições de boca em todas as províncias e respectivos transportes custaram muito mais do que noutras circunstâncias custariam. Os fornecimentos de guerra causaram também uma brecha nas finanças de El-Rei... Há no entanto motivos para que Vossa Excelência não se inquiete com este assunto.

Primeiro, — porque as nossas tropas nunca foram tão regularmente pagas como o são agora. Nunca elas faltaram em tempo algum, mesmo sem qualquer pagamento, ao seu dever. Na guerra da sucessão de Espanha, alguns regimentos holandeses que serviram em Portugal, amotinaram-se e não quizeram pegar em armas, porque lhes faltou o pão durante alguns dias, e o que lhes forneciam não era abundante. Os portuguezes tranquilizaram-nos e ofereceram-lhes o pouco pão que acabavam de receber.

Segundo, — porque El-Rei tem actualmente as suas finanças organisadas (o que não sucedia noutros tempos) para que as tropas sejam regularmente pagas antes de qualquer outra despesa” (54).

A conclusão a tirar desta carta é muito simples. Se as despesas militares eram as primeiras a ser pagas, e se mesmo estas estavam em dívida, é que todos os demais pagamentos se encontravam suspensos.

(54) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, escrito em francês, já publicado por Luis Norton, Obre cit. pag. 32, donde foi traduzido.

Um ano decorrido, ainda a situação era mais crítica, por causa de exigências que não eram de prever. Em 29 de Novembro de 1763, num officio para o Duque de Choiseul, contava o Ministro de França em Lisboa, Conde de Saint-Priest, que

“se devera dar crédito ao que lhe diziam os Ministros estrangeiros e algumas das pessoas principaes que não estavam sujeitas á inquisição do Governo, estavam os Ministros sobremaneira descontentes com os ingleses, por isso que quando por ocasião do rompimento com a França e Espanha se haviam socorrido aos ingleses, entendiam que os socorros que aqueles lhes enviassem seriam gratuitos, porém que feita a paz os ingleses pediam contas a Portugal de todas as despesas de que havia sido causa e exigiam o pagamento; que as ditas despesas haviam sido enormíssimas, e era por então impossivel acudir ao pagamento delas; que os ingleses se prevaleciam daquela circunstância para exigirem novos privilégios commerciaes, que a Côrte de Lisboa se negava a conceder” (55).

Caso incrível, êste! Graças ao nosso apoio estratégico a Inglaterra acabava de conquistar a Flórida, o sul e leste do Mississipi, o Canadá, o cabo Breton, todas as ilhas do golfo de S. Lourenço, parte da Luisania, Tobago, Dominica, Martinica, Guadalupe, Maria-Galande, Desirade, Santa Luzia e o Senegal com todas as suas dependências. Nós tínhamos entrado na contenda com o máximo constrangimento e sacrificio. Entramos na contenda única e exclusivamente porque tomamos um Tratado de aliança como um texto sagrado, cujos dizeres obrigam mais do que todos os interesses. No fim de tudo, porém, a Inglaterra apresentava-se a interpretar êsse mesmo Tratado de aliança, como se fosse um reles contracto de uzura. Queria “a libra de carne”, como o Mercador de Veneza.

Oeiras, mais contido do que Cambronne na maneira de responder aos ingleses, recusou-se a satisfazê-los “alegando que a Grã-Bretanha no Tratado de paz não tinha cuidado

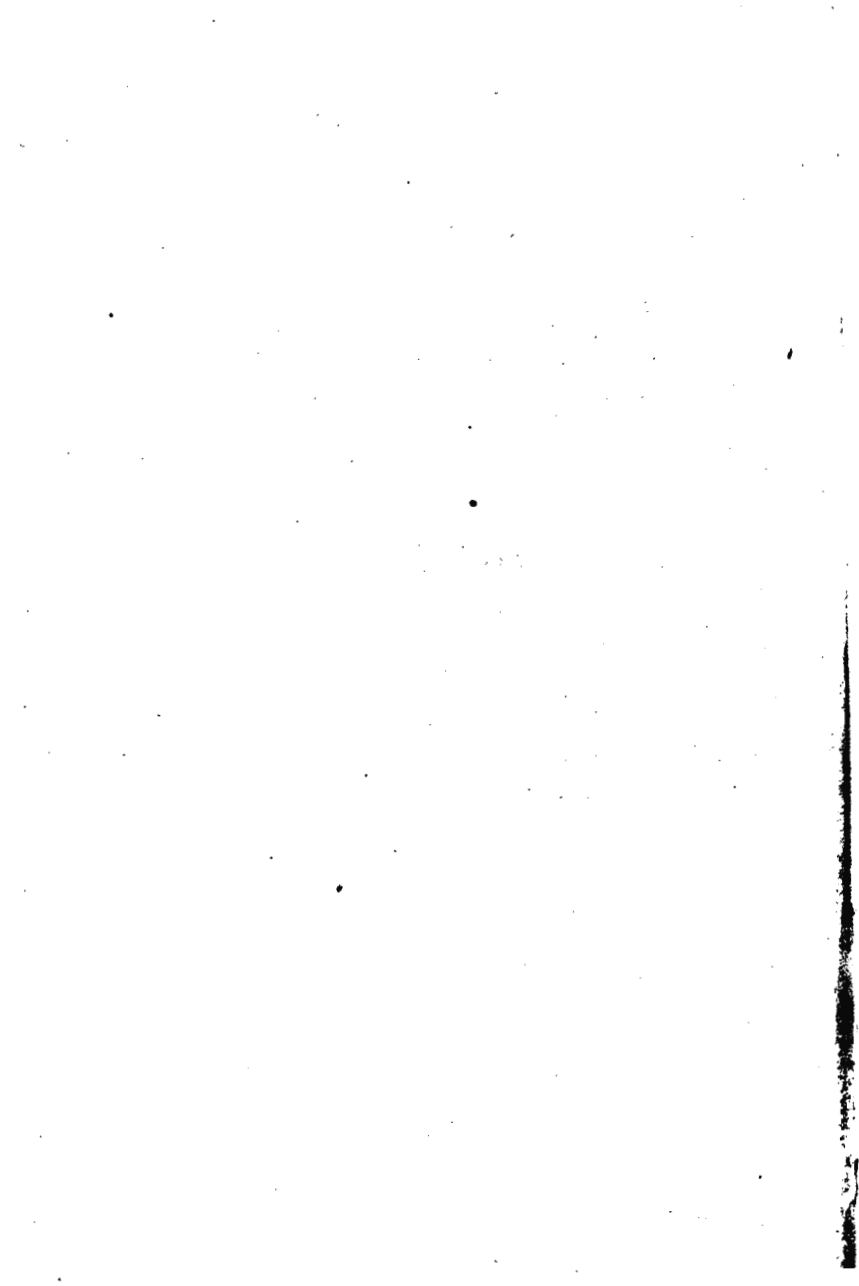
de estipular a devida indemnização pelos estragos feitos pelos hespanhoes" (56). E, com efeito, a dívida de guerra só se terá saldado no tempo de D. Maria I.

Para os efeitos económicos pode dizer-se que a guerra durou treze ou catorze mezes, pois que a desmobilização só se efectuou uns tempos após o Tratado de Paris. Na Biblioteca Nacional, e sobre tudo no arquivo do Ministério das Relações Exteriores, existem numerosíssimos documentos relativos ás despesas feitas neste período com armamento, munições, paga de oficiais e soldados estrangeiros, aquisição de grande número de animais de carga e montadas para a cavalaria, compra de grandes reservas de mantimentos para os celeiros do exército, gratificações da espionagem, etc. etc. Autorizam êstes manuscritos a que se diga que a despesa diária média de cada soldado foi, no mínimo, de três cruzados. E se foi de três cruzados, os treze ou catorze mezes de guerra custaram-nos um total de cincoenta milhões de cruzados, ou sejam, vinte mil contos. A esta soma há que juntar os prejuizos das destruições e da desorganização do trabalho.

Como tudo isto anda para além, imensamente para além, das possibilidades do orçamento português, que era de seis mil e tantos contos...

---

(56) Santarém, Obra cit. Tomo 7.º, pag. 113, officio de Saint-Priest de 10-IV-1764.

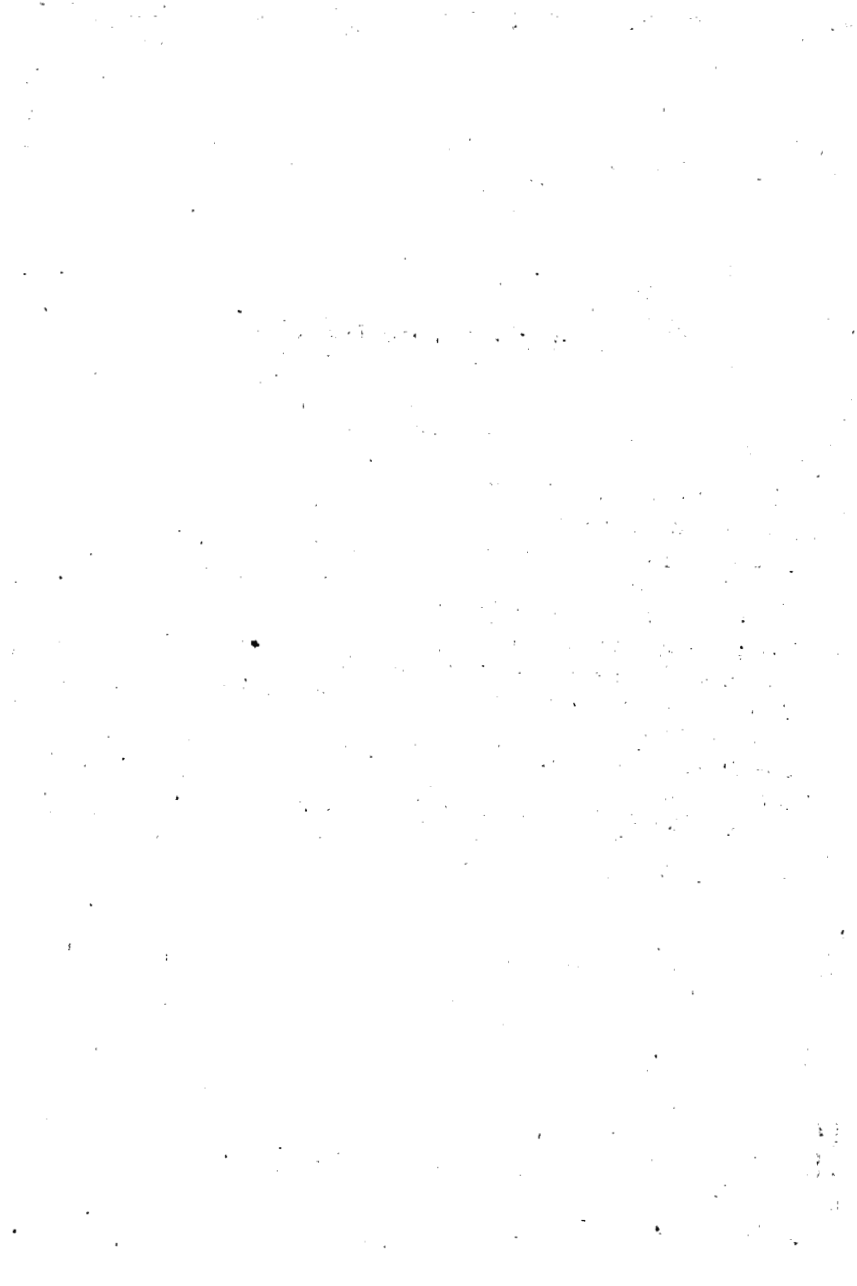


## CAPÍTULO V

### Últimos anos do reinado

#### SUMÁRIO

- 1 — Pombal e Grimaldi.
- 2 — Prelúdio diplomático.
- 3 — Agravam-se as guerrilhas do Rio Grande e o Brasil põe-se em pé de guerra.
- 4 — Política desleal com a Espanha.
- 5 — Solicitação da aliança inglesa.
- 6 — Negociações com a Corte de Madrid.
- 7 — A Inglaterra e a França intervêm nas negociações luso-castelhanas.
- 8 — Entendimentos com o Conde de Lippe e com a oposição inglesa.
- 9 — Os portugueses avançam no Rio Grande, recuam na consideração das Potências e por fim preparam-se desassombradamente para a guerra.
- 10 — A derrocada.



## 1 — Pombal e Grimaldi

O Embaixador Moñino, — mais tarde Conde de Florida Blanca, — representante da Espanha junto da Santa Sé, teve uma intervenção importante no último episódio da luta contra a Companhia de Jesus. Foi êle quem deu os derradeiros tormentos a Clemente XIV e lhe arrancou do punho exausto a assinatura da Bula da extinção da Ordem, em 1773.

Mercê do terrível prestígio que Moñino conquistou em Roma, a minuta preliminar dessa Bula foi remetida secretissimamente à Côrte de Madrid. Rogou-se a esta Côrte que desse a conhecer às diversas Monarquias católicas o texto explosivo e que apurasse se estava fabricado a contento de todas, para que depois da sua publicação oficial não se levantassem novas batalhas (1). Sebastião de Carvalho fôra a alma daquela contenda. A extinção do Instituto de Loyola era uma victória sua, antes de mais ninguém. Mas, à última hora, privavam-no de cantar a *ária do tenor* sôbre o adversário abatido. A Côrte de Espanha desempenhava a honrosíssima missão de medianeira de Sua Santidade, que deveria caber à Côrte Portuguesa. O Primeiro Ministro de Castela, Marquês de Grimaldi, poderia investir-se no papel que o nosso Primeiro Ministro ambicionava para sua consagração.

(1) Trecho duma carta dirigida a 6 de Março de 1773 por Carlos III de Espanha ao Rei de Portugal:

“Como Sua Santidade considera que a gravidade do assunto requiere o maior segredo, a ninguém o confiou; e somente acaba de remeter-ma (á minuta da Bula) a mim directamente, afim de que com igual reserva a comunique a Vossa Magestade, aos Reis de França e Napoles e tambem á Côrte de Viena, pois esta assegurou-nos há tempos, que não se oporia á extinção, desde que a instruissem antecipadamente do metodo que deva seguir-se na sua execução. Desempenho com extremo gosto este especial encargo do Santo Padre e passo ás mãos de Vossa Magestade uma cópia integral e exacta da dita minuta”.

In Borges de Castro, Coleção de Tratados, (Suplemento). Tomo XI, Parte I, Lisboa 1873, pag. 327.

Logo a seguir morreu Clemente XIV. Ainda os Jesuitas tentaram eleger um Papa do seu partido. Não venceram no que queriam. Foi eleito Pio VI que lhes era contrário. Houve grande faina nos bastidores d'êste conclave. E quem aí amarfanhou todas as opiniões e ditou a lei, foi outra vez o sagaz e arrogante Moñino. Mais uma vez a Espanha, de Grimaldi, dava as cartas.

A pragmática, na vida do século XVIII, tinha a mesma exagerada importância que o ornato nas artes plásticas barrocas. De maneira que as preterições aludidas deram amarguras a Pombal, que nem hoje podemos imaginar. No fim da campanha victoriosa contra os Jesuitas, supunha-se árbitro internacional dos negócios de Roma. Mas a quem tocava o mais doce da posição, que eram as honras, era ao seu colega do Gabinete de Castela. Detestava-o.

Foi o Marquês de Grimaldi o Embaixador especial que representou a Espanha na negociação dos Tratados preliminar de Fontainebleau e definitivo de Paris, com os quais se pôs termo à Guerra dos Sete Anos. Foi êle que, na passagem do texto do primeiro para o segundo d'êstes Tratados, introduziu aqueles dizeres — já atrás referidos — que tão daninhos foram para as nossas pretensões territoriais no Brasil. Em Fontainebleau estabelecera-se o principio do *uti possidetis*, que nos dava a posse cumulativa da Colônia do Sacramento e dos Sete Povos. Em Paris assentou-se que os nossos direitos na América seriam os dos Tratados anteriores, o que equivalia a atribuir-nos a posse somente de uma das duas possessões. Tão formidavel differença era obra dum breve dizer escondido no fundo dum artigo, e que mais parece redundância de forma do que valioso em substância. Pombal não deu conta da malícia acrescentada por Grimaldi no Tratado de Paris, e fê-lo ratificar ingenuamente. Só depois, quando já eram irreparaveis os termos do acôrdo, é que chegou à conclusão de que havia caído num lôgro. Ficou no máximo desespero e furor. Como era muito subjectivo queria ir de novo para a guerra contra o Reino do lado, para no fim se



fazer uma paz em que não haveriam de o ludibriar. Desde 1763 a 66 andou apegado a esta ideia, a que só enfim foi infiel quando o ódio aos Jesuitas o impossibilitou de pensar noutra matéria.

Em 1773 já não havia mais Jesuitas, senão imaginários, o que deu abertura ao Marquês para refletir sôbre outros sentimentos. Cuidadoso como era dos negócios do Estado, aquele escorregão cometido sôbre o Tratado de Paris, remoia-lhe lá por dentro sarcasticamente. Para maior agravo, Grimaldi, o homem que lhe deitara no caminho a casquinha de laranja, estava dia a dia mais importante. Não o podia sofrer. Trespassou-lhe o rancor que exercitou contra os filhos de Santo Inácio, já agora extintos. Chamava-lhe os nomes mais feios que tinha no seu vocabulário. Chamava-lhe — di-lo um depoimento muito publicado do Embaixador de França, Marquês de Blosset — “jesuita e instrumento escolhido pelos restos da Sociedade de Jesus para tirar vingança de Portugal e Hespanha”. A fúria ia toda contra Grimaldi: era uma zanga pessoal, e não uma questão pública com o Povo vizinho, ao qual também considerava vítima da medonha creatura.

## 2 — Prelúdio diplomático

Portugal retribuía a aliança da Grã-Bretanha com privilégios e bons favores comerciais. Quanto mais precisássemos de proteção, mais caro a pagariamos. O que convinha, portanto, à Inglaterra era trazer-nos sempre em sobressalto, debaixo da pressão dum perigo eminente (2).

(2) Este raciocínio foi uma ocasião confessado pelo Embaixador da Inglaterra em Madrid ao nosso Embaixador naquela Corte, Aires de Sá. Deu este noticia do acontecido numa carta dirigida ao Conde de Oeiras, que está nos manuscritos da Biblioteca Nacional de Lisboa. Em comentário a essa carta, escreve Lúcio de Azevedo, em *O Marquês de Pombal e a sua Época*, 2.<sup>a</sup> edição, pag. 253: “Em Madrid o seu representante (da Inglaterra) mandava espreitar os passos do Enviado português, na inquietação de que algum acôrdo particular desvanecesse a cizânia; e, num arroubo de confiança, que passaria por leviano se não fôsse arrogante, chegou a manifestar-lhe um dia que o interesse do seu govêrno em Portugal, era idéntico ao da França com Hespanha: manter a desconfiança para firmar a existente dependência”

Desde que duravam as boas relações com a Espanha, os interesses ingleses não cessaram de perder terreno entre nós. Não havia reclamação dos mercadores que fôsse atendida. O nosso Primeiro Ministro tornara-se inacessível ao superfluo representante diplomático da Grã-Bretanha. O Embaixador de França, Marquês de Clermont, em 17 de Dezembro de 1772, escrevia o seguinte para a sua Côrte: “O Ministro de Inglaterra, o Cavalheiro Littelton, que era Enviado Extraordinário, partiu para Londres em 1770 para não voltar mais a Portugal, escandalizado com a maneira com que o Marquês de Pombal evitava todas as ocasiões de o ver e ouvir” (3).

Em 72 chegou a Lisboa Roberto Walpole novo representante da Grã-Bretanha. Principiou por ter a sorte do antecessor. Não lhe davam ouvidos. Entretanto um navio inglês aportava ao Rio de Janeiro. Encontraram armas e munições a bordo. Estava nisto uma infração às nossas leis coloniais. Sequestraram-no. O capitão e patrão do navio foram remetidos presos para a metrópole. Walpole pedia que os soltassem. Já havia oito meses que estavam no calabouço. “O gabinete de Lisboa ainda não tinha respondido às instâncias do Enviado inglês” (4).

Em 1774, a Espanha principiou a apetrechar no porto do Ferrol uma faustosa esquadra, que se destinava a fazer uma investida contra Argel. Os marroquinos tinham-se permitido declarar guerra aos castelhanos. Estes, em resposta, projectavam ir “deixar Argel às escuras”.

Walpole — seguramente para valorizar a aliança inglêsa e para vêr se saía daquela situação desprestigiada que tinha em Lisboa — um belo dia (talvez em Junho de 74) abeirou-se de Pombal e disse-lhe que os navios, que os espanhóis estavam a armar no Ferrol, se destinavam a ir fazer-nos guerra no Sul do Brasil (5). Maldita imprudência cometera o Enviado Inglês. Grande tempestade dali iria nascer.

(3) Visconde de Santarém, Quadro Elementar, Tomo 8.º, Paris 1853, pag. 48.

(4) Santarém, Obra cit., Tomo 18.º, Lisboa 1860, pag. 287.

(5) V. officio do Marquês, de 9-VII-74, publicado no fim do presente trabalho.

O Marquês aceitou como ponto pacífico a informação que lhe havia sido ministrada. E, ligando-a sempre à fonte donde provinha, pôs-se logo a metê-la na sua lógica e arrazoados característicos. “A Inglaterra, — escrevia — não é uma terceira Potência indiferente, que se entreponha officiosamente entre Portugal e Castela, no caso de uma simples desavença para evitar que passe a rompimento. Muito pelo contrário é a Grã-Bretanha aliada de Portugal para o ajudar na conservação dos seus domínios” (6). O aviso do Enviado Inglês sobre o armamento que se preparava no Ferrol, souo-lhe como o prenúncio da Grã-Bretanha querer abrir hostilidades contra Castela. “Nenhum ministro do Gabinete Britânico poderá ver formar húa Marinha Francesa ou Castelhana, da qual hajão de sahir expedições, como a de que agora se trata, sem a ella se oppor athé a destruir com a desmedida superioridade das forças Navaes da Gran Bretanha; a menos que se não queira expor a lhe saltar a cabeça fora dos hombros sobre hum cadafalso”, (7) — asseverava num despacho de 9 de Julho de 1774, dirigido ao Vice-Rei do Brasil. O facto do representante official da Inglaterra vir informá-lo de que a esquadra destinada a Argel deveria ir contra o Brasil, não seria um dos costumados rodeios da política internacional destinado a apalpar as intenções do aliado? Assim parecia, efectivamente.

A Inglaterra dava mostras de querer convidá-lo para uma partida contra a Espanha. Deliciosa combinação! Era a altura de se acabar com o execrável Tratado de Paris, o qual nos fez perder, por ocasião da paz, os benefícios que nos dera o sacrificio de uma guerra. Muito personalista, como era, Pombal não via só o negócio público, em abstracto: via também Grimaldi. Impagavel gôzo seria poder bradar-lhe, em termos de final de acto de Bernstein: — “Uma derrocada, meu amigo! Rebentaste! Rebentaste!”

(6) Despacho de 4 de Agosto de 74, de Pombal para o nosso Ministro em Londres, transcrito em Luz Soriano, História do Reinado de El-Rei D. José, Lisboa 1867, T. II, pag. 577.

(7) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 59.

Em 27 de Setembro de 1774, o Embaixador de França comunicava ao seu Ministério que “não se podia dissimular que os ingleses haviam persuadido os portugueses a conservar sôbre as margens do Rio da Prata as possessões que favoreciam o contrabando. Que êste comércio era feito quasi exclusivamente pelos ingleses, que forneciam as mercadorias, que se introduziam naquelas paragens; que êle, Embaixador, julgava em consequência disto, que havia entre a Côrte de Londres e a de Lisboa alguma negociação a êste respeito, como indicavam as frequentes conferências entre o Enviado de Inglaterra e o Marquês de Pombal” (8).

Num despacho de 20 de Agosto de 75, o Ministro dos Estrangeiros da França, Conde de Vergennes, ponderava ao seu representante em Lisboa que se “o Gabinete Português se preparava à guerra instigado pela Inglaterra, seria isto uma mecha, que poderia produzir um incêndio geral, e que Portugal devia estar certo que seria a vítima da ambição desta última Potência” (9).

A ideia de assustar o Marquês com a esquadra do Ferrol, é possível que não tenha partido do Gabinete Britânico, mas simplesmente do seu Plenipotenciário em Lisboa. A Inglaterra, nesse tempo, andava consumida com um tremendo problema militar, que era o movimento separatista dos Estados Unidos. Nem por pihéria se lembraria de falar noutra guerra. E tanto assim que, apenas o nosso Secretário de Estado principiou a azafamar-se com os preparativos bélicos e a instar pelo auxílio da nossa aliada, o Ministério Inglês mandou o seu Enviado em Lisboa aquietá-lo e assegurar-lhe que as notícias que se tinham em Londres sôbre o armamento do Ferrol, não concordavam com as que êle, Roberto Walpole, havia transmitido (10). Mais adiante o mesmo Ministério, — manifestamente descontente com o que se tinha passado, — proibiu Walpole de trocar impressões com os nossos Secretá-

(8) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 77.

(9) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 100.

(10) Ofício de Pombal de 4 de Agosto de 1774, transcrito em Lux Soriano, *Obra cit.*, T. II, pag. 577.

rios de Estado sôbre a divergência suscitada entre Portugal e a Espanha (11). Tôdas estas precauções para suster Pombal foram inúteis. Já não houve quem lhe tivesse mão.

A guerra era uma loucura. Em presença da situação económica em que nos achavamos, nada mais se lhe pode chamar senão loucura, e rematada. Acresce que, se prolongássemos a política de aproximação com a Espanha, breve teríamos alcançado amigavelmente uma solução para as fronteiras do Brasil mais generosa do que a da letra estrita do Tratado de Paris, de 1763.

### 3 — Agravam-se as guerrilhas do Rio Grande e o Brasil põe-se em pé de guerra

As nossas relações com a Espanha eram cordialíssimas na península, desde a *revolta dos sombreiros* em 1766. A Côrte portuguesa procurara e logo conseguiu unir-se à de Madrid, para em causa comum fazerem guerra à Companhia de Jesus. No decorrer dêsses anos de boas falas, não se interessou o Conde de Oeiras pelo problema dos limites do Brasil. Fôsse porque não tinha cabeça senão para cismar nos Jesuitas, fôsse porque não queria abrir uma discussão que podia azedar-se e desviar a colaboração do país visinho do magno negócio que era o de Roma, o certo é que, durante todo esse período, nunca fez menção séria de resolver pela via diplomática o litígio americano. Entretanto delegava poderes aos Governadores do Brasil para que êstes fôsem apanhando de mansinho as posições que nos haviam sido conquistadas por Cevallos, durante a campanha de 1762-63.

Num despacho de 20 de Junho de 1767, informava o Ministro ao Vice-Rei Conde da Cunha:

(11) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 114, Officio do M. de Blosset de 17.XI.75.

"A expulsão que lançou os Jesuitas fora do Continente de Hespanha e de todos os seus Dominios da America e Azia, não só fez no estado de intelligencia entre esta Corte e a de Madrid a inteira mudança de que tenho avisado a V. Excia... mas tambem assim como converteo os Nossos Inimigos em Amigos veyo apresentar os Nossos Amigos e Aliados (os ingleses), em Nossos parentes e figurados inimigos" (12).

Num outro despacho, igualmente de 20 de Julho de 1767, recomendava também o Conde de Oeiras ao Conde da Cunha, que era preciso dizer e fazer ver aos castelhanos "que V. Excia. e Dom Luis Antonio de Souza (Governador de S. Paulo) teem apertadas Ordens para praticarem com os Espanhoes seus confinantes a mayor amizade, depois da expulsão dos Jesuitas". Mas logo a seguir sugeria:

"Se o ditos Castelhanos obrigados ou pela deserção que fazem as suas Tropas ou pela necessidade de hirem acudir á Conquista das Missoens do Uruguay ou á defesa de Buenos Aires forem abandonando alguns Postos nas partes do Rio Grande ou do Rio Pardo, poderemos então ocupar os mesmos Postos, donde elles sahirem debaixo do pretexto de os defendermos contra as invazoens e machinaçoens dos Jesuitas" (13).

Na Europa reinava boa paz entre as duas Côrtes, mas na América acumulavam-se as escaramuças em resultado das ordens que se acabam de transcrever. Em 1767 alijamos os espanhóis da margem norte do Rio Grande. Pedimos depois desculpa. Mas conservamos a terra. E fomos andando. Quasi sempre, ou sempre, a sorte das armas nos foi favorável. Em Novembro de 1773, intentaram os castelhanos lançar-nos fora do Rio Pardo. Chegaram mesmo a abeirar-se do forte daquele lugar com jeitos de o atacarem. O comando português mandou, por estratagemas, que as nossas tropas exteriorizassem uma grande alegria, ao aproximar do inimigo. Deante daquele espetáculo, e supondo do nosso lado uma superioridade esmagadora, os espanhóis voltaram costas enfia-

(12) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 1, (1751-1767), F. 67.

(13) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 1, (1751-1767), F. 63 e seg.

dos. Enraivecidos com percalços assim, principiaram a reclamar para o Governo de Madrid reforços de tropas, que viessem restabelecer o decôro da sua Coroa. Sabedor do caso, o Vice-Rei do Brasil também pediu para Lisboa tropas e munições. Foram-se concentrando forças militares no Rio Grande. As guerrilhas que por lá se davam começaram a ter um carater muito sério. Era preciso atalhá-las logo por meio dum acôrdo feito na Europa, ou então ir-se-ia fatalmente para uma guerra em forma. Estava-se assim na América, quando Pombal abraçou a ideia de fazer guerra à Espanha.

Em 9 de Julho de 1774, escrevia êle um extenso despacho ao Vice-Rei Marquês de Lavradio, em que lhe comunica a resolução de entrar em hostilidades contra Castela. Principiava por referir que o Ministro de Inglaterra o avisara do armamento do Ferrol. Mostrava-se muito esperançado, ou mesmo seguro, do auxílio que a Grã-Bretanha nos haveria de querer prestar. Enviava seis instruções e ainda vários documentos, regulando a mobilização e o estado de guerra no Brasil. Entre os documentos que se publicam no fim do presente trabalho, transcreve-se na íntegra êste officio, curioso por vários aspectos, inclusivé porque mostra o interesse e a meticulosidade com que o Marquês se occupava dos negócios militares, a despeito de ter fama do contrário.

Em 15 do mesmo mês mandava êle aviso ao Vice-Rei de que "Além das Munições de Guerra que leva o Galião, Portador desta, receberá V. Excia. muitas outras por todas as outras Naus e Fragatas de Guerra que ficão promptas para sahirem deste Porto debaixo de diversos pretextos aparentes". Mais dizia que El-Rei mandava aplicar às despesas do Sul "todos os rendimentos das duas Provedorias de S. Paulo e Rio de Janeiro" e bem ainda:

"Todos os productos dos Subsídios voluntarios e Literario que dessa Capital se devião remeter a este Erario; todos os outros productos, que das Rendas Reaes de Angola se costumão remeter ao Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; toda a importancia dos Soldos e Muniçoens dos dous Regimentos, que se vão transportar

da mesma Bahia; duzentos mil cruzados, que com elles se devem Logo remetter; e outros duzentos mil cruzados annuaes, com que a mesma Cidade ficará contribuindo a essa Capital, emquanto existirem as urgencias da deffeza do Sul" (14).

Era à custa do Brasil que Sebastião de Carvalho sonhara fundar um próspero império. Afinal voltou-se o feitico contra o feiticeiro.

Pela correspondência enviada da Côrte para o Vice-Rei, verifica-se o seguinte. Em 22 de Julho de 1774 ordenava-se "que dos Regimentos de Artilharia da Côrte e de Lagos se destacassem os melhores Officiaes" para serem remetidos para o Brasil (15).

Em 8 de Agosto seguinte era expedida a nau de guerra *Nossa Senhora da Ajuda* e também grande porção de armamento, munições, barracas de campanha e fardamentos (16).

Em 18 de Setembro annunciava-se a partida de Lisboa da nau *Santo António*, onde vinham mais tropas. Tinham-se tomado providências para levantar recrutas na Madeira e Açores. Mandava-se proceder no Rio a manobras navais (17).

Em 10 de Outubro ordenava-se que o navio *Príncipe do Brasil* fôsse armado em pé de guerra e que se recrutasse gente para guarnecer o mesmo. No dia seguinte comunicava-se que a fragata *Nossa Senhora da Graça* traria os recrutas dos Açores. Por despacho de 21 sabemos que mais três navios tinham partido para a América: *Princesa do Brasil*, *Monte Carmo* e *Delfim*. Todos transportavam armas, munições e fardamentos (18).

Em 23 de Novembro mandavam-se provisões e generos para o arsenal e artilharia para guarnecer a *Princesa do Brasil* e a esquadra do Rio Grande do Sul (19).

(14) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 104, v.º.

(15) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 114 v.º.

(16) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 116 e 124.

(17) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 133 v.º.

(18) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 138, 139 e 141.

(19) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 153.



Em 24 de Janeiro de 1775, anunciava-se a partida da nau *Nossa Senhora de Belém* para se incorporar à esquadra do Rio de Janeiro. Trazia a bordo munições e artilharia para o Rio Grande e o oficial inglês Arthur Philippe. Ao tempo já vários oficiais estrangeiros tinham sido enviados para o Brasil. Entre êles Guilherme Mac-Donall, comandante em chefe da esquadra, João Henrique Böhm, general em chefe de todas as tropas, e Jacques Funck, chefe do corpo de engenheiros (20).

Num ofício de 13 de Agosto de 1776, o Embaixador de França em Lisboa, Marquês de Blosset, informava a sua Côrte de que tinham partido para o Brasil a *Nau Portuguesa* de 64 peças e um transporte com munições; além disso que se estavam a armar de dia e de noite mais quatro navios menores, a nau *Bom Sucesso* de 80 peças e ainda mais dois transportes. Por um outro ofício do mesmo diplomata vê-se que em Outubro dêsse ano partiram mais navios mercantes carregados de munições para o Brasil (21).

Dizem vários livros sérios que Pombal deixou a marinha em péssimo estado, — “reduzida, a doze navios a apodrecerem no porto de Lisboa”. E’ de justiça corrigir o engano. A referência aos doze navios que estavam a apodrecer no Tejo, lê-se num relatório do Marquês de Clermont, antecessor de Blosset na Embaixada de Lisboa. Este dito, que numerosos escritores modernos transcrevem, não traduz o estado último em que Pombal deixou as fôrças navais. O relatório do Marquês de Clermont é de 17 de Dezembro de 1772. Portanto anterior à reorganização da marinha, a que se procedeu pelas necessidades da América (22). No fim do reinado, só a esquadra do Rio Grande, no Brasil, era de vinte e cinco embarcações (23). E não consta que qualquer delas estivesse podre.

(20) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 161 v.º, 58 v.º, e L. 1, F. 71.

(21) Santarém, Ob. cit., Tomo 8.º, pag. 271 e 287.

(22) O autor de *L’Administration de Sebastien Joseph de Carvalho e Mello, Amsterdam 1788*, Tomo III, pag. 110, diz que mais de 300 operários ingleses foram contratados para trabalhar no Arsenal de Lisboa.

(23) Visconde de Pôrto Seguro, *História Geral do Brasil*, 3.ª ed., Tomo IV, pag. 258.

Convêm não tirar partido anacrónico da frase do Marquês de Clermont, pois isso presta-se até à réplica jocosa de se dizer que o Embaixador de França “ficou a ver navios”.

\* \* \*

Num despacho da Côrte, de 5 de Abril de 1775, avisava-se o Vice-Rei que “em Cadiz e nos mais Portos dos Domínios de Castella se está preparando hum formidável Armamento composto de Náus e Fragatas de guerra”; que “o objectivo público deste grande Armamento hé o da Guerra, que El-Rey de Marrocos, declarou à Corte de Madrid”; mas que “é possível que a tempestade, que presentemente ameaça os Domínios de Marrocos, venha mais cedo ou mais tarde a se fazer sentir nos Domínios Meridionais da America Portuguesa” (24).

Em 9 de Maio seguinte, numa longa carta, declarava Pomal a Lavradio “que o armamento do Ferrol e de Cadiz se descobriu que era geral em todos os Portos do Continente de Espanha. Que constituhia huma força muito mais consideravel, do que aquellas que athé agora couberão nas faculdades e providências da Corte de Madrid. Que esta tem meditado a Conquista da Ilha de Santa Catharina e de todo o sul do Brasil”. Relatava diversas providências tomadas e a tomar em frente do perigo. Dizia por exemplo:

“E constando-lhe (ao Rei), que aos mesmos Hespanhoes Europeos causam grande terror panico os Negros, de sorte que na occasião em que fugirão de Villa-Real davão por motivo da sua fugida, *que vinha contra elles marchando hum grande numero de Negros*: Manda (El-Rei) transportar de Pernambuco hum Batalhão de seis centos homens do Regimento dos Pretos chamado de *Henrique Dias* e outro dos Pardos daquelle Paiz, para servirem, ou na Ilha de Santa Catharina, ou no dito Rio Grande de São Pedro, onde V. Excia. achar que podem ser mais uteis”.

Esta carta remata nos seguintes termos, que a fazem raro documento de apoio a certa esperança de Gilberto Freire (25):

(24) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 168 v.º e seg.

(25) Gilberto Freire, Conferências da Europa, Rio 1938, pag. 24: “A história minuciosa do que foi, deante da mestiçagem, do sec. XVI aos começos do XIX, a atitude official portuguesa — a rigorosamente official — está para ser escrita... Mas em geral parece que o Governo metropolitano se manteve na posição

"E sua Magestade manda previnir a V. Excia.: Que os referidos Pretos e Pardos são Descendentes de dous Heroes tão grandes, como foram, o Preto Henrique Dias, e o Pardo Dom Antonio Felipe Camarão... Sua Magde. por esta memoria estima tanto aquelles Vassallos Pretos, e Pardos, que no ano proximo passado despachou com o Habito de Santiago o Mestre de Campo de hum dos Segundos delles. Manda tratar nesta Corte os Officiaes delles como os das outras Tropas sem differença alguma. E mandando-os V. Excia. aí tratar da mesma sorte, não permittindo que os desprezem, obrarão maravilhas contra os Castelhanos" (26).

Saiu enfim a expedição castelhana dos portos de Ferrol e de Cadiz. E lá foi, como não era mistério para ninguem, contra Argel. Somente, às avessas de todas as expectativas e dos moínhos no ar anteformados pelos seus comandantes, redundou numa derrota completa. Foi uma catástrofe e uma vergonha para a Espanha. Em duas cartas, ambas de 27 de Julho de 75, contava Pombal a Lavradio o desaire sofrido pelos nossos vizinhos. Incluía cópia dum officio do nosso Embaixador em Madrid, onde se descreve a depressão que ia naquela Côte, após o desastre de África. Mas, sempre de pé atrás ponderava o Primeiro Ministro:

"Por uma parte o claro conhecimento, que ha da altivez de El-Rey Catholico, e de sua grande ambição de gloria... fazem Lugar para se entender, que elle... quererá fazer embarcar hu'a nova Expedição de Tropas de Terra com o fim de ir restaurar a sua Real Fama e reprimir e Castigar a ouzadia dos referidos Barbaros Argelianos. Por outra parte porem se pode discorrer que os Generaes batidos, e os seus Sequazes na Corte de Madrid, pintando aquella segunda tentativa contra Argel com todas as cores da impossibilidade, aconselhem ao dito Monarca Hespanhol, que se vá desbravar com nosco ao Sul do Brasil".

Receoso desta hipótese, discorria:

"Caso para o qual deve V. Excia. prevenir, que os respectivos Generaes e Governadores fação apparecer sobre os montes e alturas

de protector — como nenhum governo europeu — dos direitos á ascensão social não só do mestiço em geral, como do pardo, ou mulato em particular".

Cf. também mesmo autor, *Casa Grande e Senzala*, 3.<sup>a</sup> ed. pag. 290.

(26) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 170 v.º e seg.

todos os Paizanos e todos os Rapazes, armados com paos, dos quais huns se afigurem Lanças ou Piques e outros Espingardas; porque assim acharam os mesmos Castelhanos nos sobreditos Portos os oitenta mil homens, que dizem ter ultimamente achado nas Prayas de Argel, sem distinguirem os poucos Soldados alistados, que aquella Regencia pode ter, do tumultuario numero dos Barbaros Camponezes e montanhezes, que se ajuntaram alli quando viram abordar os ditos Castelhanos, como se ajunta o Gado ao som de hum chocalho para fugir logo que o espantam. Sendo aliás certo que o valeroso Salvador Correa de Sá arrancou Angola das maons dos Holandeses, no tempo em que elles eram a toda a Europa formidaveis, com o outro semelhante estratagemma de multiplicar as pequenas Guarniçoens dos seus Navios com Estatuas de Palha vestidas de sorte que na distancia pareceram homens effectivos aos mesmos Holandezes" (27).

Quanto teriam custado todos estes preparativos bélicos do Brasil? Não conhecemos nenhum documento que o diga ao certo. Mas, por números que vimos aqui e alêm, temos a certeza que mais de vinte milhões de cruzados, que é como quem diz, oito mil contos. Se nos lembrarmos que a totalidade das receitas públicas portuguezas era de seis a sete mil contos por ano, faremos ideia da importância daquella cifra.

Para acudir às despezas militares do sul várias capitánias remeteram o que puderam ao Rio de Janeiro. (28) Aqui também o Vice-Rei obteve por emprestimo dos homens de negócio

(27) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 179 a 188.

(28) Em apenso ao seu officio de 15 de Julho de 1781, o Vice-Rei Luis de Vasconcelos e Souza, remeteu para a Córte as seguintes contas:

"RELAÇÃO DOS RENDIMENTOS EXTRAORDINARIOS QUE NA OCCAZIAO DA PROXIMA GUERRA NO SUL AUXILIARAM OS COFRES REAES DA THEZOURARIA GERAL D'ESTA CAPITANIA.

A saber:

A junta da fazenda real da capitania da Bahia assistiu à d'esta capital annualmente com a quantia de .....	80.000\$000
As sobras de rendimento do subsidio literario da capitania de Minas-Geraes, que teve principio no anno de 1774 até o de 1778, conforme as entradas nos cofres d'esta capitania.	

A saber:

Pertencente ao anno de 1774 .....	5.961\$353
De 1775 a 1776 .....	9.094\$729
De 1774 a 1776 (sic) .....	2.914\$070

17.970\$152

uma soma avultada. Mas o principal do que se gastou (talvez 60 ou 70%) foi satisfeito pela Côrte. Ali, desde 1773 até aos princípios do reinado seguinte, inclusivamente as tenças de

N. B. — Este rendimento tem sido muito incerto, e calculado pelos 3 annos de 1774 a 1776, em que se recebeu o seu produto, pertence a cada anno a quantia de .....

5.990\$050

85.990\$050

As sobras do sobredito rendimento pertencente á capitania de Goias, que teve principio no dito anno,

A saber:

Pertence ao anno de 1774 .....	2.633\$806
De 1774 e 1775 .....	3.477\$966
	<hr/>
	6.111\$772

N. B. — Este rendimento tem a mesma incerteza, e calculado pelos 2 annos que entraram nos cofres da thesouraria geral pertencente a um anno a quantia de .....

3.055\$886

As sobras que tem havido no rendimento do subsidio literario desta capitania depois de abatidas as suas despezas ordinarias.

A saber:

No anno de 1774 .....	2.506\$714
" 1775 .....	9.785\$856
" 1776 .....	8.699\$960
" 1777 .....	5.896\$535
" 1778 .....	10.480\$163
" 1779 .....	3.828\$607
" 1780 .....	11.130\$623
	<hr/>
	52.328\$458

N. B. — Este rendimento é muito incerto; porém calculado pelos annos, que têm decorrido de 1774 até o de 1780, pertence a cada um anno .....

7.475\$494

Rs. .... 96.521\$430

\* \* \*

**RELAÇÃO DOS RENDIMENTOS EXTRAORDINARIOS QUE NA OCCASIAO DA PROXIMA GUERRA DO SUL AUXILIARAM OS COFRES DA THEZOURARIA GERAL D'ESTA CAPITANIA, QUE SE COBRAM PELO TRIBUNAL DA MEZA DA INSPECÇÃO.**

A saber:

O rendimento dos direitos reaes de Angola, que, regulado pelas entregas do anno de 1774 a 1776, vem a importar em cada anno pouco mais ou menos a quantia de .....

40.000\$000

O rendimento do donativo gratuito que pelo povo d'esta cidade foi offerecido á reedificação da capital do reino, que, regulado por um anno médio dos primeiros dez que tem decorrido depois do estabelecimento da thesouraria geral, importa a quantia de .....

44.465\$335

Rs. .... 84.465\$335

N. B. — Estes dois rendimentos são muito incertos, e por isso se não pôde ajustar outro calculo sinão o que vai acima declarado."

(Ms. do Arquivo Nacional, já publicado na Revista do Instituto Histórico Tomo LI (1882), Parte 2.<sup>a</sup>, pag. 203 e seg.).

viúvas e orfãos deixaram de ser pagas (29). Tal era a voragem das despesas da guerra.

#### 4 — Política desleal com a Espanha

Na Biblioteca Nacional do Rio encontra-se um códice que ajuda muito a compreender o último ano e meio do reinado. E' o copiador dos officios trocados entre o Embaixador de Portugal em Madrid, D. Francisco Inocência de Sousa Coutinho, e o Marquês de Grimaldi (30). Por aí se verifica o seguinte. No dia 17 de Julho de 1775 Grimaldi propoz ao diplomata português que se concertasse por meio de uma negociação amigável a pendência que as duas Côrtes traziam na América. Sousa Coutinho escreveu immediatamente a Pombal a contar o acontecido e a pedir instruções. Respondeu-lhe êste na volta do correio a ordenar que aceitasse a proposta e encetasse a negociação. Em 12 de Agosto teve lugar a primeira conferência entre o Embaixador de Portugal e o Primeiro Ministro da Espanha sôbre os limites do Brasil.

A despeito do que se estava a passar em Madrid, no dia 27 do mesmo mês de Agosto, o Marquês de Pombal escrevia ao Vice-Rei do Brasil, Marquês de Lavradio, a informá-lo de que:

“no dia 17 de Julho proximo precedente fez o Marquez Grimaldi hu'a abertura de Paz a Dom Francisco Innocencio de Souza Coutinho Embaixador de Sua Magestade na Corte de Madrid: Protestando-lhe: *Que El-Rey Catholico só queria união, e amizade com El-Rey Meu Senhor: Declarando-lhe: Que se prestaria a tudo o que pudesse concorrer para se ajustarem os justos Limites dessas partes: E pedindo-lhe, que nellas se fizessem cessar todos os Actos de Hostilidades*”.

Mas logo a seguir, na mesma folha de papel, acrescentava:

“Do clarissimo conhecimento, e combinação dos referidos factos resultou pois a decisiva Resolução, que Sua Magde. já tomou,

(29) Caetano Beirão, D. Maria I, 2.<sup>a</sup> ed., pag. 18.

(30) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 10, 1, 21.

de não permittir, que o dito Exercito (o portuguez) suspenda as suas operações, antes de haver cumprido o que o mesmo Senhor ordenou a V. Excia. pela minha Carta Instrutiva de nove de Julho do anno proximo passado, que principiava com as Palavras = *Pela Carta Regia que V. Excia. receberá etc.* = desde o Paragrafo trinta e trez athé o Paragrafo quarenta e oito inclusivamente. E resultou a nova, e mais urgente ordem, com que o mesmo Senhor manda por esta participar a V. Excia., que sem a menor perda de tempo procure V. Excia. fazer expurgar, e Lançar os Castelhanos fóra das Fortalezas do Lado Meridional do Rio grande de São Pedro, e da Villa do mesmo nome, como antes lhe havia ordenado. Aproveitando V. Excia. esta favoravel conjuntura; em que o Ministerio de Madrid se acha tão consternado, e abatido; e em que chegou a confessar. que não poderia mandar ao Rio da Prata forças capazes de contrapezarem as nossas; mostrando assim tambem, que o Governador de Buenos Ayres se acha possuido de hum tal terror panico, que exaggerou tanto as nossas forças ao Marquez Grimaldi, como este Ministro chegou a confessar" (31).

Em resumo, por um lado mandava-se abrir uma negociação amigavel em Madrid, mas por outro ordenava-se ao Marquês de Lavradio que atacasse os espanhóis. Pombal queria pois a guerra com a Espanha. Não resta dúvida. O despacho que se acaba de transcrever desfaz todas as hesitações a tal respeito.

Lúcio de Azevedo, que não conheceu nenhum dos documentos em que nos temos andado a apoiar, positivamente adivinhou quando escreveu as seguintes linhas:

"Estava o ano a findar, D. José nos paroxismos da enfermidade, e agonisante por isso o poder do Ministro. Maravilhava, pois, vê-lo buscar com tanto afan uma guerra, a que por ventura seriam adversos os futuros Soberanos. Talvez êle nessa cartada intencionalmente jogasse o seu destino. Vencedor, como tudo lhe prenunciava, quem ousaria esbulha-lo da autoridade? Vencido, quem o poderia egualar na experiência, para regular a situação política? na energia, para restaurar a Nação à consciência de si? Em ambas as conjunturas seguraria o lugar ao lado do Trono; mas é licito supor que no triunfo houvesse posto todas as esperanças".

Somente não nos parece exacto que fôsse apenas a conservação do posto, o lucro que procurava tirar da guerra con-

(31) Ms. do Arquivo Nacional, Col. 67, L. 3 (1774-1778), F. 190 e seg.

tra a Espanha o nosso Secretário de Estado. Aliás noutra lugar observa o mesmo lúcido historiógrafo: "No mesmo ódio (que tinha dos Jesuitas) envolveu a Grimaldi... e da sua ogeriza com êle resultou não se chegar, durante o seu govêrno, a um entendimento permanente com a Hespanha" (23).

## 5 — Solicitação da Aliança Inglesa

O procedimento do Ministro, que ordenava a abertura de uma negociação amigável em Madrid e ao mesmo tempo mandava guerrear os espanhóis no Brasil, não há dúvida que é contrário à ética. E até parece um atentado à lógica. Mas a tanto não chega. Sem o auxílio da Grã-Bretanha nós não poderíamos resistir, na península, a uma investida dos espanhóis. Fazia um ano que o Marquês movia todos os empenhos ao seu alcance para obter o socorro, que nos asseguravam os Tratados de aliança com a Inglaterra. Até ali ainda não tinha conseguido coisa alguma. De modo que aceitou a negociação proposta por Grimaldi em 17 de Julho: não com o intento de a levar ao fim, mas como estratagemema bom para iludir o Gabinete de Madrid e evitar que êste se embravecesse contra nós, enquanto não pudessemos contar com o auxílio inglês, e enquanto as tropas do Brasil continuavam a adiantar-se pelas campinas do Rio Grande.

Desde Julho de 1774, que o nosso Secretário de Estado não largava o Ministro de Inglaterra, Roberto Walpole, para o persuadir, e à sua Côrte, de que a Grã-Bretanha devia ajudar-nos naquela altura; e era mesmo a isso obrigada em virtude do art. 21 da aliança ofensiva de 16 de Maio de 1703, do art. 5 da aliança defensiva da mesma data, do art. 20 do Tratado de Utrecht feito em 1713 entre a Espanha e a Inglaterra, de art. 22 do Tratado assinado no mesmo congresso de Utrecht entre Portugal e Espanha, roborado com o grande sêlo da In-



glaterra em acto formal de 1715, e finalmente dos arts. 21 e 23 do Tratado de Paris de 10 de Fevereiro de 1763.

Pediamos pouco. O mesmo que nos tinha sido mandado na guerra de 1762; isto é: seis regimentos, alguns 'oficiais experimentados, e um punhado de libras. Pedia-se mais, desta vez, quatro naus de linha e quatro fragatas.

Com a mesma insistência com que tratava Walpole, escrevia o Marquês ao nosso Ministro em Londres. Remetia-lhe os argumentos que êle devia repetir nas conversas com os políticos e influentes. Em 5 de Agosto de 1774 mandava que lhes perguntasse:

“Qual seria a Potência da Europa com que a Inglaterra surrisse a falta da confederação de Portugal, que por uma parte é seu constantissimo aliado gratuito, sem lhe custar subsídios, e pela outra parte lhe paga a balança de dinheiro com que cada paquete de Falmouth lhe vae fertilisar o crédito da bolsa de Londres? Quaes seriam os paizes onde a mesma Inglaterra fizesse em beneficio do seu grande comércio o consumo das muitas mercadorias, que introduz no continente dêstes Reinos, e que dêles passam ao Estado do Brasil e a todas as outras colónias portuguezas?” (33).

Um ano depois, já desesperado de lutar sem sorte, por despacho de 28 de Novembro de 1775, mandava fazer perguntas que violentavam o orgulho dos Lords:

“Pode ser de alguma sorte útil, ou pelo menos indifferente, que um Monarca tão grande como El-Rei da Grã-Bretanha, e uma Nação que é tão iluminada, tão valorosa e tão opulenta, como a Nação inglesa, mostrem na face de toda a Europa e de todo o universo, com uma notória transgressão dos Tratados públicos de 16 de Maio de 1703 e de 10 de Fevereiro de 1763, que deixam oprimir Portugal, seu único, seu mais antigo, seu mais útil e seu mais constante amigo e aliado, ou porque não teem fôrças para o socorrerem, ou porque o temor servil que lhes causa a união da França com Hespanha faz a Inglaterra insensível ás justas e urgentes requisições do mesmo Portugal?” (34).

---

(33) Despacho de Pombal, transcrito em Luz Soriano, Obra cit., Tomo II, pag. 583.

(34) Transcrito em Luz Soriano, Obra e Tomo cit. pag. 640.

As nossas súplicas foram inúteis. As farpas de fogo, também não deram resultado. A tudo respondeu o Secretário de Estado, Lord Rocheford, dizendo que “a Nação Britânica se achava impossibilitada para nos socorrer; que só o poderia fazer depois que se achassem reduzidas à obediência as suas colônias da América: e que entretanto procurássemos suspender e ganhar pouco a pouco” (35).

Contudo, nem o silêncio, nem as evasivas, nem já as negativas claras, foram capazes de persuadir o nosso Estadista. Com a fenomenal tenacidade que Deus lhe deu, continuou a instar pelas tropas, pelos navios, pelas libras.

## 6 — Negociações com a côrte de Madrid

Enquanto isto, a negociação entablada em Madrid prosseguia em seus termos.

Em 4 de Dezembro de 1775, Pombal escrevia ao Embaixador D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho um despacho de que Santarém dá a seguinte súpula:

“Depois de ter recebido a 2 do mês (de Dezembro) os dois officios do Embaixador, datados de 27 de Novembro, vieram outros officios dêle no mesmo dia, em que D. Francisco assegurava que El-Rei Católico ordenara ao Governador de Buenos-Aires a suspensão das hostilidades, desde a época em que principiara a negociação. Respondendo-lhe assegura o Marquês de Pombal, que podia estar certo de que se o aviso tivesse chegado mais cedo, nem teria havido motivo para as dúvidas e discussões referidas nos dois primeiros officios, nem na Côrte se teriam retardado as ordens e seguranças, que faziam o assunto delas.

Que procedendo-se desde aquele dia na conformidade do que El-Rei Católico determinara ao Governador de Buenos-Aires, El-Rei seu Amo tinha mandado expedir um navio de aviso ao Rio de Janeiro com as mais positivas e impreteriveis ordens aos Generais e Comandantes de mar e terra daquela Capitania, e das outras

(35) Luz Soriano, Obra e Tomo cit. pag. 625.

situadas ao sul dela, não só para que suspendessem todos os procedimentos contra os hespanhoes vizinhos das fronteiras, mas para que no caso de se haver dado qualquer alteração tudo se repuzesse no estado em que se achava no dia 17 de Julho daquele ano, prazo em que principiara a negociação com o intuito de se ajustarem familiar e amigavelmente as questões que se agitavam entre os respectivos Governos e vassallos" (36).

Apesar de se declarar neste despacho que se "*tinha mandado expedir*" ordem para que se suspendessem as hostilidades no Brasil, tal ordem só viria a ser efectivamente expedida em meados de Janeiro seguinte. Provavelmente esperou Pombal que nesse mês e meio de folga as nossas tropas do Rio Grande tivessem tempo de alcançar a margem do Prata. Quanto aos territórios conquistados, nunca lhe passou pela cabeça mandá-los restituir. Convém, desde já, adiantar estes factos para melhor entendimento do que se vai seguir.

Em 10 de Dezembro, officiava o Embaixador de Portugal ao Marquês de Grimaldi da maneira seguinte:

"Exmo. Sr. Mui Sr. meu. Acaba de chegar neste instante hum Corr.<sup>o</sup> com a ordem de segurar pozetiva e claramente a V. E. que El Rey F. (Fidelíssimo) meu Amo despachou hum Navio Expresso com as Ordens mais fortes, e impreteriveis de fazer cessar no Brasil todo e qualquer acto de hostilidade.

Rogo a V. E. queira dar-me huma Reversal porque conste que S. M. C. (Sua Magestade Católica) tem dado as mesmas Ordens.

Tambem devo participar a V. E., que S. M. F. me fez a honra de mandar hum Pleno e especial Poder para continuar, e concluir com V. E., ou com as pessoas que S. M. C. for servido nomear, a final composição de todas as questoens levantadas na America, sobre a execução do Tratado de Paris, e que tem sido tam desagradaveis ás duas Augustas Magdes.

Fico sempre prompto a executar as ordens de V. E. empregando-me no seu serviço. D. G. a V. E. Madrid a 10 de Dezembro de 1775. Dom Francisco Innocencio de Souza Coutinho" (37).

Respondeu o Primeiro Ministro de Espanha nos têrmos que passamos a traduzir do castelhano:

(36) Visconde de Santarém, Obra cit. Tomo 18.<sup>o</sup>, Lisboa 1860, pag. 391.

(37) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 10, 1. 21, Copiador dos officios trocados entre o Embaixador de Portugal e o M. de Grimaldi.

"Exmo. Senhor. Muito Senhor meu. No officio que V. Excia. me remeteu com data de 10 do corrente, diz-me que acabava de chegar-lhe um correio a preveni-lo de que me assegurasse positiva e declaradamente que El-Rei Fidelissimo tinha despachado um navio com as ordens mais fortes para fazer cessar no Brasil todo e qualquer acto de hostilidade. Pede-me V. Excia. uma resposta donde conste que El-Rei deu as mesmas ordens; e participa-me haver recebido especial *plenipotência* para continuar e concluir, com as pessoas que Sua Magestade nomeasse, a final composição das questões levantadas na América.

Li a El-Rei o citado officio; e Sua Magestade manda-me significar a V. Excia. que desde o dia 12 de Agosto último se deu ordem positiva ao Governador de Buenos-Aires para que se abstinésse de praticar qualquer hostilidade contra as tropas portuguezas, no pressuposto de que estas não obrariam contra as espanholas, nem procederiam a novas usurpações de território, segundo ofereci a V. Excia. em nome de Sua Magestade aquelle mesmo dia. E agora asseguro a V. Excia. que se expediu pontualmente a dita ordem, a qual, para maior reforço, será renovada pelo correio próximo de Buenos-Aires.

E posto que V. Excia. se acha autorisado para principiar a Negociação, pode quando quizer produzir por escrito as razões em que a Côrte de Lisboa funda os seus direitos relativamente ao acerto de limites da América do Sul.

A jornada que El-Rei fez ao lugar de Aranjuez, impediu a pontual resposta que devia ao officio de V. Excia., a quem reafirmo o meu obséquio, rogando a Deus guarde V. Excia. muitos anos, como desejo. Seu maior servidor, Marquês de Grimaldi. Palácio, aos 22 de Dezembro de 1775" (38).

Em 16 de Janeiro de 1776 apresentou o nosso Embaixador ao Primeiro Ministro de Espanha uma longa memória acerca do litígio sôbre os limites do Brasil, a qual concluia assim:

"Finalmente, Exmo. Senhor, Eu não quero cansar V. E. com longas discossoens; caminho simplesmente á verdade do Negocio, que tenho a honra de tratar, e ofereço sincera, e fielmente da parte d'El-Rei Fidelissimo, meu Amo, terminar estas questoens pelos meios mais justos, e suaves, que se podem imaginar e com huma reciproca vantagem de ambas as Coroas; e hé muito mais glorioso a hum Monarcha tam justo, e tam Iluminado, como Sua Magde. Catholica descobrir, e estimar a verdade no fundo do Direito, do

que sepulta-la pela força do seu Poderoso Braço; e assim reduzo toda a materia desta Memoria ás quatro consequencias que se seguem, que tenho poder de estipular em nome de meu Amo, e que serão promptamente executadas.

1.<sup>a</sup> Querendo S. Magde. Catholica simplesmente reduzir as couzas á execução do Tratado de Utrecht, e Paris, não há mais que ver as Cartas Corographicas levantadas pelos Commissarios de ambas as Coroas de comum acordo, e examinar qual era a posse pacifica em que estavamos no dia 13 de Janciro de 1750, em que se assinou o Tratado de Limites; e fazer-nos restituir á mesma, que era de Direito, e conforme ao unico tratado antecedente, que está em vigor, que hé o de Utrecht; e assim ficão desde logo extinctas todas as questoens.

2.<sup>a</sup> Se S. Magde. Catholica, pelo bem do seu Real Serviço, e socego publico quizer fechar á sua unica Navegação o Rio da Prata; havendo para si a Colonia pelo Equivalente estipulado na Paz de Utrecht; está prompto Sua Magde. Fma. em concorrer para o que for do agrado d'El-Rey Catholico quanto permitir a justiça, e a razão que são tão proprias dos dous Augustos Corações.

3.<sup>a</sup> Que tudo aquilo em que conviermos pelo bem da perpetua paz, e união das duas Monarchias restituindo-se cada huma ao que hé seu, e pondo-lhe Lemites inalteraveis; está S. Magde. Fma. prompto a fazer executar logo mandando hum navio expresso para o mesmo fim, e querendo S. Magde. C. mandar outro, que evite as contingencias do Mar; está prompto a convir, que em primorosa demonstração de affecto se dem abertas mutuamente as Ordens.

4.<sup>a</sup> Estando prompto a exhibir os Plenos Poderes, que tenho para terminar todo este Negocio: seguro a V. E. que estou tambem pronto a concordar nos meynos de segurança, e de defença de todos aquelles Paizes, como for justo, e conforme ao interesse de ambas as Naçoens: E hé bem de crer, que rezidindo huma Paz perpetua naquella Região, e pela mesma na Europa, sejam tantos os bens, que se lhe sigão, quantos são os males, que se experimentão no estado de indecizão, de desconfiança, e de discordia: E quando se necessitem para a execução algumas Pessoas; devo pedir, que não seja o actual Governador de Buenos Ayres, que por tantos, e tão repetidos actos tem procurado inquietar os dous Augustos Soberanos Parentes, Amigos e Vezinhos: Terminando-se felizmente este Negocio, se segurarão aquellas Regioens sem despeza; applicar-se-hão os seus Habitantes ás obras de Paz; e serão justos os Governadores, porque podem ser castigados, averiguando-se a sua Conducta" (39).

(39) Ms. da Biblioteca Nacional, Copiador de Officios citado.

Está bem de ver que, posta assim num pé de equidade e amizade, a disputa luso-castelhana não podia deixar de ter um desfecho conciliatório. As instruções dadas ao Embaixador de Portugal, D. Francisco Inocêncio, não eram positivamente neste sentido. Pelo contrário, eram de que prolongasse indefinidamente as conferências: não de que as encaminhasse para um remate equitativo. O Embaixador de Inglaterra em Madrid é que estava aflito por ver encerrada aquela pendência que, de um instante para o outro, podia atizar fogo à Europa toda. Instou com o diplomata português para que êste propuzesse uma fórmula conciliatória. E Sousa Coutinho, — que acreditava o representante da Inglaterra ainda melhor informado do que êle próprio nas travessuras da política pombalina, — deixou-se ir atrás do que o outro lhe dizia (40).

Logo que conheceu os termos da memória apresentada ao Governo Espanhol em 16 de Janeiro, Pombal ficou colérico. Corria em Lisboa — informava o Embaixador de França para a sua Côrte — que o pobre D. Francisco Inocêncio “estava ameaçado de ir desterrado para Angola” (41).

A situação era difícil. Fechar completamente e injustificadamente a negociação com a Espanha, era perigoso, pois ainda não tinha vindo a promessa, — sequer a promessa — do auxílio inglês. Deixar prosseguir a negociação nos moldes santamente propostos por Sousa Coutinho, seria renunciar à esperança de obter um triunfo completo sôbre Grimaldi, — negociador do Tratado de Paris.

Mateiro como ninguem, o Marquês arranjou um terceiro caminho para se sair do embaraço. Propôs que a divergência entre Portugal e Castela fôsse resolvida num congresso a realizar-se em Paris, aonde as partes interessadas diriam de sua justiça, e onde decidiriam como árbitros a França e a Inglaterra. Suspendiam-se assim as conversas de Madrid, decaídas num rumo detestável. Mas não se fechavam as boas

(40) Marquês de Pombal, *Cartas e outras Obras Selectas*, 5.<sup>a</sup> ed. Tomo I, pag. 54 e seg. §§ 9, 10 e 11.

(41) Santarém, *Obra cit.* Tomo 8.<sup>o</sup>, pag. 200.

falas entre os dois Estados que, num plano novo, continuariam a procurar ajustar-se amigavelmente.

Em 24 de Janeiro de 76, escreveu Pombal ao nosso Embaixador em Paris a ordenar-lhe que desse os passos necessários junto ao Governo Francês, afim de obter a convocação e reunião do congresso. E' preciso dizer-se que já há muito a Côrte de Versailles andava a oferecer-se para servir de medianeira no caso luso-castelhano (42). Receiava, como a Côrte de Londres, que a discussão alastrasse e pudesse redundar numa guerra geral, em que nem a França, nem a Grã-Bretanha, se queriam envolver. De sorte que a ideia do tal congresso de Paris foi favoravelmente acolhida. O Marquês de Blosset percebeu logo ao que se destinava a nova conferência. Em 20 de Fevereiro, observava ao seu Ministério que "o Marquês de Pombal gostava muito de escrever e de acumular réplicas sôbre réplicas, e que assim esperava afogar de tal arte o negócio em um dilúvio de papéis de que por fim se não encontraria o fio" (43).

## 7 — A Inglaterra e a França passam a intervir nas negociações luso-castelhanas

Davam-se os primeiros passos para a convocação do congresso de Paris, quando chegaram à Espanha notícias de novas hostilidades cometidas pelos portugueses na América do Sul. Em 12 de Fevereiro, Grimaldi escrevia a D. Francisco Inocêncio comunicando-lhe que acabava de saber por officio do Governador de Buenos Aires que dois navios castelhanos, "Príncipe de S. Lourenço" e "La Aurora", tinham sido apresados nas costas do Brasil e tratados como embarcações inimigas. Depois disso, que em 31 de Outubro último, os nossos tinham arremetido contra as Missões espanholas no sítio do Monte Grande, onde havíamos conquistado ter-

(42) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 99 e 111.

(43) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 163.

ras, feito prisioneiros e arrebanhado gados, como despojos de guerra. Termina a dizer que, em vista do exposto resolveu El-Rei Católico que se haja por “suspensa a Negociação principiada entre V. Excia. e Eu sobre o acerto de limites da América do Sul, até que El-Rei Fidelíssimo, informado por V. Excia. de atentados tão graves, mande restituir a tropa, índios, gados e efeitos, e sobre tudo dê a satisfação mais completa, solene e correspondente ao insulto cometido contra o Pavilhão Espanhol, contra os territórios de Sua Magestade, contra a sua tropa e contra a segurança dos seus vassallos” (44).

Posto ao corrente do teor deste officio, alegou Pombal com boa lógica, que os actos, que se evocavam, realizaram-se em Outubro, e só em 4 de Dezembro seguinte é que Portugal acordou na suspensão das hostilidades. Aqueles actos foram pois anteriores a êste acôrdo. De maneira que não tinha que dar, e não dava, a satisfação que lhe pediam. O que mandou foi pôr em liberdade os navios *Príncipe de S. Lourenzo* e *La Aurora*, e respectivos tripulantes.

Tudo isto comunicou a Grimaldi o Embaixador Sousa Coutinho em officio de 10 de Março. Logo a seguir, em 17 dêsse mês, officiava novamente o nosso Embaixador ao mesmo Primeiro Ministro a solicitar a comparência da Espanha no congresso de Paris.

Respondeu Grimaldi a D. Francisco Inocêncio nos modos que se passam a traduzir :

“Exmo. Senhor. Muito Senhor meu. Com data de 17 do corrente remete-me V. Excia. uma memória em que de ordem de sua Côrte propõe a esta que a negociação principiada em Madrid, entre V. Excia. e Eu, se traslade para Paris, remetendo-a a um congresso em que intervenham, não como mediadores mas antes como compromissários ou árbitros, S. S. M. M. Cristianíssima e Britânica, com o fim de que, ouvidos os plenipotenciários das Côrtes interessadas e informados os Monarcas seus Amos, se aceite perpetuamente o que El-Rei Cristianíssimo e El-Rei da Grã-Bretanha decidirem por último.



Quando recebi esta memória, achava-me já com ordem de El-Rei para responder ao officio, que V. Excia. me mandou em 10 do corrente, acompanhado do despacho que lhe havia dirigido o Sr. Marquês de Pombal, e onde se recusa a satisfação que por meio de V. Excia. pediu Sua Magestade por causa dos insultos feitos aos seus domínios, tropas e pavilhão. Tendo eu adiado responder a V. Excia. até pôr El-Rei ao corrente dos dizeres da sua memória de 17 de Março, manda-me Sua Magestade devolver aquela immediatamente a V. Excia., na firme certeza de que, sem que seja precedido do desagravo que Sua Magestade tão justamente pretende, não pode ter lugar o expediente do congresso de Paris.

Parte El-Rei do principio de que esta última resolução da Côrte de Lisboa, sendo tão séria e positiva, não é possível que se tenha tomado sem consulta e ordem expressa de Sua Magestade Fidelíssima. De isto mesmo infere, com sumo agrado seu, que se acha já aquele Monarca aliviado dos seus males e em estado de atender aos negócios mais urgentes, e por isso deve-se esperar que El-Rei Fidelíssimo, instruído da verdade dos factos, providenciará para que não se dilate por mais tempo a satisfação pedida, e pela qual insta de novo El-Rei meu Amo.

Apenas esta tenha sido dada, responderei formalmente ao officio de V. Excia. de 17 do corrente mês sôbre o qual, por agora, posso apenas repetir o que outras vezes disse a V. Excia., isto é, que El-Rei estaria sempre disposto a admitir a decisão de quaisquer árbitros que se escolhessem.

Fico á disposição de V. Excia. com verdadeiro desejo de servi-lo e de que Deus o guarde por muitos anos. Prado, aos 21 de Março de 1776. Excelentíssimo Senhor, B. A. M. de Vossa Excelência, seu maior e mais seguro servidor, o Marquês de Grimaldi" (45).

No dia immediato chegou ao poder do Primeiro Ministro de Espanha uma declaração ou relato dos tripulantes dos navios apresados, onde se contavam as vexações que os portuguezes lhes haviam feito passar, e a situação desprimorosa em que se encontrava a soberania espanhola na América. De novo Grimaldi oficiou a Sousa Coutinho pedindo-lhe, já em tom meio agreste, que "de ordem de El-Rei meu Amo se sirva remeter à sua Côrte a dita declaração (a dos ex-prisioneiros) expondo-lhe que, sôbre a satisfação anteriormente pedida, exige agora também Sua Magestade se lhe dê pronta-

(45) Ms. da Biblioteca Nacional, Copiador de Officios citado.

mente a solene, que corresponda a êstes escandalosos atentados" (46).

Logo a seguir, o Governo Francês mandava o seu Embaixador instar em Lisboa para que dessemos a satisfação que nos pediam (47). Pombal apelava para o socorro militar inglês. Em resposta, o Secretário de Estado, Lord Weymouth, dizia-lhe que apresentasse mas era a satisfação à Espanha (48).

Percebendo-nos desapoitados e fracos, os castelhanos exigiam que lhes oferecêssemos satisfações de tal monta, que nos deixassem de orelha murcha à beira dêles. E faziam grande ruído do que exigiam e esperavam, tanto na Côrte de França como na de Inglaterra. E' compreensível que Grimaldi gostasse de arrelhar solenemente o colega do Gabinete Português. Amor com amor se paga.

Há muito que Pombal estava sem notícias do Brasil. Não sabia os resultados que tinham dado as suas ordens de ataque e o retardamento da ordem de suspensão de hostilidades. Na Europa via-se desapoitado pela Inglaterra e sem dinheiro que lhe permittisse contratar grandes contingentes de tropas mercenárias. Os padecimentos de El-Rei D. José, seu único sustentáculo, agravam-se dia a dia. A política da violência e da duplicidade criara-lhe, e ao país, uma situação temerosa. O Primeiro Ministro da Inglaterra, Lord Weymouth, zeloso dos bons costumes, ou então por humorismo, recomendava-lhe que fôsse franco e até cândido, porque "só a franqueza e a candura podem fazer resultar esta negociação e desarmar o ressentimento da Côrte de Espanha" (49). Em 14 de Maio de 76, procurou-o o Embaixador de França; e achou-o "tão preocupado com os negócios do Brasil, que parecia até não pensar nos Jesuitas" (50).

---

(46) Ms. da Biblioteca Nacional, Copiador de Offícios citado.

(47) Santarêm, *Obra cit.*, Tomo 8.º, Despachos do Conde de Vergeannes de 26 de Março e 12 de Abril.

(48) Santarêm, *Obra cit.*, Tomo 18.º, pag. 400.

(49) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 28, 27, 2, n.º 17. Despacho de Lord Weymouth para R. Walpole.

(50) Santarêm, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 231.

Três dias depois, portanto a 17, remeteu para Inglaterra a satisfação exigida por Grimaldi, a qual devia ser entregue à Espanha, depois de conferida pelas Côrtes de Londres e Paris. No ofício que a acompanhava escrevia em desabafo que “não obstante ser tão desagradável e violento ouvir-se acusar iniquamente sem responder aos acusadores”, lá mandava pedir as desculpas requeridas por “El-Rei de Portugal querer poupar à Inglaterra conflitos em conjuntura tão crítica” (51).

### 8 — Entendimentos com o Conde de Lippe e com a oposição inglesa

A solução preconizada por Lord Weymouth de desarmar a Côrte de Madrid pela candura, de maneira alguma estava na veia do Marquês. Continuava êle aferrado ao intento de reduzir Grimaldi, sim, mas pela violência.

Desde o princípio do ano de 1776 que o Primeiro Ministro mandara o nosso Plenipotenciario em Londres, Luis Pinto de Sousa, (depois Visconde de Balsemão) abrir correspondência com o Conde de Lippe e manter êste Príncipe constantemente informado do desenrolar dos acontecimentos do Reino. Era bom ter Lippe de sobreaviso, pois dum instante para o outro havia de ser necessário solicitar-lhe que viesse de novo comandar a guerra, como em 1762. Além disso eram preciosos os seus conselhos sôbre os preparativos militares que se estavam a efectuar no país. Por fim convinha que êle nos fôsse obtendo tropas, e sôbre tudo oficiais dos que se podiam contratar no centro da Europa, para preencherem a falta das fôrças inglesas.

Em 8 de Fevereiro, enviava Luis Pinto de Sousa ao Conde Reinante uma longa carta em francês, donde se traduz o seguinte trecho:

---

(51) Santarêm, *Obra cit.*, Tomo 18.º, pag. 402.

“O Governador de Buenos Aires, sob o pretexto dos limites sempre indefinidos do lado das Missões do Paraguay e que êle queria estender a seu grado, invadiu no ano de 1762 as terras de El-Rei meu Senhor, apossando-se de toda a região que vai desde o Cabo de Santa Maria à foz do Rio da Prata e ao Rio Grande de São Pedro, — região esta que foi descoberta para a Corôa de Portugal por Vespucio e que há dois séculos, sem interrupção nem contestação por parte dos espanhoes, foi sempre habitada por colonos portuguezes.

Esta invasão, principiada em plena paz, continuou depois por causa da guerra que se acendeu entre as duas Monarquias. O tratado definitivo de 1763 estipulou no art. XXI que, *se tivesse ocorrido qualquer modificação a respeito das colônias, tudo seria reposto no pé em que estava e em conformidade com os tratados anteriores, que subsistiam entre as duas Côrtes, antes da presente guerra.*

De acôrdo com uma estipulação tão simples, supoz-se que a Espanha restituísse a Portugal, sem difficuldade, toda a região de que o Governador de Buenos Aires se apossara. As ordens da Espanha pareciam confirmar esta expectativa. Mas a surpresa foi grande quando se soube em Lisboa que o Governador de Buenos Aires se contentara, por total restituição, em devolver aos commissários portuguezes, simplesmente, a Colônia do Sacramento e nenhum território mais.

Semelhante attitude deu lugar a reclamações por parte da minha Côrte; e a uma negociação infeliz que, não tendo sido secundada pelos nossos aliados e garantes do dito tratado (os ingleses), ficou sempre sem fruto. A Côrte de Espanha limitava-se a dizer que não tinha coisa alguma a restituir, porque a região de que se havia assenhoreado pertencia-lhe pelos tratados antigos; e que a cláusula do art. XXI (*e em conformidade com os tratados anteriores*), libertava-a de ter que fazer qualquer devolução.

Era pois preciso chegar-se a um exame sincero dos tratados anteriores, para demonstrar a insubsistência dos pretextos; mas eis, meu Senhor, o que a Côrte de Madrid nunca quiz fazer de boa fé; e a negociação caiu inteiramente.

O Governador espanhol, não contente com as primeiras usurpações, projectou uma invasão aos territórios de Portugal no começo do ano de 1774 e abriu a campanha á frente de 8.000 homens, á semelhança do que fez o Marquês de Sarriá. Mas tendo sido derrotado no Rio Pardo, por um official do meu nome, um corpo consideravel das suas tropas, o plano de ataque ficou desde logo desconcertado; e o Governador de Buenos Aires retrocedeu para o Rio de São Pedro.

Depois desta época praticaram-se algumas hostilidades de lado a lado; e a minha Côrte viu-se obrigada a enviar para o

Brasil o regimento do Porto, que se encontrava na guarnição dos Açores e a organizar um corpo de exército no Rio Grande, sob as ordens do lugar-tenente General Böhm.

A seguir à derrota dos espanhoes na Argélia, o Marquês de Grimaldi, encontrando-se na impossibilidade de mandar socorro para a América, propôs que se reencetassem as conversações e que cessassem as hostilidades de parte a parte. A situação da Inglaterra não nos fazia ter grandes esperanças de que ela patrocinasse uma solução mais convidativa; e assim viu-se a minha Côrte obrigada a convir nesta.

O Ministério inglês confia que se chegará a encerrar pela via da negociação uma disputa tão singela. Mas tenho todos os fundamentos para temer que tal esperança seja illusória, e que a Espanha aproveitará esta trégua capciosa para se pôr em condições de nos atacar com mais fôrça, e de se inteiriçar na sua obstinação de conservar as nossas possessões uzurpadas" (52).

Em carta de 14 de Maio do mesmo ano, prosseguia Luis Pinto de Sousa a história da carta anterior:

"Apoz negociações difíceis entre a minha Côrte e a de Madrid, havidas desde 17 de Julho a 8 de Dezembro de 1775, acabaram por convir ambas as partes em fazer cessar todos os actos de hostilidade no Brasil; e, de harmonia com esta convenção, expediram-se ordens recíprocas a 12 de Janeiro.

Em face de tal providência, supunha-se encerrada toda a disputa e que se iria entrar em negociações definitivas. Para facilitar o projecto e, ao mesmo tempo, para pôr a questão fora do seio do Gabinete de Madrid, a minha Côrte imaginou um expediente feliz; propoz a convocação de um congresso em Paris, sob a mediação da França e da Inglaterra. O projecto teve todo o successo desejado. As duas Potências aceitaram de bom grado a sugestão. E a primeira levou mesmo a cabo, junto á Côrte de Madrid, as deligências necessárias ao intento.

Tudo anunciava um feliz resultado, quando notícias da América espalharam de novo a confusão. As notícias diziam que os nossos comandantes se haviam apossado de dois navios espanhoes e que os tinham conduzido para os portos do Brasil no mez de Julho de 1775. El-Rei de Espanha mandou logo suspender tôdas as negociações em Madrid; e respondeu à França que estava pronto a admitir o congresso, contanto que El-Rei Fidelissimo reparasse a ofensa que se acabava de fazer à sua bandeira e à sua honra.

(52) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 21, I.

A minha Côrte respondeu que, desde o momento em que se conveio numa suspensão de hostilidades, não era mais tempo de se repetirem queixas sobre casos passados, e sôbre os quais se tinham tomado compromissos recíprocos. Demonstrou, além disso, duma maneira evidente, que em todas as brigas do Brasil os Governadores espanhoes foram sempre os agressores, tanto por terra como por mar, e que havia nas regiões em apreço uma guerra parcial e aberta, na qual o comando português nunca, de modo algum, excedera o direito de defesa. Era, pois, espantoso que se pedisse uma reparação a Portugal, que foi o primeiro ofendido em sua bandeira e território.

Que depois da convenção acima referida Portugal suspendera toda e qualquer reclamação; que os direitos eram recíprocos e a sua ofensa ostensiva; mas que, para não comprometer a paz, não arguia a sua justiça a título de reclamação; mas tão somente a título duma defesa natural, que devia fazer cessar, da parte da Espanha, uma querela mal fundada; e mesmo insólita, visto que se tinham restituído os navios de que se falava.

Que El-Rei não podia dar uma reparação sem se confessar culpado de agressão, contra a verdade e a justiça; e que não se podia dar uma reparação aos ofensores sem subverter todas as ideias da honra e da justiça.

Apesar de todas estas razões, fundadas na verdade dos factos e nos naturais princípios, a Espanha nunca quiz aprofunda-las, nem abrir mão das suas pretensões.

A Côrte da Inglaterra deseja, juntamente com a da França, que nós façamos da necessidade uma virtude, e que não sacrifiquemos a uma questão de forma a paz pública da Europa. Tais desejos são excellentes, não resta dúvida, mas as suas consequências são degradantes" (53).

Os factos mencionados pelo nosso Ministro em Londres, nem sempre correspondem à verdade. Sabe-se, por exemplo, que as Côrtes de Lisboa e Madrid não expediram ordens recíprocas para a cessação de hostilidades em 12 de Janeiro de 1776. Estes trechos, até aqui inéditos, oferecem uma curiosidade que é a de mostrar os termos — aliás habeis, — em que Pombal mandava contar a história. E' a razão por que se transcrevem.

---

(53) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 21, I.

Em face do Gabinete Britânico se fincar na decisão de não querer ajudar-nos na guerra, recorreu o Marquês ao estratagemas, que já tinha sido utilizado por Martinho de Melo e Castro em 1762, de se valer da opposição parlamentar. Arranjou "meio de abrir com o Duque de Manchester, um dos chefes mais fortes da actual opposição, uma secretíssima correspondência"; e, segundo elle confessa, "veio a assegurar-me o referido Duque de Manchester, que estivessemos seguros em que havíamos de ter auxílios, porque não caberia nas forças do Ministério Britânico negar-nos os socorros" (54).

Afirma Pombal que teriam sido alguns dos Lords da opposição, com quem teve entendimentos em 1776-77, que escreveram as *desassete cartas de Inglaterra*, publicadas quando o nosso Estadista já se achava decaído e exilado, e onde se louva a sua administração (55). E esclarece que

"nas referidas cartas servi somente de pretexto aos sobreditos Lords, para fazerem o verdadeiro, e certo ponto de vista dos seus fulminantes tiros ao actual Ministro de Londres (Lord Weymouth). Isto é, desarmando-o antes de tudo, de todos os pretextos a que podia recorrer para se escusar com a nação, animando o odio universal dela contra o mesmo Ministro, fazendo ver ao público que elle se acha reu dos maiores crimes de lesa magestade e felonía. Demonstrando-lhe que o mesmo Ministro sacrificou aos seus particulares interesses e paixões pessoaes, a honra e a reputação nas occasiões e nos mais consideráveis interesses de Inglaterra, no ingrato e aleivoso abandono da aliança de Portugal, e que o mesmo Portugal foi constituido na extrema necessidade de unir-se à Espanha, pelas violentas grosserias, com que a isso o forçou o Ministro britânico" (56).

O que se deduz da presente confissão é que a opposição inglesa elogiou o nosso Ministro, e antes de elogiá-lo ajudou-o, porque elle lhe servia para fustigar a facção política que estava no poder. Por outras palavras: utilizou-o como instrumento do seu jogo partidário. Note-se bem: "servi somente de pretexto aos sobreditos Lords, para fazerem o verdadeiro,

(54) Marquês de Pombal, *Cartas e outras Obras Selectas*, 5.<sup>a</sup> ed., Tomo I, pag. 56 e 57.

(55) Marquês de Pombal, *Obra e Tomo cit.*, pag. 60.

(56) Marquês de Pombal, *Obra e Tomo cit.*, pag. 62.

e certo ponto de vista dos seus fulminantes tiros ao actual Ministro". Assim se comprehende que, a partir de certa data, Pombal se permitisse apreciar os homens que constituíam o Governo Britânico nos termos insolentes em que os apreciou, e de que fica uma amostra no texto acima transcrito.

Além do apoio moral, é mais do que provável que o Duque de Manchester e os seus, ajudassem o nosso Secretário de Estado emprestando-lhe, ou mesmo dando-lhe, dinheiro para a guerra. Afinal êle estava a prestar-lhes valiosíssimo serviço, afrontando o Ministério Inglês com um vendaval de inquietações que lhe abalavam a segurança.

### **9 — Os Portuguezes avançam no Rio Grande, recuam na consideração das Potências e por fim preparam-se desassombradamente para a guerra**

Entretanto no Brasil as nossas fôrças avançavam. No dia 26 de Março de 76 tomamos o forte de Santa Tecla. No dia 1 de Abril, numa acção de grande envergadura, como hoje se diz, apossamo-nos enfim de toda a margem sul do Rio Grande, tendo conquistado aos castelhanos seis posições fortificadas, que êles lá tinham. No dia immediato, entramos vencedores na vila de São Pedro, onde se apreenderam despojos sem conta, tanto em efeitos, como em mantimentos e munições. O Governador de Buenos Aires escrevia para o seu Ministério: "Não posso deixar de significar a V. Excia. que estes (os portuguezes) com a posse do Rio Grande se põem em estado de verificar incursões em toda esta jurisdição, de destruir os povos das Missões... e só confio que, inteirado El-Rei destes aleivosos procedimentos, se digne dispensar-me auxílios que proporcionem, não só a restauração dos terrenos injustamente occupados, como o castigo de que é acreedora a sua infídia" (57).

---

(57) Visconde de Pôrto Seguro, Obra e Tomo cit., pag. 252.



Chegaram à Europa estas notícias em princípios de Julho. Em Madrid corria que o Rio Grande “estava em fogo”, informava o nosso Embaixador apavorado (58). De Londres transmitia Luis Pinto de Sousa “que o Ministério inglês se afligira muito com os sucessos da América” (59).

Caso a ordem do nosso Governo para a suspensão de hostilidades tivesse sido expedida a 4 de Dezembro, — como Pombal garantiu categoricamente, num documento atrás referido, — em Fevereiro ou princípios de Março devia estar no seu destino: e não se teria dado o ataque de 1 de Abril. Como já se disse, porém, a dita ordem não partiu tal de Lisboa a 4 de Dezembro, mas só quando o mês de Janeiro seguinte já ia adeantado. Este facto, revelado pelos marujos de torna viagem e por outras vias, fez-se público em toda a Europa. Os nossos representantes diplomáticos eram interrogados pelos Governos estrangeiros sôbre a incrível batota. Luis Pinto de Sousa, em Londres, confessava-se “perplexo” sem saber o que dizer aos preguntadores (60). O Embaixador em Paris classificava de “desgraçada” a declaração do Marquês de 4 de Dezembro, que tantos vexames lhe estava a causar (61). O Embaixador em Madrid, fechou-se em casa (62).

Pombal justificava-se afirmando que “um navio de guerra não pôde aprontar-se com tanta prestesa como cavallo de posta, e que os ventos contrários podem também opor-se aos desejos e à boa vontade daqueles que o expediram” (63). Mandou entregar ao Governo Francês uma memória onde mostrava que não era um trapaceiro. O Ministro Conde de Vergennes julgou-a com um despacho desaforado e terminante: “Todas estas peças estão cheias de falsidades e contradições. Tal é o juízo que El-Rei e seu Conselho fizeram de tais documentos” (64).

(58) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 266.

(59) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 258, officio de 19 de Julho.

(60) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 265, officio de 26 de Julho.

(61) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 274, Officio de 20 de Agosto.

(62) Ms. da Biblioteca Nacional, I, 10, 1, 21. Copiador de Officios citado.

(63) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 177. Despacho de 13 de Agosto.

(64) Santarém, *Obra cit.*, Tomo 8.º, pag. 275. Despacho de 23 de Agosto.

A Inglaterra e a França apertavam-no sem descanso para que, quanto antes, apresentasse à Espanha novas satisfações e seguranças; inclusive para que fossem castigados os responsáveis pelos ataques de 1 de Abril. O Marquês hesitava. A humilhação custava-lhe os olhos da cara. Mas antes de arranjar forças e dinheiro, não poderia afoitar-se a responder com maus modos.

Pelos documentos reproduzidos por Santarêm, verifica-se que os preparativos da guerra principiaram a ativar-se no Reino a partir de Março de 76. Em 26 deste mês avisava Blosset para Paris "que se faziam muitos preparativos militares em Portugal, e que se reparavam as praças de guerra, mas que o Marquês teria grande dificuldade em sustentar uma guerra na Europa, pois não pudera organizar um exército de 20.000 homens" (65). Em ofícios de 2 de Abril e 7 de Maio volta Blosset a ocupar-se do mesmo assunto.

Em Agosto já os preparativos iam muito adeantados. O Chefe do Governo compulsava as forças, mas ainda não sabia bem se poderia desafiar o adversário, ou se deveria dar as voltas precisas para evitar a guerra. E' o que se vê pela seguinte carta dirigida ao Conde de Lippe:

"Alteza

1. As obrigantes, e uteis Cartas, que Vossa Alteza Me fez a honra de escrever-me, nas datas de 20 de Abril, 1, 9 e 26 de Mayo proximos precedentes; e as tres que V. A. dirigio em 29 de Abril, 4, e 10 de Mayo, com o mesmo assunto, ao Cavalheiro Luis Pinto de Souza; chegaram a Esta Corte no tempo da necessaria perplexidade, em que a Mediação de El-Rei da Grã-Bretanha, e de El-Rei de França poz as Dissenções, com que a Corte de Madrid Nos tem inquietado; sem que Nós hajamos athé agora podido decidir; para formarmos hum juizo provavel; ou de entrarmos em huma Guerra; ou de a evitarmos: Para sobre este decisivo juizo, poder Eu fazer a V. A. huma Resposta Cathgorica sobre todas as referidas Cartas.

2. Tem-se visto porém, por huma serie successiva de Factos, o claro dezengano de que o Ministerio de Madrid não quer certamente negociar comnosco; mas sim fingir huma Negociação apa-

rente; para cubrir (debaixo das especies e apparencias della) as clandestinas Expedições de Náus, Fragatas, Tropas e Munições de Guerra, com que tem procurado invadir, e ocupar toda a Parte Meridional do Brasil, depois da qual ser huma vez perdida, não poderia ficar subsistindo a outra Parte Septentrional: Sem que para isso se tenha embaraçado o dito Ministerio das mais repetidas palavras, e dos mais reiterados Protestos de Paz, e Amizade, supostas, e fingidas.

3. Assim o verá V. A. em suma, pelas Copias, que debaixo dos N.ºs I e II ajuntarei a esta; contendo as duas Cartas, que o Marquez de Lavradio Vice Rey daquelle Estado Me escreveu em 8 de Abril proximo precedente.

4. E porque, depois de fatigadas, a Prudencia, e Paciencia do General João Henrique de Böhm, e do Chefe de Esquadra Roberto Mak Douell, praticaram no *Rio Grande de São Pedro*, e no *Rio Pardo*, em 19 de Fevereiro, 26 de Março, e no 1.º e 2.º de Abril as Acções, em que tiveram os Successos, que tão bem serão presentes a V. A. pelo *Extracto* N.º III e pela *Continuação* nella inclusa: Fica o Porto de Cadiz cheyo de Naus de Linha Fragata de Guerra, Navios de Transporte, de Tropas numerosas, e de grandes quantidades de Munições e Petrechos de Guerra: E se tem enchido Badajoz, e Cidade Rodrigo de outras immensas quantidades das mesmas Munições, e Petrechos de Guerra, e de Regimentos, que alli não houve athégora; alem de outros, que estão infestando as Fronteiras de *Alem-Tejo*, *Beira e Tras os Montes*.

5. No Brasil tem sua Magde. dado as Providencias, que Nos parecem bastantes para alli Nos deffendermos, se Deos prosperar a Justiça da Nossa boa Causa.

6. Neste Reyno, Temos provido abundantemente as Tres Praças Principaes de *La Lippe de Elvas*, e de *Almeyda*, com todo o necessario para fazerem uma deffensa vigorosa.

7. Temos reparado, presediado, e provido as outras Praças Fronteiras com o precizo para se livrarem de Insultos, e de Golpes de Mão.

8. Temos provido com abundancia de Mantimentos os Nossos Armazens, pela Junta das Munições de Boca, sem que isso se haja percebido.

9. Temos outra grande abundancia de Polvora para sustentarmos Guerra por alguns Annos, sem que a esperemos de fora; porque Nos achamos providos com todos os Materiaes; e dos nossos Engenhos, de *Barcarena*, e *Alcantara*, sahe toda quanta he necessaria.

10. Temos Armamentos Novos, não só para a Infantaria, e Cavalaria; mas também para todos os Terços de Auxiliares e Ordenanças.

11. Temos hum bastante Numero de Peças de Artilharia, Morteiros, Obuisers, Bombas e mais Petrechos. Temos no Arsenal Real do Exercito, e na Fundação, e Laboratorios delle, Officiaes pcritos, que fazem tudo quanto se lhe Ordena, com grande acerto, e igual promptidão.

12. E temos applicado e vamos applicando todos os meynos necessarios para fazermos promptos os Preparativos ordenados nos catorze Artigos, que V. A. aqui estabeleceu nos Annos de 1763, e 1764; depois repetidos na sua Carta de 9 de Julho de 1774.

13. Para que elles pois sejam melhor consolidados; e para que V. A. possa ter testemunhas de vista, que o informem do estado das referidas Praças, e Tropas, deste Reyno: Estimou muito Sua Magestade a Exibição que V. A. fez, na referida Carta de 29 de Julho, ao Cavalheiro Luis Pinto de Souza: Mandando gostosamente agradecer a V. A. o Corpo dos seus Engenheiros, e Artillheiros, que ofereço mandar ao Soldo do dito Senhor, com todas as Condições, que V. A. apontou: Pedindo a V. A. que os faça partir com a mayor brevidade possível, pela via de Amsterdam: E levando logo o Portador desta ao mesmo Luis Pinto as Ordens competentes, para fazer embolsar naquella Praça os referidos Officiaes das quantias competentes, na forma, que o dito Ministro avizará a V. A.

14. Ao mesmo tempo vai o dito Ministro Authorizado para seguir as Ordens, que receber de V. A. ao dito Respeito.

15. Não entendemos que; nem o muito que a Estação do Tempo se ache avançada; nem a confusão de Marchas e ContraMarchas, em que giram as Tropas Hespanholas; nem as muitas Expedições, que tem feito, e está fazendo para a sua America, e contra o Nosso Continente do Brasil; lhe poderão permitir que neste Anno possa já formar hum Corpo de Exercito para Nos atacar.

16. Estamos porém certos em que o hade fazer na Primavera proxima. E depois da chegada do referido Corpo Militar da admiravel Escola de V. A.; e de ouvir os Pareceres dos Officiaes delle; passarei a responder a V. A. sobre o Governo do Exercito de Sua Magestade, e sobre os Falconetes, e Peças de Artilharia, que o mesmo Senhor adopta desde logo.

17. Entretanto Manda Sua Magestade significar a V. A. que vio com a Satisfação mais completa o affecto, que a V. A. devem os seus Reaes Interesses; e o claro conhecimento, com que aqui se admirou a presença de Espirito, e a especial lembrança, com que

V. A. se recorda de todas as Provincias, e Praças deste Reyno, para dessa distancia occorrer aos meyo, e modos de as defender; como se estivesse agora presente em cada huma dellas.

18. Em Mim acharão sempre as Ordens de V. A. a mais fiel e a mais respeitosa Obediencia.

Deos guarde a Vossa Alteza pelos felices, e dilatados Annos que V. A. sabe que Eu tanto lhe Dezejo. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 19 de Agosto de 1776.

De Vossa Alteza  
Humilissimo e obsequiosissimo Servidor  
o Marquez de Pombal" (66).

No mesmo dia 13 de Agosto, Pombal mandava instruções ao nosso Ministro em Londres a respeito da remessa das tropas mercenárias, as quais deviam receber em Amsterdão, do negociante João Gil de Meester, a importância das respectivas passagens. Explica, porque prefere officiaes alemães: "Recebendo Nós officiaes ingleses somente pelos postos a que ahi se costuma subir por Contemplaçãõ com os seus Parentes Parlamentarios, viriam aqui servir os sobreditos Officiaes menos de socorro do que de embaraço" (67).

Ainda neste mesmo dia 13 de Agosto, o Embaixador Blosset, com perfeita clarevidência, prevenia a sua Côrte de "que se não admira que o Marquês cego pelo ódio que tinha ao Marquês de Grimaldi, e pela superioridade que julgava ter sobre este Ministro espanhol, e pelas vantagens alcançadas pelas armas portuguezas, tentasse de fazer a guerra aos espanhoes, lisongeando-se de a poder sustentar com vantagem contra eles, continuando a atacá-los no Paraguay, e conservando-se ao mesmo tempo na defensiva na Europa" (68).

Por alturas de Setembro já o nosso Primeiro Ministro devia achar-se solidamente entendido com o Duque de Manchester e demais elementos da opposição inglesa. As disponi-

(66) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 2 C., II, n.º 13.

(67) Ms. do Ministério das Relações Exteriores, Arquivo Militar de Lisboa, Pacote 21, I.

(68) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 271.

bilidades que apareceram para contratar militares alemães, são indício desse entendimento. Além disso, era já a terceira carta que lhe mandava Lord Weymouth do alto do Ministério Britânico, intimando-o a que desse ao Rei Católico as satisfações devidas pelos últimos desacatos da América: e Pombal sem responder! O Enviado Walpole procurava-o instantemente com recados do seu Governo. Deixou de o receber. Mandava que lhe dissessem que estava doente. No entanto todos os dias saía à rua (69). Por fim lá respondeu a Lord Weymouth. Mas para o advertir desassombradamente de que “Sua Magestade Fidelíssima se não podia prestar aos desejos do Govêrno Britânico, nem empossar os espanhóis do que êles haviam perdido” (70).

As referências que se encontram em Santarém sôbre os preparativos militares, mês a mês são mais desenvolvidas, o que mostra que o assunto estava a ganhar corpo. Em Setembro o Ditador, num gesto cívico, mandou assentar praça a todos os seus creados de servir. Em Novembro decretou-se o aumento de cada regimento de infantaria com três novas companhias (71).

No meio da azáfama da mobilização surgiu o incidente de um navio inglês ser apresado pelo nosso Governador de Bis-sau. Logo apareceu o Enviado Britânico a protestar e a apresentar as representações do estilo. Embora. O capitão do navio foi recolhido a um calabouço de Lisboa. “Walpole não duvidava de que, vista a natureza do facto e a singularidade dos procedimentos que o acompanhavam, o Gabinete de Londres lhe mandasse ordem para exigir uma reparação estrondosa” (72). Pombal, com as costas quentes pelo Duque de Manchester, desrecaçava-se.

Dava-se por certo que os castelhanos empreenderiam a invasão do Reino apenas acabasse o mau tempo, isto é, lá pa-

(69) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 283, Officio de Blosset, de 24 de Setembro.

(70) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 285, Officio de Blosset, de 1 de Outubro.

(71) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 283 e 289.

(72) Santarém, Obra cit., Tomo 18.º, pag. 409, (17 de Dezembro).

ra os meados da próxima primavera. Ao entrar do ano de 77, falava-se na guerra, em público, por toda a parte. Os cuidados do Governô eram, então, fazer fortificar variados pontos do Alemtejo (73).

Sebastião de Carvalho tinha 78 anos. Era impressionante ver o que aquele homem de ferro trabalhava em cada dia. Só o expediente da política externa era de arrasar um indivíduo na fôrça da vida. Mas agora o mais importante eram os preparativos internos. Tudo êle centralizava sob as suas vistas. A tudo atendia. E nem um pormenor lhe passava. Desde a bota do soldado à torre da fortaleza, tudo estava a postos. Ao rufo das suas habilidades e violências, em menos de um ano, o País tinha-se posto seriamente em pé de guerra. Pelo lado material nada nos faltava.

O recrutamento, como em 1762, foi um caso espinhoso. As seduçôes do individualismo, que despontava, tinham adormecido as virtudes heroicas da raça. Raros acorriam com vontade às fileiras. Recorreu-se á fôrça para apanhar os que andavam a esconder-se do alistamento. Constava que muitos dêles se haviam acoitado na Trafaria. Não esteve com meias medidas, o Ministro. Fez cercar por uns tantos batalhões êsse vasto acampamento de pescadores e mandou que se lhe lançasse fogo. Vivos ou assados, não lhe escapariam os que deviam entrar para a tropa. Foi isto a 23 de Janeiro, pela noite. Na manhã seguinte, levou à assinatura da Rainha Regente o Regulamento do Terreiro Público. Era outro fogo-posto. Desta vez nos interesses dos mercadores inglêses.

El-Rei D. José estava á morte. Temia-se o seu fim a cada hora. Todo o Reino andava consternado. Só o Ditador não perdia o passo. Era empolgante ver a energia, a pertinácia, o sangue frio, a meticulosidade e o talento realizador, com que preparava a tremenda cartada. As nossas fôrças materiais eram de tal respeito que o próprio Embaixador Blosset — tão céptico em Março de 76, quando principiou a mobilização, — comunicava ao seu Governo, em 21 de Janeiro

(73) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 300, Officio de Blosset, de 14 de Janeiro.

de 77, que a mão que dirigia essas forças “mostrava uma habilidade consumada e que era mister que a Espanha fôsse muito hábil para poder escapar aos perigos de que a ameaçávamos”. E acrescentava entusiasmado: “Todo o Rio Grande ficará nas mãos dos portugueses, e ver-se-á que este acontecimento tornará imortal o Marquês de Pombal” (74).

Quanto terão custado os preparativos militares da metrópole? Mais de vinte e dois milhões de cruzados, diz Lebzelter, que era Ministro de Austria em Lisboa, em 77. (75). Outro tanto se terá gasto com o armamento do Brasil. Num capricho, em menos de três anos, foi-se tudo quanto renderam à Corôa as minas de ouro durante todo o reinado.

## 10 — A derrocada

Abandonado o terreno diplomático pôs-se a Espanha a armar uma esquadra que fôsse responder a sério, pela força, às incursões que tínhamos efectuado no Rio Grande em 1 de Abril de 76. Em 13 de Novembro dêsse ano, partiram os navios castelhanos de Cadiz sobre o comando do Marquês de Casa Tilly. Eram sete naus de linha, oito fragatas, quatro *paquebots* e ainda variadas embarcações de transporte. Para general em chefe das tropas de desembarque nomeara-se D. Pedro Cevallos, já célebre pela sua sanha contra os portugueses. A expedição, entre infantaria, cavalaria e marinha, contava mais de 21 mil homens.

A notícia da largada para a América das tropas espanholas não produziu em Lisboa a menor sensação. O Marquês provavelmente confiou que as nossas forças do Brasil fôssem bastantes para as aniquilar, ou pelo menos conter. O geral da população, consternada com o gravíssimo estado do Soberano, não pensou no alcance do acontecimento (76).

(74) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 301.

(75) Ofício de 24 de Julho de 77, cit. em Bernhard Duhr, Pombal, sein Charakter, und seine Politik, Freiburg 1891, pag. 48.

(76) Santarém, Obra cit., Tomo 8.º, pag. 296.



Mal a esquadra de Casa Tilly se aproximou da costa brasileira, a nossa esquadra de 25 unidades, sob o comando de Mac-Donall, em vez de se lhe opor, achou mais "prudente" refugiar-se no Rio de Janeiro. Em bom português: fugiu.

Em 20 de Fevereiro de 77, apresentavam-se os espanhoes em frente da Ilha de Santa Catarina. As fôrças que ali possuíamos estavam efectivamente à altura de fazer face aos atacantes. Mas não. Nem um tiro dispararam! "As guarnições dos fortes, que estavam neles para os defender, abandonaram-nos, e passaram para o continente, a pretexto de que as fôrças atacantes eram muito superiores, e de que teriam de capitular na ilha, e pensando antes retirar-se para o Rio Grande. Porém, pouco depois, capitularam na terra firme! Doi-nos ter que narrar estas verdades, e quasi nos vexamos tanto de tais misérias, como se elas respeitassem a nossos próprios parentes", — escreve Varnhagen indignado (77).

Latino, ao contar esta capitulação vergonhosa, afirma que "os soldados no auge da indignação e da ignomínia, quebravam as armas na retirada e, já rotos os vínculos da disciplina, protestavam a vozes lastimadas contra a fraqueza e infâmia dos seus chefes" (78).

Depois da façanha de Santa Catarina passou Cevallos a Montevidéu, onde foi gozar as clássicas delícias de Cápua. Mas, logo a 30 de Maio, estava a postos para investir contra a Colónia do Sacramento. Aí mais uma vez a vitória não lhe custou muita canceira, porque no dia immediato a nossa praça rendeu-se-lhe sem honra.

Entretanto, em 7 de Março, tinha morrido D. José. Imediatamente a nova Rainha escreveu a Carlos III de Espanha: "Eu mudei de Ministro para o meu gabinete, espero que nelle achará V. Magde. sinceridade e boa fé, principays circunstancias q. podem fazer felices as negociações q. há en-

(77) Visconde de Pôrto Seguro, Obra e Tomo cit., pag. 258.

(78) Latino Coelho, História Política e Militar, Lisboa 1874, pag. 14.

tre as duas Côrtes" (79). As nossas relações diplomáticas com a Espanha entraram numa nova fase.

Já o Governador de Buenos Aires, à frente dum corpo militar de 2.000 homens, tinha passado à margem norte do Prata, entrando pela campina fora até Santa Teresa. Aí se lhe devia juntar Cevallos com as suas tropas, para avançarem ambos sôbre o Rio Grande. Nesta altura chegou ordem de Madrid para que se suspendessem as hostilidades.

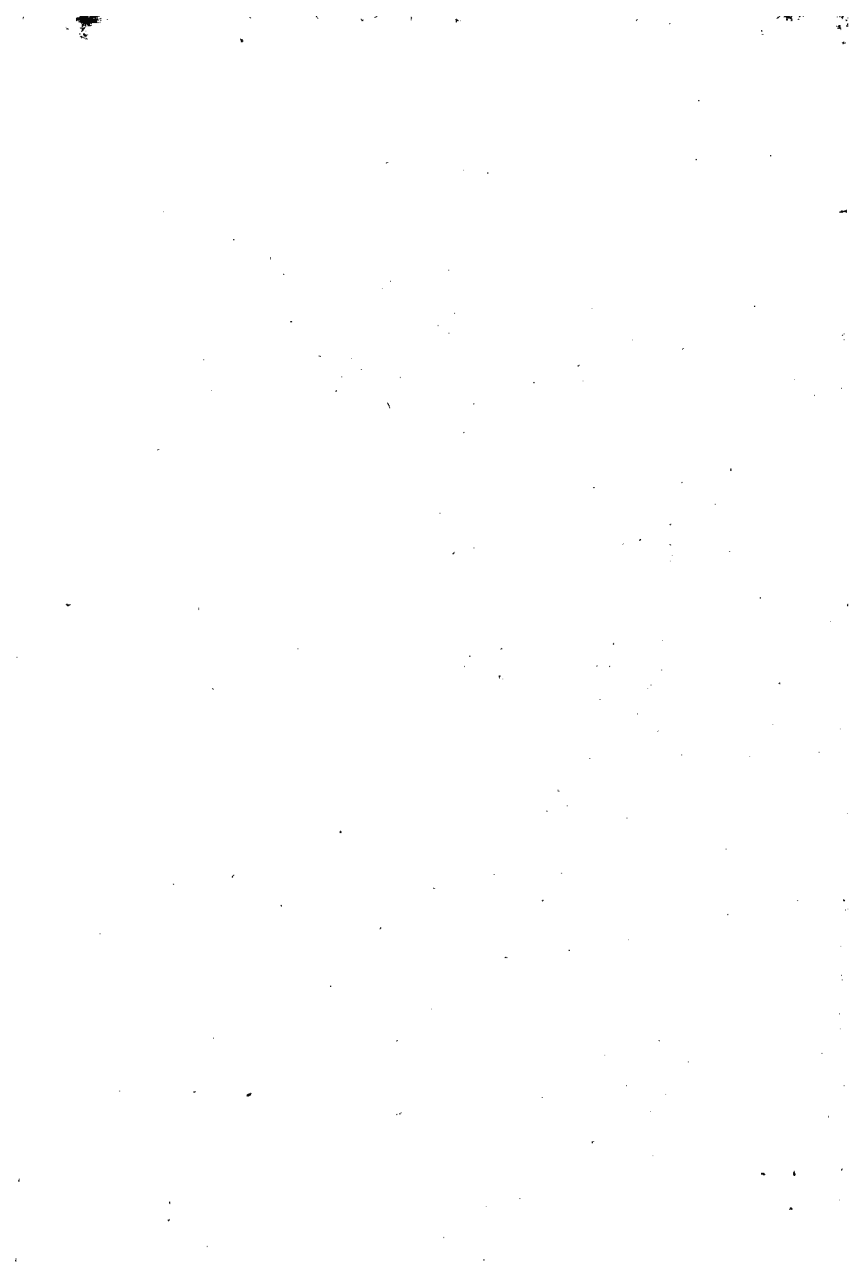
Pelo tratado de Santo Ildefonso, que se seguiu, salvamos o Rio Grande, rehouvemos a Ilha de Santa Catarina, mas perdemos as Missões e a Colónia do Sacramento.

Não nos faltavam soldados, nem mantimentos, nem armas, nem munições, nem navios de guerra, nem os melhores técnicos que havia da ciência militar. Tudo isso Pombal tinha organizado com notável valor. Somente o que o seu racionalismo não viu como artigo de primeira necessidade, somente o que êle relaxou, foi a Consciência Nacional. Por isso perdemos a partida.

---

(79) Carta de 24 de Março de 1777, transcrita em Caetano Beirão, D. Maria I, 2.<sup>a</sup> ed., pag. 423.

# **Documentos**



## PRIMEIRO DOCUMENTO

**Economia Brasileira — Extracto de uma  
memória escrita em 1778 pelo Doutor José  
João Teixeira**

**Ms. do Instituto Histórico**



**DO QUINTO DO OURO, E DAS DIVERSAS FORMAS DA SUA  
COBRANÇA**

Temos leis que determinam que de todos os metais que se tirarem, depois de fundidos, e apurados, se pague a Sua Magestade o Quinto.

Descobrimdo-se ouro nesta Província no ano de 1690, e concorrendo mais mineiros, criaram-se Provedores e Escrivães em 1700 para a cobrança do Quinto, proibindo-se que ninguém o pudesse levar fora dos Registos, que tambem se estabeleceram sem Guia. Depois se ordenou que os Ouvidores servissem de Provedores pela Carta Régia de 26 de Junho de 1711.

Esta forma de cobranças continuou até que pelo Termo feito a 7 de Dezembro de 1713 em Villa Rica se obrigaram os Povos a pagar 30 arrobas de ouro pelos Quintos, com a condição de se levantarem os Registos; o que se ratificou por outro Termo de Junta a 6 de Janeiro de 1714, principiando a ter effeito de 20 de Março em diante e por outros Têrmos até o ano de 1718.

A 3 de Março de 1718 obrigaram-se os Povos por outro Termo a pagarem pelos Quintos 25 arrobas a contar de 22 de Julho em diante, ficando livres a Sua Magestade os Rendimentos das Cargas, Gados e Negros que pertenciam ás Camaras.

Continuaram os Povos a fazer o pagamento das 25 arrobas por 4 annos, que findaram em Julho de 1722.

A 25 de Outubro de 1722 se obrigaram por Termo a pagar de então em diante 37 arrobas, para que não se estabelecesse a Casa de Fundição e Moeda, e os Povos pagaram na forma proposta até fim de Janeiro de 1725.

Com o principio de Fevereiro dèste ano de 1725 entrou-se a quintar o ouro na Casa da Fundição e Moeda, estabelecida no 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1724; e por espaço de 4 meses se fundiu todo o ouro livre do quinto, na forma de Ordem Régia para que os Povos não pagassem o quinto do mesmo ouro, de que pagaram contribuição.

Dêste modo cobrava Sua Magestade o quinto, à razão de 20 por %, até 21 de maio de 1730, quando pelo termo de junta se reduziu a 12 por %; o que se observou até 4 de Setembro de 1732, por que Sua Magestade não aprovou pela Carta Regia de 24 de Abril de 1732, promulgada por Bando do Conde das Galveas.

Mandando Sua Magestade comutar o quinto em Capitação e censo, foram convocados os Procuradores das Camaras e assentou-se em Junta de 20 de Março de 1734, que este método era prejudicial, e que, como o fim dêles era evitarem-se os extravios, se obrigaram os Povos a perfazer a Sua Magestade anualmente 100 arrobas de ouro, caso o quinto das Casas de Fundição não assomasse a esta quantia, principiando a correr o compromisso desde 22 de Março do dito ano até outro de igual dia de 1735; e isto mesmo se ratificou por outro Termo de 24 de Março de 1734, que se mandou observar por Bando de 7 de Abril, que declarou extincta a Casa de Moeda.

Não obstante isto, estabeleceu-se a Capitação dos Escravos, e o censo das Indústrias pelo termo de Junta de 30 de Junho de 1735, e por outro do 1.º de Julho, assentando-se que cada negro escravo ou fôrro pagasse 4 oitavas e 3 quartos de ouro, cada officio o mesmo, uma loja grande 24 oitavas, uma medíocre 16 oitavas, a inferior 8 oitavas, cada venda 16 oitavas, e que os negros cativos que estivessem nas vendas, não pagariam mais nada por si, e que os Negros e Negras, Mulatos e Mulatas, forros não pagariam por si, mas só pelos escravos que tivessem. Depois de isto, por Bando de 11 de Julho se declarou que dos escravos crioulos de 14 anos para baixo se não pagasse cousa alguma, e que cada Negro, Negra, Mulato ou Mulata, forros, que como Mineiros ou rosseiros não tivessem escravos, lojas ou officios, pagassem 2 oitavas, 1 quarto e 4 vintens.

Os Mascates pagavam oito oitavas, os Cortes, e as Boticas 16 oitavas.

Principiou a Capitação no 1.º de Julho de 1735, e se proibiu o uso da moeda, ficando livre o ouro em pó, para que os donos o pudessem levar aos Portos de mar, de onde não poderia ser exportado senão para o Pôrto de Lisboa (Carta Régia de 3 de Janeiro de 1735) mandada observar por Bando do 1.º de Julho do dito ano.

Os escravos necessários ao serviço dos Eclesiásticos, Governador, Ministros e Officiais de Guerra foram isentos da Capitação pela Carta Regia de 21 de Março de 1734.

Com o estabelecimento das Casas de Fundição em virtude da Lei de 3 de Dezembro de 1750, efectuado no 1.º de Agosto de 1751 foi abolida a cobrança do quinto por Capitação.

O ouro em pó tem tido diversos valores no comércio dentro das minas: até o ano de 1713 valeu a oitava 1\$500 rs. Desde



este ano até 31 de Janeiro de 1725, com a fundação da Casa de Moeda e Fundação, também valeu 1\$500; porque já era quintado o ouro pela convenção dos Povos.

Desde o 1.º de Fevereiro de 1725 até 24 de Maio de 1730, valeu a oitava 1\$200, porque girava o ouro por quintar; e se quintava quando se fundia na Casa de Moeda.

Desde 25 de Maio de 1730 até 4 de Setembro de 1732 valeu a oitava 1\$320, porque o Governador D. Lourenço de Almeida reduziu o quinto a 12 por %, como fica dito.

Desde 5 de Setembro de 1732 até 30 de Junho de 1735 valeu a oitava 1\$200, por ser durante a Casa de Moeda.

Do 1.º de Julho de 1735, em que principiou a cobrança do quinto por Capitação, até 31 de Julho de 1751, quando ela foi abolida, valeu a oitava 1\$500, porque corria livremente, e como quintado.

Do 1.º de Agosto de 1751 quando se estabeleceram as Casas da Fundação, principiou a valer a oitava 1\$200.

TABUA do Rendimento do Quinto do Ouro, desde o princípio das minas até 1713, em que os Povos entraram a pagar pelo ajuste.

ANOS	QUINTO		CONFISCOS	
	Oitavas.	Gr.	Oitavas.	Gr.
1700 .....	940			
1701 .....	6.064		695	
1702 .....	28		669	
1703 .....	1.648	57	6.823	
1704 .....	2.926	50	4.708	36
1705 .....	1.637	18	1.640	
1706 .....	4.890		1.182	
1707 .....	2.151		2.905	54
1708 .....	1.163	18	7.824	18
1709 .....	4.546		2.912	
1710 .....	5.682		3.542	
1711 .....	13.579		6.185	
1712 .....	8.618	36	1.782	
1713 .....	2.781	18	7.106	54
	56.655	53	46.975	29

## REDUCCÃO A ARROBAS

	Arrob.	Marc.	Onç.	Oit.	Gr.
Quinto .....	13	53	1	7	53
Confiscos ..	12	12	6	7	10
	26	2	7	7	10

## REDUCCÃO A DINHEIRO

Quinto .....	84:983\$667
Confiscos .....	70:463\$105
Soma .....	Rs. 155:446\$772

TÁBUA do Rendimento do Quinto no tempo em que os Povos o pagaram por ajuste.

	Arrobas
De 20 de Março de 1714 até 19 de Março de 1715 ....	30
De 20 de Março de 1715 até 19 de Março de 1716 ....	30
De 22 de Julho de 1716 até 21 de Julho de 1717 ....	30
De 22 de Julho de 1717 até 21 de Julho de 1718 ....	30
De 22 de Julho de 1718 até 21 de Julho de 1719 ....	25
De 22 de Julho de 1719 até 21 de Julho de 1720 ....	25
De 22 de Julho de 1720 até 21 de Julho de 1721 ....	25
De 22 de Julho de 1721 até 21 de Julho de 1722 ....	25
Do 1.º de Agosto de 1722 até 31 de Julho de 1723 ....	37
Do 1.º de Agosto de 1723 até 31 de Julho de 1724 ....	37
Do 1.º de Agosto de 1724 até 31 de Janeiro de 1725 ....	18 1/2
	312 1/2

N. B. Não se faz menção dos Rendimentos do Quinto desde a 1.º de Fevereiro de 1725, quando se estabeleceu a Casa da Moeda, até o 1.º de Julho de 1735, em que foi abolida, porque os livros passaram para o Rio de Janeiro.

TÁBUA dos Rendimentos do Quinto desde o 1.º de Julho de 1735 até 31 de Julho de 1751. Cobrados por meio da Capitação dos Escravos, e Censo das Indústrias.

INTENDÊNCIAS	Peso pelo qual se fazia a cobrança.		Peso pelo qual se fazia a remessa.	
	Oitavas	Grs.	Oitavas	Grs.
Intendência de Vila Rica .....	1:874.184	11	1:879.748	41
De Mariana .....	2:123.055	42	2:129.420	24
De Sabará .....	1:998.105	—	2:003.892	—
Sertão desta Intendência .....	145.173	1	145.674	13
Intendência do Piracatu .....	298.229	68	298.973	68
Sertão desta Intendência .....	28.393	—	28.468	—
Intendência do Rio das Mortes .....	1:277.173	32	1:281.552	8
Intendência do Serro Frio .....	688.955	—	688.944	37
Sertão desta Intendência .....	6.207	—	6.218	—
Soma .....	8:437.477	—	8:462.392	41

	Oitavas	Grãos
Importam as Remessas feitas para o Rio com os acréscimos .....	8:462	940 51
Reduzidas a arrôbas: 2.066 arrôbas, 9 marcos, 3 onças, 4 oitavas e 51 grãos.		
Reduzidas a dinheiro, e sendo a oitava a 1\$500 rs., importam .....	12:694:411	0062 1/6
Acréscimos, que se acharam no Rio .....	5:935	770
Soma .....	12:700:346	832 3/6
Soma tudo quanto S. Magestade recebeu reduzido a milhões .....	31 1/2:100:346	832 3/6

N. B. — Tudo isto consta do Livro da Receita da Capitação, que se acha na Casa da Fundição de Ouro da Vila Rica, a fls. 24 v. e seguintes.

TABUA dos rendimentos do Quinto desde o 1.º de Agosto de 1751 até 31 de Dezembro de 1777.

ANOS	Quinto tirado na fundição						Quinto da Permuta do Parahybuna tirado na Casa da Moeda do Rio					
	Arròb.	Morc.	Oncas	Oitav.	Grãos	Quint.	Arròb.	Morc.	Oncas	Oitav.	Grãos	Quint.
De Agosto de 51 até 31 de Julho de 52 . . . . .	55	34	6	1	33	1	—	—	—	—	—	—
De 1752 a 1753 . . . . .	107	50	6	7	25	1	—	—	—	—	—	—
" 1753 " 1754 . . . . .	118	22	4	3	56	2	—	—	3	55	1	—
" 1754 " 1755 . . . . .	117	57	—	5	—	—	—	7	—	—	—	—
" 1755 " 1756 . . . . .	114	45	5	1	36	3	14	—	4	—	32	2
" 1756 " 1757 . . . . .	110	48	—	5	33	—	—	5	4	3	7	1
" 1757 " 1758 . . . . .	88	53	2	7	8	2	—	17	6	6	57	1
" 1758 " 1759 . . . . .	116	46	1	4	23	4	—	13	1	4	36	—
" 1759 " 1760 . . . . .	97	32	—	1	1	3/4	27	1	3	1/4	—	—
" 1760 " 1761 . . . . .	111	19	2	6	64	4	—	16	6	6	26	2
" 1761 " 1762 . . . . .	102	10	—	1	61	1	—	23	2	7	1	1
" 1762 " 1763 . . . . .	82	47	5	3	13	1	—	23	4	5	36	—
" 1763 " 1764 . . . . .	99	44	1	7	30	3	—	11	—	—	61	1
" 1764 " 1765 . . . . .	90	30	7	6	53	2	—	18	5	3	62	2
" 1765 " 1766 . . . . .	85	27	5	6	2	3	—	21	5	1	64	4
De 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1767 . . . . .	87	15	1	—	4	1	—	18	2	6	64	4
De 1768 . . . . .	84	50	—	4	61	1	—	13	—	1	57	3
" 1769 . . . . .	84	20	4	6	49	4	—	12	4	2	7	1
" 1770 . . . . .	92	19	4	4	52	1/2	—	16	2	3	63	3
" 1771 . . . . .	80	54	—	2	40	1	—	12	7	4	43	1
" 1772 . . . . .	82	6	5	1	13	3	—	10	5	6	25	1
" 1773 . . . . .	78	17	6	2	42	—	—	5	5	4	—	—
" 1774 . . . . .	75	22	7	7	43	—	—	14	3	6	68	2
" 1775 . . . . .	74	50	5	—	64	2	—	9	3	6	—	—
" 1776 . . . . .	76	12	6	7	50	2	—	10	3	6	14	2
" 1777 . . . . .	70	2	—	—	—	—	—	5	2	1	47	1
Soma (de complexos) . . . . .	2380	24	6	5	5	3	5	11	2	1	1	2

TABUA do rendimento do Quinto até 1777. (Continuada).

ANOS	Arr.	Mar.	Onç.	Oit.	Gr.	Quin.
Transporte . . . . .	2.380	24	6	5	5	3
O permutado no Registo . . . . .	5	11	2	1	1	2
Quinto do Ouro mandado fundir pela Real Fazenda até 14 de Outubro de 1756, porque de então em diante quintou-se quando se fundiu . . . . .	31	46	—	4	9	—
Acréscimos no peso em 1764 . . . . .	—	1	—	6	—	—
Ditos em 1765 . . . . .	—	—	7	2	61	—
Confiscos em 1765 . . . . .	—	1	3	7	36	—
Ditos em 1766 . . . . .	—	—	—	—	18	1/2
Derrama para implemento das 100 arrobas de ouro desde o 1.º de Agosto de 1762 até 31 de Julho de 1763 . . . . .	18	19	1	5	31	1
Dito de 1769 até 1771 . . . . .	10	57	2	5	51	1/2
Soma (de complexos) . . . . .	2.441	35	1	5	65	1

## DÍZIMOS

O Contracto dos Dízimos pertencentes a S. Magestade por Concessão Pontificia teve princípio nesta Capitania em 1704.

Pela ordem de 12 de Janeiro de 1739, em virtude da Resolução de 23 de Dezembro de 1738, se concederam aos Contractadores 3 anos mais para cobrarem como Dívidas Reais, o que lhes ficassem devendo.

As causas dos Dízimos, quando se trata de se deverem ou não por Direito, correm perante o Juiz Geral das Ordens; e quando se trata da cobrança e arrecadação, correm perante o Juiz Leigo. Ordem de 13 de Dezembro de 1760, em virtude do Decreto de 3 de Novembro do mesmo ano.

Pela carta Régia de 20 de Janeiro de 1777 se acautelam as injustiças e vexações, com que os Rendeiros dos Dízimos oprimiam os Povos, e se determina que tôdas as questões, que se moverem entre os Rendeiros, Administradores, e Lavradores sejam verbalmente autoadas por via de simples querela, e immediatamente levadas à Junta da Fazenda com os ditos das testemunhas, e nela verbalmente julgadas, sem custas, abolindo-se os Conservadores dos Dízimos e seus Officiais.

Este contracto foi rematado últimamente por 6 anos em 1777 por 388:000\$000.

O Rendimento dêste Contracto desde o princípio até o ano de 1776 é o que se segue:

TABUA dos Rendimentos dos Dizimos desde 1704 até 1776.

ANOS	Rs.	ANOS	Rs.
1704 .....	668\$750	1743 .....	104:125\$680 1/2
1705 .....	1:206\$330	1744 .....	99:089\$147
1706 .....	1:225\$270	1745 .....	92:038\$000
1707 .....	2:448\$895	1746 .....	92:038\$000
1708 .....	1:531\$270	1747 .....	92:038\$000
1709 .....	125\$104	1748 .....	92:038\$000
1710 .....	175\$270	1749 .....	92:111\$680 1/2
1711 até 1716		1750 .....	92:111\$680 1/2
1717 .....	19:281\$830	1751 .....	80:558\$902 1/4
1718 .....	46:276\$395	1752 .....	64:385\$013 1/2
1719 .....	46:276\$395	1753 .....	64:483\$013 1/2
1720 .....	46:613\$498	1754 .....	67:281\$541
1721 .....	47:085\$440	1755 .....	71:336\$680
1722 .....	47:085\$440	1756 .....	71:336\$686
1723 .....	40:082\$117 3/4	1757 .....	73:405\$439
1724 .....	49:111\$646 3/4	1758 .....	76:301\$686
1725 .....	49:111\$646 3/4	1759 .....	76:301\$686
1726 .....	61:423\$980 3/4	1760 .....	76:680\$846 1/4
1727 .....	78:661\$245 1/4	1761 .....	77:211\$680
1728 .....	78:661\$245 1/4	1762 .....	77:211\$680
1729 .....	68:018\$625	1763 .....	81:692\$739
1730 .....	53:118\$957 1/4	1764 .....	87:967\$461
1731 .....	53:118\$957 1/4	1765 .....	87:967\$461
1732 .....	58:607\$121	1766 .....	77:255\$689
1733 .....	68:290\$555	1767 .....	62:259\$200
1734 .....	66:290\$555	1768 .....	62:239\$200
1735 .....	82:357\$947 1/4	1769 .....	62:260\$867
1736 .....	104:852\$298 1/4	1770 .....	62:263\$200
1737 .....	104:852\$298 1/4	1771 .....	62:263\$200
1738 .....	97:708\$528 1/4	1772 .....	62:263\$200
1739 .....	94:763\$730	1773 .....	62:263\$200
1740 .....	104:642\$798 1/2	1774 .....	62:263\$200
1741 .....	104:427\$104 1/2	1775 .....	92:038\$000
1742 .....	104:125\$680 1/2	1776 .....	92:068\$700

## DAS ENTRADAS

No 1.º de Dezembro de 1710 o Governador Albuquerque convocou Junta dos Povos e propôs que eram necessárias rendas certas e consideráveis para os soldos e ordenados. Acordou se nela

em uma Imposição no negócio de fazenda, escravos e gados, que entrassem pelos Registos; mas Sua Magestade não aprovou, respondendo ao Governador que não fizesse novidade (Carta Régia do 1.º de Abril de 1713).

Finalmente no 1.º de Outubro de 1718 principiou-se a cobrar os Direitos de Entradas por conta de Sua Magestade, em virtude das Cartas Regias de 16 de Novembro de 1714, e de 11 de Fevereiro de 1719.

Estes Direitos de Entradas, em que há alterações, são: — De cada escravo que entra a primeira vez, 2 oitavas de ouro quintado; de cada cabeça de gado vacum, 1 oitava; de gado cavalari ou muar, 2 oitavas; de uma carga de Fazenda seca de 2 arrôbas, dando-se 6 libras de tara, 1 oitava e meia; de uma carga de molhados, meia oitava. N. B. Por fazenda seca se entende o que serve para vestir; e por fazenda de molhados os comestiveis e assim mais ferro, aço, pólvora, & C.

A última rematação deste contracto foi feita a João Rodrigues de Macedo por 6 anos pela quantia de 944:000\$000 rs., a saber: Minas, 754:953\$082; Goiaz, 154:324\$014; Cuiabá, ..... 27:006\$704; S. Paulo, 7:716\$200.

Rendimento das entradas, calculado no ano de 1776, Réis 147:162\$311.

### DAS PASSAGENS

Os Direitos das Passagens dos Rios caudalosos da Capitania foram estabelecidos em diversos tempos, segundo o maior número dos Povos e suas necessidades. Algumas Passagens se têm abolido, e outras se têm reunido.

O Rendimento da do Rio das Mortes desde 1711 subiu de 1 conto a 5. O da Passagem do Rio Grande desde 1714 subiu de 700\$000 rs. a 1:800\$000 em 1737, depois do qual ano tem descido até 50\$000 rs. Minas Novas desde 1757 passou de 56\$000 a 370\$000 rs. Sapocahy desde 1750, subiu de 49\$000 a 166\$000 rs. Rio Verde, desde 1738, passou a 53\$000 a 800\$000 no ano de 1752. depois do que desceu a 40\$000; e a final subiu a 2,5 e centos mil réis. Paraopeba, Urucuia, Rio das Velhas, tôdas elas com suas anexas tem rendido desde 100\$000 rs., até 300\$000. Rio de S. Francisco, desde 1745 até 1753, produziu 1:000\$000, depois do que foi descendo. As Passagens de Baependy, Gequitinhonha e Pitanguy, poucos anos existiram.

## DOS DONATIVOS, TERÇAS PARTES, E NOVOS DIREITOS

Na criação das Vilas, se conferiu a serventia dos Offícios de Justiça e algumas propriedades dêles a pessoas aptas, que só pagaram os Novos Direitos regulados na forma das Leis; e esta prática durou até 1721.

Por decreto de 18 de Maio de 1722, a que se referem as Ordens de 21 do dito mês e ano, e de 23 de Dezembro de 1723, se determinou, que a serventia dos Offícios do Brasil (excepto dos do Recebimento) criados ou por criar, em quanto não tivessem proprietários, se conferisse por donativo a pessoas idóneas, contribuindo estas no fim do ano com a terça parte dos seus rendimentos, arbitrados pelos Governadores e Ouvidores.

Depois por Decreto de 18 de Fevereiro de 1741, a que se referem as Ordens de 28 do dito mês e ano, se determinou, que a serventia dos Offícios, que não tivessem proprietários se desse a quem offerecesse maior donativo, e que isto se praticaria ainda naqueles Offícios, que não pagavam as Terças Partes.

Finalmente depois de algumas alterações, pela Provisão de 9 de Agosto de 1771, expedida pelo Erário, se cometeu a Junta à rematação dos ditos Offícios, ou dá-los por administração pela terça parte, ou por duas dos seus rendimentos.

## DO SUBSÍDIO VOLUNTÁRIO

Convocadas por Ordem Régia as Câmaras pelo Governador, para expor-lhes o estado de Lisboa, ofereceram voluntariamente por 10 anos, para a Reedificação da Cidade, a Imposição seguinte:

De cada escravo que entrasse no Registo, 4\$800; de uma égua 1\$200; de 1 boi 450; de 1 barril de vinho ou aguardente, ou de uma frasqueira dêles 300; de cada venda de aguardente da terra por mês 1\$200. E que a mesma quantia pagariam os Srs. de Engenhos, que a vendessem atabernada dentro ou fora dos mesmos. (Termo de 6 de Julho de 1756).

Teve princípio este Subsídio em Agosto de 1756, e findou em Julho de 1766; porém, quanto ao que se pagava nos Registos, sempre se foi cobrando, não obstante o clamor dos Povos.

Finalmente no ano de 1768 o Governador Conde de Valladares, persuadiu de tal arte as Câmaras, que se opunham ao restabelecimento do subsídio, que elas mesmas offereceram por mais 10 anos, na forma do primeiro, quanto aos Registos, e com várias diferenças quanto às vendas.



## DO SUBSÍDIO LITERÁRIO

Estabelecendo S. Magestade, pela Carta de Lei de 10 de Novembro de 1772, o Subsídio Literário, para sustentação dos Mestres Regios, cometeu o seu estabelecimento á cobrança á Junta pela Revisão do Erário de 17 de Outubro de 1773. O Rendimento dèste Subsídio no ano de 1775 foi 6:646\$499 rs.

## DOS DIAMANTES

Descobrimdo-se alguns Diamantes nos Ribeirões da Comarca do Sérro no ano de 1727, ou 1728, e não participando o Governador D. Lourenço de Almeida esta descoberta a S. Magestade, estranhou-se essa omissão pela Carta Régia de 8 de Fevereiro de 1730, mandando-se que promovesse o descobrimento dos mesmos Diamantes.

A primeira providência do Governador foi anularem-se as Concessões de datas minerais nestes sítios. Depois estabeleceu êle pela Portaria de 24 de Junho a Capitação de 5\$000 rs. por Escravo, que se occupasse na extração dèste mineral. Pelo Bando de 9 de Janeiro de 1732 mandou expulsar todos os Negros, Negras, e Mulatos forros da Comarca do Serro, sob penas graves. Deu o Regimento de 28 de Janeiro de 1732, confiando a execução dèle ao Ouvidor da Comarca, assim como Instruções ao Comandante do Destacamento. Pelo Bando de 22 de Abril do mesmo ano permitiu ao Povo por um ano a extração dos Diamantes, pagando-se a Capitação de 20\$000 rs. por Escravo; visto que não se conseguiu a rematação das minas dèles, na forma da Carta Régia de 16 de Março de 1731.

O Conde das Galvéas, em execução da Carta Régia de 30 de Outubro de 1733, publicou 3 Bandos. No primeiro elevou a Capitação dos Escravos a 25\$000 rs. desde Maio até Dezembro; prohibiu a compra e venda dos Diamantes fora do Arraial do Tejuco, e aos Escravos em qualquer parte. Proibiu também a entrada de vagabundos e pedidores nos serviços; assim como as vendas fóra do dito Arraial, ou perto das Lavras; e finalmente abrirem-se as vendas do Arraial de noite.

Depois elevou a Capitação de Janeiro de 1734 em diante, a 40\$000 rs., renovando apenas aos Compradores, proibindo o uso de armas aos Escravos e aos Forros, e mandando expulsar da Comarca as Meretrizes.

No 3.<sup>o</sup> Bando suspendeu a Capitação, e permittiu a extração até o fim de Agosto. Ordenou mais que fora dos Rios se não pudesse minerar, nem faíscar. Mandou depois que não se trabalhasse dentro da Demarcação por fazer descobertos, e que apparecendo algum fora dela, se participasse ao Intendente, para dar

as providências. Muletou finalmente as lojas de Tejuco em 50 oitavas por ano, e as vendas em 30 para as despesas com a Tropa e Capitães do Matto...

Gomes Freire de Andrade pelo Bando de 26 de Agosto de 1739 declarou os Sítios, onde os moradores podiam minerar para ouro, e os que não podiam assistir na Demarcação; e por outro Bando da mesma data declarou os limites da Demarcação, os quais foram ampliados por José Antonio Freire a 2 de Janeiro de 1735.

O primeiro contracto dos Diamantes foi rematado a João Fernandes de Oliveira com 600 Negros por 4 anos.

O 2.º da mesma sorte, com a vantagem de 3 meses mais para a lavagem e do empréstimo de cento e cincoenta mil cruzados.

O 3.º a Felisberto Caldeira Brant pelo mesmo prazo, com 400 Negros no Serro, e 200 em Goyaz.

O 4.º ao mesmo João Fernandes de Oliveira, e a Francisco Ferreira da Silva.

Pelo Alvará de 11 de Agosto de 1735 tomou S. Magestade debaixo de Sua Real Protecção o Contracto dos Diamantes, fazendo exclusivo o seu Comércio; e não obstante as Leis existentes. Mandou, pela Carta Régia de 16 de Novembro de 1770, que os Réus convencidos do extravio de Diamantes sejam remetidos às Cadeias do Limoeiro, e que se procedesse a 2 Devassas anuais a este respeito...

Vila de Santa Bárbara 18 de Março de 1844.

## **SEGUNDO DOCUMENTO**

**Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao  
Marquês de Lavradio em 9 de Julho de 1774**

**Ms. do Arquivo Nacional**



Ilm. e Exm. Sr. — 1. Depois dos últimos despachos, que pelo expediente do Sr. Martinho de Mello e Castro se dirigiram a V. Ex., e do que êles acrescentei na minha carta familiar do dia próximo seguinte 22 de Abril deste presente ano, tem ocorrido uma notável mudança no estado das cousas.

2. Por informação havidas no Porto do Ferrol soubemos que nele se armava a expedição de navios e tropas, que V. Ex. verá pela *Primeira Parte* do papel intitulado — *Plano militar da guerra defensiva com que devemos repelir a aleivosa invasão que os castelhanos vão fazer em toda a parte do sul do Brasil por êles já aleivosamente occupada.*

3. A noticia que o governador de Buenos-Aires tinha deste armamento, se vê agora que por uma parte foi a que o animou a ajuntar todas as forças, com que ultimamente atacou os rios Pardo e de S. Pedro, para prevenir vangloriosamente com os seus imaginados progressos a dita expedição, contando sobre a desigualdade das nossas forças naquelas fronteiras. E se vê pela outra parte, que tambem foi o aleivoso motivo com que depois se retirou tão cortêsmente a ganhar o tempo necessário, para chegar a dita expedição, e para vir outra vez atacar-nos com forças superiores.

4. Sendo-me participada a informação do referido armamento do Ferrol por Roberto Walpole, enviado extraordinário e plenipotenciário de S. M. Britanica nesta côrte, antes de tudo, tratei logo immediatamente de o instruir, pelo que pertencia a desmascarar as iniquidades espanholas, com os dois papéis que já foram presentes a V. Ex. um êles intitulado — *Démonstration du Pays appartenant à la couronne du Portugal, qui fait le bornage meridional du Brésil par le coté du sud; et des engagements que garantissent le dit bornage à la même couronne.* — Outro intitulado — *Dedução, em que se demonstram os notórios objectos das perniciosas transgressões do último tratado, com que a côrte de Madrid se acha levantada com o Rio da Prata e com toda a parte do sul do Estado do Brasil.*

5. Assim fiz compreender cabalmente ao dito ministro britânico o clarissimo direito de Sua Magestade em toda a parte me-

ridional do Brasil até confinar com o Rio da Prata. E passei sucessivamente a comunicar-lhe, e conferir com êle o *Compêndio*, que acompanhára esta, debaixo do N. II, e do título — *Précis des insultes commises par les espagnols dans le sud du Brésil, et dernièrement par les faits contenus dans les deux lettres, que l'on vient de recevoir de Mr. le marquis de Lavradio dattées du 22me Fevrier de cette année de 1774 par une frigate de guerre et par un vaisseau marchand, arrivés le 3me de ce mois de Juin du Rio de Janeiro.*

6. Sobre todas estas prévias noções e demonstrações, dirigi ao mesmo ministro britânico no dia de sábado 18 de Junho a significativa carta de officio que vai compilada debaixo do n. III. A qual êle fez logo passar à sua côrte com os três papéis que a acompanharam pelo paquet-boot que partiu no dia de domingo próximo seguinte, que se contaram 19 do referido mês.

7. Se pôde haver certeza nos juizos que se formam a respeito dos negócios de Estado (depois de haverem mostrado tantas experiências que nos maiores deles padecem grandes embaraços os mais consideráveis interesses públicos pelos incompreensíveis encontros de pequenas utilidades particulares), muito podemos esperar da côrte de Londres em efeito no referido officio.

8. Primeiramente: porque nenhum ministro do gabinete britânico poderá vêr formar uma marinha francesa, ou castelhana, da qual hajam de sair expedições, como a de que agora se trata, sem a ela se opôr até a destruir com a desmedida superioridade das forças navais da Grã-Bretanha, a menos que se não queira expôr até saltar a cabeça fora dos ombros sôbre um cadafalso.

9. Em segundo lugar: porque há pouco vimos no ano próximo precedente: por uma parte que, logo que? França preparou no porto de Toulon uma esquadra para sair dele ao mar mediterrâneo, fazendo Inglaterra imediatamente armar um dobrado número de naus de linha e de fragatas de guerra, obrigou a mesma França a desarmar logo por força as suas com uma pública retratação e indecência: e vimos pela outra parte succeder o mesmo idênticamente a Castela, a respeito da sua ruidosa expedição marítima preparada com o declarado objéto de ir sustentar o arrogante e soberbo atentado, que tinha cometido contra uns poucos e desarmados inglêses nas Ilhas Malvinas.

10. Em terceiro e último lugar: porque os referidos estímulos, que picam na parte mais sensível à altivez de uma nação dominante como é a britânica, que há tantos anos senhorêa os

mares, se uniram os outros motivos de interesse e de cubiça, que lhe demonstrei no papel acima indicado, e intitulado — *Dedução, em que se demonstram os notórios objéto das perniciosas transgressões do último tratado, com que a côrte de Madrid se acha levantada com o Rio da Prata, e com toda a parte do sul do Estado do Brasil.*

11. Motivos, digo, tão fortes e pungentes, que consistem na clara demonstração de que, se Espanha uma vez chegasse a fechar-nos o Rio da Prata, e a usurpar e possuir toda a costa e sertões meridionais do Brasil, nem os inglêses poderiam mais navegar para o mar do sul, nem poderiam conservar as grandes utilidades que lhes resultam do comércio, que por este reino fazem com o mesmo Brasil; utilidades que se estendem a todo o poderosíssimo corpo dos negociantes e mercadores da bolsa de Londres; os quais em tal caso amotinariam todos os povos de Inglaterra a pedir justiça contra o ministerio, que pelos seus particulares interesses deixasse arruinar aquelas suas grandes utilidades públicas, e comuns a todos os ditos negociantes e mercadores, e a cada um deles no seu particular.

12. Sôbre todos os ditos três fundamentos se estabeleceu prudentemente uma provável esperança, de que a côrte de Londres há-de constituir a de Madrid entre duas extremidades tais, como serão: uma suspender, e fazer desaparecer os navios da sobredita expedição, que arma no Ferrol; outra obstinar-se a mesma côrte de Madrid com o espirito de inflexibilidade e altivez que nela domina; e com a enganosa vaidade com que a lisongeam; fazendo-lhe crer que as suas fôrças navais se acham formidáveis à mesma Inglaterra; para insistir em fazer sair ao mar uma grande armada castelhana, chamando-lhe *Invencivel*, como a que el-rei D. Felipe II mandou perecer com a mesma denominação nas costas de Inglaterra.

13. No primeiro dos ditos dois casos teremos o que nos basta para destruímos os nossos pérfidos inimigos. Porque, sendo os navios do Ferrol fechados pelos inglêses naquele porto, e não podendo por isso mandar ao Rio da Prata mais do que alguns furtivos destacamentos, é cousa evidente que com as fôrças e meios que el-rei meu senhor mandou estabelecer na segunda parte do dito papel marcado com o n. 1, e intitulado — *Plano militar da guerra defensiva, etc.*, haverá muito com que arruinar as fôrças e medrosas tropas castelhanas, que estão usurpando esses domínios de Sua Magestade, e com que as proseguir e rechassar até serem obrigadas a passar o Rio da Prata para a parte do sul.

14. No segundo dos referidos casos podemos esperar, que dêles se nos sigam as maiores vantagens; de vermos inteiramente derrotada e destruída a marinha castelhana; de vermos toda a vangloriosa arrogância daquela nação precipitada no desalento e no abatimento, a que a costumam reduzir quaisquer adversidades; de restaurarmos dessas partes o que é nosso mais desassombadamente ao favor de uma tão vigorosa diversão; e de nos acharmos no fim da guerra, senhores da margem septentrional do Rio da Prata, e fortificados na colonia Monte-Vidéo e Maldonado, com boas guarnições de tropas e navios nas referidas praças e portos delas; de sorte que em muitos anos não passe pelo pensamento aos governadores de Buenos-Aires virem inquietar-nos com importantes ralhos e descomedidas ameaças.

Guerra, digo, a qual no caso de passar do Brasil a Portugal não nos trará cousa alguma de novo, que nos cause cuidados, porque nos não achará no estado, em que no ano de 1762 nos viu a côrte de Madrid para nos atacar tão confiadamente, quando entendeu que nos achava indefesos.

15. Havendo contudo ponderado a consumada e incomparável prudência de Sua Magestade sobre tudo o que deixo exposto: por uma parte que o evento de ambos os casos acima referidos depende do ponto essencial e único, de tomar ou não tomar a côrte de Londres pronta e oportunamente as justas resoluções que dela se esperam; ou para conter a sobredita expedição castelhana, ou para destruí-la, se ela se obstinar: por outra parte que não permitiria a mesma prudência, que se deixasse entregue à dependência de futuros contingentes um negocio, que envolve em si, com o decôro, com a alta reputação e com a glória do augusto nome do dito senhor, o mais importante e poderoso interesse que hoje tem a sua real corôa. Tomou Sua Magestade a resolução de se precaver para todo e qualquer acontecimento que o tempo futuro lhe venha apresentar.

16. Isto é: servindo-se das suas próprias fôrças, que sempre eram certas e seguras; reduzindo-se a esperar sômente dos seus fiéis e valorosos vassallos, que dentro nos limites das suas reais ordens façam das mesmas fôrças todo aquele bom uso, que as circunstâncias do tempo e as conjunturas dêle puderem permitir-lhes; pondo toda a sua régia confiança e prudência, atividade, zêlo e acêrto com que V. Ex. conduziu até agora o mesmo gravissimo negôcio; tendo por certo que V. Ex. o proseguirá até lhe pôr o fim mais glorioso para as armas da sua dita Magestade, mais interessante para a sua corôa, e mais útil para todos os vassallos dela: e mandando com estes objectos participar a V. Ex. secretissimamente as instruções seguintes:



## PRIMEIRA INSTRUÇÃO

17. Considerou el-rei meu senhor, que, sendo o dinheiro destinado ao pagamento e sustentação das tropas a base fundamental de toda a guerra: e sendo sempre entre duas potências beligerantes a vencedora aquella, que pôde sustentar a campanha por mais tempo, assistida dos meios necessários para manter e pagar o seu exército; era preciso que a subsistência do que devemos opôr aos nossos inimigos fizesse o primeiro objecto da real atenção de Sua Magestade. E mandou expedir à junta da fazenda dessa capital do Rio de Janeiro as secretissimas ordens, que acompanham esta: para se remeter aos cofres do seu exército do Rio-Grande de S. Pedro e do Rio Pardo, e para dele se applicarem às despesas do mesmo exército, a saber:

Os tais, ou quais rendimentos da provedoria da fazenda de S. Paulo, sem excepção alguma.

Item, as rendas da administração dessa junta da fazenda do Rio de Janeiro, com tudo o que por ela se arrecada, sem outra excepção que não seja a dos quintos das Minas-Gerais e de Goiaz que têm applicações indispensáveis nesta côrte.

Item, o subsidio voluntário, que se costuma remeter para a reedificação da cidade de Lisbôa, como já tinha avisado a V. Ex.

Item, o outro subsidio literário últimamente estabelecido; em tudo o que exceder o pagamento dos mestres, que estiverem atualmente ensinando, e os rendimentos dos bens confiscados.

Item, os produtos das rendas reais de Angola, que da cidade de S. Paulo da Assumpção se costumam remeter a essa do Rio de Janeiro, e às da Baía e Pernambuco.

Item, as importâncias dos soldos e munições dos dois regimentos, que não-de ser transportados da Baía; indo agora ordenado à junta da fazenda daquela cidade, que faça passar a essa em quartéis adiantados os sobreditos vencimentos que nela não-de cassar pelo tratamento dos ditos regimentos.

Item, duzentos mil cruzados com pouca diferença, que na mesma cidade da Baía sabemos que estão recolhidos nos cofres da fazenda real.

Item, outros duzentos mil cruzados com que Sua Magestade manda tambem agora que a mesma junta da Baía socorra anualmente essa do Rio de Janeiro, enquanto durarem as hostilidades dos castelhanos, e se não retirar o exército com que o dito senhor os manda rechassar.

18. Rendimentos e subsidios, os quais considerou Sua Magestade que serão competentes para se manter o referido exército, não só na guerra defensiva que agora se apresenta, mas tambem no caso em que esta venha a ser ofensiva nas suas consequencias.

19. Pois que: por uma parte se não faz nos países, que hão-de ser o teatro da referida guerra, despesa alguma com as forragens da cavalaria, que na Europa são de tão dispendiosa importância; e pela outra parte devemos contender com tropas castelhanas tão destituídas de meios para se sustentarem na campanha, que neste gabinete se viu em cartas escritas à corte de Madrid pelo seu general *D. Joseph Andonaigui*: *Que em Buenos-Aires e Corrientes não havia dinheiro algum com que se pagassem as tropas; que isto provinha de irem todas as rendas reais do Perú e do Chile aos cofres da fazenda de el-rei católico em via recta dos portos daqueles dois domínios remetidas a Cádiz: que por isso as tropas portuguezas comandadas por Gomes Freire de Andrada se achavam brilhantes, e as dele (Andonaigui) descalças e despidas; e que daqui vinha a seguir-se a facilidade com que desertavam, fugindo das injurias do tempo e do grande pejo, a que se viam sem remedio expostas.*

20. E' muito verosimil que agora sucederá o mesmo; assim porque aquella nação em nada se costuma adiantar, para emendar em uma vez o que errou na outra; e não só porque se acha habituada o natural desmazêlo com que procura todos os fins a que a dirige uma insaciável cubiça, sem a prudência de aplicar a êles os competentes meios; mas também porque é tal e tão devassa a cubiçosa prevaricação dos seus officiaes da fazenda e guerra, que quaisquer somas que se lhes remeterem para os pagamentos e munições das tropas serão por eles absorvida; de sorte que pouco ou nada chega aos soldados; como bem o fez aqui na guerra do ano de 1762 a enormissima deserção das tropas castelhanas com aquelas injuriosas causas.

## SEGUNDA INSTRUÇÃO

21. Ainda que Sua Magestade conhece, que na honra e fidelidade dos seus officiaes de guerra e fazenda se não poderiam nunca receber as sobreditas prevaricações castelhanas; lembrando-se contudo de que as confusões e desordens, com que os sessenta anos de sujeição em que estivemos ao governo espanhol infeccionaram todas as repartições da fazenda real, e de que nem ainda no continente deste reino se puderam inteiramente extirpar até agora; vendo as grandes utilidades que às suas rendas reais e às suas tropas se têm seguido quotidianamente dos novos métodos, estabelecidos pelo mesmo senhor, assim para a arrecadação da sua fazenda, como para o pagamento dos soldos, fardamentos, fornecimentos de munições e forragens do seu exército deste reino; querendo que o que se vai formar no Rio-Grande de S. Pedro e cam-

panhas a ele adjacentes, gozando os mesmos benefícios; constitua na regularidade do método, que se pratica neste reino, uma força intrínseca que per si sómente seja capaz de destruir o referido desmazêlo espanhol, e as prevaricações que êle traz consigo; e tomando por exemplo o mesmo que se está aqui praticando aos ditos respeito: manda estabelecer naquela parte uma junta de fazenda para administrar e regular, na mesma fórmula que se está aqui observando, os pagamentos dos soldos, os fornecimentos e tudo o mais pertencente à economia do referido exército, com subordinação sómente a essa junta da real fazenda do Rio de Janeiro, a que V. Ex. preside.

22. Para escrivão e principal director dela passa da Baía a essa cidade o hábil, zeloso e experimentado Sebastião Francisco Bettamio, mandado agora por três anos com os pretextos de ir fundar a junta da fazenda da capitania de S. Paulo; e de fazer cessar nela os distúrbios que resultaram das discórdias entre D. Luiz Antonio de Souza e o provedor José Honorio de Valladares. Com o mesmo pretexto irão daqui os dois ou três escriturários hábeis, que se hão-de apresentar a V. Ex. com esta comissão; para a de estabelecerem a regularidade do pagamento das tropas (debaixo da direção da referida junta de S. Paulo); vão mais dois comissários dos que assistem aos tesoureiros geraes d'este exército também mandados com o disfarce de que vão estabelecer o método deste reino em todas as tropas deste Estado, nas quais até agora não havia podido ser estabelecido pelas respectivas provedorias da fazenda real.

23. A união de todas as referidas juntas de fazenda desse Estado em causa comum com essa do Rio de Janeiro, da outra união dos referidos officiaes de fazenda e de economia, constituirão, pois, na segunda delas, uma corporação acreditada com os meios necessários para que os comandantes do exército do Rio de S. Pedro possam ordenar desassombradamente as operações das suas tropas, sem serem distraídos pelos cuidados na subsistência delas.

### TERCEIRA INSTRUÇÃO

24. Sendo os génios, ou escritos comuns dos inimigos e dos nacionais aqueles, que devem fazer os primeiros objectos da atenção de um advertido general, para sôbre o conhecimento dêles por uma parte estabelecer o provável juizo do que pôde temer ou esperar; e pela outra parte dirigir as suas operações militares com

tôda a segurança, que pode caber na variedade das contingências da guerra: bem verá V. Ex., logo que fizer esta combinação, a vantajosa diferença que está da parte das armas de el-rei meu senhor.

25. Pois que pelo outro papel, que também acompanhará esta carta, marcado com o n. IV, e intitulado — *Compêndio histórico dos factos políticos e acções militares, com que os castelhanos manifestaram o seu carácter nas negociações e nas guerras com Portugal nestes últimos tempos, ou desde o ano de 1750 até o fim do próximo passado de 1773*; e pelo que já deixo acima ponderado nos §§ 19 e 20 desta carta, verá também V. Ex. com igual clareza: quanto aos castelhanos, que não há inimigos que sejam, nem mais arrogantes, ferozes e crueis, nem menos formidáveis; porque em se lhes desconcertando a imaginação escaçada, que sempre os inflama, fazendo-lhes representar que serão invencíveis, logo dela mesma se precipitam no mais vil e abatido desalento. E quanto aos portuguezes: que em nenhum exército houve, nem officiais, nem soldados, que fôsem mais amantes do seu rei, mais fiéis à sua pátria, mais soffredores de trabalhos e mais constantes nos seus sucessos felizes e adversos; do que êles se têm manifestado em tôdas as histórias e do que os manifestaram ainda ultimamente os factos que se contêm no dito papel junto com o titulo de — *Compêndio* acima indicado. Nem houve outra alguma nação cujos exércitos vencessem com poucos combatentes tantos inimigos, muitas vezes superiores em número.

26. Não bastarão, porém, nem todas as referidas combinações nem as reflexões sôbre elas feitas, para que a mesma incomparável prudência e exuberantissima providência de Sua Magestade: ponderando sabiamente por uma parte a regra que dita, *que nenhuns inimigos, por pequenos que sejam, se devem desprezar*; e precaverdo pela outra parte o caso de que, alcançando os castelhanos qualquer vantagem por algum daqueles inopinados accidentes, que nenhum discurso humano pôde prever ainda de mais perto; se fariam muito mais insolentes, mais crueis e mais insupportáveis; depois de haver o mesmo senhor feito as mais sérias reflexões a estes dois respeito: mandou que todas as suas tropas desse continente do Brasil fizessem outra causa comum de forças militares com essa capital, e com o dito exército do Rio-Grande de S. Pedro; assim como havia determinado a outra igual união de meios pecuniários acima referida.

27. Consequentemente manda agora o dito senhor transportar o regimento de infantaria paga, que se acha na Ilha Terceira, e os dois regimentos igualmente pagos da guarnição da Baía

a essa cidade do Rio da Janeiro: para que, sem se diminuir o número dos seis regimentos da actual guarnição d'ela, haja V. Ex. de fazer passar immediatamente para o referido exército do Rio-Grande de S. Pedro, os outros três regimentos de Bragança, Moura e Extremoz, na forma indicada na terceira parte do referido *Plano* que vai marcado com o n. I.: E manda passar com os ditos regimentos o tenente-general João Henrique de Bohm para comandar o referido exército; e o brigadeiro Jacques Funk para comandante da artilheria e director das operações, que com ella se houverem de fazer, graduando-o com a patente de marechal de campo.

28. Exército, digo, o qual sendo formado com o número de sete mil trezentos e noventa e cinco combatentes na conformidade do dito *Plano n. I.*, constituirá uma força não só igual à com que os castelhanos podem vir atacar-nos, mas também o maior corpo regular que até agora viram esses países, que hão de ser os theatros da guerra.

29. Pois que havendo sido o mais numeroso exército de tropas pagas e disciplinadas, que neles appareceu, aquele com que o general Gomes Freire de Andrada passou ao dito Rio-Grande de S. Pedro no anno de 1752, não excedendo aquele corpo regular de mil e duzentos homens; não havendo sido em cousa alguma auxiliado pelo general castelhano Andonaigui; mas antes havendo sempre este fugido de entrar nos combates, e metido o dito general português em lugares pantanosos e maus passos, donde não pudesse facilmente sair; e havendo achado os indios não só possuidos por um frenético fanatismo contra os portuguezes, mas também providos de muitas armas, e entricheirados nas passagens dos rios e alturas dos montes por engenheiros europeus; ainda assim, a-pesar-de tudo o referido, e sem embargo de achar os referidos indios tantas vezes superiores em número; atacando-os nas suas mesmas trincheiras, foram por elle inteiramente derrotados na batalha que lhes deu em 10 de Fevereiro de 1756, deixando no campo, donde fugiram, mil e duzentos mortos. Sucessivamente passou a ocupar, e meter debaixo da obediência das armas das duas coroas tôdas as missões do Uruguai, que antes se jactavam de que seriam sempre inacessíveis e sempre inconquistáveis.

30. Os factos públicos e notórios que vão substanciados no sobredito compêndio n. IV, e últimamente os outros factos da acção do bom capitão *Raphael Pinto Bandeira* no dia 3 de Janeiro próximo passado junto do Rio *Piquiri*; e da consequente meticulosa carta que o general castelhano D. João Joseph de Vertiz e Salzedo escreveu logo depois no dia dezeseis de dito mês de Janeiro.

ao digno coronel governador *José Marcellino de Figueiredo*: são fatos que estabelecem o mais provável juízo, do que podemos ter e esperar.

31. Pois que por uma parte fazem claramente vêr, que o exército ordenado no referido *Plano militar* marcado com o n. I não nos deixará muito que receiar das fastosas ostentações das forças castelhanas: e fazem ver pela outra parte com a mesma clareza que, sustentando-se o nosso exército nas vantajosas posições que vão apontadas na quarta instrução; os naturais efeitos de tudo o referido serão: que ou os castelhanos hão-de fazer retrogradar o seu exército, abandonando-nos as suas chamadas conquistas desde o Rio-Grande de S. Pedro até o rio de Chuy e forte de S. Miguel; conhecendo que se os batermos em tão grande distância do Rio da Prata e Buenos-Aires, ficarão inteiramente perdidas todas as suas tropas, e as suas missões do Urugui inteiramente sacrificadas debaixo da sujeição do exército português vencedor; quando aliás este nosso exército sempre teria em qualquer acidente funesto para se retirar (com a retaguarda nos seus próprios países, dos quais se fôsse todos os dias reforçado com tropas que baixassem de S. Pedro), pelo lado oriental o estreito território que jaz desde o Rio de S. Pedro até Viamão; defendido na extremidade oriental com o mar, na outra extremidade ocidental com a Lagôa dos Patos; e pela outra parte do ocidente com as montanhas que jazem entre os rios Jacuí e Rio Pardo; e entre este segundo dos ditos rios e o outro rio Tibiquarí.

32. Porém para mais consolidar e sustentar com o maior vigor o referido exército; e os projectos dêle em tôdas as suas operações defensivas e ofensivas, que se apresentarem nas diversas circunstâncias dos casos occorrentes; vai daqui prevenido o novo governador e capitão-general de S. Paulo Martim Lopes Lobo de Saldanha, na mesma conformidade destas instruções, levando as ordens seguintes:

*Primeira.* De conferir com V. Ex. logo que chegar a essa cidade sobre tudo o referido.

*Segunda.* De emendar o que errou o seu antecessor.

*Terceira.* De ter por certo que qualquer das duas potências confinantes, que fôr senhora das costas do mar, o há-de ser por necessária consequência de todo os sertões.

*Quarta.* De valerem por isso cincoenta léguas de sertão muito menos do que uma só légua nas referidas costas.

*Quinta.* De que, logo que houvermos lançado os castelhanos fora das costas, e lhes houverem assim impedido todos os socorros para animarem os sertões, virão estes consequentemente a cair

nas nossas mãos, e os índios êles (animados contra a tirania do governo espanhol, com as honras, liberdades e conveniências com que Sua Magestade os manda aliciar), virão a ser outros tantos vassallos do dito senhor.

*Sexta.* De ter o mesmo governador de acôrdo com V. Ex. por um principio demonstrativamente certo, que não podendo o continente de Portugal fornecer o extraordinário número de tropas regulares, que se fazem precisas para a defesa e manutenção das mil e duzentas léguas que se contam na extensão das costas do Brasil entre os dous rios das Amazonas e da Prata; é indispensavelmente necessário que os auxiliares, ordenanças, caçadores e aventureiros do Brasil defendem o Brasil: sendo êste claro conhecimento um forçoso estímulo para os generais dêsse Estado procurar efficacissimamente animar, unir e ter sempre contentes e prontos aqueles corpos irregulares; os quais fazem, e farão sempre melhor serviço do que as tropas pagas, em um país tão montuoso, pantanoso e fechado de impenetráveis bosques, de cujos veios e veredas, só os respectivos habitantes e práticos naturais têm as uteis notícias, de que se podem tirar as maiores vantagens.

*Sétima.* De principiar a dar forma e consistência aos referidos corpos irregulares, desde o mesmo dia e hora em que chegar a S. Paulo.

*Oitava.* De estabelecer entre a capital do seu governo ou entre o lugar dêle, em que se achar, e o tenente-general João Henrique de Bohm uma regular e sucessiva correspondência pela via de Viamão ou por aquele caminho que se achar mais breve e seguro, conforme o indicarem as diversas circunstâncias dos tempos e conjecturas dêles.

*Nona.* De fazer baixar aquelas porções dos sobreditos corpos irregulares que lhe indicar o tenente-general, ou ainda (no caso de ser precisamente necessário) de baixar o mesmo governador pessoalmente com todos eles em socorro ao nosso exército, para os certos e determinados lugares que o mesmo tenente-general lhe apontar.

*Decima.* De ficar às ordens do mesmo tenente-general, desde que se fizer a junção do referido corpo auxiliar ao dito exército principal no sobredito caso de haver urgência tão instante, que o obrigue a sair da sua capital; como no ano de 1712 baixou o governador das Minas-Gerais Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho com todos os brancos e negros armados daquelas comarcas contra a invasão que os franceses haviam feito no Rio de Janeiro.

*Undecima.* E de estabelecerem e frequentarem (assim o dito tenente-general João Henrique de Bohm, como êle Martim Lopes

Lozo de Saldanha) com V. Ex. outra regular, e sucessiva correspondência, pela qual o vão oportunamente informando sempre de tudo o que ocorrer, para executarem as ordens que V. Ex. lhes mandar nos casos occorrentes, que assim o permitam sem prejuizo do serviço de Sua Magestade.

#### QUARTA INSTRUÇÃO

33. E' na arte da guerra um principio certo, e um conhecido axioma, *que entre duas potências beligerantes aquella que primeiro põe o seu exército pronto na campanha é a que com êle faz, antes de ser impedida pelo seu inimigo, os possiveis progressos, e a que põe da sua parte a fortuna da guerra.*

34. No espirito deste sábio ditame, ditado pela razão, e confirmado por muitas experiências; para que nos transportes dos dois generais, dos officiais da junta da fazenda dos sobreditos regimentos, se consiga a maior brevidade que couber no possivel, empregará V. Ex. neles a fragata de quarenta peças *Nossa Senhora de Nazareth*, cujo hábil e experimentado capitão de mar e guerra será o portador desta; o galeão, que aí chegará quasi ao mesmo tempo, e que, devendo ser logo por V. Ex. mandado armar em guerra nesse porto foi já ao Rio da Prata com trinta e oito peças montadas; a nau de sessenta e quatro peças *Nossa Senhora d'Ajuda*, que sairá daqui dentro em poucos dias debaixo do pretexto de transportar o governador de S. Paulo, e os navios e embarcações mercantes, que transportarem a essa capital os dois regimentos da Baía; os quatro navios da companhia geral de Pernambuco, que tambem chegarão a essa cidade com o outro regimento da de Angra, ou da Ilha Terceira, fretando e embargando V. Ex. (se necessário fôr) todos os mais navios e embarcações mercantes, que a brevidade dos sobreditos transportes precisar nos casos occorrentes, além dos que deixo acima indicados.

35. Logo que o dito exército de Sua Magestade se achar formado, fornecido, e pronto a marchar e combater, regulará o tenente-general João Henrique de Bohm as operações do mesmo exército na maneira seguinte:

36. Antes de tudo procurará o dito general guarnecer e segurar todos os passos dos rios e das montanhas por onde os castelhanos podem vir, ou atacar os nossos atuais estabelecimentos, ou socorrer a sua fortaleza da margem meridional da barra do *Rio-Grande de S. Pedro*, com a qual nos têm pretendido fechar a entrada da mesma barra; fazendo-a a seu favor própria e exclu-



siva: para ocorrer aos sobreditos passos daqueles rios e daquelas montanhas, quando a necessidade o pedir; isto é, quando tenha certa informação de que o general castelhano o vem atacar com forças superiores, e souber os caminhos por onde ele dirigir as suas marchas, afim de lhe sair ao encontro com toda a vantagem possível.

37. Em segundo lugar. Depois de se haver acautelado e asegurado o mesmo general na sobredita fôrma, apresentando-se diante da referida fortaleza do lado meridional do Rio-Grande de S. Pedro; e levando em tropas, em trem e artilheria, e em morteiros e bombas o que lhe fôr necessário para a expugnar, mandará copiar e entregar por um boletim ao arrogante governador hespanhol daquela fortaleza a carta de notificação, e o compêndio substancial, cujas minutas irão nestas instruções inclusas de baixo dos ns. V e VI.

38. No caso em que o governador castelhano ceda logo à dita notificação, por ver que não é só verbal, como as que se fizeram até agora, mas sim armada com forças capazes de abaterem todo o seu orgulho: não se fará represalia na guarnição militar que nela estiver, mas sim nas embarcações castelhanas que se acharem no pôrto, e nele devem ser antes de tudo embargadas pela fôrça da nossa artilheria: remetendo-se os officiais e soldados castelhanos para as suas terras, e as embarcações a êsse pôrto do Rio de Janeiro; para assim nos compensarmos dos nossos soldados e embarcações que o referido comandante nos hostilizou, matou e aprezou com a fôrça daquela usurpada fortaleza.

39. No outro caso, em que o dito comandante hespanhol espere o ataque, se lhe deve fazer com o mais vigoroso fogo de artilheria e bombas, que couber no possível, afim de que seja rendida antes que possa receber pela via do mar algum noturno socôrro, que escape à vigilância da bateria que se deve levantar sôbre o dito pôrto, afim de que a entrada dêle lhe fique impedida quanto a possibilidade o poder permitir.

40. Caso, digo no qual rendendo-se em tempo hábil a dita fortaleza por capitulação, em que o comandante hespanhol com a sua guarnição fiquem prisioneiros, e as embarcações armadas em guerra se tomem por perdidas, se praticará a remessa dêles e delas para o Rio de Janeiro na mesma forma acima declarada: porém no outro caso, de esperar o mesmo governador hespanhol, que a dita fortaleza seja tomada por assalto, se praticará a respeito das pessoas o que as leis da guerra estabelecem; e a respeito dos despojos o que vai agora ordenado pela carta régia, em

que Sua Magestade os manda dividir pelos seus officiaes e soldados com boa e justa porção.

41. Em terceiro lugar. Ordena Sua Magestade, que, desde que a sobredita fortaleza fôr uma vez evacuada, e restituída ao seu real domínio, a que é pertencente, se hajam de suspender até ao tempo abaixo declarado todas e quaisquer outras operações de guerra ou de conquista: havendo considerado o mesmo senhor para ordenar esta suspensão motivos tão grandes como são os seguintes:

42. Primeiro motivo: Porque assim se mostrará quando formar queixas contra nós a côrte de Madrid, que só tratamos de defender o nosso da iníqua e insultante visinhança dos seus officiaes, sem intenção alguma de adiantar conquistas.

43. Segundo motivo: Porque enquanto a soberba do capitão-general de Buenos-Aires se preparar para a vingança daquella expugnação, e marchar para vir atacar-nos, teremos nós todo o tempo necessário para bem fortificar, e guarnecer os passos que o advertido e valoroso coronel José Marcellino de Figueiredo acautelou com grande e util providência; na forma por êle referida pela carta que dirigiu a V. Ex. desde o Rio Pardo, em 30 de Dezembro do ano próximo pretérito, nos §§ 2.º e 3.º, cujo teor é o seguinte:

Parágrafo 2.º: "Tenho acautelado com partidas de auxiliares, e alguns pagos, os difficultosos passos de *Camacuam*, que são cinco, e tenho guarnecido os principaes e fortificado-os; como são parte ulterior deste rio o de *Guaíba*, o de *Piquiri*, o de *Iruí*, o de *Tabatinguai* e deste lado o de *Jacuí*, com duas peças de artilheria; e de *Butucarai*, com outras duas: os de *S. Lourenço*, *Viuva*, *Fandango*, *Romão*, *Pederneiras*, etc., com menos gente de cavalaria e dragões".

Parágrafo 3.º: "Este do Rio Pardo com artilheria de seis e três, que mandei vir de *Tacurí*, e com um morteiro de seis polegadas, que fiz montar em forma de obus que é como nos pode servir".

44. Terceiro motivo: Porque desta sorte conseguiremos duas vantagens tão grandes, como são: uma, há-de vir o dito general hespanhol de tão longe com as suas tropas enfraquecidas pelas marchas atacar a peito descoberto as nossas, que há-de achar nos quartéis frescas, descansadas e absolutas senhoras, não só dos passos fortificados e guarnecidos que o dito coronel José Marcellino de Figueiredo indicou nos dois parágrafos acima copiados, e nos mais que se achar, que serão difíceis de forçar; mas também dos

gados, cavalgadas e mantimentos de todas as companhias adjacentes.

45. Quarto motivo: Porque se prosseguissemos na conquista de tudo o que vai desde o *Rio-Grande de S. Pedro* até *Chui*: por uma parte nos iríamos pondo cada dia mais distantes daqueles postos onde é certo que devemos conservar unidas todas as nossas forças: por outra parte nos avisinharíamos e iríamos meter debaixo do péso de todas as tropas, que os castelhanos têm no Rio da Prata; e pela outra parte nos exporíamos a ser cortados e batidos longe da nossa casa, sem possibilidades para nos retirarmos.

46. Em terceiro lugar: Chegando a verificar-se dois casos tais como serão: primeiro, o que acabo de figurar acima, isto é, de vir o general castelhano a atacar o nosso exército com todas as forças que tem no Rio da Prata unidas em um corpo: segundo, o de ser o tal exército castelhano batido pelo nosso, como é de esperar que há de succeder, abençoando a mão omnipotente do Senhor Suprêmo dos exércitos a justissima causa da nossa defesa natural: chegando, digo, a verificar-se um e outro dos referidos dois casos: manda Sua Magestade prevenir e ordenar a V. Excia. que, desde que ambos os mesmos casos juntos forem verificados, se mude inteiramente o plano do seu exército então vitorioso, passando a ser activa e ofensiva a guerra, que até a verificação e união dos sobreditos dois casos deve ser meramente passiva e defensiva, na forma acima declarada.

47. Isto é: Que, ficando ambos os lados da entrada da barra do *Rio-Grande de S. Pedro* fortificados com boas plataformas de terra e fachina, onde não houver as de pedra e cal com bastante e grossa artilheria; e com uma forte guarnição de infantaria, de aventureiros e de artilheiros, para defenderem as ditas fortalezas; e de cavalaria para impedir quaisquer desembarques, que pela costa do mar procurem fazer os castelhanos, ficando assim segura a retaguarda do nosso exército: prosiga este sempre unido e sem perder a fôrma os passos dos inimigos derrotados até ao dissipar e destruir inteira e absolutamente; assim em tropas, como em bagagens, munições de guerra e bôca; sem lhes admitir capitulação ou trégua alguma, que não seja a de se renderem prisioneiros de guerra com a entrega das armas e tudo o mais que acabo de referir acima: ou isto succeda em choques particulares, ou em acções gerais com todo o corpo junto em forma de batalha.

48. Para os casos em que Deus Nosso Senhor nos ajude de sorte que assim venha a succeder: manda Sua Magestade prevenir a V. Excia.:

*Primo:* Que todos os officiaes e soldados castelhanos, que o seu exército fizer prisioneiros, devem ser immediatamente remetidos ao *Rio-Grande de S. Pedro*, e dêle transportados a essa cidade, para serem reclusos no presidio da Ilha das Cobras, na mesma forma acima declarada; com uma indispensável e absoluta reclusão, de sorte que a ninguém possam falar; e com a ração diária, que se costuma dar a cada soldado para o seu sustento; tomando-se contas das despesas, que com elles fizer a fazenda real, para serem pagas ao tempo em que os ditos prisioneiros houverem de ser restituídos.

*Secundo:* Que aos índios naturais das missões e territórios delas, que se prisonaram nas acções com os sobreditos castelhanos, se lhes faça todo o bom tratamento; se lhes dêem gratuitos passaportes para se recolherem às suas terras; e se lhes segure que (*logo que a guerra cessar*) ficarão nas suas casas em plena liberdade debaixo da protecção de Sua Magestade Fidelissima, para não permitir nem que elles com as suas pessoas, cavalgadas e gados façam algum serviço, que lhes não seja immediatamente pagos; nem que as suas fazendas e estâncias lhes sejam usurpadas, ou pelos castelhanos, ou pelos portuguezes; observando-se-lhes tudo isto religiosamente: o que se entende contudo logo que, ou cessar a guerra, como acima digo, que faz indispensavelmente necessário tirar aos inimigos todos os bens e meios de ofenderem, ou elles índios se unirem declaradamente a nós contra os castelhanos, seus crueis oppressores.

*Tercio:* Que os despojos dos castelhanos vencidos se repartam pelos officiaes da marinha e soldados das tropas regulares, das ligeiras e dos aventureiros vencedores; sem differença alguma, com a proporção que vai estabelecida na minuta do bando, que o dito senhor manda expedir para este effeito, e V. Ex. receberá com esta debaixo do n. 7.

#### QUINTA INSTRUÇÃO

49. A conservação da ilha de Santa Catarina é da suma importância, que V. Ex. conhece perfeitamente porque no tempo da paz nos defende a costa do sul dos contrabandos, que sem ella seriam sempre inevitáveis; e no tempo da guerra; e por uma parte priva os inimigos dos unicos portos que há na mesma costa com o fundo e espaço necessários para neles entrarem e conservarem os ditos inimigos, com segurança, naus, que sejam de fôrça; pela outra parte nos dá a faculdade, não só para alí termos ancoradas as naus de Sua Magestade, mas tambem para introduzirmos tropas e

munições de guerra, e de bôca naquele continente do sul em casos tais, como este, que agora se presenta; continente que não poderíamos conservar facilmente se uma vez lhe faltasse a referida ilha.

50. Daqui resulta, que a defesa e manutenção dela, constituindo um dos grandes objectos da atenção de el-rei meu senhor nas circunstâncias da presente conjuntura: manda Sua Magestade ordenar aos ditos respeitos o seguinte:

51. Quer o mesmo senhor: Que a fortaleza principal e fortes da referida ilha sejam armados com toda a artilheria, carretame palamenta, pólvora, bala e petrechos possíveis para fazerem uma vigorosa defesa nos casos de surpresas ou de ataques.

52. Quer: Que a guarnição paga da mesma ilha seja logo reforçada com um dos seis regimentos dessa cidade, de cujos officiais V. Ex. fizer melhor conceito; vindo no lugar dele o outro regimento, que manda transportar de Pernambuco para essa cidade; posto que contra ela não há aparência de que se animem os castelhanos a intentar por agora alguma invasão.

53. Quer: Que tôdas as milícias, os corpos irregulares da mesma ilha sejam sem perda de tempo armados, exercitados em atirarem ao alvo, animados com o exemplo dos regimentos pagos a resistirem aos inimigos em defesa das suas próprias casas e famílias.

54. E quer: Que o brigadeiro Antonio Furtado de Mendonça (a quem manda a patente de marechal de campo), baixando logo das Minas a essa capital, passe à referida ilha, encarregado da guarda e defesa dela em observância da carta régia, que lhe vai expedida para exercitar a dita comissão, até que venha (como esperamos brevemente há-de vir) a cessar a necessidade, que faz tão prudentes, como preciosos os atuais esforços.

55. E considerando últimamente o dito senhor, que assim a defesa da referida ilha como as acções das suas reais tropas no continente do sul, se não poderiam bem consolidar sem serem assistidas pela via das costas e do mar por um competente número de naus e fragatas de guerra: usando dos pretextos acima indicados o doutros semelhantes: mandou preparar e dirigir a êsse pôrto do Rio de Janeiro às ordens de V. Ex. a esquadra de três naus de linha e quatro fragatas de guerra, que vão descritas na quarta parte do sobredito plano, que leva o n. I. E mandou que, para a referida esquadra ficar logo aí expedita e pronta, fôsse feita a

nomeação do comandante dela e dos respectivos capitães de mar e guerra, e seus officiaes; e pela outra carta régia, que tambem acompanhará esta, afim de que V. Ex. a faça publicar, e dar logo a sua devida execução. Declarando o comandante o chefe da dita esquadra; e fazendo entregar as referidas naus e fragatas aos capitães e officiaes, que lhes vão destinados na carta régia, provisão e decretos, cujas cópias serão com esta debaixo do n. VIII.

56. A referida esquadra pareceu que seria bastante por agora, em razão das vantagens que ella há-de ter nesses mares sobre quaisquer outras castelhanas, posto que sejam superiores em número; em razão de que a nossa dita esquadra, e os navios della, poderão sustentar-se no mar em todo o tempo, tendo a seu favor os portos dessa capital, os da *Ilha de Santa Catarina*, e o do *Rio-Grande de S. Pedro* (depois de haver sido expurgado, como esperamos), para neles acharem abrigo e asilo em qualquer accidente; quando as suas esquadras, e naus terão por inimiga tôda a costa do Brasil, que decorre desde essa do *Rio de Janeiro* até o tormentoso *Rio da Prata*, sem acharem fora d'êlle onde se possam recolher, e sem que por isso possam evitar virem cair nas nossas mãos debaixo de um sequestro, nos casos em que sejam urgentemente contrangidos pelas tormentas e próximos naufrágios a irem refugiar-se aos nossos portos para salvar as vidas.

#### SEXTA E ÚLTIMA INSTRUÇÃO

57. E' cousa verosimil que o governador de Buenos-Aires, vendo perdida a fortaleza do lado meridional da barra do *Rio-Grande de S. Pedro*, que está chamando sua, haja de ir desbravar-se contra a Colonia do Sacramento, que é certamente nossa. E para este caso se faz preciso, que V. Ex.; ou previna o governador actual daquella fortaleza, achando que é capaz de bem executar as suas ordens, ou mande no seu lugar outro, que seja hábil, e do qual possa confiar, que execute as instruções seguintes.

58. A primeira deve ser a de fazer o dito governador, sobre a citação que o general castelhano lhe fizer para render a praça, a resposta que vai minutada para êste effeito. (N. IX).

59. A segunda deve ser a que se contém na outra resposta, que tambem vai minutada, para o caso em que o dito general castelhano insista em querer, que a referida praça se haja de render às suas geniaes, e costumadas ameaças. (X.).

60. A terceira deve ser a de se defender o dito governador até a última extremidade de ver aberta uma brecha tal, que já não seja possível, nem reparar-se com cortaduras, nem evitar-se por ela o assalto.

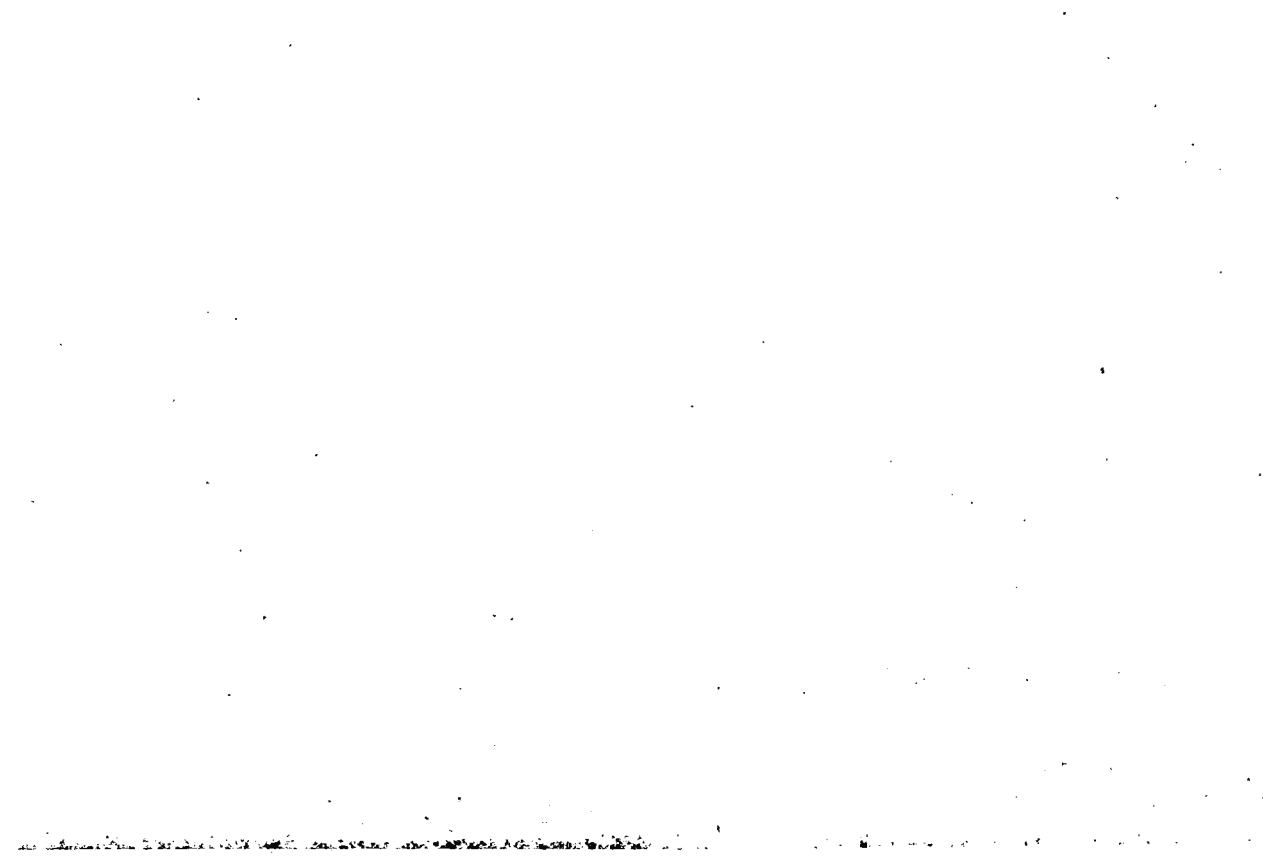
61. Espera Sua Magestade, que V. Ex. ao mesmo tempo há-de prevenir para aquele caso três cousas próprias dêle, como são as seguintes:

62. A primeira é o grande cuidado em pagar, e ter espias, que exatamenté o informe de todos os movimentos que os castelhanos fizerem contra a dita praça; de sorte que saiba quando eles a principiarem atacar à cara descoberta.

63. A segunda cousa é, que logo que se verificar o dito insulto cometido contra aquela praça, mande V. Ex. por uma parte arrebanhar e fazer passar para as nossas terras todas as cavalgadas e gados das estâncias dos castelhanos, a que sem perigo se poderem estender as incursões das tropas ligeiras, e dos aventureiros e caçadores, etc. Pela outra parte mande invadir, e saquear tôdas as suas aldeias que o poderem ser com segurança das referidas tropas: ou por outra parte mande aprisionar, e trazer em presença do general em refens aos ministros, officiais e pessoas notáveis das ditas aldeias, para se enviarem immediatamente para a Ilha das Cobras: e pela outra parte lhes faça intimar ao mesmo general, que pelo direito de represália se executarão a respeito dêles com justiça todos os rigores, que o general de Buenos-Aires houver praticado com crueldade a respeito da guarnição, e habitantes da Colônia: dando-se-lhes os meios de avisarem ao dito general castelhano esta intimação logo que lhes fôr feita.

64. A terceira cousa é que, usando V. Ex. das certas, e prévias informações, que deve ter das fôrças navais, que os ditos castelhanos tiverem no Rio da Prata: e vendo que elas lhe permitem, que possa socorrer por mar a referida praça da Colônia, a mande auxiliar com aquele, ou aqueles dos navios da esquadra do chefe Mack Duel, que forem competentes, e que sem temeridade poderem expedir-se, de sorte que não corram perigo de perder-se.

Deus guarde a V. Ex. — Palácio de Nossa Senhora d'Ajuda em 9 de Julho de 1774. — *Marquês de Pombal*. — Senhor marquês do Lavradio.

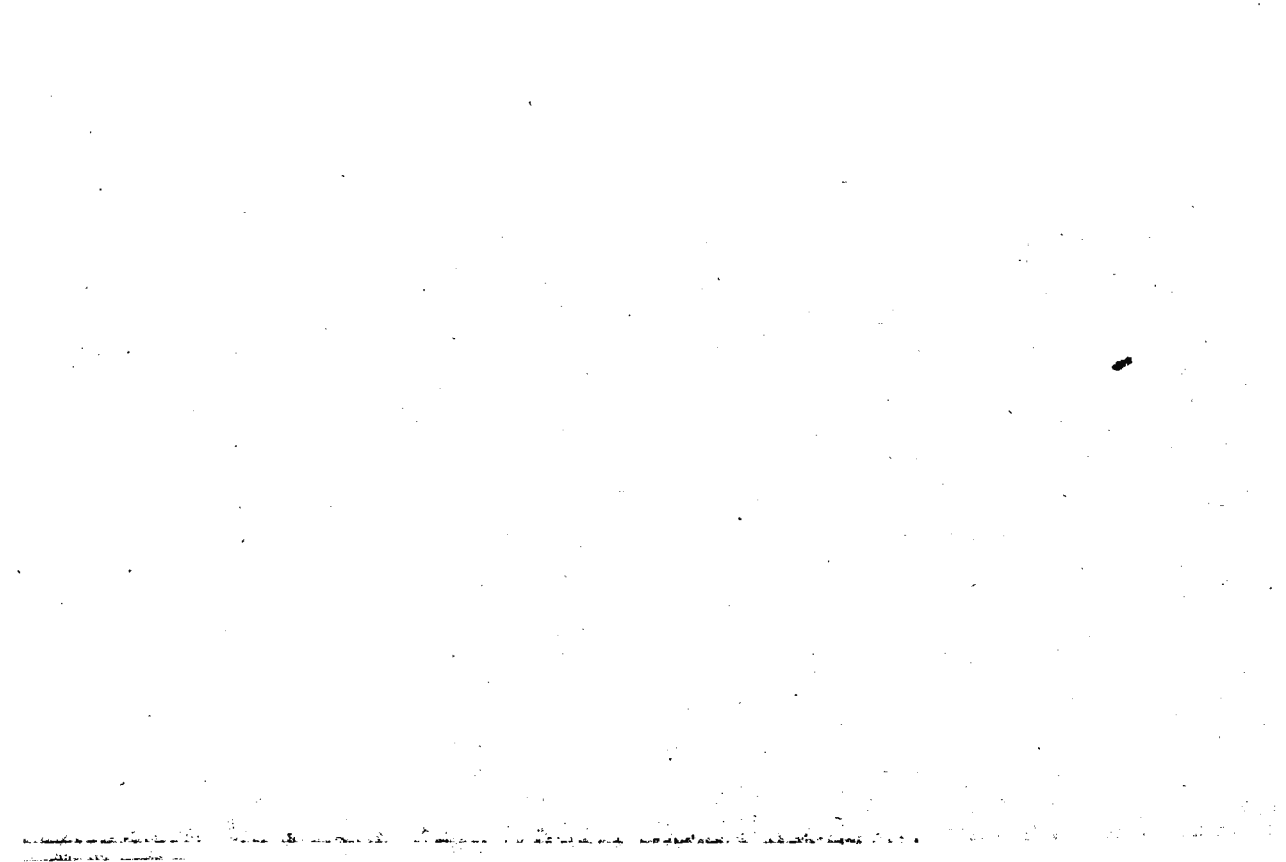




## TERCEIRO DOCUMENTO

**Relatório do Marquês de Lavradio, Vice-Rei do Brasil de 1769 a 1779, apresentado ao Vice-Rei Luis de Vasconcelos e Sousa  
seu sucessor**

*Ms. do Arquivo Nacional*



## (PREÂMBULO)

Ainda que as brilhantes luzes de V. Excia. e os seus grandes e conhecidos talentos possam facilmente compreender o que há de mais importante nesta Capitania, e a penetração de V. Excia. poderá ver mais depressa aonde serão necessárias primeiro as sábias providências de V. Excia., e que isto compreenderá V. Excia. muito melhor pelo seu discurso, do que poderei instruir com uma narração muito difusa, e menos bem concertada; contudo, como poderão haver algumas particularidades, que cheguem mais tarde à presença de V. Excia., quando aliás necessitam de que V. Excia. com as suas sábias providências possa logo emendar os meus desacertos; o zelo que me dite, o amor ao Real serviço, e o interesse que tenho por esses povos, e pelo Estado, me não podem dispensar estas cousas todas, a que eu a V. Excia. faça uma narração das forças desta Capitania, do estado em que achei-a, os seus interesses, o sistema que tenho seguido, o carácter dos grandes, e ultimamente o estado em que entrego a V. Excia.: e se esta minha narração não satisfizer a toda a curiosidade de V. Excia., se servirá de desculpar-me por ser este papel original, isto é, ser eu o primeiro que dou uma conta ao meu sucessor do govêrno que lhe entrego; cuja entrega nunca teve outra formalidade que de lerem as Patentes e Cartas Régias por donde SS. MM. concediam a um Vice-Rei e Capitães Generais das Capitánias para onde vinham, e aos outros por donde se lhe davam por finda aquela Comissão. Esta foi toda a instrução que tive na Capitania da Bahia e a mesma que me deram no Rio de Janeiro; o que me fez perder um grande tempo nêstes govêrnos, primeiro que eu pudesse encontrar um caminho por onde caminhar com os olhos menos fechados.

Tem esta Capitania de extensão ao comprimento de Oriente ao Ocidente cinquenta e cinco léguas; mas com toda a extensão da sua raia ou bordadura do mar é maior, e terá setenta e cinco léguas pelo grande rodeio que faz de Cabo Frio para o Norte.

A sua largura N. S. contando de Cabo Frio para o Poente serão vinte léguas, com pouca diferença de mais ou menos, segundo as irregularidades do terreno; mas do Cabo Frio para o Nas-

cente é muito mais estreita, e vai diminuindo até acabar no rio Macaquam, onde poderá ter seis léguas de largo.

Estas distâncias são reguladas por diferentes mapas, que se tem tirado; mas os geógrafos que têm sido encarregados desta diligência, consta-me que sempre se governaram mais por informações, que por exames pessoais; e daqui vem a diferença com que êles falam, e o de não poder dar toda a fé a êstes mapas.

Há em toda esta Capitania muitos portos navegáveis, porém nem todos êles admitem embarcações, maiores. A qualidade dos portos e das embarcações, que nêles podem navegar, o poderá V. Exc. melhor ver da relação que cada um dos Mestres de Campo me deu dos seus distritos, e que ajunto a êste papel. Porém, como alguns dêstes portos são de mais importância, e nêles falei muito concisamente aos Mestres de campo, sou obrigado a falar a V. Exc. nêles com mais extensão; o que faço do modo seguinte:

De Cabo Frio ao Rio de Janeiro serão dezoito léguas: é costa sem abrigo mais que as pequenas ilhas de Maricá e Taipú, que suposto tenham fundo para todas as embarcações, poucas vezes dão pouco agasalho a estas por causa dos grandes mares que as castigam. Toda esta costa é de dificultoso desembarque, e a praia da Marambaia perigosa em todo o tempo com as correntes que dobram Cabo Frio.

Do Rio de Janeiro à barra da Guaratiba serão oito para nove léguas, em que há a barra das Tejuças, que só dá entrada às canoas e saveiros. Toda esta costa dá desembarque quando há bonança, e tem seis ancoradouros para navios em necessidade, como são as ilhas das Palmas as das Tejuças, e as da barra do Rio de Janeiro. A barra da Guaratiba só dá entrada às pequenas sumacas com maré. Da barra da Guaratiba e ponta de Joatinga serão dôze até quatorze léguas, tem diferentes portos, há um muito grande pôrto coberto com a ilha ou restinga da Marambaia, e com a Ilha Grande, de que lhe ficam três barras, ou três entradas, que são a mencionada da Guaratiba, a da Marambaia, e a do Cairoçu. As duas últimas são francas para toda a casta de embarcações, e armadas, que podem navegar interiormente por toda a parte, ancorar em todas as enseadas e sacos, assim da Ilha Grande, como da terra firme, e junto das diferentes ilhas que há naquêles portos até avistar a ilha de Paraty; mas o porto ou saco de Paraty só dá entrada às sumacas. Todo o mais fundo até a barra da Marambaia é franco para todos os navios; e da barra da Marambaia para Leste há uma grande distância de um bom fundo coberto com os morros da Marambaia, próprios para grandes navios, que podem entrar com um bom práctico até à ilha da Madeira para fugirem de algumas lages, que aí há; e daí por diante até a barra da Guaratiba só podem passar sumacas. A restinga da Marambaia para

a parte do mar não dá desembarque, nem costuma aproximar-se embarcação, e terá de comprido seis léguas.

Da ponta da Joatinga até os mórros ou ponta de Camorim, onde acaba a Capitania, são quatro para cinco léguas, tem desembarques e portos para lanchas, mas não para navios, como V. Exc. verá da relação do Mestre de Campo daquêlê distrito.

### (EXERCITO)

E' dividida esta Capitania do Rio de Janeiro em dez distritos em cada um dêles foi formado um têrço de auxiliares com um Mestre de Campo, e por esta ordem instruirei à V. Exc. da fôrça de cada um dos distritos, assim daqueles que tem, como das diferentes fábricas que há em cada um dêles, a qualidade de agricultura em que se empregam, os rios que tem, a qualidade da navegação que permite, o número de embarcações que há nos mesmos rios; e para V. Exc. melhor compreender o que pertence a êste ponto, e fazer menos difusão nêste papel, junto a V. Exc. as relações remetidas pelos Mestres de Campo, que vão numeradas pela ordem dos têrços, para por êste modo ficar sendo mais fácil à percepção de V. Exc., de cujas relações já faço a V. Exc. menção no princípio dêste papel.

Cheguei a esta Capitania em o ano de 1769, achei ser a guarnição desta capital de seis regimentos de infantaria, compreendido nêste número um regimento de artilharia, três dêstes regimentos são destacados da Europa, e outros três do país: parte de um dêstes regimentos se achava destacado no Rio Grande; era encarregado na inspecção de toda esta tropa o Tenente General João Henrique de Bohm, o qual S. M. tinha mandado como Inspector geral de todas as tropas da América, declarando-lhe que toda a sobredita inspecção e jurisdicção a êle concedida seria, estando sempre debaixo das ordens do Vice-Rei do Estado, e para tirar todas as dúvidas declara S. M., que a jurisdicção que tem o Vice-Rei do Estado a respeito das tropas é a mesma que em Europa tinha o Marechal General Conde reinante de Schambourg Lipe, e que êle tenente General de infantaria devia ter aquela que tem o Tenente General de infantaria D. João de Alencastre.

Achei a tropa em um muito bom estado pelo que tocava a evoluções, a ser bem assistida de tudo que precisava, porém achei muito alteradas as jurisdicções, porque o Tenente General queria mais do que lhe competia: os Vice-Reis tinham violência em lho consentirem; porém tinham a prudência em lho não embarçarem os excessos, que êles julgavam como tais, e se satisfiziam só em queixarem-se, e darem-lhe algum remoque, de que êle se lhe não

dava. Ele exercitava bastante aspreza com a tropa e os seus officiaes; pôs em prática a execução do regulamento ainda em muitas daquellas cousas, que aliás não são praticadas neste país, pelos prejuízos graves que geralmente se podem seguir, assim à vida dos homens, como ao Estado. Nesta ordem entra o tempo dos exercí-cios, que sendo escolhido em Europa por ser aquêl tempo menos rigoroso, na América é o dos maiores calores, e mais abundância de água, de donde nascia haver imensos doentes, muitos perderem as vidas, e outros adquirirem tais moléstias, que inteiramente ficavam impossibilitados. Não consentia mais casamentos que os que permitia o regulamento; e como a tropa ocupa tanta gente em um país, que necessita infinitamente dela, se vinha por êste modo a embaraçar um dos meios que pode concorrer para o aumento do Estado.

O excesso de jurisdicção do Tenente General, a violência com que os Vice-Reis a sofriam, a aspreza com que a tropa era tratada, e a ruína que experimentavam na vida e saúde, tinha feito entre os dois Generais umas tais intrigas e parcialidades, que tudo era a maior confusão; e entre a tropa eram tantos os desertores, que por uns e outros motivos se achavam os regimentos já muito diminutos. Êste foi o estado em que achei a tropa, a qual antes do Sr. Conde de Azambuja sair desta capital viu S. Exc. inteiramente mudado; porque chamei a mim toda a jurisdicção que me pertencia, não faltando a todos os cumprimentos e atenções, que era justo fazer ao Tenente General, não consentindo bulir na minha jurisdicção, e fiz reconhecer a superioridade do meu lugar. E' certo que nisto teve êle a maior violência, porque passados alguns meses lhe pareceu que eu a algum desabrimento seu lhe cederia; porém êste desabrimento me deu lugar de poder falar-lhe com mais clareza, e clareza tal, que êle foi obrigado a dar-me mil satisfações, e dali por deante a conter-se até o ponto de servir muitas vezes como meu Ajudante de ordens. Ao mesmo tempo que fiz chegar o Tenente General ao seu lugar, o reconciliei com todos os officiaes; determinei os exercí-cios nos meses mais competentes; fui permitindo os casamentos; dei as providências, que não haviam, para se embaraçarem aos desertores o sairem da Capitania, e dêste modo sossegaram os officiaes, pararam as desordens, e todos se ficaram conservando em bastante sossêgo e satisfação. Êste official é muito hábil na sua profissão, muito bem instruído, e tem bastante prática: é verdade que êle se tem adeantado muito nêstes conhecimentos depois que está nesta comissão: o seu carácter é muito forte e desconfiado, não tem a maior sinceridade; e aquilo que se lhe encarrega sempre o faz por forma que não haja nunca de comprometer-se, de sorte que, se lhe não vão dadas todas as providências, e que se confie dêle que haja de dar algumas nos casos occorrentes se forem precisas, todas as vezes que êle veja que pode não haver

todo o bom successo, êle deixará primeiro perder tudo por ter executado a ordem, deixando cair a culpa em quem lha deu, do que tomar alguma resolução que lhe pareça mais conforme no caso, que não tenha toda a certeza de com ella se poder remediar a desordem, e por esta causa eu nunca me servia d'êste official, tendo-o distante de mim, e a experiência me tem fortificado muito mais neste conceito, porque nesta expedição do Rio Grande êle quis antes não ganhar para si e para o Estado a glória de se ter feito senhor da maior parte daquêlê país, em que estavam os nossos inimigos, prisionar-lhes o seu General, derrotar-lhes as suas tropas e estabelecimentos, do que tomar uma resolução sua, ainda que tomada sôbre o verdadeiro espirito das minhas ordens, com o receio de que não pudesse ter tão bom successo, como ao depois se viu que nós certamente o conseguiríamos, se êle tivesse obrado de boa fé e sinceridade. Devo dizer a V. Exc. que para Inspector das tropas é excelente; para o ouvir sôbre esta matéria também não é mau, e para comandar pouco me ficaria dêle pelas circunstâncias que acabo de expôr.

.....

O Mestre de campo que aí há, João José de Barcelos, foi uma fortuna que o Sr. Conde de Azambuja teve de encontrar ali aquêlê homem, certamente um dos de mais préstimos e honra que tem esta Capitania; porém êste se acha estuporado, e assim mesmo trabalhando mais que a maior parte dos outros; e ainda que tem criado um filho com os mesmos sentimentos, que é o mais capaz de substituir o seu lugar, e contudo por mais observações que tenho feito, não posso por lá achar outro digno de ser Mestre de campo do segundo têrço que se formar. Aquêlê distrito é importantíssimo e digno de merecer os particulares cuidados de V. Exc.: há nestes vastíssimos campos, muito férteis e de grandíssima producção, o açúcar; e toda a casta de mantimentos produzem com muita diferença das outras partes. Tem muitas e excelentes madeiras, admiráveis bálsamos, óleos, gomas, e muitas outras drogas preciosas, com que se pode aumentar o comércio, e até tem excellentes minas de ouro, de que poderão resultar ao Estado grandíssimas utilidades, quando S. M. fôr informada da situação em que ellas se acham, e permitir que ellas sejam repartidas aos povos. Tem muitos rios navegáveis, e em que hoje se principia a fazer bastante comércio. Foram muitos anos aquêlê distritos o asilo de todos os malfeitores, ladrões e assassinos, que ali se recolhiam vivendo com um despotismo e liberdade, que quasi não conheciam sujeição de pessoa alguma, todos viviam em bastante ociosidade, contentando-se só de cultivarem pouco mais do que lhes era preciso para sua sustentação. Tem custado bastante a reduzi-los a uma melhor forma: Eu já achei adeantado êste trabalho pelos Snrs. Vice-Reis meus antecessores e seguindo os seus passos se tem adeantado o comércio,

lavoura, agricultura, tanto nêstes nove para dez anos que governo, como V. Exc. verá da relação do Mestre de campo, que aqui junto; porém como aquelas gentes ainda estão com as idéas muito frêscas da má criação que tiveram, é necessário, enquanto não passam mais anos, não dar a nenhum dêles um poder e autoridade que, enchendo de vaidade, possa vir dar um cuidado, que traga consigo maiores consequências. Eu tenho seguido o sistema de dar ali muitas sesmarias, de facilitar as pessoas desta capital, que se vão ali estabelecer: tenho mandado vir a muitos para lhes falar, tenho-os aqui conservado por algum tempo, para os costumar a ver como os povos vivem sujeitos, e que vejam o modo com que se respeita e obedece aos diversos magistrados, e as pessoas que mais representam, e em todo o tempo que aqui estão procuro que estejam muito dependente, e no fim os mando retirar, fazendo-lhes sempre algum benefício; por êste modo se tem ido sujeitando, de sorte que já hoje não acontecem aquelas horrorosas desordens que todos os dias inquietavam os Governadores desta Capitania.

E' preciso ter um grandíssimo cuidado que para ali se não vão estabelecer letrados, rabulas, ou outras pessoas de espíritos inquietos, porque, como aquêles povos tiravam uma má criação, aparecendo lá um espírito inquieto, que, falando-lhes uma linguagem que seja a êles mais agradável, convidando-os para alguma insolência, êles prontamente se esquecem do que devem, e seguem as bandeiras daquêle. No meu tempo assim succedeu, por causa de um advogado chamado José Pereira, que, parecendo-me homem manso, e de boas circunstâncias, o fiz Juiz das sesmarias daquêle distrito, o qual fez tais desordens, que até se fomentou um levantamento; e se naquela ocasião eu seguisse os meios ordinários, e não tomasse uma resolução extraordinária, ficariam de todo arruinados os úteis e excelentes estabelecimentos que ali estão hoje tão adeantados. Eu mandei buscar êste homem, e aquêles que com êle mais procuravam representar, tive-os por muitos meses reduzidos a uma aspérrima prisão, masserei-os até o último ponto, e com êste meu procedimento, se intimidaram todos os mais; e depois de estar tudo em sossêgo, tornei-lhes a permitir que voltassem, para que pudessem contar aos outros o que lhes tinha sucedido, e lhes disse que a primeira notícia que eu tivesse de alguma inquietação por aquelas partes, êles seriam os primeiros que me fôsem responsáveis de todas aquelas desordens: com isto consegui o serem êles os primeiros, quando voltaram, que procuravam a quietação de todos, de sorte que hoje tudo se conserva na maior tranqüilidade. V. Exc. desculpe-me ter eu dilatado-me tanto sôbre êste ponto; porém, como eu considero aquêle distrito uma parte importantíssima dêste Governô, pareceu-me justo repetir a V. Exc. o que fôsse mais essencial para V. Exc. ter os precisos conhecimentos, afim de tomar as suas medidas, e dar as sábias providências com que V. Exc. fará florescer aquela parte desta Capitania.



De todas estas terras vinham destacamentos no tempo da guerra para esta capital, como os quais se guarneciam todas as fortalezas, e, aproveitando-me desta ocasião, por este modo se foram exercitando todos estes têços no que faltava à disciplina, aos quais mandava fazer exercícios assim de infantaria, como de artilharia, no tempo em que estavam destacados, e enquanto não estavam bem exercitados não eram rendidos; e desta forma consegui o ficarem todos os auxiliares com os conhecimentos que lhes eram necessários para ocasião da defcsa, no caso de sermos atacados.

Além de V. Exc. ver, pelo que tenho a honra de repetir-lhe, a utilidade de que podem ser os têços auxiliares para a defesa e segurança dèste Estado, devo dizer a V. Exc. que para mim é uma razão mais forte para formar com todos os povos, assim os têços auxiliares com todos aqueles indivíduos que estão em idade, fôrças e agilidade para poderem tomar armas, como as das ordenanças, com aquêles que estão mais impossibilitados; e vem a ser a razão que é reduzir todos êstes povos em pequenas divisões a estarem sujeitos a um certo número de pessoas, que se devem escolher sempre dos mais capazes para officiais, e que êstes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhecê-la todos na pessoa que S. M. tem determinado para os governar. Êstes povos em um país tão dilatado, tão abundante, tão rico; compondo-se a maior parte dos mesmos povos de gentes de peor educação, de um caráter o mais libertino, como são negros, mulatos, cabras, mestiços, e outras gentes semelhantes não sendo sujeitos mais que ao Governador, e aos magistrados, sem serem primeiro separados e costumados a conhecerem mais junto, assim outros superiores que gradualmente vão dando exemplo uns aos outros da obediência e respeito, que são depositários das leis e ordens do Soberano, fica sendo impossivel o poder governar sem sossêgo e sujeição a uns povos semelhantes. As experiências o tem mostrado, porque em todas as partes aonde tem havido de reduzir os povos a esta ordem, tem sido as desordens e inquietações imensas, e ainda depois de cansado o executor da alta justiça de fazer execuções nos a quem a lei tem condemnado pelos seus delitos, nem isto tem bastado para elles se diminuirem, e pelo contrário se tem visto que naquelas partes aonde os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior sossêgo, e são menos freqüentes as desordens, e são mais respeitáveis as leis. Faço a V. Exc. estas reflexões pela grande opposição que V. Exc. há-de achar na conservação dèstes corpos. O Tenente General tem grandíssima inveja dêles, e sem olhar para a grande utilidade de que êles são, custa-lhe ver homens que êle reputa paisanos com fardas, e que se faça distincão dos officiais daquêles corpos, do mesmo modo que os pagos, sem se lembrar de que êstes tem as pagas do seu serviço e a remuneração, e que os outros servem de graça, e largando as

suas casas, e interesses vêm, quando é preciso, servir tanto como os outros, e pelo que respeita à opposição dos particulares, como o que desejam é viver em toda a liberdade, sem sujeição nenhuma, empregam todas as forças que podem para sacudirem o jugo que os têm sujeitos, como é preciso até para o seu benefício.

Voltando agora às defesas que fiz nesta capital, achará V. Exc. uma fortaleza no sítio chamado o Pico, para o qual tinha feito um plano o Marechal de campo Diogo Funch: como este official tinha feito o dito plano sem ter descoberto primeiro todo aquêlê terreno, e examinados agora os obstáculos que nêlê haviam por ser o sítio sumamente escabroso, não só pela sua eminência, mas pela aspereza dos matos, o que fez o mesmo Marechal não poder chegar a reconhecer que uma parte do mesmo monte, onde foi êle o primeiro que chegou depois de muito trabalho, e de se cortarem muitos matos, daquêlê lugar, formou seu plano, porém com a equivocação que costuma sempre haver em sítios semelhantes, quando êles não são de todo examinados; por entre aquêles matos e arvoredos mui densos haviam grandíssimos penhascos, de que não podiam julgar senão quem os tivesse pisado, e por esta razão supôs aquêlê official que ali havia outra qualidade de terreno, e nesta conformidade formou o seu plano.

Eu, vendo quanto era importante fortificar aquêlê lugar, sem embargo de todas as dificuldades que me propuzeram, fiz a maior eficácia em ir reconhecer aquêlê ponto; custou bastante o poder descobrir todo, e podê-lo eu pisar; porém conseguiu-se o deitar o mato fora, e reconhecer-se todo aquêlê terreno; e sôbre êle fiz emendar o que não era praticável do plano do Marechal Funch aproveitando-me do mais que podia ser aproveitável.

Dei princípio à construcção daquela fortaleza, e sem embargo de ser já a tempo de eu esperar os inimigos, consegui pô-la em defesa, vencendo as dificuldades que todos julgavam impossíveis. V. Exc. não a acha inteiramente acabada; aí cuidei tão sómente em me cobrir, e fazer o que era mais essencial para pôr em defesa aquêlê ponto. Toda a obra que era mais dificultosa, e de maior trabalho e despesa, está feita; o que lhe falta, ainda que muito preciso para o serviço da mesma fortaleza, já V. Exc. não terá tantas dificuldades para poder conseguir o concluí-las.

Aquêlê ponto é um dos mais importantes, como V. Ex. verá. E' o cavaleiro de Santa Cruz; com aquela fortaleza, nenhum inimigo se poderá fazer senhor da sobredita fortaleza de Santa Cruz; podem sim arruinar-lhe as suas muralhas, porém nem um só homem poderá lá ficar o mais pequeno instante. Pode servir aquêlê ponto de uma segura retirada à guarnição da fortaleza, sem que o inimigo o possa seguir. Defende também para dentro do pôrto; e ainda que os tiros não podem ser tão orgulhantes, contudo nunca deixarão de fazer os estragos, e ao mesmo tempo defende

as baterias baixas que se possam formar dentro do pôrto, por todo aquêlê vale ou sacco que corre de Santa Cruz para dentro: do mesmo modo defende a praia de fóra, aonde também mandei fazer uma defesa daquêlê pôrto que ali há, e sem embargo de não ser uma grande obra, está quasi concluida.

Nêstes sítios não havia coisa alguma, e de qualquer dêles que se empossasse o inimigo, isto só bastava para se fazerem senhores de Santa Cruz, sem que se lhes pudesse de nenhuma fôrma resistir, e dêste modo ficariam senhores sem disputa de toda a barra. Ao mesmo tempo passei a fortificar a Ilha do Villegaignon, aonde não havia mais que um pequeno e mal construido reducto, dentro do qual não se tinha feito lugar para recolher quatro barris de pólvora: está em um mau telheiro na ilha, fóra dos muros do reducto; ali estavam também umas casas de pau a pique e telha vã, que servia de armazém para recolher as munições, e de quartéis para a tropa, as quais ainda V. Exc. as verá, observando que os que estão melhor construidos são os que eu fiz de novo, para poderem servir enquanto se não acabaram os da fortaleza. Era aquella ilha cheia de serras com bastante altura, umas de pedra, outras de piçarro, e algumas de terra, as quais encobriam a maior parte das praias da ilha que ficavam da banda da terra, de sorte que o inimigo podia desembarcar, sem que do reducto se lhe pudesse fazer dano, e fazer-se senhor de todos os armazéns, quartéis e munições, sem ser praticável nenhuma resistência, o que bastaria para se entregar o reducto, sem custar aos inimigos o trabalho de um tiro de espingarda. Mandei arrazar todas aquelas serras, puxei a fortaleza àquella extensão e regularidade que devera ter, construi dentro dela os quartéis e armazéns, corpos de guarda, depósito de pólvora, e tudo mais de que ella precisava; separei a fortaleza por um fôssô, ou abertura que lhe fiz; êste ainda se não acha de todo concluido, assim como a cisterna, em que actualmente se trabalha. Esta mesma fortaleza ainda precisa do beneficio de V. Exc., porque os parapeitos não estão acabados, e falta-lhe algumas outras pequenas cousas, que dentro em muito breve tempo se podem concluir. Os pequenos reductos do Gravatá e Boa-Viagem foram reedificados, que estavam inteiramente fóra do serviço. Na Ilha das Cobras fiz bastante obra; porém o que lhe é mais útil, como era bastante custo, não tem podido ter todo aquêlê adeantamento que eu desejava, pois bem verá V. Exc., que tudo o que tive a honra de representar-lhe é feito ao mesmo tempo com muito pouco dinheiro e pouca gente, e desta sorte impossivel adentar-se quanto se deseja e necessita.

Reedifiquei as defesas da fortaleza de S. João: fiz-lhe algumas de novo, e puz-lhe mais francas as suas comunicações, e projectei uma obra semelhante à da Praia de Fóra na praia que fica

encostada ao Pão de Açúcar, e encostada à fortaleza. Esta é feita de terra e faxina, pelo tempo não dar lugar a ser construída de outra forma. Estava já com bastante adeantamento quando chegou o tratado da paz, parei com aquêlê trabalho, e se acha no estado em que V. Exc. verá.

Sendo esta capital aberta, mandei cobrir toda de uma fortificação de campanha, segundo o plano e o risco que eu tinha mandado fazer para a fortificar, e que já ia pôsto em prática até a frente do quartel de Moura. Dêste mesmo modo fortifiquei a altura de S. Bento, e assim o pratiquei no sítio de S. Januário, que fica na altura onde era a Sé Velha; cujo sítio é sumamente vantajoso para defender toda a praia de N. S. da Ajuda, e as estradas que há para esta capital de todas as partes de que quizeram vir a ela, que desembarcam desde a praia do Bota-Fogo até às daquêlê sítio.

Construí outros reductos no sítio de S. Clemente e Leme para defender os desembarques e passagens da Copa-Cabana, e da Lagoa de Rodrigo de Freitas. Estes foram os trabalhos que me permitiam o tempo poder fazer. Muitos outros se necessitavam e se precisam, a falta de tempo e meios os embaraçaram. V. Exc. acha êstes já feitos; alguns que ainda podem ter a fortuna de serem aperfeiçoados por V. Exc., e muitos outros que V. Exc. fará com muito acêrto, do que pratiquei, com êles porá em segurança esta importante capital, e conseguirá aquêlê glória de que se fazem merecedores os grandes talentos de V. Exc.

Os armazéns, assim para pólvora, como para recolher-se a artilharia, as munições, e mais arranjos para o serviço dela; outros para trabalharem os artifices do trem, todos foram feitos pela grandíssima necessidade que havia; e para evitar os grandíssimos prejuízos e despesas que se seguem a S. M. da falta de resguardo e arrecadação em que tudo isto estava pôsto ao tempo, arruinando-se quási tudo, ainda muito antes de chegar uma ocasião de servirem.

Foi o meu plano, para ocasião de ser atacado, guarnecer as fortalezas todas com os auxiliares dos têrços de fora, e as defesas dentro da cidade com os auxiliares e ordenanças da mesma cidade. A todos distribui os seus postos, e a tropa militar com a artilharia estava formada no sítio mais competente para atacar e reforçar com regularidade os lugares onde fôsse necessária maior resistência. Estas foram as minhas disposições, e o meu plano; as obras que fiz e os motivos que me obrigaram a fazê-lo pelo que pertence a esta cidade, V. Exc. emendará tudo com aquêlê grande acêrto que lhe é natural. Tenho até agora falado a V. Exc. da infantaria, assim regular, como auxiliar; só me resta dizer o que há de cavalaria, e o mesmo sistema a êste respeito.

Há duas companhias regulares, que fazem a guarda dos Snrs. Vice-Reis, as quais achei armadas cada uma por seu diferente modo, e esta mesma ordem seguiu nos chareis e arreios dos seus cavalos, por se conservar cada um com o uniforme que lhe deram os dois Srs. Vice-Reis que em diferentes tempos os crearam, que foram os Srs. Condes da Cunha e Azambuja. Governavam-se estas companhias pelo arbítrio dos Tenentes, nunca faziam exercícios, nem no quartel se conhecia o que era disciplina. Eram uns homens vestidos de uniformes, que andavam a cavalo absolutos, e sem terem outro algum exercício que o de acompanharem alguns o Vice-Rei, quando saía fóra, além de dois que acompanhavam o Tenente General. Estavam tão bem armados que, indo o Tenente General um dia a passeio, crendo-se perseguido por um boi, em um caminho mais estreito, e não levando o Tenente General nem o seu Ajudante de ordens, que os seus espadins, e êstes não capazes de se defenderem, lhe pareceu preciso mandar os soldados para atacarem o boi, e como êle não era tão bravo como o General entendia, tiveram os soldados lugar de darem muitas cutiladas no mesmo boi, e vendo o Tenente General que êle não lançava sangue nem saía do lugar em que estava, pareceu-lhe ser falta de força dos soldados, e disse ao seu Ajudante de ordens que se servisse daquelas espadas. Depois de muito cansado o Ajudante de ordens, viu êle e o seu General que o boi se achava do mesmo modo, e examinando-se a causa, achou-se que era porque as espadas não cortavam, e que absolutamente não prestavam para cousa alguma, e dêsse modo estavam todas as outras, e tudo o mais que pertencia a esta tropa. Mandei logo vêr tudo isto em ordem, e formei as companhias com a mesma lotação, que as do Regimento do Rio Grande, e fiz comandar cada uma delas por dois Capitães dos Dragões do Rio Grande, enquanto S. M. não permitiu que se nomeasse dois Capitães para elas; nomeei-lhe os oficiais inferiores competentes, seleiros, ferradores, e um cirurgião para aquêle corpo: nomeei também para Inspector daquelas companhias o meu Ajudante de ordens; fiz-lhe formar listas particulares, e um livro que servisse de registo; regulei os uniformes, determinei a disciplina, e em uma palavra pu-las naquêle regulamento que S. M. tem determinado nos corpos de cavalaria. Empreguei êstes corpos, não só nas guardas do Vice-Rei quando saí para fóra, mas na guarda de cima do palácio; fazem a ronda da cidade de dia, nos domingos e dias santos, para evitar os ajuntamentos e desordens que naquêles dias costumam fazer os pretos e os mulatos, sendo raro o em que não houvessem algumas mortes. Do mesmo modo faziam as rondas dos subúrbios da cidade, onde costumavam fazer os mesmos ajuntamentos. Estas rondas de fóra da cidade, se fazem nas más noites, ainda nos dias em que não são de guarda; e dêste modo se tem evitado os roubos, que se faziam pelas estradas, assassínios, e outras desordens semelhantes. Todos êstes serviços são indispen-

sáveis para ter sossêgo esta capital: e devo dizer a V. Exc. que só este número de cavalaria não basta para êles, isso depois que aqui se acham, as quatro companhias de cavalaria das Minas é que eu tenho podido regular melhor êstes serviços. Um corpo de cavalaria assento ser de muito mais utilidade para a defesa desta capital, que dois batalhões de infantaria; porque, havendo infinitas praias abertas, que dão desembarque para esta cidade, naquêles lugares nenhuma outra tropa é tão própria como a cavalaria; e como os inimigos não podem trazer esta qualidade de tropa, ficamos tendo mais que êles esta vantagem.

Eu por êste modo empreguei a cavalaria auxiliar no tempo da guerra, os quais, ao mesmo tempo que guardavam as praias daquêles lugares, me expediam os prontos avisos de tudo o que observavam na costa, e êste me não poderiam chegar tão prontamente, se eu me não servisse daquela tropa; e por esta razão propuz já à côrte a formação de um regimento de cavalaria nesta capital, o qual pode fazer as esquadras dos Snr. Vice-Reis, e ao mesmo tempo ser empregado em outros importantes serviços, para o que serão de grandíssima utilidade. Se o regimento que foi criado em Minas passar para esta capital, unindo-se-lhe as duas companhias da guarda, julgo que S. M. ficara muito mais bem servido, e que até além desta vantagem fará com aquela tropa menos despesa.

O regimento estando em Minas nunca pôde ter disciplina; aquêlê corpo é para ali muito maior do que se necessita; a despesa que faz é sumamente considerável, e estando êle nesta capital, destacando para Minas tão sómente o número que lá fôr necessário, fica servida aquela Capitania, e ao mesmo tempo se pôde conservar sempre em boa ordem o regimento, e êle fazer aqui o serviço se precisar. Eu já propuz isto mesmo à nossa côrte, tambem expus o modo com que isto se pôde praticar, e de viva voz determinei torná-lo a repetir. Como me não tem vindo resposta sôbre esta matéria, conservo ainda as companhias sem as mandar retirar, principalmente quando vejo que lá não são necessárias, e que nesta capital é tão preciso e util a seu serviço. Há mais um regimento de cavalaria auxiliar, composto de quatorze companhias, que estão dispersas pelos diferentes distritos; todas porém sujeitas ao mesmo Coronel. Nesta cidade e seu mais próximo recôncavo há três destas companhias. Êste corpo está em muito boa ordem, e eu o julgo de muita utilidade. Depois de falar a V. Exc. em todo o estado militar, parece-me indispensável o informar a V. Exc. do carácter e qualidade dos chefes e officiaes maiores de cada um dêstes corpos para V. Exc. conhecendo-os meliores se poder servir dêles, como lhe parecer mais conveniente.

Do regimento de Moura é seu Coronel António Carlos Furtado de Mendonça; êste official por ora está impedido, parece-me desnecessário falar nêle. Tem vago o pôsto de Tenente Coronel.

O Sargento-maior é José Vitorio Coímbra, a quem fiz passagem do primeiro regimento desta capital para este regimento de Moura, por não ter o mesmo regimento nenhum official maior que o pudesse comandar. Este official é muito capaz, serviu com muita distincção no Rio Grande, e é sériamente digno de ser Tenente coronel d'este regimento. É o Capitão mais antigo Manuel da Gama, que é Capitão de granadeiros, official de muito valor e honra, e que na acção do Rio Grande se conduziu com muita distincção; êle tem uma grande falta de vista, o que lhe pôde servir de defeito para exercitar o pòsto de Sargento-mór do regimento, para o qual se precisa ter este sentido muito vivo para poderem ver todo o batalhão, e acudir em toda parte aos descuidos que hajam nêle; porém sou obrigado a dizer a V. Exc. que será uma injustiça, se por este modo se lhe não der a graduação, que lhe compete, e êle merece.

O segundo regimento é do Marechal de campo José Raimundo Chichorro; este official é muito exacto: a economia, e disciplina particular do seu regimento é muito distinta, e o regimento estaria em muito melhor estado, se o Tenente General não o tivesse embarçado por caprichos particulares e próprios de seu génio. Este official tem soffrido muito ao Tenente General, e o mais que é possível, ao mesmo passo que aparentemente êle mostra a quem o não conhece que o trata com grande obséquio. O Tenente Coronel é Nicolau António, official honrado, prudente, e verdadeiro, e serve por ora de Sargento-mór o Tenente Coronel Manuel Soares Coímbra, official de muita honra, préstimo e intelligência; este official foi comandando as companhias de granadeiros do regimento de Bragança, e do primeiro regimento do Rio, e foi encarregado de tomar o forte do Triunfo, o que executou com grande valor e acôrto. S. M. o graduou em Tenente coronel, e que deve ter exercicio: é natural desta cidade, e por esta razão creio lhe fará mais conta ficar servindo nela. Nêste regimento há o Capitão de granadeiros António Carlos, que também foi a acção do Rio Grande com a sua companhia, onde se distinguuiu: e como S. M. quer ser informado dos que foram àquella acção, e nela se distinguiram com distincção, para S. M. os atender, como fez aos Comandantes; deve V. Exc. ficar na intelligência de que este é um dos mercedores, e parece ser um daquêles que devem ser promovidos, tendo V. Exc. occasião de o poder fazer segundo as regalias e jurisdicções com que V. Exc. se achar para este fim.

É Coronel do terceiro regimento da Europa Sebastião Xavier da Veiga Cabral; o seu regimento é o primeiro de Bragança: este official é de muita honra, valor e intelligência, tem grande cuidado na disciplina daquele corpo que comanda, não só no que pertence à presteza e prontidão de evoluções, mas na parte que pertence à disciplina interior do regimento: é um official muito digno do pòsto que ocupa, e dos mais com que S. M. o quizer honrar. O Tenen-

te coronel é Luiz António Pinto, oficial honrado, obdiente e valeroso. O Sargento-maior é o Tenente coronel José Manuel Carneiro, que foi um dos oficiais que comandou as companhias de granadeiros do regimento de Moura, e de Extremós, destinadas a tomar o forte da Trindade, o que êle executou com muita honra, valor e acôrto. Naquela ocasião foi provido por S. M. no pôsto de Tenente-coronel, de que terá exercício, quando esteja vago, devendo-se proporcionar o destino dêste oficial naquela parte onde lhe faça menos incómodo. Do primeiro regimento desta capital é Coronel Manuel Nunes Teixeira; êste oficial passa de sessenta e três anos, porém tem muita robustez; o seu carácter não é bom, nem pode haver esperança de emenda, porque havendo mais de trinta e cinco anos que o conheço, sempre foi o mesmo, com a diferença que podia dar a falta de vigor. É um grande falador, inculca-se muito, introduz-se fácilmente com os superiores, que o não conhecem, mas pouco depois passa pelo desgosto de ser conhecido e tratado como merece. Está vago Tenente-coronel daquêle regimento, em que pode entrar um dos graduados. O Sargento-mór acha-se vago por ter passado José Vitorino Coímbra, que o era, a Sargento-mór do regimento de Moura.

Do segundo regimento é Coronel Gregório de Moraes de Castro, pessoa das mais distintas desta capital: também se acha adiantado em anos; em todo o tempo que tem de serviço se tem distinguido muito: em todas as ocasiões que tem havido nêste Estado, se tem achado, e adquirido muito crédito. Os seus anos fazem ter hoje mais alguma frouxidão no govêrno particular do seu regimento, porém nunca por modo que faça diminuir grande merecimento que êle tem adquirido pela distinção do seu serviço. O Tenente-coronel é Vicente José Velasco Molina, oficial muito benemérito: êle se acha hoje em Montevidéo, para onde o mandei, como meu comissário a receber os prisioneiros e tudo o mais que nos devem entregar os Hespanhois. Durante esta comissão, assim como enquanto durou a guerra no Brasil, em que o nomeei Inspector Geral dos corpos auxiliares, fiz que tivesse a gradação de Coronel sem vencer sôldo daquela gradação: êste oficial é dos mais dignos que V. Exc. tem na sua Capitania; e de tudo quanto tem sido encarregado tem sempre dado uma completa conta. O Sargento maior do regimento é António Joaquim Velasco, primo do Tenente-coronel do regimento. Êste oficial não é falto de intelligência, tem bastante desembaraço e desafôgo na aparência, porém algumas provas há em contrário do que sustente o mesmo desafôgo em ocasiões de maior risco: êle ainda não teve algumas destas no serviço, que ordinariamente costumam ter os que os desejam mostrar o seu desembarço. Êle não conserva a melhor harmonia com o seu Coronel, sempre que há ocasião de repetir alguns descuidos daquele comandante que o criou aproveita-se, é certo que para sustentar uma disciplina mais exacta e rigorosa, e com êste pretexto castiga mui-



tas vezes por motivos particulares e da sua paixão a alguns dos seus subditos, que não condescendem, para o que é do seu gôsto ou do seu capricho. Este official, se fôr trabalhar sem se lhe permitir confiança, e mostrando-se-lhe algumas vezes um pouco de desabrimento, terá o unico meio de se poder corrigir, e de se lhe aproveitar alguma circunstância boa, que não deixa de ter; e como é ainda moço não duvido que se possa conseguir muito mais quando êle agora fica tendo a fortuna de ser subdito de V. Exc. que tão sábiamente o fará conduzir aos acêrtos com que êle terá toda a sua felicidade. É Coronel de artilharia José da Silva Santos, o qual tem tido grandíssima fortuna no serviço, porque não tendo nunca tido ocasião mais distinta, não sendo a sua applicação na matemática, isto é, na parte que pertence a artilharia, de sorte que se distinguisse muito de todos os outros, assim mesmo tem conseguido passar de soldado de fortuna aos posto maiores do seu regimento, até Coronel, em que presentemente se acha. Êle não ignora a sua profissão, porem muitos outros no seu regimento estavam nas mesmas circunstâncias; e tendo de mais algumas outras êle assim mesmo lhe preferiu; porém êste beneficio que deve à fortuna êle faz toda a diligência por se fazer digno dela, conduzindo-se com decência, e muita obediência aos seus superiores, e sem desatender aos seus súbditos. O Tenente-coronel é António Joaquim de Oliveira, o qual também é Lente da artilharia; não é inábil, tem gravidade, e conforme lhe permitem as suas forças se emprega no aproveitamento dos seus discípulos, achando-se já alguns dêles com bastante adeantamento. O Sargento maior é José Pereira Pinto, official muito capaz; porém as suas moléstias o têm há muito tempo embaraçado de fazer o serviço como êle deseja; devendo V. Exc. saber, que assim mesmo tem por muitas vezes querido continuar a vir fazer a sua obrigação, o que eu com muita mágua sua tenho embaraçado por não querer arriscar sem necessidade a vida de um official, que se convalescer perfeitamente poderá ser muito útil ao Real serviço.

O comandante da cavalaria de Minas é o Tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrade; é muito moço, porém tem comandado as companhias que estão debaixo da sua ordem com muito acêrto. Este corpo foi formado de novo, assim de soldados, como de officiais; êle os tem disciplinado e instruido nas evoluções militares, que executam sofrível bem; conserva em respeito e obediência aos seus subditos, a quem trata ao mesmo tempo com urbanidade. Este moço tem muita viveza e compreensão; V. Exc. deve vigiar com algum cuidado sôbre o que a V. Exc. digo nesta informação a respeito dêste official, porque, como o tenho criado há perto de nove anos, pode ser que a minha amizade particular faça dizer dêle mais do que êle merece.

Os comandantes dos corpos auxiliares são, do primeiro têrço de infantaria da cidade o Sargento-mór José Joaquim de Moura,

que foi capitão de granadeiros do 2.<sup>o</sup> regimento desta capital. Este official, enquanto a sua saúde o permitiu, satisfez com as suas obrigações, tem sido por diferentes vezes atacado de uma paralisia, que lhe tem diminuído muito a actividade, porém procede muito honradamente.

O do segundo tãço é o Sargento-mór Joaquim José Lisboa; tem préstimo, actividade e desembaraço; também foi capitão do 2.<sup>o</sup> regimento desta capital.

O do terceiro tãço é o Mestre de campo Pedro Dias Pais Leme, o qual, pela sua avançada idade, não serve hoje de nada àquele corpo; e ainda antes desta causa nunca mostrou préstimo, nem interêsse para ocupar aquêlê lugar. E' das pessoas mais graduadas desta Capitania: é bom homem, mas sumamente inútil.

O Sargento-mór é Claudio António Saraiva; também foi Capitão do 1.<sup>o</sup> regimento desta Capital; tem sempre muito bem cumprido com as suas obrigações. Do quarto, que é o dos homens pardos, é Sargento-mór José de Almeida e Melo, que foi Ajudante do 2.<sup>o</sup> regimento: êste official é muito capaz, cansou-me muito com aquela gente, que muito dificultosa é a sujeitar-se, pela grande liberdade e má criação que na América tem os daquêlê qualidade; e ainda que hoje mais tem abrandado o ardor daquêlê official, sempre o julgo benemerito.

O quinto corpo auxiliar é o regimento de cavalaria: o Coronel dêle é Joaquim José Ribeiro da Costa, foi feito de paisano Tenente-coronel pelo Sr. Conde da Cunha, aprovado por S. M., sem embargo de não ser aquela a sua profissão; como era muito rapaz, applicouse a ela, e tem satisfeito muito sofrivelmente a sua obrigação. No tempo da guerra ofereceu-se para ir para o Rio Grande a servir no exército às ordens do General Bohm, esteve naquêlê serviço desde o ano de 1774 até o de 1778; pelo mesmo General me constou o bem que satisfez todas as suas obrigações, e a boa conta que deu de todas as comissões de que foi encarregado: foi provido no pôsto de Coronel do mesmo regimento, que S. M. aprovou.

O Tenente-coronel é José António de Seixas, que foi Tenente de granadeiros do regimento de Cascais, e Capitão no regimento da Baía, um dos encarregados do ensino da tropa. Naquela gradação passou para o serviço desta capital, foi promovido ao pôsto de Sargento-mór do mesmo regimento, e depois o nomeou S. M. Tenente coronel do mesmo corpo. Êste official é de muita honra, e em tudo tem satisfeito com acêrto as suas obrigações.

O Sargento-mór é José Correia de Castro, que foi Tenente de infantaria do regimento de Bragança, donde passou ao de Ajudante de cavalaria auxiliar, e dêste ao de Sargento-mór, em que se acha, em que S. M. o nomeou, em cujo emprêgo se conserva satisfazendo as suas obrigações.

Do recôncavo desta capital é Mestre de campo Alexandre Alves Duarte e Azevedo, é homem muito honrado e verdadeiro, con-

serva respeito, e não me consta que tenha feito opressão aos seus subditos: as suas informações são exactas, e sempre se tem prestado com muita prontidão para tudo o que lhe tenho determinado do Real serviço. O Sargento-mór é Miguel Nunes Vidigal, foi Capitão, &c., é morto; foi nomeado presentemente D. Gabriel Garuz, que foi Capitão do segundo regimento desta praça.

Do distrito de S. Gonçalo é Georges de Lemos Parady; também tem satisfeito as suas obrigações; é alguma cousa mais frouxo que o primeiro, e as suas informações necessita-se ter-se com elas mais cautela e cuidado. O Sargento maior é morto, foi feito em seu lugar Pedro José, que foi Capitão de granadeiros de Extremòs.

Do distrito de Maricá é Mestre de campo Miguel Antunes Pereira; êste official conserva em sofrível ordem o seu têrço, é honrado e verdadeiro, tem sido exacto em cumprir com as suas obrigações; não me consta fazer violência aos seus subditos, tem dado boa conta das diligências que lhe tenho encarregado, porém devo dizer a V. Exc. que para êstes homens se não perderem é preciso mostrar-lhes de vez em quando com benevolência alguma cousa de severidade, porque de outro modo abusam, e são os povos que vêm a padecer.

Do Distrito de Cabo Frio é Mestre de campo Manuel Antunes Ferreira, &c.; é morto. O Sargento maior é João de Abreu Pereira, foi Sargento maior do segundo regimento desta praça, deu-se-lhe baixa daquêlê pòsto com pretexto de moléstias que padecia; porém, conhecendo o Conde da Cunha que aquella resolução que tinha tomado era menos justa, por ter por fundamento informações falsas que lhe deram, o mandou ter em exercicio da sua patente no têrço em que se achava.

As circunstâncias excellentes dêste official já a V. Exc. as tenho repetido nêste papel. O Sargento-mór é Ignácio Viegas de Proença, foi Capitão de infantaria do primeiro regimento, é um homem frouxo, e o mal que se tem dado com o seu Mestre de campo tem não só feito que se adeante pouco o seu têrço, mas também faz que as suas informações necessitem de mais alguma averiguação.

Do Distrito de Magé é Mestre de campo Bartolomeu José Vahia: foi Tenente de infantaria, e tendo largado o seu têrço por conta das dependências de sua casa, foi depois promovido a opòsto em que se acha. Tem intelligência, e procede honradamente ainda que o seu têrço é dos que eu achei com menos adeantamento. O Sargento mór é António José de Oliveira, que foi Ajudante de um dos regimentos da côrte, e no mesmo pòsto passou para o segundo regimento desta praça, e dêste para Sargento mór do têrço em que serve. Tem sido homem muito inquieto, hoje vive com mais alguma moderação, porém, sempre é daquêles de quem V. Exc. menos se deve confiar. Do distrito de Irajá é Mestre de campo Fernando Dias Pais Leme; foi Capitão de infantaria do segundo regimento desta praça, é honrado e verdadeiro, e ainda que está moço e ro-

busto, é quasi inábil como seu pai o Mestre de Campo Pedro Dias Pais Leme.

O Sargento maior é Bartolomeu dos Santos, que foi Capitão de infantaria do segundo regimento desta capital; satisfaz soavelmente com as suas obrigações. Do distrito de Santo António de Jacutinga é Mestre de campo Ignácio de Andrade Souto Maior Rondon. Este official é muito honrado, é exacto e verdadeiro: tem dado excelente conta de tudo o que tenho encarregado; as suas informações são dignas de crédito, e os povos do seu distrito estão muito satisfeitos com êle.

O Sargento maior Manuel José de Abreu, que foi Capitão do regimento de Valença do Minho, donde passou no mesmo pôsto para o regimento de artilharia desta praça; desta passou para Sargento maior do têrço em que se acha; e ainda que está adeantado em anos, conserva robustez, e satisfaz com as suas obrigações. Do distrito dos Goytacazes é Mestre de campo João José de Barcelos, e como já dêle tenho dito a V. Exc. neste papel, resta-lhe agora ser informado do Sargento mór que é Manuel Pereira da Silva, foi Capitão de infantaria do segundo regimento desta praça, donde passou para o pôsto em que se acha; é robusto e desembaraçado, e satisfaz soavelmente com as suas obrigações.

Os segundos têrços, que são de Paraty e Ilha Grande, não têm tido ainda Mestres de Campo.

De Paraty é Sargento mór Crispim Teixeira da Silva: foi Sargento-mór de artilharia desta praça, nomeação que lhe fez o Sr. Conde de Azambuja, por conhecer o seu préstimo e intelligência; e não sendo esta nomeação do agrado do Tenente General, por querer que fôsse provido outro naquêle pôsto, deu tais informações à côrte, que veio determinado que êle passasse para os auxiliares. Eu cumpri a ordem, deixando-o ficar sempre com a Inspeção do Trem, para onde o tinha nomeado o Sr. Conde de Azambuja, em cujo exercicio tem estado até o presente, satisfazendo cada vez melhor as suas obrigações. No da Ilha Grande está comandando o Sargento mór João de Abreu, que é o do têrço do Mestre de campo Miguel Antunes, e como assim daquêle official, como dos dois têrços e daquêle distrito já tenho falado a V. Exc. em outro lugar neste mesmo papel, agora me refiro ao que então disse. O Sargento-mór dêste têrço é António Jorge: foi Tenente do regimento de Peniche, dêste passou a servir no 1.<sup>o</sup> regimento desta praça, donde foi Capitão, do qual passou a Sargento-mór do têrço em que se acha: é homem que terá de idade 60 anos; ainda se conserva com robustez, porém é alguma coisa turbulento debaixo de aparências de obediência e humildade.

Além dêstes corpos auxiliares há o das ordenanças, que tem os seus Capitães-mores e Sargentos maiores competentes. Acha-se vago o Capitão-mór de Santo António de Sá, o qual deve a Câmara propôr para V. Exc. nomear o que lhe parecer mais capaz. Estes

corpos não têm outra regularidade mais que de serem formados em companhias das gentes que não são compreendidas nos terços auxiliares. Presentemente não têm outro exercício mais que o de se encarregarem de cobrar a contribuição para os Lázaros, e a remeterem à Irmandade da Candelária, por donde S. M. determinou fôsse administrado aquêl hospital. No tempo em que se receava a guerra estavam todos avisados para acudir com as armas que tivessem, aos sitios que lhe estavam determinados; e assim êstes corpos como os auxiliares tinham também ordem para na ocasião do rebate acudir também os escravos todos das pessoas que pertencessem a cada uma das companhias e formarem a rectaguarda delas, devendo virem armados com paus de ponta, chuços, e outras armas semelhantes, para acudir aos lugares que se lhes determinassem, sendo responsáveis os Capitães das companhias por aquêles que faltassem, ou não estivessem armados. Dos escravos pertencentes a cada uma haviam relações para por elas se poderem conhecer os que haviam e os que faltavam, e dêste modo se poder dispôr de toda esta gente na ocasião, conforme parecer mais conveniente.

Todos êstes mapas eram obrigados a darem-se no princípio de cada um dos meses; me parece sumamente conveniente que V. Exc. haja de o praticar assim, porque dêste modo pode fácilmente saber V. Exc. sempre a gente que tem, e conhecer o aumento ou diminuição que há na povoação, assim como a fôrça de escravatura, que conserva cada um dos subditos, porque até por êste modo poderá V. Exc. conhecer melhor os que são capazes de se lhes darem sesmarias, aqueles que não têm possibilidades para as cultivarem; os que as tem para conservarem mais terras do que as que possuem. Êstes mapas, que no princípio se fizeram, e depois houve descuido em se continuarem, tinham eu tenção de os tornar a restabelecer, com muito mais miudeza com que tinham sido feitos no princípio, porém quis primeiro que tudo isto se puzesse em sossêgo, para depois estabelecer esta ordem, que a mim me parece utilissima, e necessária para V. Exc. vir no mais cabal conhecimento em todo o sentido das fôrças da sua Capitania. Se a V. Exc. parecer bem êste arbítrio, deve V. Exc. prevenir-se para lhe proporem muitas dificuldades ao princípio, aín-da que nenhuma pode haver digna de atenção. Também V. Exc. se prevenirá para os discursos que hão-de fazer os povos, uns julgando que esta exata instrução, que V. Exc. quer ter é para se pôr algum tributo, ou causar algum dos outros incômodos, que os povos sempre receiam. Coisa nenhuma destas deve alterar V. Exc.; por muitas delas passei e ordenei constantemente se executassem as minhas ordens, fi-las observar, e afinal vieram todos no conhecimento de que o que eu tinha determinado era para beneficio seu.

## (FUNCIONALISMO)

Tenho falado a V. Exc. até agora pelo que pertence às forças desta Capitania, na parte que diz respeito assim à sua situação, como às diferentes corporações militares, assim regulares, como irregulares, que tem a mesma Capitania, agora passarei a informar a V. Exc. sobre o corpo político e civil, o carácter destes povos, e o sistema que tenho seguido. Tem V. Exc. o corpo da relação, e os Ministros que se acham na relação, até ao tempo em que dei posse a V. Exc., todos têm satisfeito com muita distinção as suas obrigações, sem eu ter tido queixa de que a nenhum dêles faltasse na administração da justiça aquela rectidão a que são obrigados, segundo as leis têm determinado. Tem mais esta capital um Ouvidor e um Juiz de Fóra. O Ouvidor, além de ter muito, curtos talentos, os seus muitos anos, e muitos mais achaques o têm impossibilitado de cumprir com as suas obrigações: como se acha sem forças precisas para satisfazer como deve o seu lugar, serve-se muitas vezes de alguns advogados para lhe despacharem, e por esta causa tem sucedido muitas vezes que o mesmo advogado que defende uma parte acolá em nome do Ouvidor, despacha os mesmos autos como Juiz. Isto bem conhece V. Exc. quais são as consequências dêste procedimento, e se faz isto com tanto artifício, que é dificultoso pode-se autenticamente provar êste procedimento, porque os advogados, que sabem que o Ouvidor lhes há-de mandar autos, fazem assinar os papéis dos seus patrocinados por outros advogados, que não vivem senão disto, e dêste modo fica-se sem se poder averiguar autenticamente aquela desordem.

Sempre se faz preciso que V. Exc. saiba, para tomar aquelas medidas, e dar aquelas providências que lhe parecerem mais acertadas.

O Juiz de Fóra que há presentemente até agora consta-me muito bem dêle. Falta um Juiz do crime nesta cidade, é sumamente necessário, como depois fará ver o tempo a V. Exc.

São igualmente necessários mais alguns Juizes de Fóra, principalmente um para o distrito de Santo António de Sá, e mais lugares e povoações pertencentes àquela parte; outro para os Campos dos Goitacazes; outro para a Ilha de Santa Catarina; e outro para o Rio Grande de S. Pedro; segundo preciso para a nomeação destes Ministros que tenha precedido um escrupuloso exame sobre o seu merecimento e talentos, não julgando eu serem bastantes o único conhecimento das Leis e do Direito Civil; é preciso que sejam uns homens cheios de espírito pátrio, e de um génio que esperançassem ser êles capazes de procurar e promover o adeantamento e felicidade dos povos, assim para o sossêgo, em que os deve conservar, como para os animar no seu comércio e agricultura, e não lhes consentir a preguiça e errados prejuizos, que os têm con-

duzido à maior indigência. Os três Ouvidores que devem haver, assim o desta cidade, como o da Capitania do Espirito Santo, que comprehende os Campos dos Goyatacazes, e de Santa Catarina, que comprehende o Rio Grande de S. Pedro, devem ser três homens muito activos, e de quem haja experiência já de serem capazes de animar os serviços úteis que tiverem principiado os Juizes de Fora, em beneficio dos povos que pertencem a cada um dos seus distritos.

Sem haverem estes Ministros, e com as circunstâncias que tenho ponderado, será quasi impossivel que V. Exc. possa conseguir o aumento destas Capitánias, que ellas merecem, e V. Exc. tanto deseja.

Eu tenho trabalhado, há perto de dois anos, sôbre este objeto, tendo tido neste trabalho a maior constância; não me tenho embaraçado com as dúvidas e difficuldades que a todo o instante se me oferecem; porém, como me tem faltado quem me ajude, muito pouco tenho podido conseguir. Os Ministros de ordinário que vêm para estes lugares, segundo o que a experiência me tem mostrado, em nada mais cuidam que em vencer o tempo porque foram mandados, afim de poderem requerer o seu adeantamento; e no tempo que residem nos mesmos lugares vêm como os podem fazer mais lucrosos, de sorte que, quando se recolhem, possam levar com que fazer beneficio às suas famílias.

A nenhum tenho ouvido falar nunca na utilidade que fizeram aos povos do lugar em que estiveram; nenhum conta estabelecimento útil, que os promovesse; todos choram a miséria em que deixam as suas povoações, movendo-os a esta compaixão o pouco rendimento e utilidade que tiraram do seu lugar.

Como os ordenados de todos estes Ministros são pequenos, e elles a sua principal idéa é o de não se recolherem uns com menos cabedais do que se recolheram os outros, e estimam se multipliquem os emolumentos, e isto não pôde ser sem haverem muitas demandas, letígios e discórdias entre os particulares, e outras cousas semelhantes, com que andam inquietos os povos, são obrigados a muitas despesas, e se divertem daquêles úteis serviços em que deviam estar empregados, e tudo isto por nenhum outro fim que o do vil interêsse dos Juizes, e de seus officiaes, que são os principais aparelhadores destas desordens. Em onze para dôze anos que tenho governado na América me não constou nunca que um só Juiz procurasse acomodar as partes, persuadi-las a que se não arruinassem com contendas e injustos pleitos, e que nesta parte fizessem finalmente o que as leis tanto lhes recomendam. Do mesmo modo não achei nenhum estabelecimento útil feito por nenhum daquêles magistrados: e alguns que mandei informar sôbre negócios desta qualidade, os achei tão ignorantes e alheios destas matérias, que me resolvi a não tratá-las mais com elles.

Convencido eu destas verdades, e que era necessário quanto eu pudesse acudir a erros tão consideráveis, de que se seguiam muitas

destas contendas, que os povos tinham entre si, já fôsem lavradores, já pessoas miseráveis, já negociantes, chamava a mim uns e outros, e na minha presença ajustei a muitos; outros se louvavam com ámbrosios, que decidissem as suas disputas, e dêste modo por um caminho mais curto procurei que todos vivessem em mais sossego, e deixassem de arruinar as suas casas: é certo que os Ministros se queixavam de serem muito menos as demandas, e que seus lugares tinham diminuído muito os seus interesses ou rendimentos; porém os povos respiravam mais, o comércio, e a lavoura adiantou-se, e ainda se teria adiantado mais, se os mesmos Juizes, na parte que podiam, me não tivessem inquietado. Se enquanto S. M. não tomar alguma providência sôbre esta matéria V. Exc. não praticar êste sistema que eu segui, segure-se V. Exc. que verá arruinada esta capital em muito breve tempo, porque logo que se conhecer que V. Exc. segue outra idéa de remeter tudo aos termos judiciaes, não só nascerão causas novas a todos os instantes, porém muitas das que já se davam por feitas tornarão a nascer, e por êste modo se conseguirá a ruina geral dos povos; e os Ministros, que agora acabam os seus lugares, custando-lhes o levarem pouco mais do que lhes é necessário para pagarem a sua passagem, tornarão a levar grossos cabedais com que se recolham.

Tem V. Exc. também Tribunal da Junta da Fazenda Real, que além dos Ministros de letras, de que se compõe, são também deputados daquela Junta o Escrivão dela e o Tesoureiro Geral. O escrivão é João Carlos Correia Lemos, homem muito inteligente, assim no cálculo como na regularidade da escrituração que devem ter os diferentes livros de que se precisa para uma tão importante administração; além desta qualidade tem também a de ser limpo de mãos: porém é um homem de génio muito forte, tem bastante altivez, um génio vingativo, muito desconfiado, e bastantemente preguiçoso.

No meio de todos êstes defeitos apresenta-se sumamente lisonjeiro que êle parece o homem mais obediente, e humilde e que será tal a docilidade, que lhe faça defeito tudo, afim de conseguir o crédito e benevolência de quem governa para que êle seja o que decida de todas as circunstâncias sôbre aquella administração; porém se vê que se o não consegue, não tarda em fazer conhecer o seu carácter. Êle é o que preside na Contadoria, aonde tem enquanto a mim faior número de officiaes daquêles que se precisa; tem-os requerido na Junta como indispensáveis para o trabalho que têm a fazer na Contadoria, isto é dos officiaes que devem trabalhar nas contas préteridas. Esta repartição deve merecer um exacto exame sôbre o trabalho que está distribuído a cada um, e a conta que dão do mesmo trabalho, vigiando-se a hora em que entram para o Tribunal, e em que saem: talvez que V. Exc. ache não serem precisos tantos, e que a necessidade provenha do descuido que cada um dêles tem em satisfazer as suas obrigações. Dêstes



escriurários contadores destinados às contas preteridas tem V. Exc. alguns muitos capazes, assim pela sua intelligência, como pelo muito que trabalham; porém há outros que absolutamente não prestam para nada, e que têm sido advertidos por diferentes vezes, não têm tido alguma emenda. Os mais culpados neste defeito são Manuel Xavier, e Manuel da Câmara, e também não é inocente algumas culpas José Pinto de Miranda, e ainda que muito intelligente é bastantemente preguiçoso. As contas que a Junta lhe recomenda que se dêem ao Real Erário, assim de algumas resoluções que tem tomado a Junta, como da execução ou dúvidas que se tem oferecido a respeito das ordens que vêm daquêlê Tribunal, são muitas vezes demoradas, de sorte que às vezes algumas ficam no esquecimento, e outras são escritas meses depois do que se tem determinado. O mesmo succede a respeito de alguns requerimentos das partes assim demorando-se, como retardando-se-lhe os despachos. Eu tenho buscado os meios que me têm sido possiveis para pôr isto em melhor ordem, umas vezes com enfado, outras com bom modo, já em particular, já em público; e ainda que algumas vezes, e por algum tempo tenho tirado o fruto do meu trabalho pouco depois torna tudo ao mesmo estado. Eu fui o culpado a principio em que o sobredito Escrivão ganhasse mais fôrça daquela que devia ter, porque tendome informado o Sr. Conde de Azambuja, quando aqui cheguei, que aquêlê homem era muito hábil, muito trabalhador, com um grandíssimo zêlo da Fazenda Real, e que isto tinha feito com que êle tivesse muitos inimigos, e houvesse muitas pessoas que me diriam mal dêle; devendo êle segurar-me que eu me podia fiar dêlc, e desconfiar de todos os mais, que certamente me enganariam; isto me fez prestar-lhe maior atenção, não consentir que nenhum me falasse mal dêle, ficarem-me aquêles suspeitosos de menos sinceridade, e deixá-lo a seu salvo trabalhar como êle entendia, e desejava: isto o constituiu com tal superioridade, que quando ao depois conheci o quanto êle tinha sabido enganar ao Sr. Conde de Azambuja, foi já a tempo de eu ter sido seu pupilo, e de lhe ter deixado aliás as mãos em muitas daquelas cousas, em que talvez nem êle devera ser ouvido. V. Exc. está hoje em diferentes circunstâncias. Eu o informo a V. Exc. com os conhecimentos que tenho alcançado em perto de dez anos. Não informo a V. Exc. do que me contam ou me persuadem, informo com a experiência, e uma experiência muito reflexionada; V. Exc. tendo êstes conhecimentos sem bulha e cheio de toda a prudência, e com aquela arte que é própria dos grandes talentos de V. Exc. poderá emendar tudo, e neste trabalho terá grandíssima utilidade o serviço de S. M. e os Reais interesses.

O Tesoureiro Geral é Manuel da Costa Cardoso, homem de muita honra e verdade, de muito segrêdo e fidelidade; tem por muitas vezes adeantado grandes quantias do seu dinheiro à Fazenda Real, para se fazerem alguns pagamentos, que seria contra o crédito da mesma Real Fazenda, se se demorassem até se satisfa-

zerem os quartéis, ou se fizerem algumas outras cobranças, vindo a occultar-se por êste modo ao público a pobreza ou falta de meios em que se acham os cofres de donde devem sair o sustento e a conservação dêste Estado. E' tal a independência com que serve êste Deputado que, sendo-lhe a Fazenda Real devedora de mais de sessenta mil cruzados há muitos anos, de efeitos com que assistiu dos seus armazéns a Fazenda Real em seis para sete anos que há que exercita o lugar de Tesoureiro Geral, nem requereu ainda um pagamento para si, nem da quantia a mais insignificante.

Sôbre esta informação deve V. Exc. fazer uma observação mais particular, porque como êste homem foi escolhido por mim para aquêlê lugar, e eu lhe tenho sempre mostrado muito a minha estimação, pode ser que o amor próprio que eu tenha à nomeação que fiz, e a obrigação em que êle me têm pôsto nas ocasiões em que me tem socorrido para eu acudir ao crédito da Fazenda Real, que isto me obrigue a ser encarecido no que informo a seu respeito.

Tem V. Exc. o Tribunal da Provedoria da Fazenda: aquella repartição compreende diferentes ramos, que quanto a mim são incompatíveis a um só: primeiramente compreende as cobranças da Fazenda Real, depois é o Provedor da Fazenda aquêlê a quem os diferentes contractadores recorrem para fazer as suas cobranças, mandando passar os mandados que se requerem, e fazendo todas as mais diligências judiciais que são precisas para aquêlê fim. Êle é o que passa as guias para escravos que vão para minas, afim de que êstes paguem primeiro os direitos que devem a S. M., e finalmente é um fiscal de tudo o que pertence às cobranças e administração da Real Fazenda.

Estas incumbências todas verá V. Exc. muito bem que são próprias de um homem de bem, quero dizer de letras; porém igualmente conhecerá V. Exc. a impropriedade ou a incompatibilidade que êste mesmo homem terá para conhecer de construcção de navios, ou de quaisquer outras embarcações do seu apresto; se seus mestres ou pilotos são capazes; e finalmente de tudo aquilo que pertence ao conhecimento dos que têm estudado e praticado aquêlê profissão por muitos anos. Do mesmo modo lhe pertence conhecer do fornecimento que devem ter as fortalezas, os armamentos, e mais munições da tropa; e finalmente nesta parte deve ter também aqueles conhecimentos, que só consegue um official destinado àquêlê profissão depois de muito tempo de estudo e muitos anos de prática. Agora julgue V. Exc. como um homem só com os conhecimentos de direito poderá satisfazer as suas obrigações em todas as outras partes, que são tão alheias do seu estudo e do seu conhecimento, de donde vem infalivelmente a conhecer-se o quanto há-de ser mal servida aquêlê repartição, por mais honrados que sejam, os desejos do Provedor, e os grandíssimos prejuizos que da Real Fazenda de S. M. se seguirão, por ser a maior parte destas cousas reguladas

por um homem que totalmente as ignora: daqui vem que os Proveedores se confiam no que lhe dizem os Almojarifes; êstes escolhem os gêneros de que se querem desfazer, os comerciantes da sua amizade, fiam-se dos mestres das embarcações, que cada um requer para a sua o que bem lhe parece, e finalmente vem S. M. a fazer grandíssimas despesas; e sem embargo destas fica muito mal servida, por tudo ser incapaz. O Provedor que agora acaba é o que tem trabalhado com mais acêrto naquela obrigação; é certo que lhe faltam os outros conhecimentos que não os de Direito; porém como é um moço muito honrado e eficaz tem-se dado ao maior trabalho para procurar saber pelas pessoas hábeis de cada uma daquelas profissões, e de que haja maior certeza de sua fidelidade e inteligência, que sejam êstes os seus acessores quem os instruem afim de poder melhor acertar. Tem-no conseguido sem comparação muito mais do que todos os outros, porém um gênio assim encontra-se poucas vezes, e também o trabalho é tão forte, que não há saúde que possa resistir-lhe, como se tem visto a êste Provedor, que presentemente tem estado com moléstia tão grave de peito, que tarde e dificultosamente poderá restituir-se à sua saúde. Em o tempo da guerra, pelo grande trabalho que houve naquêlê Tribunal, assim por conta do fornecimento da esquadra, como pelo que era preciso para o exército, e mais fortalezas para o Rio Grande, Santa Catarina e Colônia, trabalhando-se em todas estas repartições ao mesmo tempo, foi preciso tomarem-se mais officiais, afim de poder vencer a escrituração que se fazia indispensável para clareza das contas, e melhor arrecadação da Real Fazenda.

Como sem embargo desta providência se não pôde conseguir o deixar de ficarem algumas coisas atrasadas, estas vão continuando a consegui-las, quero dizer, conclui-las os mesmos officiais supra-numericos, os quais se podem dispensar em ficando findas. Há mais nesta capital o Tribunal da mesa da inspecção, de que é Presidente o Intendente Geral do ouro, que faz o lugar de Desembargador supra-numericos da Relação. Êste Ministro é muito capaz, tem muita inteligência, muita limpeza de mãos, e sempre me tem dado excelente conta das diferentes diligências de que o tenho encarregado.

Naquêlê tribunal não tem judicção nenhuma os Srs. Vice-Reis, e só sabem dêle o que por obséquio lhe quer comunicar o Presidente.

Êste Tribunal pode ser muito útil para o aumento do comércio e lavoura, se tiver alguma alteração do seu estabelecimento. Eu determino sôbre esta matéria fazer na côrte alguma representação, se me permitirem, ou quizerem ser informados a êste respeito; porém enquanto isto se não faz, não tenho mais que informar a V. Exc. a respeito dêste Tribunal do que tenho tido a honra de dizer-lhe.

Tem V. Exc. o Senado da Câmara a que preside o Juiz de Fóra. Esta repartição foi a que achei ainda em mais desordens que todas as outras.

O Juiz de Fóra que era quando eu cheguei, e o foi até o pouco menos de um ano, Jorge Machado é um homem não sómente muito ignorante, mas até sumamente falto de entendimento, com grande vaidade do seu saber (defeito próprio e natural dos ignorantes), e este homem tinha tudo confundido; os seus ridículos despachos, que serviam de riso e divertimento em todas as conversações, o faziam perder aquêlre respeito que êle devia conservar. Escolhiam-se para Vereadores os homens que tinham mais alguma distinção no seu nascimento, e para Procuradores alguns homens que tivessem sido comerciantes e a quem o menos bom sucesso da sua occupação os tinha reduzido a curtas possibilidades.

Estes homens chamados distintos são de ordinário aqui os mais pobres e necessitados: recaía em a nomeação de Vereadores os homens mais abundantes e de mais probidade, e que caprichassem no seu ano, em aumentar as rendas do Senado, fazendo as justas cobranças que deviam, e arrematando-se as rendas da Câmara pelos seus justos prêços por que deviam ser arrematados; e que dêste rendimento se separasse uma parte para pagamento da dívida atrasada, e que o resto se empregasse em benefício do público, de sorte que todos conhecessem o zêlo com que êles serviam. Como as leis de S. M. têm nobilitado os commerciantes, dêstes escolhi para vereadores, nomeando-lhes sempre por companheiro um dos melhores da terra, e por êste modo consegui pôr as ruas da cidade, como V. Exc. tem visto, fazerem-se mais duas fontes públicas, muitas pontes, concertarem os caminhos, juntar e entulharem-se infinitos pântanos, que haviam na cidade, origem de infinitas moléstias. Fizeram-se currais e matadouros públicos: está arrematada a obrado açogue, a Casa da Câmara. Abriram-se novas ruas para se fazer melhor comunicação da cidade, e daqui por diante se continuarão a fazer muitos outros úteis serviços, se V. Exc. quizer tomar de baixo de sua protecção aquella repartição, e vigiar sôbre ela quanto se precisa.

Era o rendimento que a Câmara tinha nove para dez mil cruzados; hoje passa de vinte, e ainda se não tem podido descobrir todos os bens sonegados pertencentes ao rendimento da mesma Câmara: o célebre Jorge Machado teve tal desesperação com a resolução com que me conservei constante de vigiar sôbre aquella administração embaraçando as utilidades que êle tirava, e os presentes que fazia com o que não era seu, que ultimamente se fazia doido, por meses, recolhendo-se como tal ao convento dos Capuchos, donde não saiu senão depois que V. Exc. tomou posse.

Outra grandissima desordem havia nesta repartição, isto era no cofre público da cidade: êste cofre o tinha o Tesoureiro na sua casa, todo ao seu arbítrio, e nem as clarezas precisas por donde

se pudesse conhecer as entradas e saídas que haviam no mesmo cofre; nunca se lhe pediam contas da sua administração, nem elle se oferecia a dá-las, e daqui póde V. Exc. supôr o estado em que isto estaria, conservando-se este homem naquella occupação por infinitos anos, e talvez que ainda hoje estaria no mesmo emprego, se a sua grandíssima velhice e achaques lhe não tivessem tirado a vida.

Com a sua morte fui eu informado de toda esta desordem: que no cofre haviam algumas parcelas que se não sabiam a quem pertenciam, outros não achavam as quantias com que ali tinham entrado; a maior parte do dinheiro andava por fóra; e como não havia dias certos de fazer pagamentos à boca do cofre, andavam as partes requerendo muitos dias primeiros que recebessem o que lhes pertencia. Ficou este homem em um considerável alcance, porém como seu filho tinha meios e cabedal competente para satisfazer aquella dívida, obrigou-se à satisfação d'ella, e até indo pagando de sorte que julgo estar quasi extinta. Para evitar todos estes prejuizos, ordenei que o cofre fôsse para a Casa da Moeda; que fôsse sempre Tesoureiro um dos homens mais abonados; que houvessem dias certos de cofre; e fiz-lhes um regulamento para se governarem, na conformidade do papel marcado que V. Exc. verá no número 11. Deste novo método de administração se tem seguido o haver sempre uma conta corrente e ajustada do cofre, e receberem prontamente as partes o que lhes pertence, e na mesma espécie que depositaram; e ficarem evitados todos os outros graves prejuizos, que até então se tinham seguido.

Dei disto conta pela Secretaria ao Marquês de Pombal; nunca se me respondeu, e eu fiz continuar, o que estava determinado, até que houvesse nova resolução. Havia mais nesta cidade o terrível costume de que todos os negros que chegavam da costa d'África a este pôrto, logo que desembarcavam, entravam para a cidade, vinham para as ruas públicas e principais d'ella, não só cheios de infinitas moléstias, mas nús; como aquella qualidade de gente, enquanto não tem mais ensino, são o mesmo que qualquer outro bruto selvagem, no meio das ruas onde estavam sentados em umas tábuas, que ali se estendiam, ali mesmo faziam tudo o que a natureza lhes lembrava, não só causando o maior fétido nas mesmas ruas e suas vizinhanças, mas até sendo o espectáculo mais horroroso que se podia apresentar aos olhos.

As pessoas honestas não se atreviam a chegar às janelas; as que eram inocentes ali aprendiam o que ignoravam, e não deviam saber; e tudo isto se concedia sem lhe dar providência, e só por condescenderem com as ridiculas utilidades que tinham os negociantes, a quem pertenciam aquêles escravos, com os recolherem de noite nas lojas ou armazéns que ficavam por baixo das casas em que assistiam, porque com os alugueres que percebiam para ali se recolherem os escravos, vinham a ficar de graça, ou por preços mui

diminutos, morando no resto das casas que sobejavam à acomodação daquêles hospedes.

Esta desordem, que era conhecida a todos, custou infinito a evitar, e foi preciso ser eu muito constante na minha resolução, para que ela pudesse ser executada. Foi a resolução ordenar que todos os escravos que viessem nestas embarcações, logo que dessem a sua entrada na Alfândega pela parte do mar, tornassem a sair, e embarcassem para o sítio chamado Vayongo, que é no subúrbio da cidade, separado de toda a comunicação; que ali se aproveitassem das muitas casas e armazéns que ali há para os terem; e que àqueles sítios fôsem as pessoas que os quisessem comprar, e que os compradores nunca pudessem entrar de quatro até cinco na cidade, quando precisassem ser vestidos; que enquanto os não conduziam para as Minas, ou para as suas fazendas depois de comprados, os tivessem no Campo de S. Domingos, aonde tinham todas as comodidades, e livravam a cidade dos incomodos e prejuizos, que há tantos anos recebia por causa da sobredita desordem.

Vigiei muito cuidadosamente sôbre a execução desta obra ou ordem, e, ainda que com trabalho, consegui que ela se executasse. Visivelmente se conheceu o benefício que receberam na saúde os povos, até os mesmos escravos se restituíam facilmente das moléstias que traziam; aquêlê grande fétido que havia, já se não sente; e hoje todos conhecem o benefício que daqui lhes tem resultado: porém sem embargo disso, ainda os que têm interêsse em os conservar em casa não deixam de fazer toda a diligência possível para conseguirem o tornar tudo ao mesmo estado: V. Exc. fará nêste ponto aquilo que lhe parecer mais acertado.

### (POPULAÇÃO CIVIL)

Tenho dado a V. Exc. conta do estado militar, político e civil desta capital; resta-me já repetir a V. Exc. a respeito da cidade o carácter das gentes, a qualidade dos comerciantes, o seu comércio, e o sistema que segui para os poder governar.

O carácter dalguns Americanos destas partes da América, que eu conheço, é dum espírito muito preguiçoso; muito humildes e obedientes, vivem com muita sobriedade, ao mesmo passo que têm grande vaidade e elevação; porém êstes mesmos fumos se lhes abatem com muita facilidade; são robustos, podem com todo o trabalho, e fazem tudo aquilo que lhes mandam; porém se não há cuidado em mandá-los, êles por natureza ficarão sempre em inação, ainda a ponto de se verem reduzidos à maior indigência. Êstes mesmos individuos, que por si sós são fáclimos de governar, se vêm a fazer difficultosos, e às vezes dão trabalho e algum cuidado por causa dos Europeus, que aqui vêm ter os seus estabelecimentos, e muito mais por serem a maior parte destas gentes naturais da Província do

Minho, gentes de muita viveza, de um espírito muito inquieto, e de pouca ou nenhuma sinceridade, sendo para notar que podendo adiantar-se muito estes povos na sua lavoura e indústria com o trato daquelas gentes, que na sua Província são os mais industriosos, e que procuram tirar da terra todas as utilidades que lhes são possíveis, neste ponto em nada têm adiantado os povos, porque logo que aqui chegam não cuidam em nenhuma outra coisa que em se fazerem senhores do comércio que aqui há, não admitirem filho nenhum da terra a caixeiros, por donde possam algum dia serem negociantes; e pelo que toca a lavoura se mostram tão ignorantes com os mesmos do país: e como aquêles homens abrangem em si tudo o que é comércio, os miseráveis filhos do país lhes são de tal forma subordinados pela dependência que têm dêles, que se sujeitam muitas vezes a cometerem alguns excessos, sugeridos por aquêles, contra os seus naturais sentimentos: porém aquêles mesmos homens, como são gentes sem princípio, e quasi todos com uns nascimentos muito ordinários, nunca as suas intrigas e inquietações têm tal força, que possam ser dificultoso ou de maior cuidado ao Vice-Rei do Estado o reduzir cada um a satisfazer as suas obrigações, e a obedecerem ao que se lhes determina.

E' verdade que se empregam muito na murmuração, inventam muitas imposturas e falsidades; porém tudo isto são tentativas a que os conduz a fraqueza do seu espírito, para verem se podem por este modo conseguirem que com o receio de se darem atenção àquelles dictérios, se afrouxe quem os governa nas resoluções que tem tomado ou que escandalizado daquelas vozes passe ao excesso de algum procedimento extraordinário, que dêle resulte alguma novidade, de que êles possam tirar o partido que desejam. Em tendo a pessoa que os governa um coração superior a estas ridicularias, e conservando-se constante no sistema que tiver formado, êles vêm finalmente a desenganarem-se; assim antes como depois obedecem com mais ou menos satisfação sua.

A maior parte das pessoas a que se dá o nome de comerciantes, nada são que uns simplíes comissários, isto é, não há casas que tenham companhias estabelecidas; alguns há que fazem suas pequenas sociedades, que duram por muito tempo, e estas sociedades não é todos os géneros em que êles commerciam, mas daquêles separam uns, em que tem a sociedade, e dos outros só lhes pertence a comissão; e por esta razão, como nas mesmas casas e nos mesmos negócios é necessário que hajam diferentes contas, daqui vem a irregularidade dos seus livros, e a dificuldade que todos os dias se encontram em que possam ajustar as mesmas contas; e vem por fim a desunirem-se, a desajustarem-se, a desconfiarem uns dos outros, a demorarem os pagamentos e remessas, e muitas vezes a ficar toda a sociedade arruinada. Isto se está vendo todos os dias, e como eu fui mediano de muitas destas contendas, e acudi a

infinitas desordens destas, conseguindo com muito trabalho o evitar a ruína de uma grande parte destes mesmos negociantes, tive occasião de me poder melhor instruir em todas estas particularidades.

A única casa que ainda hoje se conserva na regra de comerciante é a de que se acha senhor dela Francisco de Araújo Pereira, com a sociedade de seus primos, e de alguns outros sócios em Europa.

Aquêles negociantes que aqui passam por mais ricos, como Braz Carneiro Leão, Manuel da Costa Cardoso, José Caetano Alves, e alguns outros, têm constituido a sua riqueza e o seu fundo no maior comércio de comissões, que tem tido, isto é, de fazendas e navios que lhes tem sido consignados.

Como êstes homens são mui activos e de verdade, e têm tido a fortuna de poderem dar uma pronta saída às fazendas que lhes vêm, de as reputarem bem, e de as passarem a pessoas que lhes façam mais prontos pagamentos, e de serem diligentes de procurarem novas cargas para a pronta saída dos navios que lhes são encarregados, esta noticia, comunicada aos negociantes da Europa, os obriga a procurá-los por seus commissários, a dirigir-lhes à sua comissão os efeitos e embarcações que para aqui mandam.

Por esta conta se resolvem a mandar alguns efeitos da sua comissão particular, ainda que muito poucos; e como os da Europa lhes estão obrigados pelos serviços que lhes tem feito, procuram de sua parte dar-lhes uma boa correspondência, e dêste modo é que tem conseguido o cabedal que cada um dêles conserva. Êstes homens, ainda que tem de fundo, e são honrados e verdadeiros, não posso considerar as suas casas como casas de comércio, porque é preciso saber que êles ignoram o que é esta profissão, que êles nem conhecem os livros que lhes são necessários, nem sabem o modo regular da sua escrituração. Hoje, depois que houve Aula do Comércio, tem apparecido já alguns caixeiros que tem pôsto em melhor ordem aquêles livros; porém a maior parte se conservam ainda em grande desordem.

Como êstes homens não sabem que commissários não podem adeantar o comércio dêste Estado, porque são obrigados a observar restrictamente as ordens dos negociantes que lhes mandam as comissões, e como por esta razão não podem carregar outros gêneros que aquêles que de lá lhes pedem, fica reduzido o comércio sempre aos mesmos gêneros, que são aquêles há tantos anos conhecidos; e os infinitos que há, que por lá se não conhecem, e que podem ser de igual ou maior utilidade, que os outros, em que já se commerciam, ficam inúteis, não se promove a sua abundância, e por consequência fica parado o importante adeantamento que isto pôde ter.

Os commissários de cá não querem mandar os gêneros novos, porque de lá lhes não pedem, e mandando-os por sua conta particular, receiam que lho não dêem ou saibam dar saída, e que dêste modo venham a cair sôbre êles todos os prejuizos; e daqui conhe-



cerá V. Exc. que para se aumentar o comércio desta capital é preciso, ou que as casas de negócios tenham outra formalidade, sendo companhias estabelecidas como sócios, assim nos portos do Brasil, como nos da Europa, ou que enquanto o comércio se fez por comissários, os negociantes principais da Europa peçam aos seus comissários da América os diferentes gêneros que se fôrem descobrindo, para serem em Europa examinados, e à proporção das utilidades que encontrarem poderem dar as ordens competentes para se lhes remeterem. Enquanto isto se não fizer por um destes modos que a V. Exc. repito, pouco ou nenhum aumento poderá ter o comércio, e V. Exc. passará pelo desgosto de ir vendo perder tantas preciosidades, que se podiam aproveitar.

Foi o meu sistema sôbre todos êstes pontos, em primeiro lugar, assentar que tudo o que podia contribuir para felicidade, sossêgo, defesa e conservação destes povos e dêste Estado, que me estava incumbido a mim me pertencia, e tinha jurisdição para meter a mão em todas as repartições, e providenciar como entendesse ser mais próprio a conseguir aquêles fins. Sôbre o govêrno da Câmara deixar o Presidente e Vereadores governarem como lhes competia, vigiando sôbre as desordens, e quando as havia, escrevendo à mesma Câmara, determinando o que me parecia deviam praticar, e que era mais conforme as suas obrigações; porém estas minhas determinações dirigidas à mesma Câmara, ou insinuadas a ela, eram mandadas executar pela mesma Câmara em seu nome. Segui o sistema de não fazer algum caso das murmurações do povo; procurava sabê-las, sem que êles o percebessem, para examinar se êles tinham razão de se queixar; quando lha achava, insensivelmente naquela parte em que êles tinham a justa queixa, procurava emendar a minha resolução; nos outros em que tinham menos razão, conservava-me constante, fazendo-me sempre ignorante do que diziam.

Muitas vezes, porém, debaixo doutros pretextos procurava que os que mais se queixavam tivessem ocasião de falar-me, e depois de ter conversado com êles largamente, sem lhes dar a conhecer o que eu sabia, os trazia a discorrer sôbre aquela matéria; mostrava-lhes as utilidades do que se mandava fazer, repetia as objecções que alguns lhes podiam pôr, respondi àquelas, e tudo por um modo tão natural, que ficando êles persuadidos da razão, e desabusados do que lhes sugeriam as suas imaginações, julgassem que era uma confidência que a minha amizade lhes fazia dos meus sentimentos, e que por nenhum modo pudessem pensar que era uma satisfação, ou que eu tinha sabido serem êles de parecer contrário; e acabando sempre estas práticas deixando-os na certeza de que, persuadido eu da utilidade e da razão, eu seria o mesmo constante em sustentá-la. Como a utilidade destes povos me deu sempre grande cuidado, procurei todos os modos, que me foram possíveis, para evitar o em que êles pudessem ter maiores prejuizos, e ao mesmo tempo promover

tudo aquilo com que se evitassem, e que elles houvessem de ter os cômodos e utilidades que coubessem no possível, para se não arruinarem, conservando o seu crédito e reputação.

Das repetidas práticas que tive sôbre esta matéria, em que eu arguia a muitos de falta de boa correspondência que elles tinham com os negociantes da Europa, assim de Lisboa, como do Porto, que lhes remetiam as suas fazendas, os quais se queixavam de muita demora, que havia no Rio de Janeiro, do produto daquelas carregações, o que tinham obrigado a muitos a saírem das suas casas, e a virem a esta capital para ajustarem as suas contas, dando isto motivo a muitas demandas, e até arruinarem-se um grande número de casas, que negociavam, e viram-se precisados a justificarem-se comigo, dizendo-me quais eram os motivos por que isto succedia: o primeiro eram os imensos comissários volantes, que debaixo de outros títulos vinham da Europa trazendo infinita fazenda, da qual como não pagavam frete, porque traziam nas suas acomodações, não serem obrigados a pagar comissão, aluguel de casas e armazéns, ou outras despesas a que são obrigados os comerciantes com casas estabelecidas, que estes vinham encher as lojas dos mercadores e mais traficantes, porque como as podiam dar por muito menos preço, vistas as maiores despesas de uns, e a diferença da despesa dos outros, que daqui nasciam ficaram as suas empatadas, e elles faltaram com as competentes remessas, aos seus correspondentes. Que a falta das frotas também concorria para isso mesmo, porque naquêl tempo, como havia um prazo certo de se fazer como uma feira pública, onde todos patenteavam os seus gêneros, e que pelo desejo que tinham de fazer a remessa para a Europa haviam barateado mais, o que então lhes era mais fácil, porque dando ali pronta saída aos efeitos, não tinham necessidade de pagar armazéns, e com os prontos pagamentos que recebiam, e elles mandavam para a Europa, também vinham a pagar os juros que se pagavam pelo interêsse do dinheiro que tinham tomado para as mesmas negociações, e tudo isto concorria para elles venderem as fazendas mais comodamente, sem que dali se seguissem maiores prejuizos; para as Minas iam vendidas debaixo de condição de virem fazer os pagamentos ao tempo de chegar, ou partir a frôta, que além de terem cessado, pelos motivos referidos, os meios que elles tinham para darem pronta saída às suas fazendas, acrescera a isto a independência, que os povos de Minas se tinham pôsto dos gêneros da Europa, estabelecendo a maior parte dos particulares nas suas próprias fazendas, fábricas e teares, com que se vestiam a si, e à sua família e escravatura, fazendo panos e estôpas, e diferentes outras drogas de linho e algodão, e ainda de lã; e como não tinham tempo certo de vir fazer os seus pagamentos, e já dependiam menos daquêles a quem eram devedores, iam-os entretendo na esperança que viriam com brevidade; porém afinal, ou não apareciam, ou se algum tinha precisão por algum outro negócio de vir abaixo,

contentava-os com algum insignificante pagamento, enganando-os industriosamente com a promessa de voltarem com brevidade; e por todos os referidos motivos tem sido de tal sorte diminuído o comércio, que a mim me tem mostrado alguns negociantes, que recebendo no tempo das frotas quatrocentos ou quinhentos mil cruzados de fazendas, naquêlê pouco tempo em que a frota se demorava, mandavam êles trezentos e quatrocentos mil cruzados daquela conta, e quando vinha a frota do ano seguinte, ou ficava de todo ajustada a conta, ou eram muito insignificante o que restava, e agora duzentos ou trezentos mil cruzados de fazendas em todo o decurso de um ano, muitos dêles não podem dar, saída a mais de cinquenta até sessenta mil cruzados. Vendo eu o negócio nêste estado, entrei a imaginar sôbre algum modo com que se pudesse evitar algum dêstes prejuízos, e com algum arbítrio prudente dar alguma providência que evitasse tantos danos; escrevi ao General de Minas a respeito das fábricas e teares particulares, mostrei-lhe os prejuízos, que se seguiam, não só ao Estado em geral, mas até à mesma Capitania de Minas, em particular, de semelhantes estabelecimentos.

Ao Estado em geral porque, por aquêlê modo iria parar infinitamente o comércio, pois não tendo os efeitos saída faltaria quem os encarregasse, e por consequência viriam arruinarem-se tantas famílias, as nossas fábricas de Europa, e até viria a parar a navegação.

Que no particular da Capitania de Minas igualmente experimentaria ruína, porque não precisando os homens de fazer maior trabalho para se vestirem e se sustentarem, êles se deixariam de empregar nos trabalhos, que são os próprios daquela Capitania, que êles deviam ver, de que sendo o sistema das Capitanias de Minas o empregar os povos nas lavras do ouro, serviços que ocupam infinita gente, outros serem animados para fazerem novos descobertos, dando-se destas gentes diferentes aplicações do verdadeiro sistema, e era uma consequência infalível de que as lavras se haviam de diminuir, e que faltariam a aparecer os grandes cabedais, que se encontram com os novos descobertos.

Que além disto êles deviam considerar que uns povos compostos de tão más gentes, em um país tão extenso, fazendo-se independentes, que era muito arriscado a poderem algum dia dar trabalho de maior consequência: estas mesmas representações aos que ali têm sido Governadores, uns nunca me responderam, a elas, outros responderam negando aqueles estabelecimentos, por não quererem confessar um descuido tão indesculpável, mas é certo que à fôrça de eu reclamar, algumas fábricas que se iam fazendo mais públicas, como eram as do Pamblona e outras, se suprimiram; porém as particulares que há em cada uma das fazendas, ainda a maior parte delas se conservam, e por esta causa vem a não se conseguir por aquela parte cousa alguma. Continuei a providência, procurando

do estabelecer um tempo próprio e certo em que se pudessem fazer as vendas públicas das fazendas, e que correndo esta notícia descessem ao Rio de Janeiro as pessoas que quisessem fazer maior emprêgo para suprir por êste modo o que se tinha alterado com a falta das frotas.

Para isto estabeleci uma feira, escolhendo o tempo mais sêco do ano, aquêle que é mais próprio para se fazer a jornada das Minas, e a de todos os mais sertões, sem incômodos nem perigos, e fiz primeiro que o dono de uma fazenda, que há no sítio de N. S. da Glória, fizesse bastantes moradas de casas, onde os negociantes pudessem recolher as suas fazendas, e que pelo outro lado houvesse lugar proporcionado para os mais mercadores e traficantes, levantarem as suas barracas, como se pratica em todas as feiras da Europa. No primeiro e segundo ano ainda alguns negociantes tomaram algumas casas, e mandaram alguma fazenda; porém depois pareceu-lhe que isto era indecoroso, e se satisfizeram com serem passeantes da feira, sem se aproveitarem enquanto podiam daquêle grande benefício, que eu lhes procurava. Sem embargo disto, sempre deixei continuar a feira nos mais anos, e até promovi a continuação dela, porque ainda que os comerciantes principais se não aproveitavam para tirarem as comodidades todas que podiam perceber daquêle estabelecimento, sempre tiveram aquêle resultado de maiores vendas, que faziam os mercadores, os que para apresentarem as suas lojas bem sortidas faziam naquela ocasião maiores emprêgos; e êstes nos dias que durava a feira como o povo todo ia ali a titulo de se divertirem, vindo a serem raras as pessoas que não compravam alguma cousa, dêste modo tinham os mercadores a conveniência de perceberem o lucro da despesa que tinham feito, e os negociantes também a tinham tido pelas fazendas a que tinham dado saída. Além disto era fazer observar uma ordem que há na Câmara para fazerem uma feira cada ano: ordem muito antiga, que só executou nos primeiros anos, e depois puseram-na em esquecimento, o que fazem a muitas outras cousas que podem ser de utilidade aos povos.

Se êste negócio se animar, pode para o futuro chegar a conseguir-se aquelas utilidades, a que eu me propus, e que não pude ter o gôsto de ver praticadas, como desejava; talvez porque fôsse necessária mais alguma providência, de que eu me não pudesse lembrar pela falta dos meus talentos.

V. Exc. tudo suprirá com aquêle acêrto que costuma. Os commissários volantes não pude eu evitar, porque êstes homens vêm a titulo dos officiais dos navios, e muitos até de marinheiros; e como os despachantes da Alfândega são os que lhes despacham debaixo dos nomes dos negociantes, vem a ser muito dificultosa esta averiguação. Eu estou agora na resolução ao tempo de V. Exc. chegar, que é quando eu fui cabalmente informado do manejo dêste negócio, de fazer chamar todos os assinantes da Alfândega, de 'hes fa-

zer dizer pelo Intendente e Presidente da Mesa da Inspeção, que a mim me tinha chegado algumas representações com estas queixas, que se me não dizia o nome particular daquêles despachantes que cometiam o crime tão digno de maior castigo, que me não persuadia que tal houvesse; porém os advertia dizendo-lhes que se contasse com certeza ser verdadeira alguma daquelas queixas, aquêles que se achasse incurso em semelhante delicto seria castigado exemplarmente, e depois de feita esta advertência vigorar as ordens e exames sôbre êste negócio, parecendo-me que, fazendo-se pública já principiava a constar ao Sr. Vice-Rei do Estado, quando de todo se não evitasse uma desordem semelhante, ao menos se evitaria uma grande parte dela.

### (ECONOMIA)

Sem embargo de ter repetido a V. Exc. alguns motivos, bastante fortes e certos, que têm concorrido para a grande decadência do comércio, devo dizer a V. Exc. que ainda há outro muito mais considerável o qual consiste na importantíssima dívida que S. M. deve a toda a Praça e a muitos particulares desta Capitania, a qual há-de exceder ainda hoje a quantia de cinco milhões; e vê V. Exc. que, faltando ao comércio e lavoura êste grande cabedal, e estando-lhe empatado, e em lugar de se lhe diminuir a dívida, ir-se esta aumentando, que se faz quasi impossível que se possam animar estas gentes a novos estabelecimentos; donde vem que, sem que S. M. dê alguma providência para se ir satisfazendo aquella dívida, ainda que seja pelo meio de uma consignação tão módica como duzentos ou trezentos mil cruzados por ano, sem esta providência desengane-se V. Exc. que, por mais que trabalhe, nunca terá V. Exc. as utilidades e aumentos que há-de desejar nesta Capitania; antes pelo contrário terá V. Exc. o desgosto de ver abatida e reduzida à maior rúina uma capital que, sendo animada, e recebendo os auxílios que até de justiça se lhe devem, pode ser para S. M. e os seus vassallos a mais útil, pelas grandes preciosidades que contém, em si. Esta importante dívida não deve desanimar a V. Exc., se houver uma competente consignação destinada só para o pagamento, e isto é consignação de dinheiro, e não consignação, como tem havido, de se pagar com letras, segundo o que se mandou praticar com os bens que foram dos denominados Jesuítas; porque com esta qualidade de pagamentos a experiência me tem mostrado que só os particulares se aproveitam, e S. M. não percebe toda a utilidade que podia ter na satisfação daquelas quantias. As fazendas dos Jesuítas têm-se vendido a trôco de letras ou créditos da Fazenda Real. Apresenta-se a avaliação da fazenda àquêles que vêm a quererem lançar nela. Êstes homens entram a buscar letras, que param na mão de diferentes pessoas, as quais.

como não têm esperança de receber o seu pagamento de El-Rei, por não haver uma consignação destinada a isso, e não podem demandar a Fazenda Real, para serem embolsados, estimam que os particulares lhes passem as letras, fazendo-lhes rebates delas; e como se lhes constituem devedores pelos quantias líquidas a que se reduzem, e a que obrigam todos os seus bens, fica-lhes por este modo mais fácil a cobrança da sua dívida; e a utilidade que S. M. podia vir a ter passam a receberem-na os outros, que, pelo preço por que compram as fazendas, já ficam bastantemente utilizados.

Como estas fazendas não só consistem em letras, mas em gados e escravaturas, estas pessoas que as tem comprado pouco depois entram a dispor delas. Alguns deixam uma parte da fazenda para si, proporcionada às forças que têm; outros cuidam em dispor de toda ela, e assim aquêles como estes entram a separar aquelas fazendas em diferentes divisões, para melhor as poderem vender aos particulares, não por avaliações, mas segundo o porque se ajustam; tirando utilidade não só no muito maior preço porque as vêm reputar, mas como estes particulares, além do dinheiro que lhes dão à vista, lhes fazem a sua obrigação para a satisfação de toda a quantia, sujeitando para aquêlê pagamento, não só a fazenda mas todos os mais bens que possuem, por uma parte vêm a ficar só com o acréscimo por que vende, mas se faltam com os pagamentos depois, de terem recebido dinheiro com que vão custeando o seu negócio, vêm, além daquela utilidade que tem tirado, a receber de novo a mesma fazenda, e talvez outros bens, com que novamente vão fazer outra negociação, e muitas vezes conseguindo esta utilidade com a ruína de algumas famílias; donde eu assento que aquelas vendas tão longe estão de serem úteis a S. M. feitas pelo modo que se pratica segundo as ordens, que antes pelo contrário lhes são bastantemente prejudiciais, porque S. M. deixa de perceber aquelas utilidades que os compradores têm recebido no rebate das letras; e além disto o modo com que agora gira esta negociação tem vindo a causar algumas vezes os prejuízos e perdas de alguns vassallos e famílias, que já principiavam a ter os seus estabelecimentos; e esta segunda perda não é menos importante que a primeira.

Se a consignação que houver fôr de dinheiro líquido com ordem de se distribuir pelos credores em um tempo certo, preferindo-se aqueles que mais utilidades fizerem nos seus ajustes a S. M., V. Exc. verá a diminuição a que se há-de reduzir a mesma dívida.

Nunca seria o meu parecer que se fizessem rebates àquelas dívidas que procedessem de dinheiros líquidos, de ordenados, sôlidos, côngruas e ainda efeitos, que contassem serem vendidos à Fazenda Real pelos justos preços, segundo o que constasse das carregações, e só nêstes admitiria rebate quando os créditos por trespasse e a negócio tivessem passado a mão de um terceiro, mas, sempre que fôsse o próprio dono dêle que o requeresse, ou os seus herdeiros, eu lha satisfaria na forma que fica dito. As dívidas porém com

quem praticaria todo o rebate são as de jornais, obras e feitos, porque em tudo isto tenho descoberto todo o dolo e malícia, como não será possível imaginar-se; V. Exc. o poderá julgar destas pequenas adições que repito. Pelo feitio de cada uma das fardas por arrematação se pagava a três mil rs., dois mil e quatro centos, e ultimamente a mil e seis centos; e agora se fazem todas a quinhentos réis. Por cada par de sapatos se pagava a mil e quatro centos, mil e duzentos; agora se fazem a oito centos réis. Obras de serralheiro de madeira, corrieiros e seleiros, tudo era pelo mesmo modo, como V. Exc. poderá ver das contas antigas, conferindo-as com as modernas.

As obras das embarcações, as de pedreiros e carpinteiros iam pelo mesmo modo, sendo mais para reflectir que não só S. M. pagava aquêles grandes jornais e os materiais pelos preços muito extraordinários, porém em todas estas obras se empregavam os escravos dos mesmos mestres que eram delas encarregados, e muitas vezes escravos dos apontadores; êles se contavam nos trabalhos d'El-Rei, aparecendo algumas vezes às horas do ponto, e logo que tinham feito aquela formalidade, vinham para a cidade, ou para outras partes, onde os mestres tinham obras, e S. M. não só vinha a pagar a quem lhe não servia, a demorarem-se as obras que se tinham determinado, mas a pagar dobrado, e mais preço que o que devia.

Estas dívidas, que é uma grande parte das que S. M. tem a satisfazer nelas sem nenhum escrúpulo, instaria eu por todo o rebate, o qual posso segurar a V. Exc. que, havendo dinheiro pronto, não se há-de encontrar nenhuma dificuldade, assim como muitos outros; porém sem que conste às partes que há dinheiro duplicado para êstes pagamentos, não espere V. Exc. que possa conseguir cousa alguma.

Dos rendimentos que V. Exc. tem nesta Capitania para poder dispôr não pode V. Exc. separar cousa alguma, porque, para as despesas que V. Exc. pelas Reais ordens é obrigado a fazer, tão longe estão as consignações de chegar, que ainda hão-de exceder as despesas de cada um ano para cima de cem ou duzentos mil cruzados.

Eu no princípio do meu governo mandei uma conta da dívida, isto é o que então se pôde liquidar: também mandei uma relação dos rendimentos desta Capitania, e das suas despesas, por onde mostrei o quanto estas excediam àquelas. Depois daquêle tempo tem-se aumentado muito mais a despesa, não tem tido aumento algum proporcionado ao rendimento: cresceu aquella dívida antiga, a que depois foi indispensável pela ocasião da guerra; e ainda que nos anos que tive mais descanso, eu pude pelo meio de grande trabalho e indústria, fazendo algumas cobranças de dívidas antigas, não só conservar-me até o tempo que entrou a guerra, sem aumentar a dívida, antes pelo contrário pagar perto de quinhentos mil

cruzados da que havia antiga; depois que principiaram os preparos da guerra tudo se alterou por tal modo, que foi indispensável contrair a nova dívida que V. Exc. acha.

Parecerá a V. Exc. contraditório o ter dito a V. Exc. que as despesas da Capitania excediam aos seus rendimentos, e ao mesmo tempo dizer a V. Exc. que eu não só tinha satisfeito a tudo, mas tinha pago parte do atrasado.

A conta que faço a V. Exc. de todo aquêl pagamento é o que importa o que tenho pago daquelas dívidas no tempo que tenho governado, cujas quantias, assim para satisfazer aquêl tempo, em que eu me conservei sem maior dívida, e fui satisfazendo alguma do atrasado, como o que depois satisfiz, procedeu da diminuição que se fazia em diferentes despesas, isto é dos prêços por que as cousas se pagavam, e se ajustavam nas cobranças que fiz das dívidas antigas; no acréscimo que fiz ter a casa da Moeda pela moeda provincial, que mandei fazer por repetidas vezes, em que a Fazenda Real aqui percebeu utilidade, e nas fazendas dos exércitos, que se venderam; e dêste modo fica satisfeito o justo reparo, que V. Exc. podia fazer.

A moeda provincial que eu mandei cunhar era necessária, porque nas Capitánias de Minas, para onde quási toda passa, não corre outra, e na falta dela são obrigados a servirem-se do ouro em pó, o que traz consigo infinitos prejuízos, e dêste modo vim a suprir aquela necessidade, ao mesmo tempo que me aproveitei da utilidade que disto me resultava.

Um dos meios que a Côrte tem dado para se pagarem as dívidas antigas é o empregar nêste pagamento o que se cobrar das pessoas que são devedoras à Fazenda Real, dívidas que se fez persuadir à Côrte serem importantíssimas, faltando-se a verdade nesta participação, e só com o fim de arruinar algumas gentes com que os Procuradores e Provedores da Fazenda tinham razões particulares de ódio, e por esta causa as procuravam arruinar.

Nesta grande manobra foi insigne o célebre Desembargador Alexandre Nunes Leal, dando por certas infinitas dívidas, que não estavam liquidadas, procedendo a prisões e sequestros os mais arrebatados, arruinando a muitos homens e famílias por tal modo que, ainda quando afinal se achassem dever êles alguma quantia, os bens por falta de trato e boa administração se reduziam a tal rúina que, podendo S. M. ficar embolsado da dívida, e restar para o devedor muito de que pudesse subsistir, êste ficou sem alguma, e S. M. a maior parte das vezes sem ficar também inteirado do que se lhe devia.

Destas dívidas se deu conta à Côrte, e sendo julgadas por um arbítrio, sem alguma estar liquidada, julgue V. Exc. a pouca certeza com que se pode fazer um cálculo certo sôbre a sua importância.



Além disto muitos dêstes devedores já não existem, e de alguns nem bens ficaram, e de outros os bens que ficaram eram sequestros, todos arruinados, e já hoje sem valor: depois, o que são bens de raiz não é possível venderem-se neste estado em dinheiro de contado; ou é a trôco de letras, ou de módicos pagamentos, que a todo o instante estão faltando, e nascendo desta falta novas moras, execuções e rúinas. Eu julgo que, sendo tudo isto presente à nossa Côrte, se não poderá deixar de conhecer o pouco que V. Exc. pôde contar com esta consignação para o pagamento das dívidas, e desenganados delas não ser um próprio socôrro para V. Exc. desonerar a Fazenda Real, darão outra providência, que possa ser mais eficaz.

Do que tenho tido a honra de dizer a V. Exc., virá no conhecimento de que, sem perda de tempo, deve S. M. ser informado da falta de meios que tem esta Capitania, não só para haver de pagar a dívida antiga, mas para que se haja de dar uma providência com que V. Exc. possa ter com que satisfaça as grandes despesas anuais, com que não podem as consignações que presentemente há.

A precisão de maiores despesas todos os dias cresce: as consignações, algumas só têm diminuído, umas por se terem tirado, como foi a do subsídio voluntário e rendimento dos bens confiscados dos Jesuítas, que, tendo tido a liberdade o Sr. Conde da Cunha para dispôr dêles, e ainda mesmo praticou o Sr. Conde de Azambuja, se suprimiram estas consignações, mandando-se para o Erário; e outras por se terem diminuído alguns rendimentos, como é o da Chancelaria e dos vinhos, e alguns outros, e aquêles que podiam crescer dobrados dos que já andavam, lanço que a mim vieram oferecer, como era o contracto das baleias e do sal, por informações menos verdadeiras, vieram a ter na nova arrematação um insignificante acréscimo, e S. M. a perder muito mais do que se queria e podia dar por êles.

Se prontamente não derem a V. Exc. alguma providência, esteja V. Exc. na certeza de que cedo verá arruinada esta Capitania, porque faltando a V. Exc. o com que possa suprir as despesas indispensáveis, sendo V. Exc. obrigado a contrair de novo em cada um ano duzentos ou trezentos mil cruzados, recaíndo esta nova dívida sôbre a que já há, com que o comércio e os povos não podem, a que estado se reduzirão, aumentando-se-lhe os prejuízos!

A grande frouxidão do Escrivão da Junta João Carlos Correia Lemos, misturada com um espirito de menos sinceridade, com que às vezes se quer vingar dos que se queixam das demoras que êle tem em aprontar as contas, tem embaraçado a que eu possa formalizar uma conta sôbre esta matéria, capaz de ser apresentada a S. M., e na esperança de que isto se concluísse, tenho demorada

a dar a conta que desejava, muito mais por me parecer que esta participação devia ser em nome da Junta, por ser o Tribunal que é encarregado da administração da fazenda: não só o sobredito Escrivão tem sido a causa da demora desta diligência, mas igualmente com a sua preguiça e negligência, quero dizer confusões, tem demorado a conta, que há mais de ano e meio lhe mandei tirar, da despesa de todo o tempo, desde que principiou a guerra, do recebimento que tivemos em todo aquêl tempo, do que restamos a dever; e igualmente do que nos devem as Capitánias, segundo o que nos deviam na conformidade das Reais ordens; e sendo tudo isto tão preciso que chegue sem perda de tempo à Real presença de S. M., por mais esforços que tenho feito, até o presente ainda o não pude conseguir.

### (FOMENTO)

Depois do que tenho tido a honra de a V. Exc. dizer, é natural o conhecer V. Exc. que sistema nenhum podia subsistir, e que logo que eu o formava por um modo, era necessário por outra parte alterá-lo, e fazê-lo tomar outra figura; e que enquanto as cousas se não puseram em uma ordem certa com os meios proporcionados, sistema nenhum, por mais reflexionado que seja, poderá subsistir. Porém com os pontos principais de vista, que eu me tinha propôsto para sôbre êles formar o meu sistema, consistiam em conservar os povos em sossêgo e obediência, até promover as suas utilidades, em os despertar da preguiça em que viviam, e ao mesmo tempo por êste modo abrir caminho com que se aumentassem os interesses de S. M., e os rendimentos desta Capitania; sem embargo de eu não poder levar o sistema em toda a sua ordem, porque faltando os meios, que são precisos para se animarem os lavradores, os outros que são necessários para no princípio estabelecer os que vivem em indigência, e mais que tudo os que eram precisos para acudir àqueles que se acham inteiramente arruinados, e igualmente às suas famílias pelo que a Fazenda Real lhe é devedora; contudo sempre fui desprezando o meu plano para pôr em prática alguns retalhos dêle, por modo que se algum dia houvesse meios com que êle se praticasse, não deixassem de ser úteis os meus primeiros trabalhos. Pelo que respeita ao sossêgo e obediência dos povos, pude conseguí-lo, pelos meios de que me servi, como V. Exc. terá visto neste papel. Também lhe promovi as utilidades, mas não pude fazê-lo de modo que êles tivessem todas as que podem ter; obriguei-os à fôrça a que plan-tassem os gêneros que são mais principais e precisos para o sustento dos povos, como são farinha, legumes, e outros gêneros se-

melhantes; ameacei-os de lhes tirar as terras, e reparti-las por outros, se cada um com cuidado não cultivasse as que lhe pertenciam: e como obriguei aos Mestres de cada distrito a remeterem-me mapas exactos sôbre esta matéria, consegui haver grande aumento, assim naquêles gêneros, como no açúcar.

Promovi, do modo que pude, a lavoura do arroz: e como eu não tinha com que ajudar aos lavradores, nem aos fabricantes, interessei-me com alguns negociantes, fazendo-lhes muitas festas e distincções, para que êles quisessem auxiliar aos que tinham fábricas, afim de que êles pudessem animar aos lavradores; assim se praticou, não com pequeno trabalho meu, porém, consegui por êste modo que aquêlê importante género, que sendo aqui de excellentê produção, estava tão abandonado, que era preciso comprarmos o arroz que vinha da Europa, o que há hoje em tanta abundância que se carrega muito para fóra. Obriguei à fôrça a que plantassem alguma porção de anil, que aqui era muito e que ninguém fazia algum caso; e ao mesmo tempo que os obriguei a cultivá-lo, fiz que alguns o fabricassem, mesmo o agreste, fazendo com êste não só as primeiras experiências, mas ao mesmo tempo fazendo que aquêlê se pagasse aos que o fabricavam.

Dêste modo pude conseguir que êste novo género e ramo de comércio tivesse no princípio grandíssimo aumento; porém, como isto era um género que êles não conheciam, os comerciantes não se queriam arriscar a custeá-lo, na incerteza do bom successo que teriam naquêla nova negociação: principiaram alguns a afrouxarem em o comprar, outros a prometerem uns prêços mui baixos, e de pouca utilidade para os lavradores; e dêste modo se atrasou uma grande parte do que já se achava adeantado.

Pus na presença da nossa Côrte êste negôcio, e merecendo a Real aprovação de S. M. o que tive a honra de representar à êste respeito, foi o mesmo senhor servido mandar examinar a qualidade do anil, e dividindo-o em três classes, estabelecer os prêços que cada uma daquêlas classes merecia, ordenando-se-me que eu tomasse todo pela Fazenda Real, e que por esta fôsse pago, segundo os prêços estabelecidos, com proibição de que ninguém mais o pudesse comprar.

Assim se praticou; porém, vendo eu que daqui podia resultar uma de duas cousas, a primeira recaír sôbre a Fazenda Real uma despesa muito considerável para aquêles pagamentos, ao mesmo passo que se não applicava nova consignação para êles, quando as que há não bastavam já para se satisfazer as despesas anuais, como tenho ponderado, e que daqui infalivelmente se seguiria o faltar-se os pagamentos aos lavradores, e por consequência, êles viriam a parar a cultura daquêlê género. Pela outra parte lembra-me que os povos, sempre que vêm tomar-se-lhe para a Fazenda Real, por uns prêços certos e taxados, êstes ou aquêles gêneros, isto lhes faz uma tal violência na idéa de que poderiam ga-

nhar mais que costumam: quando se vêem nêstes casos afrouxam por tal modo, que até abandonam de todo êste serviço, e por estas causas pareceu-me pôr na presença de S. M. que a mim me parecia ser de grandíssima utilidade que se ordenasse com toda a efficácia a continuação de se plantar êste género; que a Fazenda Real, pelos prêços que estavam determinados, segurassem aos lavradores a extracção do mesmo género; porém que os deixassem na sua liberdade o venderem-no ou ajustarem-no com os particulares, como cada um achasse mais conveniente.

Tendo êlcs a certeza de que não haviam ter prejuízo, porque quando se não ajustassem com os particulares, a Fazenda Real sempre lhes pagaria pelos prêços estabelecidos, enquanto a resposta desta minha representação não chegou, vi eu verificado o que tinha imaginado, porque, como a Fazenda Real não estava muito abundante, algumas vezes se demorou, sem eu saber, aquêlê pagamento. Alguns negociantes por outra parte persuadiam aos lavradores, que se êles lho pudessem comprar, seriam maiores as suas utilidades; e a demora de pagamentos, e a ambição de maior lucro fez no espirito de alguns tal impressão, que mais de trinta e tantas pessoas, que já trabalhavam nesta lavoura, se deixaram dela, e outras iam querendo seguir o mesmo exemplo. Pareceu-me que devia ir dando licença a alguns negociantes enquanto não chegava a resposta da representação, para que êles fôsem comprando, mas não consentindo que o fizessem sem licença minha, e logo entraram a comprar por prêços muito maiores que a Fazenda Real, e animaram-se de novo os lavradores; porém os que tinham fugido dêste negócio não voltaram. Remeteram os negociantes para Europa o anil que tinham comprado, e como tinham chegado algumas prêsas dos Americanos a Lisbôa, e também alguma embarcação Castelhana com êste género que abaratarem muito, chegando esta notícia ao Rio de Janeiro, entraram a prometer prêços tão baixos, que aos lavradores não fazia conta.

Chegou finalmente a última resolução da Côrte, dando S. M. a liberdade para que os lavradores o pudessem vender a quem quisessem, ou navegá-lo por sua conta aos prêços estabelecidos certos pela sua Real Fazenda a todos que quisessem vir trazer a ela.

Fiz publicar um edital nesta conformidade, e ordenei por modo que fôsse constante a todos que na Provedoria da Fazenda se pagava a todos os lavradores que a ela fôsem levar anil, sem que houvessem a mais pequena demora nêste pagamento, e que logo que naquela repartição não houvesse dinheiro, imediatamente me recorressem para eu mandar passar para ela dos cofres da Tesouraria Geral todo o dinheiro que fôsse preciso.

Estas últimas providências tiveram tão bom efeito, que não só tem vindo infinito a entregar aos armazéns da Provedoria, mas

os negociantes têm comprado avultadíssimas porções, além do que alguns lavradores têm feito carregar por sua própria conta.

Este é o último meio de se poderem aumentar os géneros e o comércio nestas conquistas: todas as vezes que os Soberanos não animarem os lavradores, e não lhes fizerem certo o prémio de seu trabalho, não será possível conseguir-se cousa alguma, e V. Exc. conhece excelentemente que os cabedais, que saíram dos cofres de S. M. para estas aplicações ou socorros, que tão longe estão de serem prejudiciais aos interesses de S. M., que pelo contrário vão fazer entrar nos mesmos cofres muito maiores, quantias do que as que saíram; porém, para estas aplicações são precisas consignações separadas. Ao mesmo tempo que ia concluindo este estabelecimento, me apresentou João Hopman um arbusto chamado Guaxima, do qual depois de curtido se tirava excelente linho: propôs-me que este seria capaz para fazer cabos de navios, e toda a mais cordagem; e sendo de uma grandíssima importância este negócio, ou seja como elle me propôs para a factura de amarras, cabos, e mais cordagem das pequenas embarcações, ou finalmente para fazer as cordas ordinárias que servem em todos os outros ministérios; que qualquer destes usos, que elas pudessem servir, podia este negócio ser de uma grandíssima utilidade, e se evitar por este modo grandíssimo cabedal, que se extráhi para fóra ainda em cordas ordinárias: resolvi-me logo mandar fazer as possíveis experiências com as quais tem sucedido o que é natural em todos os primeiros estabelecimentos e descobertas, enquanto a maior prática não ensina o modo de se emendarem os erros, e por força dela vir adquirir-se todas as luzes que são necessárias. Fizeram-se primeiro que tudo cabos, porém o arbusto foi cortado fóra de tempo, e o linho curtido por pessoas imperitas, e que não sabiam o tempo que se devia gastar no curtimento, nem o modo com que se deviam separar a capa do linho; e os fabricantes dos mesmos cabos, não só pouco hábeis em fazerem o fio, mas ignorando muito mais o modo de lhe dar o alcatrão, benefício essencialíssimo para perfeição dos mesmos cabos; porém assim mesmo me servi logo de alguns, ainda que poucos, nas embarcações da esquadra, aonde serviram também como os outros que tinham as embarcações, de sorte que um deles serviu muito tempo ao cabrestante para içar a aguada e mantimentos do navio Santo António; e depois de sofrer todo aquele trabalho sem quebrar, o applicaram ao ministério da guingorra, aonde durou muito tempo. Outra experiência se fez com maior número de cabos na fragata — Graça Divina — que mandei a Santa Catarina, e ainda que o seu Comandante George Hardcastle, tem tido grande opposição a isto, não sei por que motivo não pôde deixar, na conta que me deu, de confessar ser o linho bom e forte, attribuindo os defeitos à falta e imperícia do seu fabrico.

Dei conta à nossa Côrte desta descoberta, mandei uma porção daquêlê linho; por ordem de S. M. se fizeram alguns pedaços de cabos pequenos, para se experimentarem com outros de igual bitóla, fabricados do linho de Riga; porém como aquêlê linho é o melhor e mais forte que se conhece no mundo, estou certo que nenhum linho Canhamo de qualquer outra parte, ainda bem trabalhado e colhido a tempo, poderá igualar com aquêlê; fica não sendo para admirar que um linho, que não está ainda nas circunstâncias do Cânhamo, por faltarem os conhecimentos que se vão adquirindo de o pôr na sua perfeição, que êste ficasse tão inferior ao de Riga, que é superior a todos os que hoje se conhecem; porém para eu me desenganar de que êle tem merecimento com os outros, que não é aquêlê, ordenei ao Provedor da Fazenda que mandasse comprar ao armazém de algum particular um cabo dos que lhe vem da Europa para venderem, e que fabricando-se do linho Guaxima, outro pela mesma bitóla, se experimentasse um com outro, cuja experiência como succedeu fazer-se na presença de V. Exc., de que se formalizou um auto, não é preciso informá-lo mais particularmente sôbre o que então se observou.

Antes desta última experiência, como fiquei sem dúvida que êle era excelente para cabos de sumacas, curvetas, hiates, e indispensávelmente para tudo o que são cordas brancas, mandei-lhe construir um sítio para a cordoaria. Ordenei que se cultivasse êste arbusto, que é mato, e que logo que fôsse reduzido a linho o trouxessem, determinando-lhe o preço de cada arroba. Dei ao mesmo João Hopman e incumbência de o ir recebendo e pagando, e que entretanto fôsse fazendo as cordas e alguns cabos que fôsem necessários para a Fazenda Real; e como esta se ia servindo daquêles cabos e cordas, que a mesma Fazenda Real fôsse assistindo para a mesma compra do linho e fabrico das mesmas cordoagens, não só afim de animar aquêlê novo género, mas até porque dêste modo os cabos e cordas que se necessitavam para o serviço dos armazéns, e que póde aprontar aquela cordoaria, vem aos particulares.

O dito Hopman tem sido até agora empregado nêste género, quero dizer diligência, sem nenhum prêmio ou qualquer outra utilidade; eu lhe dei já licença para que pudesse fabricar cordoagem para os particulares que lhe encomendassem, porém como êle tem pouquíssimos meios, se não continuar a ser animado, como eu tenho feito até agora, perder-se-há inteiramente êste estabelecimento.

A nossa Côrte, à vista das experiências que se fez com o de Riga, julgou não ser êste linho bom para cabos, e ser aquêlê muito superior a êste; porém eu, segundo as reflexões que já faço a V. Exc. e não ter proibição total da Côrte, continuei em ir promovendo êste negócio, não com a idéa de querer sustentar,

mas ainda fazer a proposição de que êle possa ser tão bom, como o outro; como certamente é excelente para servir em outras embarcações, e tão bom, pelos menos, como aquêles de que se fazem os cabos ordinários das pequenas embarcações, e as cordas brancas. Esta grandíssima utilidade que achei bastava só para eu não abandonar um negócio de tanta importância. A cultura dêste linho, porém, não embarça, nem me embarçou a promover a cultura do Cânhamo; neste trabalhei muito para o poder estabelecer, porém a dificuldade consiste toda em não poder conseguir de nenhum modo semente; e só por uma casualidade, na passagem de um navio francês, pude ter uns poucos de grãos, que com grande cuidado mandei semear. Os pássaros comeram algumas espigas, porém as que puderem escapar multiplicaram, as sementes mandei para a Ilha de Santa Catarina, com ordem para que se plantassem. Assim se observou, e no ano que foi invadida aquela ilha pelos Castelhanos, havendo esperança de uma boa colheita para dela se poderem distribuir para muitas outras gentes, quero dizer partes, tudo ficou frustrado, e baldadas todas as minhas diligências; porém constando-me, depois que nos foi restituída a ilha, que algumas pessoas tinham tido a curiosidade de irem conservando sementes, ordenei que estas se fôsem plantando, com a idea de poder vir a praticar-se o que antes da invasão tinha imaginado.

V. Exc. com as suas ordens pôde adeantar muito esta diligência. Devo dizer a V. Exc. que não só na ilha há sítios excelentes para esta plantação, mas que ela produz em muita parte do Rio Grande de S. Pedro, e que também em alguns sítios dos recôncavos desta cidade, como é Santa Cruz, e outros semelhantes.

Procurei estabelecer também a cultura da Cochonilha; género preciosíssimo, e que os arbustos em que se cria aquêl insecto se dão geralmente por toda a parte. Há diferentes qualidades daquêl arbusto, todos pertencem à mesma classe, e todos servem para a nutrição daquêl insecto; porém uns são mais fortes e substanciais do que outros; e ainda que os frutos têm diferença, o insecto que se nutre em umas e outras fica sempre com a mesma substância vermelha, porém o arbusto que tem a fôlha mais grossa, maior e mais larga, que é o verdadeiro, é de maior duração, e nutre melhor o insecto; o outro, que é de fôlha mais pequena e delgada, e de que os insectos mais gostam, dura menos, e o insecto não se nutre tanto, e por isso fica mais pequeno. Mandei fazer na Ilha de Santa Catarina uma grande plantação, e ordenei ao Governador da ilha que em todas as embarcações que de lá viessem me mandasse dois ou três caixotes do arbusto da ilha, que é o verdadeiro; aqui distribuí por diferentes partes. O descuido da maior parte das pessoas a quem o dei fez que se perdesse; contudo, conservei do mesmo arbusto bastantes pés em um horto botânico, que aqui estabeleci e de que se acha encarregado,

e com a Inspeção dêle Joaquim José Henrique de Paiva, para dali se poderem ir tirando plantas, e se darem a diferentes pessoas; estando na resolução de ir formando uma relação das pessoas a quem se davam, o número de fôlhas que se lhe repartiam, pondo-os na obrigação de que cada um me daria todos os seis meses conta do adeantamento que ia tendo a sua plantação; e em uma chácara em N. S. da Glória, que é do boticário António Ribeiro de Paiva, há também um viveiro dêstes arbustos, que mandei ali conservar com a mesma idea: isto fiz depois que foi tomada a Ilha de Santa Catarina, por se me dificultarem por aquela causa os meios de me poderem ir sendo remetidos os arbustos daquela ilha; agora podem continuar a vir dali, e dêste modo se poderá muito aumentar a plantação. Como não tinha dos verdadeiros arbustos quantidade sufficiente para mandar plantar, ordenei aos Mestres de campo dos distritos que de ordem minha ordenassem a todas as pessoas que tinham terras, que cercassem os seus valados e divisões das fazendas com outro arbusto semelhante, ordenando-lhes ao mesmo tempo a distância em que deviam ser plantados cada um dos pés; e como nêstes se não deviam deitar insectos, que depois de crescidos e ter fôrças para os sustentar, que de outro modo logo o insecto consumirá a planta; que êles Mestres de campo me fariam o aviso de quando os arbustos estavam capazes, para eu de cá remeter o insecto, assim como a minha instrucção para êles poderem colher e beneficiar, cuja instrucção achará V. Exc. junto a êste papel.

Da sobredita Cochonilha o que se tem tirado tenho remetido algumas amostras à Côrte. Sua Magestade não só foi servido aprovar estas minhas diligências, mas me ordenou se estabelecesse um preço, para pela sua Real Fazenda, se haver de pagar cada arrátel aos que a viessem trazer à Fazenda Real. Eu arbitrei o preço de seis patacas por arrátel; porém devo dizer a V. Exc. que é muito pequeno, e que se pôde dar até oito patacas, deixando-os na mesma liberdade de a poderem vender aos commerciantes, ou carregá-la por sua conta, do mesmo modo que se pratica com o anil. Êste é o estado em que deixo o negócio, que V. Exc. poderá adeantar muito pelos grandes talentos e luzes que todos lhe conhecemos.

O bem que produzem as amoreiras da América, me obrigou a mandar fazer grande plantação delas, e se acham efectivamente muitas plantadas nesta capital, e também me consta que há muitas por fóra.

Com grande trabalho pude alcançar da Europa o bicho da sêda; vejo êste efectivamente bem multiplicado, e se conserva: tem-se feito alguma sêda; porém, por mais diligências que se tem feito, não se tem podido acertar no verdadeiro modo de se criar o bicho, de sorte que por esta razão se não tem isto adeantado tanto como eu desejava. Como êste país tem muita semelhança



com o da Ásia, onde produz muito o bicho da sêda, mandei vir daquêles Estados uma instrução do modo com que êles lá se criavam; cstou esperando por ela, e deixo ordem que, logo que ela chegar, a apresentem a V. Exc.. Dos bichos que aqui se conservam, e do viveiro que se faz de amoreiras para se irem distribuindo, é encarregado Francisco Xavier: na sua chácara achará V. Exc. êste estabelecimento e êle poderá instruir de todas as mais particularidades de que quiser ser informado.

De todos os distritos mandei vir madeiras, óleos, bálsamos, gomas e arbustos, que remeti à Côrte para serem examinadas as suas utilidades, e se poder promover o comércio daquêles importantíssimos gêneros. O Ministro de Estado me participou terem-se muitos dêles já examinado, e se terem extraído excelentes tintas de diferentes côres; porém como não deram providência sôbre esta matéria, e ao tempo para eu tomar alguma resolução minha, me chegou a notícia de eu ter a felicidade de ser rendido por V. Exc.: suspendi tudo o que me lembrava, na certeza de que V. Exc. o providenciaria com muito mais acêrto do que eu o faria. Por êste modo é que fui tocando em algumas partes do plano, que julguei devia ter formado para o govêrno desta Capitania, parecendo-me que êstes passos, que dava, e resoluções que tomei, de nenhum modo desconcertava o plano ou ordem de sistema, quando fôsse tempo e houvessem os meios para êle se poder formar. O amor próprio não me cega a ponto de querer defender como acertadas as minhas resoluções; fiz o que pude, e o que permitiam os meus talentos; não omitindo nenhuma daquelas diligências que me pareceram mais precisas para errar menos. V. Exc. lhe dará um melhor colorido, e corrigindo as minhas imperfeições e desacêrtos, conseguirá a felicidade dêstes povos, que eu sempre desejei e desejo. Guardei para último lugar o falar a V. Exc. da Ilha de Santa Catarina, estabelecida em um terreno muito fértil e abundantíssimo de águas, muitas excelentes madeiras, e com diferentes portos, que são navegáveis.

#### (SANTA CATARINA)

Estabeleceram-se os primeiros povoadores na Ilha, e esta é a que mereceu todo cuidado, e se julgou por muitos anos que só as terras da mesma Ilha é que deviam ser repartidas pelos mesmos casais, que S. M. para ali mandava: assim se praticou; dentro de pouco tempo ficou repartida, e imensa gente desacomodada; e assim êstes, como muitos dos a quem tinham dado terras em grandíssima necessidade; porque aquêles, ainda que tinham recebido as terras, como não tinham meios para as cultivarem, ficaram em

tanta indigência, como os outros, que não tinham entrado naquela repartição.

Do mesmo modo que se julgou mais importante a Ilha para a povoação, tiveram igual consideração. Nesta mesma consideração se teve a Ilha para a escolherem como próprio lugar que defendesse aquêlê pôrto, e a Capitania, e tudo quanto pertencia à terra firme, ficou em desprêzo, sem povoadores, sem comércio e sem defesa.

Passados alguns tempos se foram dando sesmarias na terra firme; porém os que as pediram, e a quem se deram a maior parte, as procuravam mais por ostentação, que para as fazer úteis a si e ao Estado; os pobres sempre ficaram desacomodados, e como os não estabeleciam, nem êles por si sem algum socôrro tinham meios para se estabelecerem, ficou toda aquella Capitania sem ter o grandissimo aumento em que hoje se podia achar.

Antes do principio da guerra, passei ordem ao Governador para que se acomodassem pela terra firme todas as famílias que estivessem desacomodadas; mandei promover a cultura de alguns gêneros, que lhes podiam ser mais úteis, e efectivamente se fizeram ali algumas plantações; porém com o incidente da guerra tudo voltou ao seu antigo estado: era o meu sistema a respeito daquela Capitania, que ela fôsse unida com a do Rio Grande de S. Pedro, e que ambas fizessem uma Capitania geral sujeita e subalterna ao Vice-Rei do Estado, ficando assim na Ilha, como nas suas duas partes do Continente do Rio Grande, isto é no Rio Pardo, e em Viamão em cada um dêstes lugares um Governador subalterno ao Comandante, a quem fôessem dirigidas as ordens da Capitania general, e que êles fôessem responsáveis da execução delas. Que a fortificação e a defesa de Santa Catarina toda fôsse feita nos portos de terra firme, porque sendo assim fortificada, pouco importará que qualquer inimigo se ampare da Ilha, onde lhe será impossivel, se lhe faltarem os socorros da terra firme; e pelo contrário pouco importará que hajam muitas fôrças na Ilha, que toda ela seja bem fortificada, porque, tomando-nos a terra firme, infalivelmente seremos obrigados a receber as leis do que se tiver feito senhor do Continente.

A guarnição que tem a Ilha hoje é um regimento; é certo que êste não basta, não só para ter em respeito e defesa aquêles portos, mas até não poderá em caso de precisão dar nenhum socôrro ao Rio Grande: continuava a ser uma parte do meu sistema que o regimento de infantaria de Santos tivesse a sua assistência na Ilha de Santa Catarina, e me parece igualmente conveniente que a tropa ligeira fizesse também ali o seu quartel, porque dêste modo não só se poderia acudir prontamente a qualquer invasão que se fizesse na Ilha de Santa Catarina, mas dali se reforçaria a Capitania do Rio Grande, e até a Capitania de S. Paulo podia ficar em maior segurança, pois é certo que pelos con-

fins da Capitania de Santa Catarina e Rio Grande é por onde os Castelhanos podem com mais comodidade ir fazer alguns prejuízos àquela Capitania; e ainda que o Governo de S. Paulo queira persuadir que pela parte do Guatemim fica muito aberta aquela Capitania, ninguém deixará de conhecer que os Castelhanos, que têm tão poucas tropas regulares nestes seus domínios, hajam de puxar para ali a sua tropa regular, e deixar de guarnecer lugares mais importantes, e onde elles vêem que temos as nossas forças maiores, e dêste modo ficará bastando para a defesa daquêlê pôrto um destacamento de auxiliares com um comandante prudente e vigilante, que a tempo possa avisar de qualquer novidade. Dêste modo, quanto a mim, fica a Ilha de Santa Catarina, e ainda a Capitania de S. Paulo, excelentemente acautelada para qualquer insulto, e a Capitania do Rio Grande mais bem reforçada pelos socorros que pôde receber da Ilha de Santa Catarina, isto é, pelo que pertence ao sistema militar; agora pelo que diz respeito ao aumento daquela Capitania, era a minha resolução não obrigar êstes primeiros anos a que nenhum daquêles colonos houvessem de dar os seus filhos para soldados, obrigar a todos a que se empregassem nas culturas das terras, côrtes de madeiras, novas plantações dos mesmos matos, e na construcção de embarcações, ainda que não fôsse senão das pequenas, que costumam fazer o transporte e giro dos efeitos de uns portos para outros, por toda esta costa; e quando algum filho fôsse desobediente a seu pai, ou quisesse viver na ociosidade, e com o se aplicar aquêles serviços que pudessem ser tão úteis à Capitania, êste por castigo o faria soldado, conservando-o nas tropas até que êle dêsse provas as mais evidentes de querer ir ajudar a sua família, e querer fazer-se útil ao Estado: à tropa toda, não só permitir os casamentos, mas mostrar ser do agrado do Vice-Rei e do Governador que elles procurassem aquêlê estado, e os que vivessem bem com a sua família, e que dêsem já um certo número de filhos sustentarem, quando chegassem a êste estado, se lhes daria baixa, e se lhes faria repartir terras, ou na mesma Capitania de Santa Catarina, ou na do Rio Grande, aonde quer que as houvessem, para elles se estabelecerem, adiantando-lhes ao princípio aquêlê socôrro que elles precisassem.

Pôsto em prática êste sistema e esta ordem, pode V. Exc. ter a certeza que aquela Capitania será uma das de maior utilidade do Estado; porém deve V. Exc. advertir que, se não tiver toda a constância em sustentar as suas ordens, não será possível ver praticado êste sistema. As Províncias do Rio Grande, que são fronteiras aos Castelhanos, com quem nos dividimos por algumas partes com os rios, e por outras em terra firme, são as forças militares para a sua defesa quatro companhias de infantaria, com exercício de artilharia, as quais teem comandante com a graduação de Sargento-mór. Têm mais um regimento de dragões, e S.

M. determinou se formasse uma legião composta de infantaria e cavalaria, para a qual nomeou para Coronel ao Sargento-mór Rafael Pinto Bandeira, de que nunca se formaram, por mais ordens que mandei, sem que as mesmas companhias tivessem um número que lhes pertencia. Além desta tropa, tem um regimento de cavalaria auxiliar, e toda esta tropa é composta de excelente gente para a qualidade do serviço e guerra que se costuma fazer naquêlê país. Era a resolução em que eu estava de acrescentar mais uma companhia de infantaria, pôr-lhe por comandante um oficial hábil, com graduação de Tenente Coronel, e o comandante Roberto Rodrigues da Costa, que hoje se acha lá empregado, no comando de alguma fortaleza insignificante, por lhe não permitirem já hoje os seus anos maior trabalho, e talvez por esta razão êle, há tempo a esta parte, conserva menos bem o seu respeito. Êste corpo deve ter um Ajudante, e todos os oficiais e soldados devem ser muito escolhidos. Ao corpo de dragões eu acrescentaria mais três companhias, isto é, far-lhe-ia ajuntar o que pertence à legião, o comandante daquêlê corpo que fôsse o Coronel Rafael Bandeira, parecendo-me que, com o novo acrecimo que se fazia ao regimento daquelas companhias, ficará no tempo da paz bem suprida a chamada legião; e como o Brigadeiro José Casemiro Roncalhe já está muito adeantado em anos, e por esta causa pouco ágil para o grande e penoso trabalho, que precisa ter um Coronel daquêlê corpo; e ao mesmo tempo êle deseja recolher-se à Europa, aonde é muito merecedor de ser empregado no Govêrno de qualquer praça, o que eu já representei à nossa Côrte, dêste modo não só ficam acomodados todos os oficiais, mas o Comandante fica tendo a tropa suficiente para ter aquela fronteira em segurança de um repentino insulto: isto, porém, para se estabelecer de todo necessita que o vá estabelecer um oficial, não só hábil e prudente, mas que seja imparcial, porque o génio inquieto, vaidoso e arrebatado do Brigadeiro José Marcelino, que agora tem sido Governador daquelas Províncias, tem feito tais intrigas, parcialidades e discórdias entre os oficiais e os mesmos povos, que será preciso uma mão muito hábil para pôr tudo em o preciso sossêgo, depois de ter sábiamente separado a verdade da mentira e da calúnia. Isto é o que pertence à parte militar, e pelo que pertence às utilidades e estabelecimentos, que se podem tirar de umas Províncias tão dilatadas, tão férteis e tão preciosas, direi a V. Exc. o que entendo, o que mandei praticar, quais eram as minhas ideias, não podendo ter até o presente o gôsto de conseguir cousa alguma pela atrevida desobediência, repugnância invencível, que o Governador teve sempre de cumprir as minhas ordens, ainda depois de o ter já castigado por aquela culpa.

Aquelas Províncias podem, não só dar toda a farinha de trigo necessária para a América, evitando-se por esta sorte que da Europa nos venha um género, que tanto lá necessitam; mas, pro-

movendo-se esta lavoura, e dando-se as providências necessárias para os prontos transportes dos efeitos daquêlê Continente, poderemos mandar ainda para a Europa uma grande porção desta mesma farinha.

Podem sair daquêlê Continente todos os anos para cima de duzentos mil couros, com os que vêm da Espanha. Pode fornecer a todo o Brasil de excellentes queijos e de manteiga, que se necessita, de sorte que êstes dois gêneros, que os estrangciros nos introduzem, pelos quais levam da América grôssô cabedal, pode ficar entre nós. Podemos tirar imensa Côchonilha, por haverem muitos campos, onde se produz, ainda sem cultura.

O linho Cãnhamo produz ali excellentemente, e chega a um grande comprimento; porém nada disso se poderá conseguir, sem que seja mudado o método que ali se acha estabelecido. Eu dei algumas providências, que repetirei a V. Exc., e não dei todas as mais que me lembraram, e que também vou dizer a V. Exc., porque vendo eu que o que primeiramente tinha mandado nada se tinha executado, suspendi todas as minhas ordens, até ver se eu pessoalmente podia passar àquêlê Continente, como sempre desejei, e então fazer-lhe os estabelecimentos, que me parecessem mais convenientes.

Como para aquêles portos navegam poucas embarcações e, todo aquêlê Continente está mui falto de gente, os lavradores não cultivam senão à proporção da extracção que pode ter o seu género; esta é a razão porque o trigo vem pouco para esta capital, porque, como não há bastantes embarcações em que êle venha, e estas querem grandes prêços pelo frete de cada alqueire de trigo, e o Continente tem pouco quem lhe dê consumo, os lavradores, para não perderem o seu género, não cultivam que muito pequenas porções.

A manteiga e queijos, a primeira, como tem falta de quem saiba fazer o sal, compram ali por grôssô dinheiro, e por esta razão não sabem nem podem deitar a porção de sal que se necessita para se conservar por mais tempo; donde nasce o perder o que se faz com muita facilidade, satisfazerem-se com o fazer tão sómente aquella para consumo do Continente, e alguns barris, ainda que muito poucos, que mandam de presente para esta cidade. Nos gados há outra grande desordem; primeiro, quando querem fazer uma porção de couros, mata-se indistintamente todo o gado que pode ser necessário para completar o número de couros que querem, assim, bois, vacas, como bezêrros, que ainda não estavam em idade de poderem dar grande utilidade, dizendo que dois daquêles vinham a importar o mesmo que um dos outros; e daqui tem procedido não só a diminuição do gado, mas também a má qualidade dos couros, pois, como matam as vacas, que são as que hão-de produzir o gado, e não olham naquêlas ocasiões senão para o número das cabêças, vem cada um ano a faltar

infinitas daquelas que podiam aumentar a producção. Depois disto o gado anda todo junto, conservam os bois inteiros, êstes andam juntos com as vacas e bezêrros; daqui se segue que antes da bezerra estar na sua verdadeira idade, os bezêrros se destroem pelo cio com que andam antes de ter idade, e os animais que nascem são muito fracos, e por consequência vêm depois a ser de muito menos valor. O exemplo do que praticam os Castelhanos de nada lhes tem servido, nem o verem que os couros que êles vendem são muito maiores, de mais avultado preço, porque pesam muito mais.

Sôbre isto instruí o Governador, ordenando-lhe que embarcasse o matarem-se vacas, e que nêstes primeiros anos determinasse que nenhum lavrador pudesse matar vaca alguma, sem expressa licença sua, e isto debaixo de graves penas. Que os lavradores não conservassem bois inteiros, senão os que julgassem precisos para o pais; que os bezêrros e bezêrras andariam separados até terem idade competente de se ajuntar com o mais gado; que dêste modo se emendariam aquêles defeitos, teríamos muito mais gado, e seriam os couros dêles tão bons, como os dos Castelhanos: ordenei-lhe mais que evitasse um abuso, ou mau costume que há naquêlê Continente; que consistem em terem uma grandíssima paixão aquellas gentes de comerem o que chamam terneiros, que são as crias que estão no ventre das vacas: assim os lavradores, como os particulares, em tendo seus convites, festas, ou ainda sem esta ocasião, abrem uma vaca que está naquêlas circunstâncias, tiram a cria de dentro para a comerem; morre a vaca sem quâsi se lhe aproveitar nada, e da cria pouco ou nada se aproveitou, e dêste modo se perdem as vacas, e se diminue a producção.

Cousa nenhuma destas se acreditou: sendo verdades tão sólidas e sabidas, sempre o Governador as negou, quis sustentar que tal não havia, e dêste modo ficaram as cousas no mesmo estado em que se achavam.

Ordenei ao Governador que promovesse a construcção das embarcações naquêles portos, para transportarem os efeitos que ali se produzissem, e nada fez.

Ordenei-lhe mais que pela estrada geral, que vem à Ilha de Santa Catarina para se facilitarem os transportes de terra, afim de que pela Vila da Laguna, se pudesse fomentar também o comércio do Continente, e que aquellas Províncias melhor se pudessem comunicar umas com as outras, estabelecesse por aquellas estradas gerais diferentes pousos, não só para comodidade dos viandantes, mas que, estabelecendo nos mesmos pousos certo número de carretas e cavalos, pudesse facilitar o transporte dos efeitos que não giram com facilidade pelo Continente por falta destas providências e que a êstes novos colonos êle ajudasse por conta da Fazenda Real com o que lhes fôsse preciso para se estabelecerem, e que distribuisse por cada um dêles terras nos mesmos sítios, com que pudessem aumentar os seus estabelecimentos, sen-

do obrigados das utilidades que tirassem satisfazerem o que tivessem adiantado; sendo tudo isto, quanto a mim, de uma grandíssima utilidade, para aquelas Províncias e para o Estado, nada disto praticou. E como estas providências deviam ser as primeiras para com fundamento mais sólido se poderem dar as outras, que fizessem permanentes os estabelecimentos daquelas Províncias, e o Governador ou não entendeu as minhas ordens, ou as não quis executar, não tive outro remédio que o de parar, e agora o desgosto de não verem aquelas Capitánias tão adiantadas como eu desejava, elas merecem, e se pode conseguir. De tudo o que venho de dizer verá V. Exc. no conhecimento do que se tem feito, do que quis que se fizesse, do que se deve fazer, e das grandíssimas utilidades que aquelas Capitánias podem ser para todo o Estado, e do quanto é importante que V. Exc. preste para ali uma grande parte dos seus cuidados: e se V. Exc. conseguir que as suas ordens se executem, ou se V. Exc. tiver um General para aquêlê Govêrno, que seja obediente e eficaz, e com amor pátrio, poderá V. Exc. ter a glória de fazer a S. M. e a todo o Estado um dos serviços de maior importância e utilidade. Eu ordenei uma parte das famílias que saíram da colônia se viessem para ali estabelecer-se; e também ordenei que todas as famílias de prisioneiros que nos fôsem restituídas, e se achavam estabelecidas nos domínios de Castela, que se repartissem e fôsem estabelecidas assim pela Capitania de Santa Catarina, como pela do Rio Grande, que a todos se repartissem terras, e se lhes dessem alguns socorros para o seu estabelecimento.

Como pouco depois de se darem minhas ordens chegou a notícia de eu ser rendido, assim nêste ponto como em algumas outras cousas que eu tinha providenciado, principalmente em Santa Catarina e Rio Grande, consta-me ter-se deixado de executar, na esperança que V. Exc. chegasse, e com o novo govêrno tudo tivesse alteração.

As últimas cartas do Governador José Marcelino para mim, os extraordinários e nunca vistos procedimentos que êle teve com o Coronel Rafael Pinto Bandeira, o que praticou com os Officiais que eu nomeei, e com os outros que serviram na campanha por nomeação do Tenente-General, na conformidade das ordens que lhe expedi; o verem-se estas resoluções tácitamente aprovadas por V. Exc., por se achar ainda prêso o Coronel, sem embargo de ter sido feita a prisão sem ordem do Vice-Rei do Estado; ter-se formalizado um processo para aquêlê procedimento, tudo informe e contra o que as leis determinam; praticado um sequestro geral em todos os seus bens, sem se mostrar, e muito menos provar dívida líquida, conservados com baixa os officiais que tinham sido promovidos, com justos títulos, e o verem-se premidas por êste modo aquelas pessoas, que há tão pouco tem-

po mereceram tantos elogios, e até por S. M. honradas pelo muito que se tinham distinguido, contudo, fortalece o ânimo daquêles que sempre se opuzeram aos estabelecimentos e às utilidades que eu lhe procurava quando V. Exc. nas minhas ideias ache alguma utilidade; será preciso que a mão vá mais pesada nas providências, castigando os que atrevidamente imaginaram que achariam a seu desatino indulgência no amparo de V. Exc.. A V. Exc., porém, semelhantes indivíduos não devem fazer maior espécie; raro é o Governador, que no princípio não encontra êstes atrevidos, e por maiores exemplos que têm havido, nunca esta peste se castiga de todo, e só o tempo é que os persuade aos que primeiro se atrevem a conhecer que todas as suas fôrças não só são inúteis na presença de quem os há-de governar cheio de maior rectidão, mas que pelo contrário, logo que forem conhecidas as suas calúnias, êles terão por premio o castigo que merecem; ficando V. Exc. na certeza de que logo que êles se desenganarem, fica tudo em sossêgo, enquanto se criam outros que no fim do govêrno de V. Exc. hajam de praticar o mesmo com o que succeder.

Para se pôr em prática todo êste sistema faz-se preciso o haver um Ouvidor na Ilha de Santa Catarina, pessoa muito hábil, vigorosa, eficaz e prudente, o qual ande continuamente assim pelas Províncias de Santa Catarina, como pela do Rio Grande; porém êste mesmo não poderá fazer nada, se em cada uma daquelas partes não houver também um Juiz de Fora, devendo ser escolhido para êstes lugares sujeitos com as mesmas boas qualidades do Ouvidor.

#### (EXECUÇÃO DO TRATADO DE SANTO ILDEFONSO)

Resta-me em último lugar informar a V. Exc. pelo que pertence à conclusão do Tratado: êste mandei eu logo que recebi as últimas ordens da Côrte, pôr em execução.

Nomeei o celebrado José Marcelino para primeiro Commissário, e disso mesmo avisei ao General Castelhanao.

Nomeei para passar a Montevidéu na qualidade de meu Commissário a requerer os prisioneiros, munições de guerra e boca os efeitos e cabedais, assim pertencentes a S. M. como a seus vassallos, que os Castelhanos nos tinham tomado desde o Tratado de Paris de 1763 até o presente, ao Tenente Coronel Vicente José de Velasco Molina; e para o substituir nos seus impedimentos; ao Sargento-mór Pedro da Silva. De uma e outra nomeação avisei ao General de Buenos Aires, o qual, como o seu ponto tem sido demorar a conclusão do Tratado, sem embargo dela lhe



não ser desvantajosa, não cessando aquêles nossos vizinhos de praticar conôscio tudo quanto é má fé e falta de sinceridade, excogitaram por todos os modos o demorarem esta diligência, mostrando porém aparentemente que a demora não estava da sua parte; querendo persuadir isto com discursos, ao mesmo tempo que a prática os estava fazendo certos do contrário. Isto melhor e mais extensamente verá V. Exc. pelos officios e papeis de Velasco, e pelas minhas respostas aos mesmos officios, excepto porém pelo que toca à demarcação nada se tem principiado, nem se pode principiar sem haverem os meios todos, que se fazem precisos. Primeiramente faltam os instrumentos todos necessários para trabalharem e servirem de govêrno aos geógrafos, que forem àquella diligência. Depois necessitam-se êstes mesmos geógrafos, e em grande número e capacidade para serem divididos nas diferentes partidas, e sobre-divididos para outras mais pequenas, que deviam sair. E' preciso resolver muitas dúvidas, que se oferecem sôbre as cartas pela grande diversidade delas. E' necessário fazerem-se estabelecimentos naquêles sertões para se poderem sustentar as pessoas que vão àquella diligência.

V. Exc. verá que eu me não achava com cousa nenhuma destas que se fazem precisas e indispensáveis; mal pude ter José Marcelino para nomear como primeiro Commissário, cuja nomeação fiz mais por satisfazer na aparência aos Castelhanos, que com idéa de me servir dêle, por lhe conhecer um génio orgulhoso e impróprio daquellas diligências, quando se procuram fazer com sinceridade, o que êle não tem; e por esta causa todos os dias seriam dúvidas, questões, discórdias e embarços.

Depois falta-me o número de Engenheiros capazes para a mesma diligência; e quando houvessem aquêles, achavam-se sem instrumentos, e dêste modo eu não tinha senão as ordens, vindo a faltar-me tudo o mais que era preciso para eu as executar, como devia e desejava. O arbítrio de ser Francisco João Rocio o principal Engenheiro da demarcação, me parece acertadíssimo, assim como êle haja de ir apresentar as dúvidas que se lhe oferecerem sôbre a mesma demarcação, visto haver tempo para êle o poder fazer; e seria de tanta, ou mais utilidade, que na mesma ocasião passasse o Coronel Rafael Pinto Bandeira, por ser uma das pessoas tão práticas naquêlê país, que tem a carta de todo êle tão presente na sua cabeça, que não pode haver mapa mais exacto; e com êstes dois homens poderá a nossa Côrte ficar tão bem informada, que por uma vez fiquem tiradas todas as dúvidas; de outro modo tudo serão dificuldades, sem se conseguir que a perda de tempo, do dinheiro, e até o desconfiar-se da sinceridade dos nossos procedimentos. O que tenho tido a honra de repetir a V. Exc. nêste papel é o que me parece mais essencial,

assim do estado presente dêste Govêrno, como do que nêle pratiquei. Todos os meus desacêrtos os emendará V. Exc. com aquella sábia e prudente mão, que faz brilhar os seus grandíssimos talentos, e por êste modo poderão os povos e V. Exc. terem, êles as maiores fortunas e utilidades, e V. Exc. a glória que eu lhe desejo.

Deus guarde a V. Exc. Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1779.

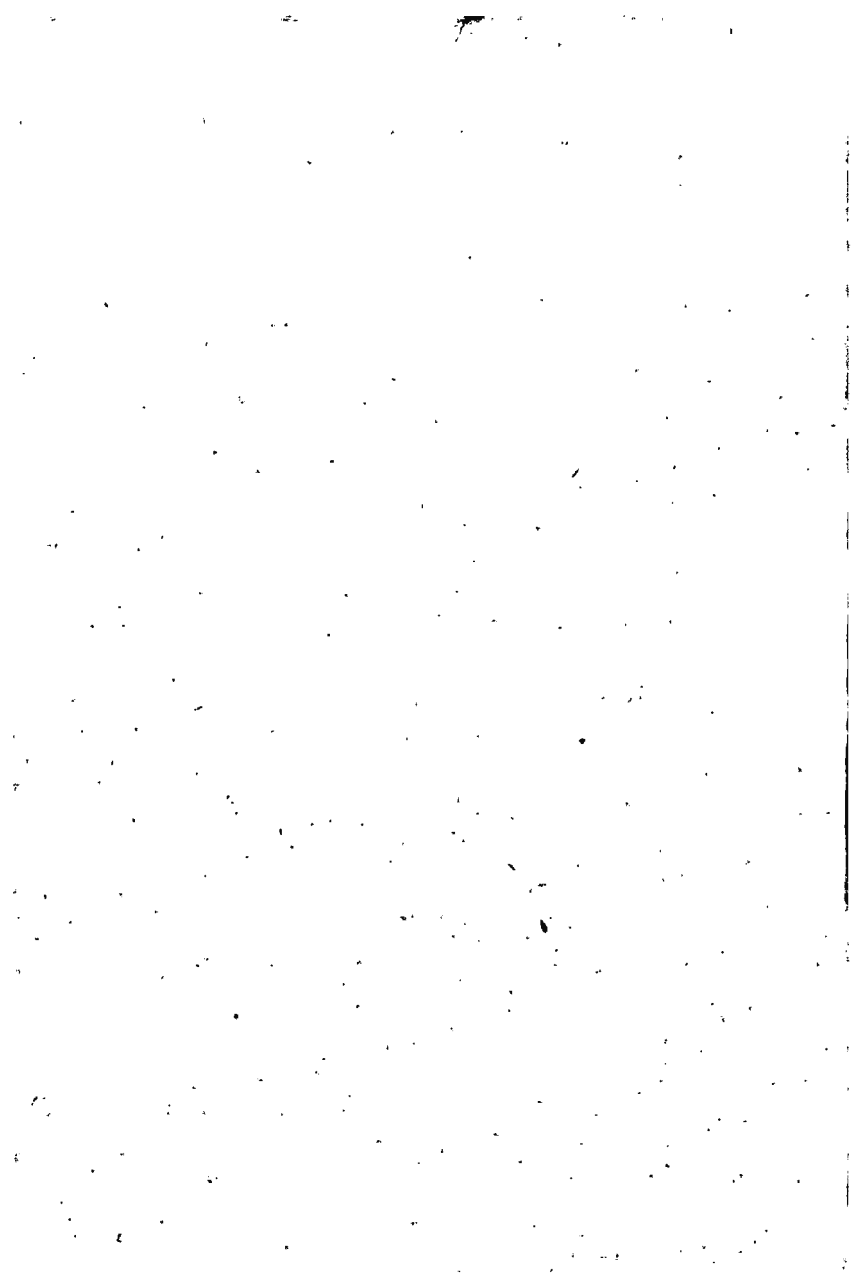
MARQUÊS DO LAVRADIO.

Sr. Luís de Vasconcelos e Sousa.

*N. B. — As epígrafes que se intercalaram no decorrer dêste documento — e que se destinam a facilitar-lhe a consulta — não figuram no original.*

## NOTAS PARA UMA BIBLIOGRAFIA POMBALINA

em que se procura dar uma sumária ideia do pensamento de brasileiros e portugueses, e ainda do sentido das principais obras sôbre o assunto; evitaram-se transcrições dos autores já atraz transcritos.



*L'Administration de Sébastien-Joseph de Carvalho et Mello, Comte d'Oeyras, Marquis de Pombal, Amsterdam 1788.* A impressão é realmente de Paris e a obra, diz Barbier, que é de Dezoteux de Comartin. Propaganda pombalina. Logo no prólogo se declara que o seu fim é "servir de refutação a um libelo intitulado Memórias de Sebastião José de Carvalho e Mello", etc. Existe uma tradução em português de Luis Inocêncio Pontes de Ataíde e Azevedo, impressa em Lisboa, em 1841.

AFRANIO PEIXOTO, 1.º) — *Pombal*, Artigo na *Revista do Brasil*, Agosto de 1939, pag. 1 a 6.

2.º) — *História do Brasil, Pôrto 1940.*

Admirador da Companhia de Jesus. Quanto ao Marquês, adopta uma atitude antes compreensiva do que crítica. Preocupação de objectividade.

AGRIPINO GRIECO, — *Evolução da Prosa Brasileira, Rio 1933.* Pag. 322: "... um país essencialmente admirador de Pombal, qual o nosso, país em que as mesas, das irmandades são compostas de mações, país de voltaireanos, de vagos deístas, país em que tantos burgueses se enfurecem ao ver as batinas negras como os touros ao ver vermelho".

ALEXANDRE HERCULANO, — *O Marquês de Pombal, ns. 105 e 107 de "O Panorama" de 1839.* Pag. 155: "Muito se tem dito e escrito a este respeito (a tentativa de regicídio): vários documentos importantes, que poderiam lançar grande luz nesta questão, jazem ainda escondidos. Mas não podemos deixar de fazer uma pergunta, para responder á qual não são precisos documentos: Que vantagem tiravam os fidalgos de correrem os riscos de um regicídio, quando podiam matar sem grande perigo, o Ministro, que os perseguia, e que depois de morto se não podia vingar? Não faz isto crer, que, disparados os tiros contra a seje de um valido vilíssimo, qual parece ter sido Pedro Teixeira, era este quem os fidalgos pretendiam matar, em desagravo de certa injúria que êle fizera no Paço ao orgulhoso Duque de Aveiro? Porque fugiram os assassinos, quando o cocheiro lhes gritou, que naquela seje ia El-Rei? E como, enfim, poderam êles suspeitar antes daquele grito, que ia ali D. José, sendo este Monarca tão cauteloso em pôr os meios para que ninguém soubesse das suas viagens noturnas?" Pag. 156, referindo-se a Pombal: "As notáveis qualidades que recebera da natureza foram desluzidas por dois vícios, que talvez se devam attribuir á educação: era um dêles a demasiada cubiça, no qual teve parte a acanhada fortuna da sua mocidade; o outro consistia em serem ás vezes as suas astúcias indignas de um homem grande. A vaidade, de que o encheu o alto poderio a que se viu elevado, fez com que muitas vezes fôsse enganado por vis adulaadores, e que pretendesse ingerir-se em todos os negócios, uns que não entendia, outros que devia deixar a cargo de empregados subalternos, inutilizando assim frequentes vezes o talento que tinha para simplificar a administração. Esta mesma vaidade fazia com que ás vezes insistisse na conservação de medidas que a experiência mostrava pouco proveitosas".

ALFREDO PIMENTA, 1.º) — Artigo publicado no *Diário de Notícias*, de Lisboa, de 29-VI-32, sôbre as *Novas Epanáforas* de Lúcio de Azevedo.

2.º) — *Elementos de História de Portugal, 4.ª ed., Lisboa 1936.*

3.º) — *Subsídios para a História de Portugal, Lisboa 1937.* Pag. 279: "A figura do Marquês, tal como sai do livro de J. Lúcio de Azevedo, (O M. de Pombal e a sua Época) é sinuosa, como a que sai das minhas concepções".

— 6 —

ALVARO LINS, *História Literária de Eça de Queiros, Rio 1939.* Pag. 278: "O regimen que o Príncipe D. Miguel defendia era o que vinha corrompido das mãos de Pombal".

— 7 —

ALVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, — *Leituras populares ou livro de um democrata, Coimbra 1842.* De pag. 7 a 41, "As cinzas do Marquês de Pombal".

— 8 —

AMADOR PATRÍCIO DE LISBOA, — *Memórias das principais providências que se deram no terremoto que padeceu a Corte de Lisboa no ano de 1755, Lisboa 1758.* Esta obra é considerada como do Padre Francisco José Freire, e alguns atribuem-na a Sebastião José de Carvalho. A respeito do terremoto de 1755 podem ver-se: *Comentários latino e portuguezs sôbre o terremoto e incêndio de Lisboa,* de António Pereira de Figueiredo; *Carta de um amigo para outro,* de Bento Morganti; *História Universal dos terremotos de Joaquim José Moreira de Mendonça;* *Teatro lamentável, cena funesta, relação verdadeira do terremoto; Destruição de Lisboa e famosa desgraça que padeceu em 1755.*

— 9 —

† *Anais da Biblioteca Nacional,* do Rio, denominadamente Vol. 52 e 53.

— 10 —

*Aneddoti del Ministero di Sebastiano Giuseppe de Carvalho, Conte di Oeyras, Marchese di Pombal, etc. (Per servire di supplemento alla Vita del Medesimo) S. L. 1787.* — Principia assim: "Io intraprendo una Raccolta d'Aneddoti, i quali sorprenderanno il seculo presente, e parranno incredibili all'età futura. Cid consiste nell'oppressione, e tirannia esercitata in Portogallo sotto il Ministero di Sebastiano Giuseppe Carvalho Conte d'Oeyras Marchese di Pombal".

— 11 —

ANTÓNIO ARROIO, — *O Caso do Monumento ao Marquês de Pombal, Lisboa 1914.* O monumento do Ministro foi escolhido em concurso de varios projectos julgados na Sociedade Nacional de Belas-Artes, de Lisboa, em 11 de Abril de 1914 e foi inaugurado, na Rotunda, em 13 de Maio de 1934. Todos os jornais de Lisboa, mais ou menos nas referidas datas, inseriram literatura sôbre a estátua e sôbre o Valido de D. José. A *Ilustração Portuguesa* de 27-IV-1914, publica boas fotografias dos projectos.

— 12 —

ANTÓNIO FERRÃO, 1.º) — *O Marquês de Pombal e a Reforma dos Estudos menores, Lisboa 1915.*

2.º) — *O Marquês de Pombal e os Meninos da Palkovã, Coimbra 1923.*

3.º) — *A Reforma Pombalina da Universidade de Coimbra, Coimbra 1926.*

4.º) — *A Censura Literária durante o Gôverno Pombalino, Coimbra 1927.*

† 5.º) — *O Marquês de Pombal e a Expulsão dos Jesuitas, Lisboa 1932.* Pag. 32: "O Marquês de Pombal foi um politico de sistema, não um politico de programa". Esta justa observação persiste através de vários estudos do autor.

6.º) — *O Segundo Duque de Lafões e o Marquês de Pombal, Lisboa 1935.*

7.º) — *Um atentado contra o Marquês de Pombal e outros episódios do período pombalino, Lisboa 1938.*

Sobre este período, ainda existem outras publicações de António Ferrão. Não as conhecemos. O pombalista infatigável, que é o autor, foi incumbido pelo governo do regimen democrático de escrever a história do Marquês (Decreto de 30-X-1915). Os seus estudos acima mencionados — alguns dos quais são comunicações à Academia, — são trabalhos de investigação histórica, que versam sobre aspectos fragmentários do reinado de D. José. São trabalhos preparatórios de uma obra de conjunto.

— 13 —

ANTÓNIO G. MATOSO, 1.<sup>o</sup>) — *Compêndio de Historia de Portugal, Lisboa (1938)*. Pag. 597: "A acção de Pombal foi nefasta à Monarquia Portuguesa. Trocou o sistema paternal da Realza pela autocracia intolerante; deu ao monarca o carácter dum Deus despótico, convertendo-o, de chefe e primeiro português, em tirano onnipotente; aniquilou a força das classes, sobre as quais se apoiava o governo da Nação; fez o nivelamento geral ante a rasoura da magestade. A reacção que se levantou contra as suas medidas envolveu no mesmo ódio a soberania do Rei e os principios tradicionais do governo do País. Para se evitar a repetição duma situação semelhante substituiu-se ao governo dum só o governo de todos, fórmula nova da tirania, com a única diferença do tirano passar a ser o povo, com as suas mil cabeças e mil braços".

2.<sup>o</sup>) — *História de Portugal, Lisboa 1939*. V. Vol. II, pag. 183.

— 14 —

ANTÓNIO JOSÉ DOS REIS LOBATO, — *Elogio ao Marquês de Pombal no dia de seus anos, Lisboa 1773*.

— 15 —

Pe. ANTÓNIO JOSÉ PALMA, — *Oração gratulatória pelas melhoras do Conde de Oeiras, Lisboa 1768*.

— 16 —

ANTÓNIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, — 1.<sup>o</sup>) — *Diário dos sucessos de Lisboa desde o terremoto até ao extermínio dos Jesuítas*. Tradução, do latim, de Matias Pereira de Azevedo Pinto, Lisboa 1766.

2.<sup>o</sup>) — *Tentativa Teológica, em que se pretende mostrar que impedido o recurso à Sé Apostólica, se devolve aos Bispos a faculdade de dispensar nos impedimentos públicos do matrimónio e de prover espiritualmente em todos os mais casos reservados ao Papa, tôdas as vezes que assim o pedir a pública e urgente necessidade dos súbditos*. Oferecida aos Bispos de Portugal, Lisboa 1766.

3.<sup>o</sup>) — *Demonstração teológica, canónica e histórica do direito dos metropolitanos de Portugal para confirmar e mandar sagrar os Bispos sufragâneos nomeados por Sua Magestade*, Lisboa 1769.

4.<sup>o</sup>) — *O dia das três inaugurações*. Breve discurso sobre a régia função do dia 6 de Junho de 1775, dirigido ao Conde de Oeiras, Lisboa 1775.

5.<sup>o</sup>) — *Preces e Votos da Nação Portuguesa ao Anjo da Guarda do Marquês de Pombal*, Lisboa 1775.

6.<sup>o</sup>) — *Paralelo de Augusto Cesar e de D. José o Magnânimo, Rei de Portugal*, Lisboa 1775.

— 17 —

ANTÓNIO SARDINHA — Ataca veementemente Pombal em *O Valor e a Raça, A Questão Ibérica, A Feira dos Mitos*. Em *Ao Principio era o Verbo* escreve: "D. José... veio numa hora em que o Absolutismo corrompeu já a estrutura das monarquias tradicionais. Se com D. João V as qualidades próprias do Monarca servem ainda de correção ao vicio congestivo que se ia apoderando da Realza, essas qualidades desertam em D. José, que se abandona por completo à influência do seu valido".

— 18 —

ARMANDO MARQUES GUEDES, — *A Aliança Inglesa, Lisboa 1934.*

— 19 —

ARTHUR WILLIAM COSTIGAN, — *Sketches of society and manners in Portugal. In a serie of letters. London S. D. A primeira carta é datada de Cadiz, 1778. Ao que parece o verdadeiro autor é o coronel ou general Ferrière, que esteve ao serviço do exército português. Depolmento contra a administração de Pombal. Em 1810 appareceu uma versão em francès desta obra, intitulada "Lettres sur le gouvernement, les moeurs et les usages en Portugal".*

— 20 —

Pe. AUGUSTE CARAYON, — *Prisons du Marquis de Pombal, Ministre de Portugal, Journal de 1759 a 1777, Paris 1868.*

— 21 —

AUGUSTO CARDOSO, — *O Marquês de Pombal, Perfil biográfico, Lisboa 1882.*

— 22 —

AZEVEDO AMARAL, 1.º) — *Ensaio Brasileiro, 2.ª ed. Rio 1930. Pag. 146: Classifica como "ferozmente anti-brasileira" a política de Pombal.*

2.º) — *A Aventura Política do Brasil, Rio 1935. Pag. 118, 119 e 120: Sustenta que os Jesuitas dos primeiros tempos foram "a única força que na plasmagem inicial do Brasil poderia ter dado um sentido político à organização da futura nacionalidade".*

— 23 —

BALBI, — *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal, Lisboa 1822.*

— 24 —

BAPTISTA PEREIRA, — *A Formação Espiritual do Brasil, S. Paulo, 1930.*

— 25 —

BASÍLIO DE MAGALHÃES, — *Expansão Geográfica do Brasil Colonial, 2.ª ed. S. Paulo 1935. Pag. 250: A partir de 1765 "não eram já bandeiras espontâneas, porém sim expedições de cunho oficial, oriundas de um plano concertado entre o Governador de S. Paulo e o Vice-Rei do Brasil, em consequência de ordens confidentiais dadas pelo Conde de Oeiras (depois Marquês de Pombal), o poderoso Ministro de D. José e que visavam a ampliar ainda mais, à custa das possessões hespanholas, o dominio luso na América do Sul".*

— 26 —

BERNARDINO MACHADO, — *O Marquês de Pombal, Coimbra 1905. Pag. 31: "Foi o descendente directo do infante D. Henrique, como êle sábio e impossível".*

— 27 —

BERNHARD DUHR, — *Pombal sein Charakter und sein Politik, Freiburg 1891.*

— 28 —

BORGES DE CASTRO, 1.º) — *Coleção de Tratados, Lisboa 1856-58.*

2.º) — *Suplemento idem 1872-79.*

3.º) — *Nova Coleção de Tratados, idem 1890-96.*



— 29 —

BOUTARIC, — *Correspondance Secrète inédite de Luis XV sur la Politique Etrangère, Paris 1866.*

— 30 —

CAETANO BEIRÃO, — *D. Maria I, subsídios para a história do seu reinado, 2.ª ed. Lisboa 1934.* — Os primeiros capítulos são uma síntese primorosa da administração pombalina, julgada através dos princípios tradicionais portugueses. Boa documentação, utilizada com sagacidade. Estilo finamente despretençioso, fluente, cristalino.

— 31 —

CALÓGERAS, — *As Minas do Brasil e a sua Legislação, Rio 1904.*

— 32 —

CAMILO CASTELO BRANCO, — 1.º) — *Perfil do Marquês de Pombal, Porto 1882.* Constituem-no quinze ensaios de crítica histórica, torrenciais de talento e de verrina contra o perfilado. Pag. 39: "E' todavia certo que Sebastião de Carvalho em letras ficou muito abaixo dos seus coevos na Academia de História. A sua peça literária em que se presyume o máximo consumo de meditação, de talento e sabedoria, é o *Elogio do Marquês de Lourçal*, escrito e impresso em Londres. E' uma burundanga deslavada com brotoeja de solecismos e inchaços de hipóboles, um gongorismo muito estafado da escola do Vaia e dos Ericeiras, com pretensões a Jacinto Freire. Tem uns relanços de hipocrisia em que o leitor sente por igual as cocegas do riso e o antôjo da náusea. O velhaco, encomendo a educação do menino Lourçal, escreve: *Sôbre tantas applicações diversas, foi preferido por modo eminente pelos Pais e avós Excelentísimos, o zeloso disvelo de irem cada dia mais, e mais, embecendo primeiro nos dogmas do Catecismo, depois nas máximas da Moral Cristã, a parte essencial do Espirito daquele, que nasceu destinado não só para lhes succeder na Casa, mas para o incomparável fim de os seguir na glória da Bemaventurança eterna.* Nem sinceridade nem gramática". Pag. 96: "Outro oráculo do Marquês de Pombal foi Alexandre de Gusmão, ministro de D. João V. Todas as encomendas providências de Sebastião de Carvalho à cerca da moeda, das Companhias na América, das colónias, das indústrias nacionais, das obnoxias distincções entre cristãos novos e velhos, das minas do Brasil, encontram-se nos escritos de Gusmão que têm os seguintes titulos: = *Cálculos sôbre a moeda.* = *Resposta de Alexandre de Gusmão ao papel que fez António Pedro de Vasconcelos, governador que foi da Colônia do Sacramento, sôbre os Tratados dos limites da América.* = *Dissertação sôbre os interesses dos Tratados dos limites na América.* = *Consulta sôbre o Regimento da fundição das minas no Brasil.* = *Resolução de S. Magestade sôbre a mesma consulta.* = *Consulta sôbre a advertência da resolução.* = *Avisos sôbre a mesma.* = *Reparos sôbre a mesma capitulação.* = Estes trabalhos elaborados entre 1747 e 1751, falecido Gusmão em 1753, apareceram nas leis de Sebastião José de Carvalho, desde 1754 em diante. Ser-me-ia agradável tarefa confrontar o plagiato não só na essência das providências, mas até na forma. Não o faço com justo receio de que o meu país não tenha dez caturras que me agradeçam o inútil serviço. Se os há, êsses que cotejem os escritos geniaes de Alexandre de Gusmão com as jactanciosas rapsódias de Sebastião de Carvalho".

2.º) — *Boémia do Espirito, Porto 1886.* Avelino Cesar Calisto, professor de risonha memória da Universidade de Coimbra e entusiasta do Marquês, preleccionou numa aula contra Camilo por causa dos seus escritos anti-pombalinos. O autor do *Perfil* saltou à estacada. Assim nasceu a célebre polémica, que ficou a chamar-se *questão da sebenta*, a qual foi dada ao público numa porção de folhetos. Os folhetos de Camilo vêm reunidos na *Boémia do Espirito*, numa parte a que chamou

*Sebenta, Bolas e Bulas*, pag. 263 e seg. Pag. 266: "No mesmo livro (O Perfil) e com a mais sã consciência, duvidei da apreçoada sabedoria do Marquês de Pombal. Como contrafortes dessa perigosa passagem, citei fragmentos das suas orações académicas em que não há gramática nem senso comum. Afirmar, autorizado por um dos seus mais lisonjeiros biógrafos, o Conde de Carnota, que elle estivera sete anos em Londres, e não aprendera o idioma inglês. Quanto às suas preconizadas providências, mostrei de relance, e mostrarei prolixamente, se quiserem, que os seus oráculos foram D. Luis da Cunha, em tudo o que respeita ao Santo Officio, pela *Carta ao Príncipe ou Testamento Político*; Que o outro colabrador nas suas reformas inquisitoriais foi o Cavalheiro de Oliveira; Que Alexandre de Gusmão, Secretário de Estado de D. João V, deixou escrito, e já corre impresso, tudo quanto o Marquês legislou sobre companhias da América, indústrias nacionais, minas, erário, e distinções odiosas entre cristãos novos e velhos; Que a reforma da Universidade promanou do *Verdadeiro Método de Estudar*, do Cônego Luis António Verney, à vista do qual a *Junta da Providência Literária*, formada de admiradores daquele evolucionista, organizou os *Estatutos da Universidade*, sem que a limitada ciência e o descultivado espirito do Ministro cooperassem com um § na obra de homens doutísimos e especialistas como D. Frei Manuel do Cenáculo; Que finalmente o médico hebreu António Nunes Ribeiro Sanches lhe suggeriu pelas suas cartas, umas impressas, outras inéditas, as providências reformatrizes em politica, na economia, na governação, nos estudos médicos, nas escolas de agricultura, na conservação das colónias, na criação do *Colégio dos Nobres*, ao qual foi Sanches quem deu o nome quando deu o alvitre".

— 33 —

CAPISTRANO DE ABREU, — *Capítulos de História Colonial, Rio 1907*. Pag. 172: "Pouca, muito pouca intelligência revelam os ataques dirigidos contra ella (Companhia de Jesus). Instintivamente a simpatia volta-se para os discipulos e companheiros de Nobrega, Anchieta, Cardim, Vieira, Andreoni, os educadores da mocidade, os fundadores da linguística americana".

— 34 —

CARLOS JOSÉ DE MENEZES, — *Os Jesuítas e o Marquês de Pombal, Porto 1893*.

— 35 —

CARLOS MALHEIRO DIAS, — *O Grande Calíostro, Novela romântica, Lisboa 1905*. Pag. 191 (diálogo acerca de Pombal, entre o Príncipe D. José, filho primogénito de D. Maria I, e o Duque de Lafões): "O terremoto, que tanto serviu à sua grandeza, é o tremendo simbolo da sua obra de govêrno! Elle foi, como homem, uma grande força da natureza! Educado na escola política da França, quis reunir o despotismo cesáreo de Richelieu, a moralidade governativa de Sully, os processos económicos de Colbert e a belicosa ambição de Louvois... Reformou tudo quando carecia de reforma... Só não pôde reformar a sua tirania, emendar a sua arrogância, soffrear a sua vaidade orgulhosa, temperar a sua áspera inveja! — concluiu friamente Lafões, com sobrançeria".

— 36 —

CARVALHO JUNIOR, — *O Reformador, Traços fisionómico-morais de Sebastião José de Carvalho e Melo, Primeiro Ministro de D. José I e primeiro e último Marquês de Pombal na história, Lisboa 1882*.

— 37 —

COELHO DA ROCHA, — *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação em Portugal, Coimbra 1841*.

— 38 —

1.º) — *Coleção dos Breves Pontificios e Leis Régias que foram expedidos e publicados desde o ano de 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e comércio dos índios do Brasil, dos excessos que naquele Estado obraram os regulares da Companhia denominada de Jesus etc. Impressa na Secretaria de Estado. S. D. Insere documentos que vão até 1759*.

2.º) — *Idem, Suplemento.* Insete documentos de 1759 a 1760.

— 39 —

*Colecção das Leis, Decretos e Alvarás, que comprehende o feliz reinado d'El-Rei Fidelíssimo D. José I, etc. Lisboa, 1751-1780.* Esta coleção, feita principalmente por amadores, foi depois substituída com muita vantagem pela Colecção de Legislação de A. Delgado da Silva.

— 40 —

*Colecção de Leis da Dívida Pública Portuguesa, coordenada e publicada pela Junta de Crédito Público, Lisboa 1883.*

— 41 —

*Colecção das Leis promulgadas e sentenças proferidas nos casos da infame pastoral do Bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação, das seitas dos Jacobeos e Sigélistas, que por ocasião dela se descobriram neste Reino de Portugal, etc. Lisboa 1769.*

— 42 —

*Colecção dos Negócios de Roma, Lisboa 1874.*

— 43 —

*Compêndio do que se passou na Corte de Roma, depois da chegada do correio extraordinário que levou os despachos relativos à abertura da comunicação com o Reino e Domínios de Portugal e do tribunal da nunciatura na Côte de Lisboa. Lisboa 1770.*

— 44 —

*Compêndio-histórico do estado da Universidade de Coimbra, no tempo da invasão dos denominados Jesuitas, e dos estragos feitos nas ciências e nos professores e directores que a regiam, pelas maquinações e publicações dos novos estatutos por elles fabricados, Lisboa 1772.* Encomendado à Junta de Providência Literária, mas diz-se que é obra de D. Francisco de Lemos, depois Bispo de Coimbra, e de seu irmão, Juiz Azeredo Coutinho.

— 45 —

COMTE D'ALBOM, — *Discours politiques, historiques, et critiques sur quelques gouvernements de l'Europe. Londres 1785.* No tomo 3.º vem uma apreciação do Marquês de Pombal.

— 46 —

COMTE ALEXIS DE SAINTE-PRIEST, — *Histoire de la châte des jésuites au 18e. siècle, Paris 1844.*

— 47 —

CONDE DE SAMODAES, — *O Marquês de Pombal, cem anos depois da sua morte, Porto 1882.* Pag. 238: "Ninguém ignora que o cesarismo, hoje liberalismo, havia dado passos agigantados no seu predomínio desde que alvorecera o renascimento. As franquias populares desapareceram; a preponderância da aristocracia aniquilara-se; a influência da Igreja anulara-se. O poder cesáreo absorvera tudo". Pag. 317: "O cesarismo tanto pode dimanar da soberania, que desce imediatamente de Deus, como da que resulta dos sufrágios do povo. O regalismo assemelha-se ao cesarismo quando na cabeça do imperante se reúnem, concentram e aglomeram todos os poderes. Neste caso o regalismo nivela como a democracia, e a massa de todos os cidadãos é um composto de unidades similares, que se contam por números avaliados aritmeticamente. Diante d'êle dissipam-se as classes, os serviços, as inteligências, as posições sociais. Dado este passo a liberdade fica à mercê dum despota, e este se levanta sobre a superfície unida e plana de tudo quanto não seja êle exercendo um poder que se torna abominável. O Marquês de Pombal recorreu a este método que era o único que convinha à execução de suas arbitrariedades; absorveu em si todos os poderes, e como nesta absorção não pode haver compensações, a ditadura é-lhe consequência necessária, e a ditadura assim exercida é sempre desgraçada e deixa funestas consequências. Foi assim que êle governou a Nação

Portuguesa, resolvendo tudo e lisongeando por todos os modos e maneiras o Rei, único, de quem dependia, e cujo favor lhe importava". Pag. 319: "As tradições da Monarquia Portuguesa não eram estas; o poder dos Reis não era assim ilimitado; o concurso da Nação era necessário; o nivelamento não era absoluto; e o poder espiritual, independente e distinto, não podia ser absorvido pela autoridade temporal".

— 48 —

**CORREIA DE BARROS**, — *Altos feitos do Marquês de Pombal, Lisboa 1882*. Pag. 115: "Que fez o Marquês de Pombal para que seja tão digno de cantos de louvor, que fez? — Nada, porque em tudo há uns laivos sinistros de ignominia e opróbrio: em tudo transparece o instinto bestial da fera", etc.

— 49 —

**CRÉTINEAU-JOLY**, — *Histoire religieuse politique et littéraire de la Compagnie de Jesus, Paris 1844-46*.

— 50 —

**DALRYMPLE** — *Travels through Spain and Portugal, in 1774, London 1777*.

— 51 —

*Dedução Cronológica e Analítica, Lisboa 1767*. Latino atribui esta obra a José de Seabra e Silva. Lúcio de Azevedo e outros dizem que foi redigida e compendiada pelo Conde de Oeiras, com a colaboração de alguns dos seus homens de confiança. Foi traduzida em várias linguas; e para a aplaudir ou refutar apareceram alguns trabalhos em francês e italiano. O próprio Pombal, segundo consta, de acôrdo com o nosso Ministro em Roma, Francisco de Almada, mandou imprimir alguns desses panfletos naquela capital e numa tipografia que o diplomata português estabelecera numa casa dependente da Legação, tendo dado a direção desses trabalhos a Nicolau Pagliarini.

— 52 —

**DELGADO DA SILVA**, — *Coleção de Legislação Portuguesa, Lisboa 1825-1847*.

— 53 —

*Doutrinas da Igreja sacrilegamente ofendidas pelas atrocidades da moral jesuítica etc. Lisboa, Régia Officina Tipográfica, 1772*. Obra dos canonistas ao serviço da Corôa contra os Jesuítas.

— 54 —

**EÇA DE QUEIROZ**, — *Ecos de Paris, 4.ª ed., Pôrto 1920*. Pag. 32: "Não é rasgando uma roupeta que se reprime um ideal".

— 55 —

**EDUARDO BRAZAO**, — *D. João V e a Santa Sé, Coimbra 1937*.

— 56 —

**EDUARDO VIDAL**, — *História de Portugal publicada pela "Emprêsa Literária de Lisboa", Lisboa 1877*. Tomo V, pag. 336: "O Marquês de Pombal, por mais que lhe neguem ou reprovem, há de significar sempre na nossa história o grandioso revolucionário do futuro".

— 57 —

*Estatutos da Universidade de Coimbra, compilados debaixo da immediata e suprema inspecção d'El-Rei D. José I, nosso Senhor, pela Junta de Providência Literária criada pelo mesmo Senhor para a restauração das ciências e artes liberais nestes Reinos e todos os seus Dominios. Ultimamente ruborados por Sua Magestade na sua Lei de 28 de Agôsto deste presente ano. Lisboa 1772*.

— 58 —

FELICIO DOS SANTOS, — *Memórias do Distrito Diamantino, Rio 1868.*

— 59 —

FERDINAND DENIS, — *Portugal Pitoresco ou descrição histórica d'este Reino, Lisboa 1846-47.* No Volume III encontra-se uma noticia sobre o reinado de D. José e actos de Pombal.

— 60 —

FIDELINO DE FIGUEIREDO, 1.º) — *Portugal nas Guerras Europeas, Lisboa 1914.* V. pag. 28 e seg.2.º) — *História da Literatura Romântica, 2.ª ed. Lisboa 1923.* Na pag. 285 encontra-se enunciada, com divinatoria inteligência, a posição da critica histórica dos nossos dias em face de Pombal. Entre outras observações ai se diz que elle não foi "estricta encarnação do espirito revolucionário francês, do século XVIII, vazado nos moldes despóticos", mas antes um "admirador do desenvolvimento económico e material da Inglaterra, cujos costumes políticos por escrito mostrou não comprehender".

— 61 —

FORJAZ DE SAMPAIO — *O Marquês de Pombal, Lisboa 1885.*

— 62 —

FORTUNATO DE ALMEIDA, 1.º) — *História da Igreja em Portugal, Coimbra 1910.*2.º) — *História de Portugal, Coimbra 1922.*  
Hostil ao Marquês.

— 63 —

FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA, — *História Económica de Portugal, Lisboa 1929.* A politica económica e as reformas do Marquês são tratadas muito carinhosamente nesta estimável obra.

— 64 —

FRANCISCO JOSE' DE OLIVEIRA, — *Panegrico de Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, composto em 1772, impresso em Lisboa em 1815.*

— 65 —

FRANCISCO LUIS GOMES, — *Le Marquis de Pombal, Esquisse de sa vie publique, Lisbonne 1869.* Biografia serena nos conceitos e na forma. Considera o Ministro precursor consciente do demo-liberalismo, motivo porque o elogia.

— 66 —

FREI CLAUDIO DA CONCEIÇÃO, — *Gabinete Histórico, Lisboa 1818.* Transcreve documentos officiaes e dá noticia de muitas efemerides da época pombalina.

— 67 —

FREI JOAQUIM DE SANTA CLARA, — *Oração fúnebra nas exéquias do Marquês de Pombal, Rio 1813. Lisboa 1850.*

— 68 —

FREI MANUEL DO CENACULO, 1.º) — *Memórias históricas do ministério do púlpito, por um religioso da ordem terceira de S. Francisco, Lisboa 1776.*2.º) — *Disposições do superior provincial para a observância regular e literária da congregação da ordem terceira de S. Francisco, Lisboa 1776.*3.º) — *Cuidados literários do Prelado de Beja, Lisboa 1791.*4.º) — *Memórias históricas e apêndice segundo a disposição quarta da coleção das disposições do superior provincial, Lisboa 1794.*

— 69 —

FRIEDERICH SIEBURG, — *Le nouveau Portugal, Paris 1938.*

— 70 —

GASPAR PINHEIRO DA CAMARA MANUEL, — *Congratulação nas melhorias do senhor Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras etc. Lisboa 1776.*

— 71 —

Gazeta de Lisboa. — Foi suspensa, sob o governo de Pombal, em 8 de Junho de 1762. Reapareceu em 4 de Agosto de 1778.

— 72 —

GEORGE MOORE, — *Lives of Cardinal Alberoni, The Duke of Rippenda, and Marquis of Pombal, Three Distinguished Political Adventurers of the last Century, London 1814.* Um dos exemplares do Dicionário de Inocêncio, que está no Gabinete Português de Leitura, do Rio, pertenceu a Camilo, que lhe encheu as margens de anotações. Numa destas diz-se que a obra de Moore contém muitas inexactidões.

— 73 —

GIUSEPPE GORANI, — *Corti e Paesi (1764-1766), Milano 1938.*

— 74 —

GODINEZ, — *Os Jesuítas. História Secreta da fundação, propagação e influência sobre os destinos do mundo exercida por esta célebre ordem. Nova edição acrescentada com um importante fragmento histórico: os Jesuítas em Portugal nos séculos XVII e XVIII; o teor da Bula do Papa Clemente XIV que aboliu, e a de Pio VII que restabeleceu essa ordem; e finalmente as instruções secretas dos Jesuítas, Rio 1872.*

— 75 —

GONZAGUE DE REYNOLD, — *Portugal, Paris 1936. V. pag. 170.*

— 76 —

GRAMOZA, — *Sucessos de Portugal, Memórias históricas, políticas e civis em que se descrevem os mais importantes sucessos ocorridos em Portugal desde 1742 até ao ano de 1804, Lisboa 1882.*

— 77 —

GUSTAVO BARROSO, — *História Secreta do Brasil, 3.ª ed. S. Paulo 1939.* Pag. 146: "Pombal... em 1773 aboliu as últimas separações e distinções entre cristão-velhos e cristãos-novos. O judeu, triunfante em toda a linha, cheio do ouro conseguido no pau-brasil, no açúcar, no tráfico, na pirataria, na mineração e no contrabando, entrava de cabeça erguida na vida pública da nação. Pombal, amigo dos pedreiros-livres, protetor dos judeus, não poderia ver os resultados de sua política. Teve todo o apoio secreto até ao fim. Portugal, porém, no futuro pagou na anarquia judaica dos últimos tempos da Monarquia e dos atribulados tempos da República as suas concessões".

— 78 —

HENRIQUE HANDEIMANN, — *História do Brasil, Trad. do Inst. Hist.º, Rio 1931.*

— 79 —

*Histoire de Nicolas I, Roi du Paraguay, Empereur des Mamelucs, S. Paulo 1756.* Chicana contra os Jesuítas, mandada publicar por Carvalho. "Descarada invenção, não contém um só facto verdadeiro", diz Lúcio de Azevedo. Não foi tal impressa em S. Paulo, como está no rosto; mas na Holanda ou Alemanha, afirma Pastells.

— 80 —

*História de Portugal, Edição Monumental, Direção literária de Damião Peres, Barcelos 1928.*

— 81 —

INOCÊNCIO FRANCISCO DA SILVA, — *Dicionário Bibliográfico, Lisboa 1858.* Ver especialmente Tómos VII e XIX (XI do Suplemento). Ai se citam vários escritos sobre Pombal, com que se poderia enriquecer esta bibliografia. Não conseguimos, porém, vê-los no Rio: e por isso, honestamente, não se mencionam nas presentes notas.

— 82 —

*Investigador Português em Inglaterra* — Periódico português que se publicava em Londres. Nos números de Março e abril de 1812 inseriu uma longa memória do Conde de Lippe sobre a campanha de 1762.

— 83 —

JACOME RATTON, — *Recordações (1747-1810), Londres 1810.*

— 84 —

JOÃO AMEAL E RODRIGUES CAVALHEIRO, — *Erratas à História de Portugal. De D. João V a D. Miguel, Porto 1939.*

— 85 —

JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SA, — *Elogio dedicado ao Marquês de Pombal no dia dos seus anos. Lisboa 1776.*

— 86 —

JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA REBELO, — *Oração gratulatória ao Marquês de Pombal, em agradecimento de benefícios recebidos. Lisboa 1773.*

— 87 —

JOHN SMITH (CONDE DE CARNOTA) — *Memoirs of the Marquis of Pombal, London 1843.* Em 2 tomos. Apareceu depois uma nova edição um tanto diferente da primeira e em um só volume. O autor era secretário do Duque de Saldanha, neto de Pombal. O livro é um hino ao Marquês. Traduzido por Fonseca e Castro, Lisboa, 1872.

— 88 —

JORDÃO DE FREITAS, — *O Marquês de Pombal e o Santo Ofício da Inquisição, Lisboa 1916.*

— 89 —

JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO, — *Os Jesuítas e as letras, Lisboa 1830.* Confessa José Agostinho que lhe faltam elementos para avaliar a contribuição inestimável que a Companhia de Jesus deu às letras portuguesas, posteriormente a 1675. Mas desde que foi instituída em Portugal, até ao referido ano de 1675, "deram os Jesuítas aos Portuguezes 149 autores, que enriqueceram a literatura pátria com excellentes obras, umas na lingua latina, outras, e a maior parte, na lingua portuguesa, e algumas nas linguas vivas do Oriente, preciosissimos depósitos". (pag. 12, 13).

— 90 —

Pe. JOSÉ DE CASTRO, — *Portugal em Roma, Lisboa 1939.*

— 91 —

JOSÉ LOUREIRO, — *Oração gratulatória pelo livramento da conspiração maquiada contra a vida do Marquês de Pombal, Lisboa, 1776.*

— 92 —

D. JOSÉ MANUEL DE NORONHA, — *Cartas do Marquês de Pombal, 1778-1780, com um prefácio e notas, Coimbra 1916.*

— 93 —

JOSÉ MARIA DE CARVALHO MARTENS, — *Oração fúnebre na translação dos restos mortais do Marquês de Pombal. Lisboa 1856.*

— 94 —

JOSÉ MARIA DANTAS PEREIRA, — *Memórias para a história do grande Marquês de Pombal, no concernente à marinha, Lisboa 1832.*

— 95 —

JOSÉ PALMELA, — *O Centenário e vida do Marquês de Pombal, Estudo biográfico sobre a vida do primeiro génio político de Portugal, 3.ª ed. Rio 1882.*

— 96 —

JUDICE BIKER, — *O Marquês de Pombal — Alguns documentos inéditos, Lisboa 1882.*

— 97 —

JÚLIO DE MORAIS, — *Historiador Desconhecido — João Caeiro, grande escritor da Época Pombalina, Braga 1939.*

— 98 —

LAMARCHE, — *Histoire de la chute des Jesuites au XVIIIe. siècle; réponse a Mr. le Comte Alexis de Saint-Priest, Paris 1845.*

— 99 —

LATINO COELHO, 1.º) — *História Política e Militar de Portugal, Lisboa 1874.* Tomo I, pag. 68: "O Marquês de Pombal, sucedendo no poder a Ministros habituados a compor o rosto e a hipocrisia ao espelho da vontade soberana de seus amos, soube governar ao mesmo tempo o monarca, a Igreja, a nobreza e a nação".

2.º) — *O Marquês de Pombal, Obra comemorativa do centenário da sua morte, mandada publicar pelo Club de Regatas Guanabarenses do Rio de Janeiro, Lisboa 1885.* Trata-se dum grande elogio, até sob o ponto gráfico, pois ocupa quinhentas e tantas páginas em formato de 4.º Pag. 513: "A escrever (Pombal) era claro e metódico, mas difuso e hiperbólico na idéia, redundante na dição. Comprazia-se nos superlativos e nos advérbios, com que buscava realçar o pensamento, principalmente quando os seus escritos eram destinados a afear até o monstruoso, o caracter e as acções dos seus adversários e em especial dos Jesuitas". Esta restrição, — redigida em termos que lembram o "briologicamente falando" da cançoneta do Cabo Elísio — esta restrição, mostra que Latino ainda era mais amigo da beleza plástica do estilo do que do seu herói.

Latino e Pinheiro Chagas foram os mais fecundos agentes da popularidade desanovecentista do Marquês. Operaram em sectores diversos. Chagas escreveu para os colegas da Câmara, burocratas e frequentadores do Teatro de D. Maria. Latino escreveu para os confrades da Academia e para os alunos laureados da Escola Politécnica, em quem se lisongeava de ver os angélicos anarquistas do porvir. Ambos avaliaram Pombal subjectivamente através das idéias do tempo déles, escritores. Mas com uma diferença. Chagas dava-se bem com as idéias do seu tempo e supunha-as definitivas, nas linhas gerais. Latino esperava que elas se desmanchassem no cénitido dum comunismo romanesco.

— 100 —

*Lettres écrites de Portugal sur l'état ancien et actuel de ce royaume. Traduites de l'anglais. Suivies du portrait historique de M. le Marquis de Pombal, Londres 1780.* Estas desassete cartas apoloéticas, de que alguns consideram autor



o próprio Marquês, foram de novo publicadas em apêndice da *Voyage em Portugal, et particulièrement à Lisbonne, ou Tableau moral, civil, politique, physique et religieux de cette capitale etc. Paris 1798*, e ainda nas *Cartas e outras Obras Selectas do Marquês de Pombal*.

— 101 —

L OPES DE ALMEIDA, — *Documentos da Reforma Pombalina, Coimbra 1937*.

— 102 —

LÓCIO DE AZEVEDO, 1.º) — *Os Jesuítas no Grão-Pará, Lisboa 1901*.  
 2.º) — *O Marquês de Pombal e a sua Época, 2.ª ed. Rio 1922*. Lucidíssima interpretação crítica da personalidade do Ministro e dos episódios e homens do seu tempo. Preocupação de objectividade. Estilo um bocadinho novo-rico.  
 3.º) — *Épocas de Portugal Económico, Lisboa 1929*.

— 103 —

L UIS MOREIRA DE SA E COSTA, — *Descendência dos 1os. Marqueses de Pombal, Pôrto 1937*.

— 104 —

L UIS NORTON, 1.º) — *A Côrte de Portugal no Brasil, S. Paulo 1938*.  
 2.º) — *Notícia sobre o "Arquivo Militar de Lisboa", Rio 1938*.

— 105 —

L UIS TEIXEIRA DE SAMPAIO, — *Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Coimbra 1926*. Temos visto citadas obras do autor sobre o processo dos Távoras e sobre o Tratado de Methwen. Não as conhecemos.

— 106 —

L UZ SORIANO, 1.º) — *História do Reinado de El-Rei D. José e da Administração do Marquês de Pombal, Lisboa 1867*. Desenvolvido repositório de factos contados sem nenhum espirito crítico ou filosófico. Considera o Ministro precursor consciente do demo-liberalismo, motivo porque o elogia. O estilo tem a doçura duma boa idade.

2.º) — *História da Guerra Civil e do estabelecimento do Gouêrno Parlamentar em Portugal, Lisboa 1866-1890*.

— 107 —

M ACEDO SOARES, — *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial, Rio 1939*.

— 108 —

M ACHADO DE CASTRO, — *Descrição analítica da execução da estátua equestre, erigida em Lisboa à glória do Senhor Rei Fidelíssimo D. José I, com algumas reflexões e notas instructivas, para os manebos portugueses applicados à escultura, e com várias estampas que mostram os desenhos que serviram de exemplares, etc. Lisboa 1810*.

— 109 —

M ANUEL EMÍDIO GARCIA, — *Estudos crítico-filosóficos, Coimbra 1869*. No primeiro dêstes estudos trata do Marquês de Pombal.

— 110 —

M ARCUS CHEKE, — *Dictator of Portugal, Marquis of Pombal, London 1938*.

— 111 —

M ARIO DE SAMPAYO RIBEIRO, — *A Música em Portugal nos Séculos XVIII e XIX. Lisboa 1936*. Pag. 33: "Este sinistro par (D. José e o Marquês) foi coveiro de Portugal — desnacionalizou-o, tornou-o satélite de interesses incon-

feasáveis e teve artes de dar em terra com toda a magnífica obra construtiva de D. João V. Não é necessário sair-se do campo musical para mostrar à sociedade como estas escandalosas afirmações são absolutamente verdadeiras”.

— 112 —

MARQUÊS DE ALORNA, — *As Prisões da Junqueira durante o ministério do Marquês de Pombal, escritas ali mesmo pelo Marquês de Alorna, uma das suas vítimas. Publicadas pelo Padre José de Sousa Amado. Lisboa 1857.*

— 113 —

MARQUÊS DE POMBAL, — *Cartas e Obras Selectas, 5.ª ed. Lisboa 1861.*

— 114 —

MARQUÊS DE POMBAL (5.º), — Carta apologética, ao Marquês do Lavradio, em defesa de seu bisavô, inserta no jornal “O Católico”, n.º 48 de 1853. Ocupa 18 columnas do dito periódico e é resposta a uma série de artigos, que o Marquês do Lavradio publicara em defesa dos Jesuitas e contra os actos de Pombal,

— 115 —

MARQUÊS DE REZENDE, — *Elogio histórico de José de Seabra da Silva, Lisboa 1864.*

— 116 —

MARQUÊS DE RIO MAIOR, — *O Marquês de Pombal, sua vida e morte cristãs, Lisboa 1934.* Estremoso elogio de Pombal. Não é um livro político. É um livro de devoção familiar e por isso respeitável. Temos visto citadas outras publicações do autor sobre o seu antepassado. Não as conhecemos.

— 117 —

*Memoires de Sebastien-Joseph de Carvalho e Melo, Comte d'Oeyras, Marquis de Pombal, S. L. 1784.* — Cheias de mal disfarçada verrina contra o Marquês, Segundo Quérard são traduzidas por C. M. Gattel do original italiano de Francisco Gusta.

— 118 —

D. MIGUEL SOTTO MAYOR, — *O Marquês de Pombal Exame e história crítica da sua administração, Porto 1905.* Conclue assim: “Como todos os déspotas Carvalho, forte nas culminâncias do poder, fraco na adversidade porque não tinha a escudá-lo a tranquilidade da consciência, terminou como os criminosos vulgares pelo medo e pela covardia”. (pag. 599). Todo o livro é um terrível libelo, movido em nome dos principios tradicionalistas, de que o autor foi indefectivel defensor.

— 119 —

OLIVEIRA MARTINS, — *História de Portugal, 4.ª ed. Lisboa S. D. Tomo II, pag. 177:* “Em 58 o atentado contra a vida de D. José (Setembro, 3) veio dar ao Marquês de Pombal um excelente pretexto para deitar por terra a cidade aristocrática, já abalada por investidas anteriores, mas rebelde e forte ainda. Por três meses o Ministro, guardando a câmara do Rei, soube conservar secreto o acontecimento. Recebia os visitantes, e como bom actor, informava todos, até os próprios réus, da doença do Monarca. Decorridos três meses e preparadas todas as redes, desmascarou-se por fim, e passou as ordens de prisão (9-13 Dezembro). O processo foi rápido e bárbaro — como são todos os processos políticos, em que os acusados vão já condenados à presença dos juizes. A 12 de Janeiro (de 59) publicava-se a sentença, e a 13 executava-se”. Pag. 206: “Pombal queria construir uma Nação com a ideia de fazer dela um individuo autónomo e forte. Ora nas casas e nas máquinas, pouco importa donde vem o tijolo e o ferro; mas nos edificios humanos e nacionais o material, ou é de casa, ou é mau... Material assim, genuíno, autenticamente nacional, só podia dar um D. João V, e dera-o;

só daria D. Maria I, e deu-a — logo que o Rei anónimo acabou, e com êle desapareceu da cena o importuno que adornava Lisboa com a casaria insípida da *baixa*, e o Reino com uma fantasmagoria de leis impias, estrangeiras. A máquina desconjuntou-se, desde que o maquinista a largou; e para ensinar aos utopistas que uma Nação não se inventa, que um organismo é coisa diversa de um mecanismo, veio a reacção de D. Maria I”.

— 120 —

*Origem infecta da relaxação da moral dos denominados Jesuitas, Lisboa, Régia Oficina 1771.* Propaganda oficial contra os Jesuitas.

— 121 —

PASTELLS, — *Historia de la Companhia de Jesus en la Provincia del Paraguay, Madrid 1912.* V. prólogo pag. XXVII.

— 122 —

Pe. PAULO MURY, — *História de Gabriel Malagrida, Apóstolo do Brasil no seculo XVIII, estrangulado e queimado no Largo do Rocio de Lisboa aos 21 de Setembro de 1761. Tradladado a portugwês e prefaciado por Camilo Castelo Branco, Lisboa 1875.* No prefácio transcreve-se na integra o folheto: “Juizo da verdadeira causa do terremoto que padaceo a Côte de Lisboa no primeiro de Novembro de 1755, pelo Padre Gabriel Malagrida, da Companhia de Jesus, Missionário Apostólico, Lisboa 1756”. Pag. 181 do texto: “Quando o sumo pontífice Clemente XIII soube as particularidades da sua morte, exclamou: *A Igreja de Jesus Cristo tem mais um martir!* E à sua vista fez o Papa gravar um retrato de Malagrida com uma gloriosa inscrição, em que se diz que êle morrera pela justiça, e pela verdade”.

— 123 —

PAULO DA SILVA NUNES, — *Terribilidades.* Panfleto anti-jesuitico, apparecido em 1756, que não conhecemos, mas de que Lúcio de Azevedo dá a seguinte noticia: Paulo da Silva Nunes “exilado do Pará pela opposição dos Jesuitas, por mais de quinze anos contra êles denunciou, requereu, declamou. Em successivas representações, uma após outra abafadas nas Secretarias de Estado, escarnou os abusos e sofismas da Companhia, notou-lhe as desobediências, exprobrou-lhe as ganâncias, compendiou as acusações que de tôda parte brotavam contra ela. Sumidos tais escritos por muitos anos no Conselho Ultramarino, caíram nas mãos de Pombal em 1756, quando, embebido na luta, cubiçoso rebuscava argumentos e factos para lançar, como pedras de catapulta, sôbre os Jesuitas; e reunidos em volume, ficaram designados com o titulo de *Terribilidades*, palavra muito dêle e que, no exagero do significado, bem caracteriza a importância em que tinha a rancorosa compilação de Paulo da Silva Nunes”. (O Marquês de Pombal e a sua Época, 2.<sup>a</sup> ed. pag. 131).

— 124 —

PEDRO DE AZEVEDO, — *O Processo dos Távoras, Lisboa 1921.*

— 125 —

PEDRO CALMON, 1.<sup>o</sup> — *O Rei do Brasil, Rio 1935.* Pag. 16: “Pombal engordara e encanecera: pois no sarcasmo que lhe dava ao rosto grave um ar famoso de malicia e desdem, já se desenhava a fisionomia do Anti-Cristo”.

2.<sup>o</sup> — *Espírito da Sociedade Colonial, S. Paulo 1935.* Pag. 130: “A ditadura de Sebastião José de Carvalho e Melo foi anti-clerical, mas obscurantista... Pombal reformou a Universidade, racionalizando-a; mas não reconstruiu a instrução popular nos domínios portugueses. Em 1777 só havia dois professores na Baía, onde a falta de estudos públicos há quasi vinte anos ofendia uma população saudosa da ordem missionária”.

— 126 —

PEREIRA DA SILVA, — *História da Fundação do Império Brasileiro, Rio 1864.* Tomo I, pag. 37, 38: “E a-pesar-de tantas despesas que foi obrigado a

fazer... pôde todavia o Marquês de Pombal ao terminar a sua administração com a morte de D. José I deixar no tesouro público um saldo em numerário que parece fabuloso quando ao começo do seu governo foi até necessário tomar dinheiro emprestado para pagar as dívidas do reinado anterior".

— 127 —

PINHEIRO CHAGAS 1.º) — *Novelas Históricas Pôrto 1869*. V. pag. 175 e seg.  
2.º) — *O Terremoto de Lisboa, Romance, Lisboa 1874*.

3.º) — *O Marquês de Pombal, Lisboa 1875*. E' o Vol. n.º 11, 4.ª série, da enciclopédia "Educação Popular".

4.º) — *História de Portugal, publicada pela "Emprêsa Literária de Lisboa", Lisboa 1877*. Tomo VI, pag. 26: "O Marquês de Pombal governava principalmente para dar glória ao seu nome".

5.º) — *História de Portugal nos séculos XVIII e XIX escrita por uma sociedade de homens de letras, Lisboa S. D.* Vol. I, pag. 271: "Era na reforma da Universidade que se ia empenhar com todo o zelo o ilustradíssimo Ministro de El-Rei D. José. Penetrara na Universidade a influência jesuitica, como sabemos, e as reformas desse estabelecimento de instrução haviam-se multiplicado, tendendo sempre a diminuir naquelle sanctuário da ciência o culto austero da verdade".

6.º) — *História de Portugal, popular e ilustrada, 3.ª ed. Lisboa 1899-1907*. Vol. 7.º, pag. 126: "Vinte anos antes de subir ao poder o Marquês de Pombal, fôra queimado em Lisboa aquele desgraçado poeta António José, por ter nas veias sangue judaico, e por alusões completamente inofensivas das suas comédias. Vinte anos depois do Marquês de Pombal sair do poder, Bocage podera escrever a célebre Pavorosa ilusão da eternidade, que terminava com os três audaciosos versos:

Céus não existem, não existe inferno,  
O prémio da virtude é a virtude,  
O castigo do vício o próprio vício.

podera escrever também o célebre soneto acerca dos franceses em Roma, que terminava com o atrevido terceto:

O rápido francês vae-lhe às canelas,  
Dá, fere, mata, ficam-lhe em despojo  
Tiaras, mitras, bulas, bagatelas.

sem lhe succeder mais do que passar algum tempo em plácido retiro no convento dos frades Bentos em Lisboa".

— 128 —

POESIAS. — Desde José Basílio da Gama a Machado de Assis, passando por Antonio Dinis da Cruz e Silva, Filinto Elísio, Tolentino e Bocage, numerosíssimos indivíduos têm feito versos a Pombal. Escreve Fidelino de Figueiredo (*Estudos de Literatura, 3.ª série, Lisboa 1931* pag. 163): "Sobre a inauguração da estátua equestre de D. José I apareceram, segundo o testemunho dum colecionador, 659 composições de variados géneros e diversas linguas". Tudo isto foi a louvar o Marquês. Mas as acusações não foram menos eloquentes. Diz Inocêncio, T. VII, pag. 215, que possuia "um livro manuscrito encadernado no formato de 4.º contendo 372 fôlhas numeradas só na frente (afora um copioso índice) no qual se recolheram tôdas, ou a maior parte das poesias satíricas ocasionadas pela desgraça do Marquês".

— 129 —

Processos Célebres do Marquês de Pombal, Factos curiosos e escandalosos da sua época, Documentos históricos inéditos, — 1782-1882 — por um anónimo, Lisboa 1882. O anónimo é Brito Aranha.

— 130 —

Publicações do Arquivo Nacional, IV, Rio 1903. Publica várias cartas de Pombal sobre os Jesuitas.

— 131 —

**RAMALHO ORTIGÃO, 1.º** — *As Farpas, 4.ª serie, n.º 1, Lisboa 1882.* Insere um longo ensaio sobre Pombal, reprovando que se lhe celebre o centenário. Este escrito foi publicado em primeira mão num folheto da Gazeta de Notícias, do Rio. Pag. 79: "O imenso e insubstituível poder espiritual sobre o qual se fundamentava principalmente o poder temporal dos Reis era o poder dos Jesuitas. Sem eles as monarquias absolutas careciam de base no espirito e na consciência dos povos. O Marquês de Pombal tendo por único intuito político fortalecer e afirmar indestrutivelmente e para todo o sempre o domínio absoluto do despotismo monárquico, errou portanto do modo mais pueril, como todos os estadistas monárquicos seus contemporâneos, minando por meio da perseguição aos Jesuitas os alicerces da sua própria fundação. Nunca um espirito verdadeiramente superior e penetrante, como por exemplo o do Sr. Bismarck, cairia num tal desacerto. Imaginem um architecto que depois de haver construido um palácio de marmore sobre estacas de madeira cravadas no fundo do oceano, rematasse a sua obra serrando as pilastras que o sustinham. Foi precisamente o que fez Pombal, construindo o mais sólido regimen despótico sobre os principios da obediência e do direito divino, e tirando-lhe em seguida debaixo o Jesuita, que era o sustentáculo intelectual e moral desses mesmos principios". O anti-pombalismo de Ramalho provocou duas réplicas, pelo menos: a de José Palmela, num panfleto que saiu no Rio, e a de Correia Barata, num outro panfleto publicado em Coimbra, em 1882.

2.º — *Revista Brasileira, n.º 1, 3.ª série, (Rio 1934).* Reproduz um artigo de Ramalho, escrito em 1914, a proposito do monumento a Pombal, escolhido nessa altura, e que actualmente se encontra levantado na Rotunda, em Lisboa. Pag. 201: "O Jesuita esmagado pelo carro do triunfo pombalino é uma alusão inestética ao mais grosseiro dos erros históricos. O Jesuita que o Marquês de Pombal com tão prudente escrúpulo procurou substituir pelos padres oratorianos, afim de que, pela expulsão da Companhia não ficasse completamente decapitada a educação portuguesa; o Jesuita, que no concilio de Trento, tão vigorosamente defendeu contra o misticismo protestante os direitos da ciência da razão humana; o Jesuita que, por ocasião da extinção da sua Ordem, mantinha, segundo o computo do professor Bochmer, da Universidade de Bonn, não menos de cincoenta mil alunos, esse Jesuita, digo, não foi tão definitivamente esmagado pelo Marquês de Pombal como a moderna escultura portuguesa ingenuamente imagina... Tão pouco esmagado ficou o Jesuita pelo carro triunfal de Pombal, que hem recentemente ainda, precavidamente reconheceram a conveniência de o esmagar outra vez dois dos nossos estadistas contemporâneos, — Hintze Ribeiro em 1901 e o Sr. Afonso Costa na data memoranda de 1910". Depois de dizer que "a politica democrática em Portugal tem sido um perene e massacrante almofariz de Jesuitas", o artigo conclui com o seguinte conselho aos nossos esculptores: "Se Lebrun, director dos esculptores de Versailles, dizia-lhes em nome de Colbert, — *Em todo o vosso trabalho louvai sempre o Rei*, emancipados dessa imposição de servilismo recusai-vos, vós outros, a pagar hoje à soberania da Rua a vassalagem outrora exigida por Colbert como tributo à soberania real. Seria desmedidamente triste que, na evolução da Arte moderna, ao despotismo do hierárquico succedesse o despotismo do Reles".

— 132 —

**RAVIGNAN, — De l'Existence de l'Institut des Jésuites, Paris 1855.**

— 133 —

**REBELO DA SILVA, — Lágrimas e Tesouros, Porto 1863.** Pag. 116: "O Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, é verdade que descera ao túmulo, havia cinco anos, falecido em 5 de Maio de 1782, mas a sua obra, o rasgo mais firme do seu governo, a expulsão da Companhia de Jesus, quem ousaria falar em a destruir ultrajando as cinzas de El-Rei D. José com a nota de injusto, e iníquo?"

O conhecido conto do autor, *Ultima Corrida de Toiros em Salvaterra* (que vem nos Contos e Lendas e em diversas Selectas de Leitura), decorre no período pombalino, apresentando, como personagem acessório, um Pombal, magestoso e arrogante para os espanhóis.

— 134 —

*Recueil des Décrets Apostoliques et des Ordonnances du Roi de Portugal concernant la conduite des Jésuites dans le Paraguai etc.; les moyens employés pour procurer la réforme de la part du S. Siège; l'attentat du 3 Septembre 1758; les suites de cet attentat: la communication qui en a été faite au S. Père; la punition des coupables etc. Amsterdam 1760.*

— 135 —

*Reflexões de um Português sobre o Memorial apresentado pelos Padres Jesuitas á Santidade do Papa Clemente XIII, felizmente reinante, expostas em uma Carta escrita na lingua Italiana a um Amigo em Roma, e traduzidas fielmente na Portuguesa. S. L. 1759.* Panfleto de propaganda anti-jesuitica. A reforçar o opúsculo anterior existe um outro, da mesma data, chamado *Appendix ás Reflexões do Português etc. ou seja Resposta do Amigo de Roma ao de Lisboa*, Impressa em Genova e traduzida em Português.

— 136 —

*Relação abreviada da República que os religiosos Jesuitas de Portugal e Espanha estabeleceram nos Domínios Ultramarinos das duas Monarquias, sem data, nem lugar de impressão.* Panfleto mandado escrever por Pombal contra os Jesuitas. Foi remetido para Roma ao Ministro Almada para que este o entregasse ou lesse ao Papa. Cf. Coleção dos Negócios de Roma, Parte I, pag. 41, carta de 8 de Outubro de 1757, de D. Luis da Cunha Manuel ao nosso Ministro na Santa Sé.

— 137 —

*Resposta apologética do poema intitulado "O Uruguay" de José Basílio da Gama. Lugano 1786.* — Saiu anónima. Diz-se que é obra da Companhia de Jesus.

— 138 —

*Resposta e Reflexões á Carta que D. Clemente José Collaco Leitão, Bispo de Cochim, escreveu a D. Salvador dos Reis, Arcebispo de Granganor, sobre a sentença que a inquisição de Lisboa proferiu em Setembro de 1761 contra o Herege e Herejarca Gabriel Malagrida, todos três sócios da suprimida, abolida e extinta Sociedade Jesuitica. Lisboa, Régia Of. Tip. 1774.*

— 139 —

*Revista do Instituto Histórico, Rio de Janeiro.*

— 140 —

ROBERTO SIMONSEN. — *História Económica do Brasil, São Paulo 1937.*

— 141 —

ROBERTO SOUTHEY, — *História do Brasil, Trad. pelo. Dr. L. J. de Oliveira e Castro e anotada pelo Cônego Fernandes Pinheiro, Rio 1862.* Tomo II, pag. 76: "Outro nenhum estadista do seu século ocupará na história tão proeminente lugar, pois a êle se deve attribuir a ruina dos Jesuitas. Pouco invejável celebridade: Pombal será mais lembrado pelo mal que fez, do que pelo bem que inquestionavelmente desejava ter feito".

— 142 —

ROSENDO CARVALHEIRA, — *O Marquês de Pombal e sua época. Conferência feita na Sociedade Literária Alexandre Herculano em 8 de Abril de 1882. Lisboa s./d.*

— 143 —

ROCHA MARTINS, 1.º) — *O Marquês de Pombal pupilo dos Jesuitas, Coimbra 1924.*

2.º) — *O Marquês de Pombal Desterrado, Lisboa 1939. Pag. 104:* "Tinha cuidados enormes pelo aumento da prole; sentia-a enraizadamente, como a eterna vida da árvore dos Carvalhos, que desejava frondosa e forte. Os netos encantavam-no; queria muitos rebentos na grei que formara. Parecia um israelita naquela ambição de aumento da sua raça".

— 144 —

ROCHA POMBO, — *História do Brasil, S. Paulo 1935 (ed. Jackson).* Classifica algumas acções de Pombal como "decisivamente más e abomináveis", no entanto acha-o digno da "admiração da mais remota posteridade", pois que "se adiantou aos próprios fautores da Revolução, fazendo um grande número de reformas que só depois de 89 é que começam a propagar-se na Europa". (Vol. III, pag. 257)

— 145 —

RUY BARBOSA, — *Centenário do Marquês de Pombal, Discurso pronunciado a 8 de Maio de 1882 por parte do Club de Regatas Guanabarenses (sic) no Imperial Teatro Pedro II, Rio 1882.* Literatura da primeira forma do imenso Ruy. Pag. 82: "Por assim dizer o poema humanitário de Portugal moderno compõe-se de três personificações, de três almas, de três bronzes, de três cantos: o nauta, o épico, e este, o estadista: o martelo do jesuitismo, o golpeador da escravidão, o pioneiro da instrução popular. Acima das camadas atmosféricas, em cujo seio respira a nossa vida, alarga-se a imensidade azul superior, por onde se roçaga o manto cambiante da luz, de onde se desprega a púrpura e o oiro dos arrebóis, onde a imagem da grande flor luminosa da noite, a formosa magnólia celeste, descerra as suas pétalas de prata. E' lá que abrem os olhos e respiram as montanhas... De lá é que o vulto do Marquês de Pombal se projecta sobre o século XIX, sobre a humanidade, sobre esta segunda pátria da língua e da alma portuguesa, para onde ele cogitara em transportar os penates da antiga glória lusitana, sobre a solenidade maravilhosa deste centenário, primeiro elo da cadeia de aclamações crescentes, que, por cima dos séculos, através das lutas e reacções obscurantistas, há-de levar a tua immortalidade, ó prodigioso reformador, até onde chegar a história das duas nações que te coroam hoje aqui nesta fraternização sublime.

— 146 —

SAINT-HILAIRE, — *Viagem á Província de São Paulo (Biblioteca Histórica Brasileira, Direcção de Rubens Borba de Moraes) S. Paulo (1940). V. pag. 59.*

— 147 —

SCHAEFFER, — *História de Portugal, Traduzida por Sampaio Bruno, Pôrto 1893-99. V. Volume V, pag. 7 a 327.*

— 148 —

*Sem razão de entrarem em Portugal as tropas castelhanas como amigas, e razão de serem recebidas como inimigas. Manifesto reduzido ás memórias apresentadas de parte a parte. Ano de 1762.*

— 149 —

*Sentença que se proferiu para castigo do réu João Baptista Pele, acusado na conjuração maquinada contra a pessoa do Marquês de Pombal. Lisboa 1775.*

— 150 —

SERAFIM LEITE, S. J., — *História da Companhia de Jesus no Brasil, Lisboa 1938. Tómo II, pag. 82:* "Quando o Marquês de Pombal, com a perseguição que lhes moveu (aos Jesuitas) no século XVIII, se viu, excluídos os Padres, a

braços com o problema do indígena brasileiro, julgou resolvê-lo, decretando a sua emancipação legal. Generosidade? Medida política acertada? As consequências desastrosas, que teve, demonstram que foi antes desconhecimento das realidades e, portanto, simpleza. Os Índios, entregues a si próprios, numa liberdade e igualdade legal, mas fictícia, ficaram, de facto, à mercê dos colonos. E em breve os que escaparam da escravatura, efectiva ou disfarçada, fugiam para o sertão. Com o fim de os atrair novamente ao convívio civilizador, foi necessário voltar ao método jesuítico. O Governo Português, com o intuito de assegurar e proteger essa volta, declarou-os, em 12 de Maio de 1798, em estado de *menoridade*. E, ainda depois da independência do Brasil, e até mesmo neste século XX, a-pesar-de todos os progressos actuais, não se procede de outra forma com os Índios encontrados hoje nas selvas do Amazonas e Mato Grosso".

— 151 —

SILVEIRA PINTO, — *Dívida Pública Portuguesa, Lisboa 1839.*

— 152 —

SILVESTRE RIBEIRO, — *História dos Estabelecimentos Científicos. Literários e Artísticos de Portugal, Lisboa 1871.* Tomo I, Pag. 201: "O reinado de D. José marca uma época brilhante na história literária de Portugal graças ao pasmoso desenvolvimento que no discurso desse reinado tiveram as conveniências intellectuais dos portugueses. Ao tratar-se deste Soberano, surge imediatamente diante de nós o esplêndido vulto do seu principal Ministro, o preclarissimo Marquês de Pombal". Pag. 345: "Antes do ano de 1772 não brilha muito a acção governativa deste reinado nas coisas da Universidade; mas assim mesmo havemos de indicar uma ou outra providência dos anos anteriores, embora de *so-menos importância*".

— 153 —

SILVIO ROMERO, — *O Marquês de Pombal, Obra comemorativa do centenário de sua morte, mandada publicar pelo Club de Regatas Guanabarenses do Rio, Lisboa 1885.* Parte II, pag. 32: "Pombal foi um elemento de vida e um estímulo de força na Europa e no novo mundo. Em seu esforço para acabar com os últimos vestígios da idade média em Portugal, o ministro de D. José não se esqueceu do Brasil, e pode-se dizer que os resultados aqui obtidos foram mais brilhantes do que os da Europa".

— 154 —

✓ SOUSA PINTO, — *O Marquês de Pombal, Comemoração do primeiro centenário de sua morte pelo Gabinete Português em Pernambuco, Recife, 1882.* A parte biográfica é seguida de um apenso documental.

— 155 —

TEATRO. — Vários teatrólogos se têm ocupado de Pombal, como por exemplo Cesar Perini, que publicou em 1842 o drama em 4 actos *O Marquês de Pombal ou vinte anos da sua administração*, e Garrett que escreveu *A Sobrinha do Marquês*, peça que foi representada em 1882, no Teatro de D. Maria, de Lisboa, tendo o grande João Rosa desempenhado o papel de Pombal.

— 156 —

TEIXEIRA DE PASCOAIS, — *São Paulo, Porto 1934.* Pag. 395: "Neste César fantástico (Nero), já havia, além do príncipe russo, o engenheiro americano, e até o americano do murro, pois era um valente lutador, como exímio cocheiro. E' fácil adivinharmos nêlo o futuro motorista, derrubando transeuntes, por inclinação artístico-dramática, para ver o efeito produzido, com os mesmos olhos que observaram o nariz cómico de Sylva, nobre personagem, só cabeça morta e suspensa das mãos dum bruto pelos cabelos... Incendiada Roma por um mandado de Nero



e pela palavra de S. Paulo, reedificada segundo um novo plano, como a Lisboa de Pombal, êsse outro americano, mais feroz e estúpido que o César, restava apenas erigir a basílica enorme de S. Pedro”.

— 157 —

TEÓFILO BRAGA, 1.º) — *O Marquês de Pombal, Obra comemorativa do centenário da sua morte, mandada publicar pelo Club de Regatas Guanabareense do Rio, Lisboa 1885.* Parte II, pag 231: Pombal deu “ao progresso a forma de abalos produzidos pela sua impetuosa autoridade pessoal. Aquilo que pela sua natureza automática depende de uma forte regulamentação, subsistiu; porém o que é uma expressão ou a consequência da liberdade moral e intelectual, ou ficou fora da acção ministerial, ou atrofiou-se, como as plantas delicadas que murcham quando se lhe põe a mão”.

2.º) — *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução pública portuguesa, Lisboa 1892-1902.* No tomo III, que abrange os anos de 1700 a 1800, há longas referências a Pombal.

— 158 —

*Tratado definitivo de Paz e União assinado em Paris a 10 de Fevereiro de 1763, Lisboa 1763.*

— 159 —

TRISTÃO DE ATAÍDE, 1.º) — *No Limiar da Idade Nova, Rio 1935.* V. pag. 111.

2.º) — *O Espírito e o Mundo, Rio 1936.* V. pag. 407, comentário sobre o Marquês de Pombal de Lúcio de Azevedo.

3.º) — *Da Tribuna e da Imprensa, Petrópolis 1937.* Pag. 17, palavras ao Cardeal Cerejeira: “Duas tradições contrárias herdamos de Portugal, uma que nos levará ao abismo, se tivermos a inconsciência de segui-la; outra, que nos levará à verdadeira felicidade, se tivermos a coragem de trilhá-la. A primeira é aquela que com o falso renascimento do século XVIII se formou em vossa terra, com a tirania pombalina. A ruptura das relações com a Santa Sé, a expulsão da Companhia de Jesus, o absolutismo monárquico, o regalismo absorvente e em seguida o constitucionalismo liberal, a democracia maçónica, o realismo literário, a conformidade com a decadência, toda essa sequência de acontecimentos e ideias que levaram Portugal à negação de si mesmo e às portas da anarquia e da dissolução. Essa tradição, do XVIII e XIX século português, foi em grande parte absorvida pela nossa pátria na elaboração de sua independência. E é ela que até hoje nos ameaça com a sua demagogia desenfreada, com o seu naturalismo pseudo-científico, com os ideais vulgares do seu comodismo burguês, e já agora com a rude disciplina do marxismo leninista, nivelador por baixo de todas as condições humanas, e resultado lógico de dois séculos de traições sucessivas à verdadeira tradição de nossos avós de além-mar. Essa outra tradição que tantas vezes traímos, essa outra corrente civilizadora que representa para o Brasil de hoje a salvação da sua alma verdadeira, — é a tradição, Eminência, que a vossa augusta figura simboliza”.

— 160 —

VERNEY, — *Verdadeiro método de estudar para ser útil à República e à Igreja, proporcionado ao estilo e necessidade de Portugal; exposto em várias cartas escritas por R. P. Barbadinho da Congregação de Itália, Valença 1746.* E' de Luis António de Verney. A respeito da polémica que suscitou esta obra, cf. o Dicionário Bibliográfico de Inocêncio, Tomo V, pag. 222 a 225.

— 161 —

VISCONDE DE BENALCANFOR, — *Realidades e Fantasias, Pôrto 1882.* Numa parte do livro, pag. 53 a 79, faz-se a apologia de Pombal.

— 162 —

VISCONDE DE CASTILHO (JÚLIO) E CONSELHEIRO JOSÉ DE SOU. SA MONTEIRO. Cinco cartas trocadas, sobre o monumento ao Marquês, no jornal

Portugal, Lisboa 21 de Janeiro de 1909 e dias seguintes. Sousa Monteiro (2.º artigo): "Oh Júlio, homens como este, não os defendem homens como tu". Castilho (4.º artigo): "Um homem como Pombal, não é para ser atacado tão acerbamente por um homem como tu".

— 163 —

VISCONDE DE PORTO SEGURO, — *História Geral do Brasil*, 3.ª ed. integral, anotada por Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia, S. Paulo S. D. Muito favorável a Pombal.

— 164 —

VISCONDE DE SANTARÊM, — *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal, Paris 1842-1854*.

— 165 —

*Vita di Sebastiano Giuseppe di Carvalho e Melo, March. di Pombal etc. S. L. 1781*, — Segundo Inocêncio foi escrita pelos impressores florentinos Pagani, "os quais buscaram notícias para a sua composição, tanto na Itália como em Portugal, servindo-se contudo mais principalmente das que lhes forneceram os ex-Jesuítas portugueses".

— 166 —

*Voyage du ci-devant Duc du Chatelet en Portugal ou se trouvent des details interessants sur ce Royaume, ses habitants, ses colonies, sur la Cour et M. de Pombal, etc. Paris 1798*. Segundo Brito Aranha o verdadeiro autor desta obra é o Barão de Desotieux Comartin, que escreveu também a "Administração" de Pombal.

— 167 —

*Voyage en Portugal et particulièrement à Lisbonne, ou Tableau moral, civil, politique, physique et religieux de cette capitale, Paris 1798*. Ao que consta o autor é Carrère.

— 168 —

ZEFERINO BRANDÃO, — *O Marquês de Pombal, Lisboa 1905*. Reza a advertência: "Muitos dos meus contemporâneos julgam que o Marquês de Pombal foi um ímpio e eu não quero contribuir para que passe na tradição popular, ou fique registado na história do meu país, este falso juízo a respeito de um dos portugueses mais ilustres... Tal é a razão da presente Memória".

UNIVERSIDADE DO BRASIL  
BIBLIOTECA